

**Ata da 4<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 2023,  
realizada no dia 27 de abril de 2023.**

ATA N° 04/2023 – Conselho Deliberativo

**Ata da 4<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 2023, realizada no dia 27 de abril de 2023.**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas foi realizada de forma híbrida na sede da Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca - IpojucaPrev e pela plataforma Microsoft Teams, através do link repassado a todos os membros titulares e suplentes dos órgãos colegiados do IpojucaPrev, a quarta reunião ordinária do Conselho Deliberativo do ano de dois mil e vinte e três.

Desta forma, participaram da reunião:

Rodolpho Malafaia, representante da empresa Lema Economia & Finanças; o Presidente do Conselho Deliberativo, Marcos Paulo Alves Cavalcanti de Oliveira, e os demais membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo: Maria De Lourdes Celestino Muniz De Souza, Paula Deize Gomes Do Nascimento, Marcos Bastos Lins e Joaldo José Da Silva; o Presidente do Conselho Fiscal, Márcio Fernando Soares da Silva e os demais membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal: Anderson Jofre Gomes Da Silva, Gabriela Farias Gomes Bezerra Veras, Adriclelia Ramos Silva Oliveira e Severino Gonçalves De Assis Guerra; o Presidente do Comitê de Investimentos, Tacyto Themystocles Morais De Azevedo, e os demais membros titulares e suplentes do Comitê de Investimentos: Anderson Jofre Gomes Da Silva, Agrinaldo Araújo Júnior, Maria De Lourdes Celestino Muniz De Souza, Márcio Fernando Soares da Silva, Gabriela Farias Gomes Bezerra Veras, Marcos Paulo Alves Cavalcanti de Oliveira, Aline Melo De Freitas e Joaldo José Da Silva; o Diretor de Investimentos do IpojucaPrev e Membro do Comitê de Investimentos, Sr. Marcelo Marinheiro; o Presidente Executivo do IpojucaPrev e Membro do Comitê de Investimentos, Sr. Helton Ferreira; a Diretora Administrativa Financeira do IpojucaPrev, Srª Alcione Pontes e a Superintendente de Investimentos do IpojucaPrev, Srª Laryssa Brandão.

Destaca-se que com o objetivo de externar e demonstrar as ações que estão sendo executadas e priorizando sempre o contínuo desenvolvimento o IpojucaPrev e consequentemente da Diretoria de Investimentos, foram convidados todos os membros titulares e suplentes de todos os Órgãos Colegiados do IpojucaPrev para acompanhar a reunião. Com o quórum suficiente de membros, a reunião foi iniciada e conduzida pelo Diretor de Investimentos, Sr. Marcelo Marinheiro, que primeiramente agradeceu a participação dos membros presentes. A reunião teve como objetivo principal informar e deliberar sobre fatos relevantes referentes à Diretoria de Investimentos e demais atividades pertinentes do IpojucaPrev, visando à maior transparência e o melhor desempenho da autarquia, contendo as seguintes pautas:

**01 – Apresentação dos Resultados e do Relatório de Acompanhamento da Política de Investimento - Março/2023;**

**02 – Proposta de Alocação para Maio/2023;**

**Ata da 4<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 2023,  
realizada no dia 27 de abril de 2023.**

- 03 – Atualização de Credenciamento;**
- 04 – Convocação para Assembleia Geral Ordinária Singulare Fundo De Investimento Imobiliário, CNPJ nº 16.841.067/0001-99;**
- 05 – Consulta Formal - Singulare Fundo De Investimento Imobiliário, CNPJ nº 16.841.067/0001-99;**
- 06 - Panorama de atendimento às exigências da Portaria 9.907/2020 dos novos conselheiros;**
- 07 – Prestação de Contas de Fevereiro e Março de 2023 – Diretoria Administrativa e Financeira.**

O Sr. Marcelo Marinheiro começou fazendo uma breve apresentação de todos os assuntos que seriam expostos ao decorrer da reunião, conforme as pautas que tinham sido enviadas previamente por e-mail, juntamente com os documentos pertinentes.

**01 – Apresentação dos Resultados e do Relatório de Acompanhamento da Política de Investimento - Março/2023:** A pauta foi conduzida pelo Sr. Marcelo Marinheiro. Primeiramente, foi feita uma apresentação sobre o cenário econômico e político externo e interno e como esses fatos impactaram os fundos de investimentos contidos na carteira, além de evidenciar as expectativas do mercado para o futuro, seguindo as perspectivas dos analistas expondo o cenário nacional e internacional. Depois do cenário econômico, foi apresentado o fechamento da carteira no mês de março a posição dos investimentos, sua disponibilidade para resgate, sua carência, o saldo no final de março, a participação do fundo previdenciário sobre o total das aplicações dos fundos de investimentos, a quantidade de cotas, a relação entre o investimento no fundo e a participação sobre o patrimônio líquido do FUNPREI e o seu enquadramento de acordo com a Resoluções CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e a Política de Investimentos do IpojucaPrev. Também foi mostrada a distribuição por segmento, por artigo/resolução, por instituição gestora, por administradora e subsegmento, o retorno dos investimentos, a volatilidade dos ativos, e as rentabilidades dos seus respectivos benchmarks, o retorno dos investimentos após as movimentações de aplicações e resgates no mês de março, as aplicações e os resgates que foram feitos no mês de março, o saldo atual, o retorno mensal e anual tanto da carteira como da meta atuarial, o GAP entre elas e o VaR, a evolução patrimonial do FUNPREI, os dados e gráficos de comparação entre a rentabilidade mensal da carteira do FUNPREI de 0,73% (acumulada no ano de 2,18%) e da meta atuarial de 1,12% (acumulada no ano de 3,35%). Foi demonstrada a contribuição de desempenho de cada uma das estratégias presentes na carteira. Os principais impactos negativos no resultado vieram dos investimentos no exterior. Além disso, foi demonstrada a evolução patrimonial no período de janeiro de 2019 até março de 2023, a liquidez da carteira de forma monetária, detalhando os fundos com liquidez até 30 dias, de 30 a 365 dias, acima de 365 dias e o valor na carteira dos fundos estressados. Visando acompanhar o desempenho dos ativos, foi demonstrada a composição da carteira comparando alguns indicadores de risco x retorno dos ativos, subdivididos pelos benchmarks. Foram demonstrados também os seguintes dados que estavam previstos para serem acompanhados pela Política de Investimento vigente com: o nome dos fundos, o retorno dos investimentos no mês, a volatilidade, o VaR, índice Sharpe, índice Treynor, retorno histórico dos investimentos, a comparação do retorno em diversas janelas (no ano, 3, 6, 12, 24 e 36 meses). No Relatório de

**Ata da 4<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 2023,**  
**realizada no dia 27 de abril de 2023.**

Acompanhamento da Política de Investimentos, constam as análises detalhadas dos dados encontrados nessas tabelas de risco x retorno, além de diagramas de dispersão dos ativos em relação aos seus benchmarks. O Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes do Comitê de Investimentos e seguiu para análise do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Deliberativo presentes na reunião aprovaram o relatório.

**02 – Proposta de Alocação para Maio/2023:** Diante do cenário econômico abordado anteriormente, foi apresentado um estudo realizado pela empresa de consultoria LEMA em parceria com a Diretoria de Investimentos do IpojucaPrev. Apesar do atual cenário nacional ainda refletir riscos inflacionários persistentes, algo que inclusive foi destacado na ata da última reunião do Copom. Contudo, nos últimos meses o cenário inflacionário tem se amenizado, como pode ser constatado no resultado do IPCA de março, que trouxe inflação acumulada nos últimos 12 meses a um valor mais baixo do que o teto da meta, pela primeira vez desde 2021. Portanto, existe margem para redução de juros nas próximas reuniões do COPOM e maior fechamento da curva de juros nos vértices de médio prazo. Foram feitas duas propostas de alocação para que o Comitê de Investimentos possa discutir qual a melhor opção.

**Proposta 1:** Entendemos que apesar dos riscos, podemos fazer uma alocação tática na renda fixa, utilizando-se de ativos conservadores e de alta liquidez, com o intuito de potencializar os ganhos do IPOJUCAPREV no curto prazo. Foi sugerido assim, a compra direta de NTN-Bs de médio prazo (2027), contabilizando-as conforme o método de marcação a mercado. A estratégia leva em consideração a possibilidade de ganhos acima do mercado, com uma redução dos juros, o que causaria valorização dos títulos em carteira, marcados a mercado. Sendo assim, seria uma aplicação de curto prazo, visando obter lucro em um menor horizonte de tempo. Com o entendimento que há viabilidade nesta alocação tática para o médio prazo, tendo em vista que após o movimento recente, não existe tanta margem para fechamento da curva no curto prazo e que apenas uma reforma fiscal extremamente bem executada traria viabilidade para fechamento da curva no longo prazo. Para realização da movimentação, foi proposta a utilização dos recursos atualmente disponíveis para aplicação, além de cerca de 5% da atual posição em fundos CDI, o que representaria algo em torno de R\$ 6,2 milhões, os quais estão aplicados atualmente em fundos DI, para efetuar a alocação proposta, além do saldo dos repasses previdenciários do mês de Maio de 2023, que geralmente são de aproximadamente R\$ 1,8 milhões. O Sr Marcelo Marinheiro informou que, de acordo com a estratégia implementada para o ano de 2023, a carteira já tinha um bom percentual em ativos de baixo risco, com exposição em fundos pós-fixados (CDI e Multimercado CDI), com aproximadamente 35%, e com exposição em fundos IRF-M 1 com aproximadamente 15%. O racional da movimentação seria diminuir um pouco essa exposição para conseguir capturar o ganho com o fechamento da curva. A idéia da Proposta 1 seria para aumentar um pouco a participação da compra direta de Títulos Públicos Federais, que no fechamento de Março estavam com aproximadamente 18% da carteira, sendo 16% aproximadamente marcados na curva e 2% marcados a mercado.

**Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 2023,  
realizada no dia 27 de abril de 2023.**

**Proposta 2:** Manutenção da estratégia que vem sendo implementada nos últimos meses, aplicando o saldo dos repasses previdenciários do mês de Maio, que geralmente são de aproximadamente R\$ 1,8 milhões em ativos mais conservadores, como IRF-M 1, o qual também tende a se beneficiar de uma fechamento da curva de juros, apesar de desempenho mais ameno do que um título adquirido de forma direta e marcado a mercado.

Após a apresentação da proposta, foi colocado para votação por parte dos membros do comitê de Investimentos, como presidente do Comitê de Investimentos, o Sr Tacyto Themystocles perguntou se não seria interessante adicionar uma terceira proposta, que seria uma mistura das duas primeiras, sendo da seguinte forma:

**Proposta 3:** Aplicação de 5% da atual posição em fundos CDI, o que representaria algo em torno de R\$ 6,2 milhões, os quais estão aplicados atualmente em fundos DI, para efetuar a alocação em NTN-Bs de médio prazo (2027), contabilizando-as conforme o método de marcação a mercado. E aplicar o saldo dos repasses previdenciários do mês de Maio, que geralmente são de aproximadamente R\$ 1,8 milhões em ativos mais conservadores, como IRF-M 1, o qual também tende a se beneficiar de uma fechamento da curva de juros, apesar de desempenho mais ameno do que um título adquirido de forma direta e marcado a mercado. O Sr Marcelo Marinheiro Informou que a posição atual em IRF-M 1 já era de aproximadamente 15% da carteira e que o seu desempenho é próximo ao do CDI. A proposta 3 foi mantida como uma das opções para votação

Ressaltamos que o estudo de alocação tomou como base a posição dos investimentos do FUNPREI, os valores atualmente disponíveis em conta na data próxima à reunião, assim, poderão ter valores defasados por conta de valorização ou desvalorização das cotas dos fundos em carteira, com base na Resolução CMN nº 4.963/2021.

A proposta 1 foi escolhida pela unanimidade dos membros do Comitê de Investimentos presentes e seguiu para análise do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Deliberativo presentes na reunião aprovaram a proposta 1 do relatório de alocação de recursos encaminhada pelo Comitê de Investimentos.

**Proposta 1**

RESGATES			
ENQUADRAMENTO	CNPJ	FUNDO	VALOR
-	-	REPASSES PREVIDENCIÁRIOS	R\$1.800.000,00
Artigo 7, Inciso III, "a"	03.737.206/0001-97	CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	R\$ 6.200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 8.000.000,00</b>

APLICAÇÕES			
ENQUADRAMENTO	CNPJ	FUNDO / ATIVO	VALOR
Artigo 7, Inciso I, "a"	-	NTN-B 2027	R\$ 8.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 8.000.000,00</b>

**Ata da 4<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 2023,**  
**realizada no dia 27 de abril de 2023.**

**03 - Atualização/Credenciamento das Instituições e Produtos de Investimento:** Antes da realização de qualquer aplicação é necessário que as Instituições Financeiras e seus respectivos produtos de investimento sejam devidamente credenciadas perante o IpojucaPrev, com aprovação do Comitê de Investimentos e análise dos Conselhos para que assim possa ser verificado e analisado detalhadamente as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021 e os demais critérios como: atos de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente quando aplicável; observação de elevado padrão ético das empresas e regularidade fiscal e previdenciária das instituições que visam receber as aplicações dos RPPS seguindo a Portaria MTP 1467/2022. No âmbito do Município, a regulamentação é feita pelos seguintes documentos: Portaria nº 119, de 09 de novembro de 2017 (atualizada pela Portaria nº 69, de 02 de Junho de 2021) e a Portaria nº 70, de 02 de Junho de 2021. No mês de abril foram passados os documentos jurídicos, financeiros, fiscais e técnicos das seguintes instituições e seus fundos, para análise dos Órgãos Colegiados:

CNPJ	INSTITUIÇÃO	ATRIBUIÇÃO	CATEGORIA
92.886.662/0001-29	SCHRODER INVESTMENT MANAGEMENT BRASIL LTDA.	Gestor	Demais Adm E Gestores
03.864.607/0001-08	RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA	Gestor	Demais Adm E Gestores
16.500.294/0001-50	MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA	Gestor	Demais Adm E Gestores
21.813.291/0001-07	SUL AMERICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A.	Gestor	Demais Adm E Gestores
02.201.501/0001-61	<b>BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM S/A</b>	Gestor	<b>Demais Adm E Gestores</b>
00.840.515/0001-08	PRIVATIZA AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS S/S	Distribuidor	Distribuidor
10.819.611/0001-10	PERFORME AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	Distribuidor	Distribuidor

A BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM S/A, inscrita sob o CNPJ nº 02.201.501/0001-61 não enviou a documentação no prazo exigido para análise prévia. Sendo assim, continua com seu credenciamento perante o IpojucaPrev suspenso. Depois de terem suas documentações analisadas com cuidado e maiores informações/esclarecimentos serem repassados na reunião, a atualização dos credenciamentos das demais instituições acima citadas e seus respectivos fundos de investimentos foram aprovados pelo Comitê de Investimentos, tal ato seguiu para análise do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Deliberativo presentes na reunião aprovaram a atualização dos credenciamentos repassada pelo Comitê de Investimentos.

**Ata da 4<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 2023,**  
**realizada no dia 27 de abril de 2023.**

**04 – Convocação para A.G.O. - Singulare Fundo De Investimento Imobiliário, CNPJ nº**

**16.841.067/0001-99:** SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.841.067/0001-99 (“Fundo”), em conformidade com o artigo nº 37, II do regulamento do Fundo (“Regulamento”), convida os cotistas do Fundo (“Cotistas”), por meio desta, a participarem da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do Fundo (“Assembleia”), a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto a distância, conforme facultado pelo artigo 21 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, utilizando-se da plataforma Certdox para Voto à Distância, cuja formalização da apuração dos votos e das procurações encaminhadas, será realizada impreterivelmente até às 23:59 horas do dia 02 de maio de 2023, com a divulgação do resultado às 18:00 horas do dia 03 de maio de 2023, para deliberarem sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia: A aprovação das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Considerando que a BDO, auditoria independente contratada pelo fundo informou que “Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Singulare Fundo de Investimentos Imobiliário em 31 de Dezembro de 2022 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário regidos pela CVM”, a orientação de voto é pela aprovação da Demonstração Financeira. A orientação de voto foi aprovada pelo Comitê de Investimentos.

**05 – Consulta Formal - Singulare Fundo De Investimento Imobiliário, CNPJ nº 16.841.067/0001-**

**99:** SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“Administrador”), na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 5º andar, CEP 01452-919, na qualidade de administrador do SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/ME sob nº 16.841.067/0001-99 (“Singulare” e “Fundo”, respectivamente), vem, pela presente, nos termos do Artigo 21 da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008 convocar todos os Cotistas a responderem a presente Consulta Formal, que tem por objetivo deliberar sobre: a) Aprovar destituição da REIT CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.604.329/0001-73 (“Consultora de Investimentos Imobiliários”), habilitada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº. 9.888, para prestar os serviços de consultoria de valores mobiliários nos termos da Instrução CVM nº. 43, de 05/03/1985, na qualidade de Consultoria de Investimentos Imobiliários e refletir a deliberação em todo o Regulamento; b) Autorizar a Administradora a realizar todo e qualquer ato relacionado a deliberação acima; e c) Aprovar a consolidação do Regulamento na forma do Anexo I. Em oportuno: todas as menções

**Ata da 4<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 2023,**  
**realizada no dia 27 de abril de 2023.**

decorrentes de qualquer legislação revogada foram suprimidas ou substituídas. A sugestão da Diretoria de Investimentos foi pela abstenção nessa votação. A sugestão de voto pela abstenção foi aprovada pelo Comitê de Investimentos.

**06 - Panorama de atendimento às exigências da Portaria 9.907/2020 dos novos conselheiros:** A Lei nº 13.846, de 2019 alterou o art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, no qual constam os requisitos mínimos exigidos aos dirigentes da unidade gestora, aos membros dos conselhos deliberativos e fiscais, aos membros do comitê de investimentos e do responsável pela gestão dos recursos dos regimes próprios de previdência social. Foi demonstrado um panorama em relação ao atendimento às exigências por parte dos novos conselheiros, que tomaram posse no mês de Fevereiro de 2023, além de também demonstrar os conselheiros que ainda faltam assinar os documentos referentes à posse. Aos que ainda não assinaram e ainda não apresentaram comprovação de atendimento a todas as exigências, foi cobrado que resolvesse as pendências o mais rápido possível.

**07 - Prestação de Contas de Fevereiro e Março de 2023 – Diretoria Administrativa e Financeira:** A Diretora Administrativa Financeira, Srª Alcione Pontes, fez a prestação de contas e apresentação dos dados quantitativos e qualitativos do RPPS referentes aos meses de fevereiro e março de 2023, informando: o total de atendimentos protocolados, o resumo das ações da CPL (Comissão Permanente de Licitação), o quantitativo e qualitativo da folha de pagamento dos meses de referência da prestação de contas, o total de despesas, contribuições previdenciárias e receitas orçamentárias do FUNPREI, bem como o demonstrativo de acompanhamento da taxa administrativa do IpojucaPrev dos meses de fevereiro e março de 2023. Em relação aos repasses previdenciários do mês de Março de 2023, A Srª Alcione Pontes destacou que o Fundo Municipal de Saúde só fez o pagamento da guia no dia 14 de Abril de 2023, tendo pago o valor com a correção devida.

Tendo abordado todos os assuntos previstos na pauta e sem mais nenhuma observação dos presentes, o Diretor de Investimentos do IpojucaPrev, o Sr. Marcelo Marinheiro, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

**Os anexos pertencentes da ata são:**

- 01 – Relatório de Acompanhamento da Política de Investimentos - março 2023;
- 02 – Relatório Analítico de Investimentos - março 2023;
- 03 – Apresentação dos Resultados - março 2023;
- 04 – Proposta de Alocação para maio 2023;
- 05 – Convocação para A.G.O. - Singulare Fundo De Investimento Imobiliário, CNPJ nº 16.841.067/0001-99;
- 06 – Demonstrações Financeiras do Singulare Fundo De Investimento Imobiliário, CNPJ nº 16.841.067/0001-99 referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

**Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 2023,  
realizada no dia 27 de abril de 2023.**

- 07 – Consulta Formal - Singulare Fundo De Investimento Imobiliário, CNPJ nº 16.841.067/0001-99;
- 08 – Regulamento do Singulare Fundo De Investimento Imobiliário, CNPJ nº 16.841.067/0001-99;
- 09 – Apresentação da Diretoria de Investimentos;
- 10 – Balancetes do FUNPREI – Fevereiro 2023;
- 11 – Balancetes IpojucaPrev – Fevereiro 2023;
- 12 – Apresentação da Diretoria ADM Financeira – Fevereiro 2023
- 13 – Balancetes do FUNPREI – Março 2023;
- 14 – Balancetes IpojucaPrev – Março 2023;
- 15 – Apresentação da Diretoria ADM Financeira – Março 2023

<b>Composição Do Conselho Deliberativo</b>		
<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Membro</b>
Marcos Paulo Alves Cavalcanti De Oliveira	68015/1	Titular
Moises Barbosa Campos	566/1	Suplente
Maria De Lourdes Celestino Muniz De Souza	1081/1	Titular
Paula Deize Gomes Do Nascimento	1098/1	Suplente
Marcos Bastos Lins	180042/6	Titular
Joaldo José Da Silva	180061/2	Suplente
Adriano Marques De Assis Guerra	1104	Titular
Marcelo Ricardo De Santana	67964/1	Suplente
Ricardo Marlon De Oliveira Pereira	152	Titular
José Ricardo Curato	1032	Suplente
José Marcelo De Oliveira	782/1	Titular
Maria Da Conceição Da Silva Chagas	1218/1	Suplente

**Ata da 4<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 2023,  
realizada no dia 27 de abril de 2023.**

ATA N° 04/2023 – Conselho Deliberativo

**Ata da 4<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 2023, realizada no dia 27 de abril de 2023.**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas foi realizada de forma híbrida na sede da Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca - IpojucaPrev e pela plataforma Microsoft Teams, através do link repassado a todos os membros titulares e suplentes dos órgãos colegiados do IpojucaPrev, a quarta reunião ordinária do Conselho Deliberativo do ano de dois mil e vinte e três.

Desta forma, participaram da reunião:

Rodolpho Malafaia, representante da empresa Lema Economia & Finanças; o Presidente do Conselho Deliberativo, Marcos Paulo Alves Cavalcanti de Oliveira, e os demais membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo: Maria De Lourdes Celestino Muniz De Souza, Paula Deize Gomes Do Nascimento, Marcos Bastos Lins e Joaldo José Da Silva; o Presidente do Conselho Fiscal, Márcio Fernando Soares da Silva e os demais membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal: Anderson Jofre Gomes Da Silva, Gabriela Farias Gomes Bezerra Veras, Adriclelia Ramos Silva Oliveira e Severino Gonçalves De Assis Guerra; o Presidente do Comitê de Investimentos, Tacyto Themystocles Morais De Azevedo, e os demais membros titulares e suplentes do Comitê de Investimentos: Anderson Jofre Gomes Da Silva, Agrinaldo Araújo Júnior, Maria De Lourdes Celestino Muniz De Souza, Márcio Fernando Soares da Silva, Gabriela Farias Gomes Bezerra Veras, Marcos Paulo Alves Cavalcanti de Oliveira, Aline Melo De Freitas e Joaldo José Da Silva; o Diretor de Investimentos do IpojucaPrev e Membro do Comitê de Investimentos, Sr. Marcelo Marinheiro; o Presidente Executivo do IpojucaPrev e Membro do Comitê de Investimentos, Sr. Helton Ferreira; a Diretora Administrativa Financeira do IpojucaPrev, Srª Alcione Pontes e a Superintendente de Investimentos do IpojucaPrev, Srª Laryssa Brandão.

Destaca-se que com o objetivo de externar e demonstrar as ações que estão sendo executadas e priorizando sempre o contínuo desenvolvimento o IpojucaPrev e consequentemente da Diretoria de Investimentos, foram convidados todos os membros titulares e suplentes de todos os Órgãos Colegiados do IpojucaPrev para acompanhar a reunião. Com o quórum suficiente de membros, a reunião foi iniciada e conduzida pelo Diretor de Investimentos, Sr. Marcelo Marinheiro, que primeiramente agradeceu a participação dos membros presentes. A reunião teve como objetivo principal informar e deliberar sobre fatos relevantes referentes à Diretoria de Investimentos e demais atividades pertinentes do IpojucaPrev, visando à maior transparência e o melhor desempenho da autarquia, contendo as seguintes pautas:

**01 – Apresentação dos Resultados e do Relatório de Acompanhamento da Política de Investimento - Março/2023;**

**02 – Proposta de Alocação para Maio/2023;**

**Ata da 4<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 2023,  
realizada no dia 27 de abril de 2023.**

- 03 – Atualização de Credenciamento;**
- 04 – Convocação para Assembleia Geral Ordinária Singulare Fundo De Investimento Imobiliário, CNPJ nº 16.841.067/0001-99;**
- 05 – Consulta Formal - Singulare Fundo De Investimento Imobiliário, CNPJ nº 16.841.067/0001-99;**
- 06 - Panorama de atendimento às exigências da Portaria 9.907/2020 dos novos conselheiros;**
- 07 – Prestação de Contas de Fevereiro e Março de 2023 – Diretoria Administrativa e Financeira.**

O Sr. Marcelo Marinheiro começou fazendo uma breve apresentação de todos os assuntos que seriam expostos ao decorrer da reunião, conforme as pautas que tinham sido enviadas previamente por e-mail, juntamente com os documentos pertinentes.

**01 – Apresentação dos Resultados e do Relatório de Acompanhamento da Política de Investimento - Março/2023:** A pauta foi conduzida pelo Sr. Marcelo Marinheiro. Primeiramente, foi feita uma apresentação sobre o cenário econômico e político externo e interno e como esses fatos impactaram os fundos de investimentos contidos na carteira, além de evidenciar as expectativas do mercado para o futuro, seguindo as perspectivas dos analistas expondo o cenário nacional e internacional. Depois do cenário econômico, foi apresentado o fechamento da carteira no mês de março a posição dos investimentos, sua disponibilidade para resgate, sua carência, o saldo no final de março, a participação do fundo previdenciário sobre o total das aplicações dos fundos de investimentos, a quantidade de cotas, a relação entre o investimento no fundo e a participação sobre o patrimônio líquido do FUNPREI e o seu enquadramento de acordo com a Resoluções CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e a Política de Investimentos do IpojucaPrev. Também foi mostrada a distribuição por segmento, por artigo/resolução, por instituição gestora, por administradora e subsegmento, o retorno dos investimentos, a volatilidade dos ativos, e as rentabilidades dos seus respectivos benchmarks, o retorno dos investimentos após as movimentações de aplicações e resgates no mês de março, as aplicações e os resgates que foram feitos no mês de março, o saldo atual, o retorno mensal e anual tanto da carteira como da meta atuarial, o GAP entre elas e o VaR, a evolução patrimonial do FUNPREI, os dados e gráficos de comparação entre a rentabilidade mensal da carteira do FUNPREI de 0,73% (acumulada no ano de 2,18%) e da meta atuarial de 1,12% (acumulada no ano de 3,35%). Foi demonstrada a contribuição de desempenho de cada uma das estratégias presentes na carteira. Os principais impactos negativos no resultado vieram dos investimentos no exterior. Além disso, foi demonstrada a evolução patrimonial no período de janeiro de 2019 até março de 2023, a liquidez da carteira de forma monetária, detalhando os fundos com liquidez até 30 dias, de 30 a 365 dias, acima de 365 dias e o valor na carteira dos fundos estressados. Visando acompanhar o desempenho dos ativos, foi demonstrada a composição da carteira comparando alguns indicadores de risco x retorno dos ativos, subdivididos pelos benchmarks. Foram demonstrados também os seguintes dados que estavam previstos para serem acompanhados pela Política de Investimento vigente com: o nome dos fundos, o retorno dos investimentos no mês, a volatilidade, o VaR, índice Sharpe, índice Treynor, retorno histórico dos investimentos, a comparação do retorno em diversas janelas (no ano, 3, 6, 12, 24 e 36 meses). No Relatório de

**Ata da 4<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 2023,**  
**realizada no dia 27 de abril de 2023.**

Acompanhamento da Política de Investimentos, constam as análises detalhadas dos dados encontrados nessas tabelas de risco x retorno, além de diagramas de dispersão dos ativos em relação aos seus benchmarks. O Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes do Comitê de Investimentos e seguiu para análise do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Deliberativo presentes na reunião aprovaram o relatório.

**02 – Proposta de Alocação para Maio/2023:** Diante do cenário econômico abordado anteriormente, foi apresentado um estudo realizado pela empresa de consultoria LEMA em parceria com a Diretoria de Investimentos do IpojucaPrev. Apesar do atual cenário nacional ainda refletir riscos inflacionários persistentes, algo que inclusive foi destacado na ata da última reunião do Copom. Contudo, nos últimos meses o cenário inflacionário tem se amenizado, como pode ser constatado no resultado do IPCA de março, que trouxe inflação acumulada nos últimos 12 meses a um valor mais baixo do que o teto da meta, pela primeira vez desde 2021. Portanto, existe margem para redução de juros nas próximas reuniões do COPOM e maior fechamento da curva de juros nos vértices de médio prazo. Foram feitas duas propostas de alocação para que o Comitê de Investimentos possa discutir qual a melhor opção.

**Proposta 1:** Entendemos que apesar dos riscos, podemos fazer uma alocação tática na renda fixa, utilizando-se de ativos conservadores e de alta liquidez, com o intuito de potencializar os ganhos do IPOJUCAPREV no curto prazo. Foi sugerido assim, a compra direta de NTN-Bs de médio prazo (2027), contabilizando-as conforme o método de marcação a mercado. A estratégia leva em consideração a possibilidade de ganhos acima do mercado, com uma redução dos juros, o que causaria valorização dos títulos em carteira, marcados a mercado. Sendo assim, seria uma aplicação de curto prazo, visando obter lucro em um menor horizonte de tempo. Com o entendimento que há viabilidade nesta alocação tática para o médio prazo, tendo em vista que após o movimento recente, não existe tanta margem para fechamento da curva no curto prazo e que apenas uma reforma fiscal extremamente bem executada traria viabilidade para fechamento da curva no longo prazo. Para realização da movimentação, foi proposta a utilização dos recursos atualmente disponíveis para aplicação, além de cerca de 5% da atual posição em fundos CDI, o que representaria algo em torno de R\$ 6,2 milhões, os quais estão aplicados atualmente em fundos DI, para efetuar a alocação proposta, além do saldo dos repasses previdenciários do mês de Maio de 2023, que geralmente são de aproximadamente R\$ 1,8 milhões. O Sr Marcelo Marinheiro informou que, de acordo com a estratégia implementada para o ano de 2023, a carteira já tinha um bom percentual em ativos de baixo risco, com exposição em fundos pós-fixados (CDI e Multimercado CDI), com aproximadamente 35%, e com exposição em fundos IRF-M 1 com aproximadamente 15%. O racional da movimentação seria diminuir um pouco essa exposição para conseguir capturar o ganho com o fechamento da curva. A idéia da Proposta 1 seria para aumentar um pouco a participação da compra direta de Títulos Públicos Federais, que no fechamento de Março estavam com aproximadamente 18% da carteira, sendo 16% aproximadamente marcados na curva e 2% marcados a mercado.

**Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 2023,  
realizada no dia 27 de abril de 2023.**

**Proposta 2:** Manutenção da estratégia que vem sendo implementada nos últimos meses, aplicando o saldo dos repasses previdenciários do mês de Maio, que geralmente são de aproximadamente R\$ 1,8 milhões em ativos mais conservadores, como IRF-M 1, o qual também tende a se beneficiar de uma fechamento da curva de juros, apesar de desempenho mais ameno do que um título adquirido de forma direta e marcado a mercado.

Após a apresentação da proposta, foi colocado para votação por parte dos membros do comitê de Investimentos, como presidente do Comitê de Investimentos, o Sr Tacyto Themystocles perguntou se não seria interessante adicionar uma terceira proposta, que seria uma mistura das duas primeiras, sendo da seguinte forma:

**Proposta 3:** Aplicação de 5% da atual posição em fundos CDI, o que representaria algo em torno de R\$ 6,2 milhões, os quais estão aplicados atualmente em fundos DI, para efetuar a alocação em NTN-Bs de médio prazo (2027), contabilizando-as conforme o método de marcação a mercado. E aplicar o saldo dos repasses previdenciários do mês de Maio, que geralmente são de aproximadamente R\$ 1,8 milhões em ativos mais conservadores, como IRF-M 1, o qual também tende a se beneficiar de uma fechamento da curva de juros, apesar de desempenho mais ameno do que um título adquirido de forma direta e marcado a mercado. O Sr Marcelo Marinheiro Informou que a posição atual em IRF-M 1 já era de aproximadamente 15% da carteira e que o seu desempenho é próximo ao do CDI. A proposta 3 foi mantida como uma das opções para votação

Ressaltamos que o estudo de alocação tomou como base a posição dos investimentos do FUNPREI, os valores atualmente disponíveis em conta na data próxima à reunião, assim, poderão ter valores defasados por conta de valorização ou desvalorização das cotas dos fundos em carteira, com base na Resolução CMN nº 4.963/2021.

A proposta 1 foi escolhida pela unanimidade dos membros do Comitê de Investimentos presentes e seguiu para análise do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Deliberativo presentes na reunião aprovaram a proposta 1 do relatório de alocação de recursos encaminhada pelo Comitê de Investimentos.

**Proposta 1**

RESGATES			
ENQUADRAMENTO	CNPJ	FUNDO	VALOR
-	-	REPASSES PREVIDENCIÁRIOS	R\$1.800.000,00
Artigo 7, Inciso III, "a"	03.737.206/0001-97	CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	R\$ 6.200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 8.000.000,00</b>

APLICAÇÕES			
ENQUADRAMENTO	CNPJ	FUNDO / ATIVO	VALOR
Artigo 7, Inciso I, "a"	-	NTN-B 2027	R\$ 8.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 8.000.000,00</b>

**Ata da 4<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 2023,  
realizada no dia 27 de abril de 2023.**

**03 - Atualização/Credenciamento das Instituições e Produtos de Investimento:** Antes da realização de qualquer aplicação é necessário que as Instituições Financeiras e seus respectivos produtos de investimento sejam devidamente credenciadas perante o IpojucaPrev, com aprovação do Comitê de Investimentos e análise dos Conselhos para que assim possa ser verificado e analisado detalhadamente as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021 e os demais critérios como: atos de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente quando aplicável; observação de elevado padrão ético das empresas e regularidade fiscal e previdenciária das instituições que visam receber as aplicações dos RPPS seguindo a Portaria MTP 1467/2022. No âmbito do Município, a regulamentação é feita pelos seguintes documentos: Portaria nº 119, de 09 de novembro de 2017 (atualizada pela Portaria nº 69, de 02 de Junho de 2021) e a Portaria nº 70, de 02 de Junho de 2021. No mês de abril foram passados os documentos jurídicos, financeiros, fiscais e técnicos das seguintes instituições e seus fundos, para análise dos Órgãos Colegiados:

CNPJ	INSTITUIÇÃO	ATRIBUIÇÃO	CATEGORIA
92.886.662/0001-29	SCHRODER INVESTMENT MANAGEMENT BRASIL LTDA.	Gestor	Demais Adm E Gestores
03.864.607/0001-08	RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA	Gestor	Demais Adm E Gestores
16.500.294/0001-50	MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA	Gestor	Demais Adm E Gestores
21.813.291/0001-07	SUL AMERICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A.	Gestor	Demais Adm E Gestores
02.201.501/0001-61	<b>BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM S/A</b>	Gestor	<b>Demais Adm E Gestores</b>
00.840.515/0001-08	PRIVATIZA AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS S/S	Distribuidor	Distribuidor
10.819.611/0001-10	PERFORME AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	Distribuidor	Distribuidor

A BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM S/A, inscrita sob o CNPJ nº 02.201.501/0001-61 não enviou a documentação no prazo exigido para análise prévia. Sendo assim, continua com seu credenciamento perante o IpojucaPrev suspenso. Depois de terem suas documentações analisadas com cuidado e maiores informações/esclarecimentos serem repassados na reunião, a atualização dos credenciamentos das demais instituições acima citadas e seus respectivos fundos de investimentos foram aprovados pelo Comitê de Investimentos, tal ato seguiu para análise do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Deliberativo presentes na reunião aprovaram a atualização dos credenciamentos repassada pelo Comitê de Investimentos.

**Ata da 4<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 2023,**  
**realizada no dia 27 de abril de 2023.**

**04 – Convocação para A.G.O. - Singulare Fundo De Investimento Imobiliário, CNPJ nº**

**16.841.067/0001-99:** SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.841.067/0001-99 (“Fundo”), em conformidade com o artigo nº 37, II do regulamento do Fundo (“Regulamento”), convida os cotistas do Fundo (“Cotistas”), por meio desta, a participarem da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do Fundo (“Assembleia”), a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto a distância, conforme facultado pelo artigo 21 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, utilizando-se da plataforma Certdox para Voto à Distância, cuja formalização da apuração dos votos e das procurações encaminhadas, será realizada impreterivelmente até às 23:59 horas do dia 02 de maio de 2023, com a divulgação do resultado às 18:00 horas do dia 03 de maio de 2023, para deliberarem sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia: A aprovação das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Considerando que a BDO, auditoria independente contratada pelo fundo informou que “Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Singulare Fundo de Investimentos Imobiliário em 31 de Dezembro de 2022 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário regidos pela CVM”, a orientação de voto é pela aprovação da Demonstração Financeira. A orientação de voto foi aprovada pelo Comitê de Investimentos.

**05 – Consulta Formal - Singulare Fundo De Investimento Imobiliário, CNPJ nº 16.841.067/0001-**

**99:** SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“Administrador”), na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 5º andar, CEP 01452-919, na qualidade de administrador do SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/ME sob nº 16.841.067/0001-99 (“Singulare” e “Fundo”, respectivamente), vem, pela presente, nos termos do Artigo 21 da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008 convocar todos os Cotistas a responderem a presente Consulta Formal, que tem por objetivo deliberar sobre: a) Aprovar destituição da REIT CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.604.329/0001-73 (“Consultora de Investimentos Imobiliários”), habilitada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº. 9.888, para prestar os serviços de consultoria de valores mobiliários nos termos da Instrução CVM nº. 43, de 05/03/1985, na qualidade de Consultoria de Investimentos Imobiliários e refletir a deliberação em todo o Regulamento; b) Autorizar a Administradora a realizar todo e qualquer ato relacionado a deliberação acima; e c) Aprovar a consolidação do Regulamento na forma do Anexo I. Em oportuno: todas as menções

**Ata da 4<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 2023,**  
**realizada no dia 27 de abril de 2023.**

decorrentes de qualquer legislação revogada foram suprimidas ou substituídas. A sugestão da Diretoria de Investimentos foi pela abstenção nessa votação. A sugestão de voto pela abstenção foi aprovada pelo Comitê de Investimentos.

**06 - Panorama de atendimento às exigências da Portaria 9.907/2020 dos novos conselheiros:** A Lei nº 13.846, de 2019 alterou o art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, no qual constam os requisitos mínimos exigidos aos dirigentes da unidade gestora, aos membros dos conselhos deliberativos e fiscais, aos membros do comitê de investimentos e do responsável pela gestão dos recursos dos regimes próprios de previdência social. Foi demonstrado um panorama em relação ao atendimento às exigências por parte dos novos conselheiros, que tomaram posse no mês de Fevereiro de 2023, além de também demonstrar os conselheiros que ainda faltam assinar os documentos referentes à posse. Aos que ainda não assinaram e ainda não apresentaram comprovação de atendimento a todas as exigências, foi cobrado que resolvesse as pendências o mais rápido possível.

**07 - Prestação de Contas de Fevereiro e Março de 2023 – Diretoria Administrativa e Financeira:** A Diretora Administrativa Financeira, Srª Alcione Pontes, fez a prestação de contas e apresentação dos dados quantitativos e qualitativos do RPPS referentes aos meses de fevereiro e março de 2023, informando: o total de atendimentos protocolados, o resumo das ações da CPL (Comissão Permanente de Licitação), o quantitativo e qualitativo da folha de pagamento dos meses de referência da prestação de contas, o total de despesas, contribuições previdenciárias e receitas orçamentárias do FUNPREI, bem como o demonstrativo de acompanhamento da taxa administrativa do IpojucaPrev dos meses de fevereiro e março de 2023. Em relação aos repasses previdenciários do mês de Março de 2023, A Srª Alcione Pontes destacou que o Fundo Municipal de Saúde só fez o pagamento da guia no dia 14 de Abril de 2023, tendo pago o valor com a correção devida.

Tendo abordado todos os assuntos previstos na pauta e sem mais nenhuma observação dos presentes, o Diretor de Investimentos do IpojucaPrev, o Sr. Marcelo Marinheiro, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

**Os anexos pertencentes da ata são:**

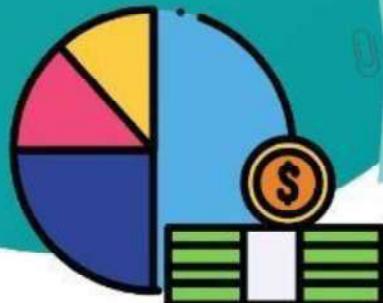
- 01 – Relatório de Acompanhamento da Política de Investimentos - março 2023;
- 02 – Relatório Analítico de Investimentos - março 2023;
- 03 – Apresentação dos Resultados - março 2023;
- 04 – Proposta de Alocação para maio 2023;
- 05 – Convocação para A.G.O. - Singulare Fundo De Investimento Imobiliário, CNPJ nº 16.841.067/0001-99;
- 06 – Demonstrações Financeiras do Singulare Fundo De Investimento Imobiliário, CNPJ nº 16.841.067/0001-99 referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

**Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 2023,  
realizada no dia 27 de abril de 2023.**

- 07 – Consulta Formal - Singulare Fundo De Investimento Imobiliário, CNPJ nº 16.841.067/0001-99;
- 08 – Regulamento do Singulare Fundo De Investimento Imobiliário, CNPJ nº 16.841.067/0001-99;
- 09 – Apresentação da Diretoria de Investimentos;
- 10 – Balancetes do FUNPREI – Fevereiro 2023;
- 11 – Balancetes IpojucaPrev – Fevereiro 2023;
- 12 – Apresentação da Diretoria ADM Financeira – Fevereiro 2023
- 13 – Balancetes do FUNPREI – Março 2023;
- 14 – Balancetes IpojucaPrev – Março 2023;
- 15 – Apresentação da Diretoria ADM Financeira – Março 2023

<b>Composição Do Conselho Deliberativo</b>		
<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Membro</b>
Marcos Paulo Alves Cavalcanti De Oliveira	68015/1	Titular
Moises Barbosa Campos	566/1	Suplente
Maria De Lourdes Celestino Muniz De Souza	1081/1	Titular
Paula Deize Gomes Do Nascimento	1098/1	Suplente
Marcos Bastos Lins	180042/6	Titular
Joaldo José Da Silva	180061/2	Suplente
Adriano Marques De Assis Guerra	1104	Titular
Marcelo Ricardo De Santana	67964/1	Suplente
Ricardo Marlon De Oliveira Pereira	152	Titular
José Ricardo Curato	1032	Suplente
José Marcelo De Oliveira	782/1	Titular
Maria Da Conceição Da Silva Chagas	1218/1	Suplente

# RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO



Competência: Março - 2023

Ipojuca, 27 de Abril de 2023

[ipojucaprev.ipajuca.pe.gov.br](http://ipojucaprev.ipajuca.pe.gov.br)

FONES: (81) 3551-2523 | 3551-2984

## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

**Célia Agostinho Lins de Sales**  
Prefeita do Município do Ipojuca

**Helena Patricia Costa Alves**  
Vice-Prefeita do Ipojuca

**Helton Carlos de Albuquerque Ferreira**  
Presidente Executivo do IpojucaPrev

**Marcelo Vilas-Boas Marinheiro da Silva**  
Diretor de Investimentos do IpojucaPrev

**Laryssa Pâmela de Andrade Brandão**  
Superintendente de Investimentos do IpojucaPrev

**Mateus Lucas Campos Rocha**  
Assistente de Investimentos do IpojucaPrev

## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

### Sumário

Expediente .....	1
1. Introdução .....	4
1.1. Autarquia Previdenciária Do Município Do Ipojuca .....	4
1.2. Diretoria De Investimentos.....	4
1.3. Comitê De Investimentos .....	4
2. Objetivo Do Relatório .....	5
3.Cenário Macroeconômico No Período De Referência .....	6
3.1. Cenário Internacional.....	6
3.2. Cenário Nacional .....	7
4. Atualização e Novos Credenciamentos Das Instituições e Produtos de Investimentos.....	8
5. Carteira De Investimentos .....	10
5.1. Composição Da Carteira De Investimentos .....	10
5.2. Composição Da Carteira Em Relação Ao Enquadramento E Estratégia De Alocação .....	11
5.3. Composição Dos Ativos Por Gestor .....	12
5.4. Composição Dos Ativos por Administrador .....	12
5.5. Composição Dos Ativos Por Sub-Segmento .....	13
5.6. Índices E Benchmarks de Referência .....	13
5.7. Rentabilidade Da Carteira.....	14
5.8. Contribuição De Performance.....	14
5.9. Evolução Patrimonial Mensal.....	15
6. Aplicações E Resgates .....	16
7. Risco X Retorno Dos Ativos Por Segmento.....	17
7.1. Renda Fixa .....	17
7.1.1. Renda Fixa – Compra Direta de Título Público Federal .....	17
7.1.2. Renda Fixa – Letras Financeiras .....	20
7.1.3. Renda Fixa – Fundos Indexados à Inflação .....	20
7.1.4. Renda Fixa – Fundos de Gestão Ativa entre Índices.....	21

**ipojucaprev.ipajuca.pe.gov.br**

**FONES: (81) 3551-2523 | 3551-2984**

Página 2 de 36

## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

7.1.5. Renda Fixa – CDI .....	23
7.1.6. Renda Fixa – Crédito Privado .....	25
7.2. Renda Variável .....	27
7.2.1. Fundos De Ações – IBOVESPA (IBOV).....	27
7.2.2. Fundos De Ações – SmallCaps (SMLL).....	28
7.2.3. Fundos De Ações – Dividendos (IDIV).....	29
7.3 Investimentos no Exterior.....	30
7.3.1. Investimentos no Exterior – Com Hedge Cambial .....	30
7.3.2. Investimentos no Exterior – Com Hedge Cambial .....	31
7.4 Multimercado.....	32
8. Fundos Estressados .....	34
8.1 Ocorrências nos Fundos Estressados.....	34
9. Considerações Finais .....	35

## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

### 1. INTRODUÇÃO

#### 1.1 AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA

A Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca (IpojucaPrev) foi criada pela Lei nº 1.794, de 27 de fevereiro de 2015, e tem como finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município, exercendo a administração do Fundo Previdenciário do Município do Ipojuca (FUNPREI). Ademais, compete principalmente: cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas previdenciárias; planejar, projetar, regulamentar e operacionalizar o RPPS; arrecadar e gerir os recursos e fundos do FUNPREI; propor a política e diretrizes de investimentos dos recursos do FUNPREI; realizar avaliações atuariais e propor ajustes à organização e operação do FUNPREI.

#### 1.2 DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

O IpojucaPrev atualmente tem a seguinte estrutura básica: Presidência, Procuradoria Geral; Diretoria de Investimento; e Diretoria Administrativa- Financeira. Segundo a Lei nº 1.794, de 27 de fevereiro de 2015, a Diretoria de Investimentos deverá: decidir sobre investimentos das reservas garantidoras de benefícios do FUNPREI, observando a política e as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Previdenciário Municipal e as leis gerais; representar o IpojucaPrev perante as Instituições Financeiras; responsabilizar-se por manter as informações sobre a carteira de investimentos em arquivo separado e seguro; e estar à disposição sempre que solicitado por qualquer integrante do IpojucaPrev, quanto dos Órgãos Colegiados que são o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos.

#### 1.3 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos do FUNPREI foi criado pelo Decreto 23, de 14 de setembro de 2010, no qual foi posteriormente alterado pelo Decreto 872, de 13 de janeiro de 2022. O artigo 1º do Decreto nº 23/2010 (alterado pelo Decreto nº 872/2022) versa sobre a criação do Comitê de Investimentos e estabelece que o órgão será de natureza consultiva, com o objetivo de assessorar a Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca (IpojucaPrev) quanto às decisões relacionadas à gestão dos ativos previdenciários, com observâncias às exigências legais vigentes à matéria e aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos e tudo que lhe norteia.

A composição do órgão é prevista no art. 2º do Decreto nº 23/2010 (alterado pelo Decreto nº 872/2022). A Portaria nº 6157, de 15 de Março de 2022 designou os membros titulares e suplentes para o mandato de 03 anos iniciado em 31/01/2022 até 30/01/2025, deixando a composição conforme a tabela seguinte:

## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE VÍNCULO	REPRESENTATIVIDADE	ÓRGÃO	ATRIBUIÇÃO	CERTIFICAÇÃO	VALIDADE
TACYTO THEMYSTOCLES MORAIS DE AZEVEDO	69724	EFETIVO	PODER EXECUTIVO	FINANÇAS	TITULAR	CPA-10	12/03/2024
ANDERSON JOFRE GOMES DA SILVA	66615/1	EFETIVO	PODER EXECUTIVO	SEC.	SUPLENTE	CPA-20	07/03/2023
AGRINALDO ARAÚJO JÚNIOR	67185	EFETIVO	PODER EXECUTIVO	SEC. SAÚDE	TITULAR	CGRPPS	27/01/2024
MARIA DE LOURDES						CP RPPS	
CELESTINO MUNIZ DE SOUZA	1081/1	EFETIVO	PODER EXECUTIVO	IPOJUCAPREV	SUPLENTE	CODEL I	31/10/2026
MARCELO VILAS BOAS MARINHEIRO DA SILVA	66614/1	EFETIVO	PODER EXECUTIVO	IPOJUCAPREV	TITULAR	CEA	29/09/2023
MARCIO FERNANDO SOARES DA SILVA	180006-0	EFETIVO	PODER LEGISLATIVO	CÂMARA	SUPLENTE	CGRPPS	11/08/2025
GABRIELA FARIA GOMES BEZERRA VERAS	70235/1	EFETIVO	PODER EXECUTIVO	SEC.	TITULAR	CGRPPS	13/08/2025
MARCOS PAULO ALVES CAVALCANTI DE OLIVEIRA	68015/1	EFETIVO	PODER EXECUTIVO	IPOJUCAPREV	SUPLENTE	CGRPPS	06/08/2025
ALINE MELO DE FREITAS	1286/1	EFETIVO	PODER LEGISLATIVO	CÂMARA	TITULAR	CGRPPS	23/03/2026
JOALDO JOSÉ DA SILVA	180061/2	EFETIVO	PODER LEGISLATIVO	CÂMARA	SUPLENTE	CGRPPS	03/08/2024
HELTON CARLOS DE ALBUQUERQUE FERREIRA	71917/3	COMISSIONADO	PODER EXECUTIVO	IPOJUCAPREV	TITULAR	CGRPPS	13/06/2025
DIEGO SOSTENES DA COSTA	66997/1	EFETIVO	PODER EXECUTIVO	FINANÇAS	SUPLENTE	CGRPPS	13/09/2025

### 2. OBJETIVO DO RELATÓRIO

Este relatório de acompanhamento tem o objetivo de informar e externalizar prioritariamente a todos os servidores ativos, aposentados ou pensionistas que possuem relação com o RPPS os dados quantitativos e qualitativos da carteira de investimentos, demonstrando principalmente sua correlação com a Política de Investimento vigente. Detalhando os ativos da carteira, inclusive quanto aos indicadores de desempenho e gerenciamento de risco, o contexto econômico, político e social interno e externo, demonstrando a evolução patrimonial, a atualização da lista de instituições financeiras credenciadas a receber aportes e demais assuntos pertinentes da Diretoria de Investimentos no mês de referência do relatório. Desta forma, contribuindo e priorizando a transparência perante os órgãos externos e internos de auditoria. Além de contribuir para uma gestão mais eficaz e eficiente do RPPS.

Ou seja, este relatório significa a prestação de contas mensal e o acompanhamento da Política de Investimentos vigente, além dos serviços ocorridos na análise de investimentos que é de extrema relevância para oipojucaprev, salientamos também que todos os atos feitos no período mencionado seguiram as normas

[ipojucaprev.ipajuca.pe.gov.br](http://ipojucaprev.ipajuca.pe.gov.br)

FONES: (81) 3551-2523 | 3551-2984

Página 5 de 36

## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

estabelecidas por leis municipais, pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, como também as normas emanadas pela Secretaria de Previdência – SPREV do Ministério da Economia – ME e, a cada dia, tentamos aprimorar a governança para que alcancemos a excelência planejada e projetada.

### 3. CENÁRIO MACROECONÔMICO NO PERÍODO DE REFERÊNCIA

#### 3.1 CENÁRIO INTERNACIONAL

O índice de preços ao consumidor (*CPI*) dos Estados Unidos avançou 0,1% em março, conforme dados divulgados nesta última quarta-feira (12) pelo Departamento de Trabalho americano. Nesse cenário, a inflação passou para o patamar de 5,0% no acumulado de 12 meses. O valor veio abaixo das expectativas de mercado que, no consenso *Refinitiv*, previa alta de 0,2% em março e 5,2% no acumulado de 12 meses. Com relação ao núcleo da inflação, metodologia que desconsidera as variações de alimentos e energia, o indicador subiu 0,4% no mês, acumulando, em 12 meses, 5,6%.

O índice de Preços ao Produtor (*PPG*) dos Estados Unidos caiu 0,5% em março, conforme dados dessazonalizados divulgados nesta quinta-feira (13) pelo Departamento de Trabalho americano. Em uma base não ajustada, o índice teve uma alta de 2,7% nos últimos 12 meses encerrados em março. Os dados vieram acima do esperado pelo *Refinitiv*, o qual estimava estabilidade no mês e alta de 3,0% nos 12 meses. Já o núcleo, que exclui os itens de energia, alimentos e comércio exterior, teve avanço de 0,1% na comparação mensal e 3,6% em 12 meses.

Na última reunião do Comitê de Política Monetária (*Fomc*) do Banco Central americano (*FED*), realizada em 21 e 22 de março, cogitou-se interromper o ciclo de alta da taxa de juros. A informação foi divulgada na ata da reunião nesta quarta-feira (12). Segundo o documento, parte do Comitê considerou suspender o aperto monetário devido à pressão atual incidente no setor bancário. No entanto, por unanimidade, decidiu-se elevar os juros em 0,25 ponto percentual. Os membros do Comitê informaram que continuam monitorando os acontecimentos econômicos e farão os devidos ajustes na política monetária, caso necessário.

A produção industrial dos Estados Unidos subiu 0,4% em março, perpetuando o terceiro mês consecutivo de alta, conforme informações divulgadas pelo Banco Central americano (*FED*) nesta sexta-feira (14). Com relação a março do ano passado, o incremento foi de 0,5% no valor do indicador. O dado mensal veio acima do consenso *Refinitiv*, que esperava crescimento de 0,2%.

As vendas no varejo dos Estados Unidos somaram US\$ 691,7 bilhões em março, conforme estimativas com ajustes sazonais divulgadas nesta sexta-feira pelo Departamento do Comércio americano. O dado representou um recuo de 1,0% ante as vendas de US\$ 698,6 bilhões em fevereiro e um avanço de 2,9% ante março de 2022. O dado mensal recuou acima do esperado pelo consenso *Refinitiv*, cuja previsão era de retração em 0,4% no mês.

## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

A *BlackRock* (NYSE: BLK) reportou lucros acima do esperado graças às expressivas entradas líquidas de capital no primeiro trimestre do ano. A maior gestora de ativos do mundo ganhou US\$ 7,93 por ação, ante as estimativas de US\$ 7,75 por ação. Apesar disso, as receitas caíram para US\$ 4,243 bilhões, valor 10% menor que o ano anterior. As entradas líquidas no primeiro trimestre sofreram aumento de 28%, atingindo o patamar de US\$ 110,3 bilhões. Esse valor está acima das previsões de mercado, que estipulavam o montante de US\$ 83,6 bilhões. Além desses dados, as entradas líquidas trimestrais de longo prazo representaram um valor de US\$ 103 bilhões para a empresa.

O índice de preços ao consumidor (*CPI*) da China avançou 0,7% em março na comparação anual, conforme dados divulgados nesta terça-feira (11) pela *NBS*. Na comparação com fevereiro, os preços recuaram 0,3%. O dado veio acima das expectativas da *Refinitiv*, que estimava uma inflação estável (0,0%) na comparação mensal e de alta de 1,0% na anual.

O volume de vendas no comércio varejista da zona do euro caiu 0,8% em fevereiro ante janeiro de 2023. Na comparação anual, o valor retraiu 3,0%. Os dados são do *Eurostat* e foram divulgados nesta terça-feira (11). O valor mensal veio linha com o consenso *Refinitiv*. Já a leitura anual teve um resultado melhor que a estimativa, que era de -3,5% ante fevereiro de 2022.

Segundo os dados divulgados nesta quinta-feira (13) pelo *Eurostat*, a produção industrial da zona do euro teve alta de 1,5% em fevereiro, frente comparação com o mês anterior. Com relação a fevereiro de 2022, a alta foi de 2,0%. Os dados vieram acima do esperado pelo consenso *Refinitiv*, que apontava uma elevação de 1,0% na comparação mensal e 1,5% na anual.

### 3.2 CENÁRIO NACIONAL

Segundo dados divulgados nesta terça-feira (11) pelo *IBGE*, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) subiu, 0,71% em março. A alta foi puxada principalmente pelo aumento dos preços da gasolina, que subiu 8,33% no mês. Além da gasolina, que pertence ao grupo de transportes, contribuíram para o resultado o grupo de Saúde e cuidados pessoais (0,82%) e Habitação (0,57%). Apesar da alta, o dado veio abaixo da expectativa do mercado, em que o consenso *Refinitiv* esperava um aumento de 0,77%.

As projeções divulgadas no Boletim Focus desta segunda-feira (10) apresentaram uma elevação das expectativas de inflação e do PIB para 2023. A inflação passou do patamar de 5,96% para 5,98%, enquanto o PIB avançou de 0,90% para 0,91%. As projeções para a taxa Selic e para o câmbio permaneceram estáveis em 12,75% e R\$5,25, respectivamente.

As vendas no varejo do país cresceram 3,8% de dezembro para janeiro. Esse foi o maior número obtido para a variação do mês, desde o início da série histórica em 2000. A alta foi disseminada entre todos os setores analisados. O único setor que registrou queda foi o setor de artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos e de perfumaria. Os dados são da Pesquisa Mensal do Comércio (PMC) divulgada nesta quarta-

## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

feira (12) pelo IBGE. Essa é a primeira divulgação feita com a nova série da pesquisa, que passou por atualizações em sua metodologia.

De acordo com as estimativas divulgadas pelo IBGE, o LSPA (Levantamento Sistemático da Produção Agrícola) de março apontou que o país deve produzir 299,7 milhões de toneladas de cereais, leguminosas e oleaginosas em 2023. O valor representa uma alta de 13,9% em relação à safra agrícola nacional de 2022. Além disso, houve o aumento da área a ser colhida em comparação a 2022, que agora passa a ser de 76,1 milhões de hectares.

Os dados da Pesquisa Mensal de Serviços (PMS) divulgados pelo IBGE nesta sexta-feira (14), apresentaram um recuo para janeiro de 3,1% nos indicadores do setor de serviço. O resultado foi influenciado pelos dados negativos do setor de transportes, serviços auxiliares aos transportes e correios, que registrou queda de 3,7% em janeiro.

O governo federal deve enviar ao Congresso Nacional nesta sexta-feira (14) o projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO). O texto estabelece as metas e prioridades do governo federal para 2024. O prazo para a entrega do documento se encerra no sábado (15). A grande expectativa para o texto é sobre os detalhes a cerca do novo arcabouço fiscal apresentado no final de março pelo governo, que ainda permanece sem uma explicação clara de funcionamento.

Nesta sexta-feira (14), o governo assinou 20 acordos entre importantes empresas brasileiras e chinesas nas áreas de energia, infraestrutura e agronegócio. A decisão é resultado da viagem feita pelo presidente Lula à China na terça-feira (11) e faz parte da estratégia do governo de fortalecer os laços comerciais entre os dois países.

Um estudo realizado pelo Núcleo de Política Econômica e do Observatório de Política Fiscal do FGV/Ibrap apontou que, para o governo cumprir as metas estabelecidas no projeto do arcabouço fiscal, será necessário aumentar a arrecadação líquida de 18,2% do PIB para 19,5% do PIB em 2026, um aumento de 1,3 ponto percentual no valor do Produto Interno Bruto do país. Uma das medidas que poderá ser utilizada pelo governo é a elevação da carga tributária interna impactando diretamente os custos de produção.

### 4. ATUALIZAÇÃO E NOVOS CREDENCIAMENTOS DAS INSTITUIÇÕES E PRODUTOS DE INVESTIMENTOS

Para o procedimento de seleção das Instituições Financeiras foi considerada toda a regulamentação prevista pelos órgãos de controle. Em especial a resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021. Sendo a legislação as novas aplicações de recursos dos RPPS são permitidas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN. Com isso, foi verificada a necessidade de atualizar os modelos de termos de credenciamento divulgados no site da SPREV, conforme

## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

previsto a Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, no Link: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/portaria-mtp-no-1-467-de-02-junho-de-2022>.

No âmbito do IpojucaPrev, a regulamentação do credenciamento foi feita a partir da Portaria nº 119, de 09 de Dezembro de 2017, atualizada pela Portaria nº 69, de 02 de Junho de 2021. A relação de documentos e parâmetros analisados estão devidamente descritos na Portaria nº 70, de 02 de Junho de 2021.

Com o advento da Portaria MTP 1467/2022 a vigência dos termos de credenciamento foi alterada de 1 (um) para 2 (dois anos), conforme inciso II do art. 106. De acordo com a resposta da consulta Gescon Nº L310642/2022, conforme orientação do equipe de Coordenação de Gerenciamento de Informações Previdenciárias, todos os credenciamentos que estavam válidos a partir de 03/07/2022, ganharam mais um ano. E os novos credenciamentos que forem feitos a partir de 03/07/2022 precisarão ser atualizados a cada dois anos.

Durante o mês de abril de 2023, foram analisados os documentos das seguintes Instituições Financeiras abaixo e seus respectivos Fundos de Investimento. A deliberação sobre o credenciamento será realizada na reunião do Comitê de Investimentos e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal:

INSTITUIÇÃO	CNPJ	PRESTADOR	CATEGORIA
SCHRODER INVESTMENT MANAGEMENT BRASIL LTDA.	92.886.662/0001-29	GESTOR	DEMAIS ADM E GESTORES
RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA	03.864.607/0001-08	GESTOR	DEMAIS ADM E GESTORES
MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA	16.500.294/0001-50	GESTOR	DEMAIS ADM E GESTORES
SUL AMERICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A.	21.813.291/0001-07	GESTOR	DEMAIS ADM E GESTORES
BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	ADMINISTRADOR	DEMAIS ADM E GESTORES
PRIVATIZA AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS S/S	00.840.515/0001-08	DISTRIBUIDOR	DISTRIBUIDOR
PERFORME AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	10.819.611/0001-10	DISTRIBUIDOR	DISTRIBUIDOR

Todas as Instituições Financeiras Credenciadas no IpojucaPrev estão contidas no site do mesmo (<https://ipojucaprev.ipajuca.pe.gov.br/>) e a lista pode ser acessada no seguinte endereço eletrônico: <https://ipojucaprev.ipajuca.pe.gov.br/publicacoes-oficiais/investimentos/administradores-e-gestores/> com os respectivos formulários e datas de credenciamento. As Instituições que possuem seus credenciamentos suspensos são mensalmente acompanhadas internamente pela Diretoria de Investimentos minimizando qualquer risco oportuno.

## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

### 5. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Os Investimentos são de extrema relevância no tratamento da gestão de recursos previdenciários destinados ao pagamento dos benefícios concedidos e a conceder no âmbito do IpojucaPrev. A carteira de Investimentos da Autarquia é constantemente analisada por seu gestor e todos que compõem a Diretoria de Investimentos em conjunto com a empresa de consultoria e os membros do comitê de investimentos. No cronograma de gestão dos recursos, estão previstas reuniões mensais para discussão do cenário macro-econômico e as possíveis estratégias a serem adotadas para atender aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Dessa forma, a gestão é compartilhada entre os participantes da tomada de decisão, buscando formas de aperfeiçoá-la e sempre priorizando alcançar bons resultados a partir de análises técnicas e métodos quantitativos e qualitativos, conforme previsto na Política de Investimentos aprovada.

A carteira é diversificada buscando ativos descorrelacionados, com o objetivo de mitigar ao máximo os riscos inerentes à carteira e ao mercado evitando que a mesma fique exposta ao risco não sistêmico (risco intrínseco) evitando que a sua rentabilidade esteja exposta ao mesmo tipo de risco, mercado ou indexador, visto que com uma diversificação eficiente de ativos, forma-se uma carteira com uma estratégia ancorada em diferentes benchmarks justamente para proporcionar o equilíbrio e o balanceamento necessários a uma melhor e maior segurança e liquidez, que resultará na mitigação dos riscos que também serão expostos ao decorrer deste relatório.

#### 5.1 COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

A Carteira de Investimentos do FUNPREI encerrou o mês de março de 2023 composta pelos seguintes ativos:

Produto / Fundo	DETALHAMENTO DA CARTEIRA_MAR_2023					LEMA
	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	RESOLUÇÃO – 4.963	
TÍTULOS PÚBLICOS	-	-	72.786.518,28	18,12%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "a"	
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RF	D+0	Não há	4.771,64	0,00%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "b"	
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	D+0	Não há	45.082.702,52	11,23%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "b"	
CAIXA BRASIL 2024 I TP FI RF	D+0	16/08/2024	3.588.395,40	0,89%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "b"	
CAIXA BRASIL 2024 IV TP FI RF	D+0	15/06/2024	2.318.360,70	0,58%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "b"	
CAIXA BRASIL 2030 III TP FI RF	D+2	15/08/2030	3.282.951,94	0,82%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "b"	
BB TP IPCA FI RF PREVID	D+0	16/05/2023	2.373.565,14	0,59%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "b"	
BB TP X FI RF PREVID	D+1	15/06/2024	1.039.109,19	0,26%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "b"	
BIG PACTUAL 2024 TP FI RF	D+0	15/08/2024	822.895,63	0,20%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "b"	
ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO CURTA FI RENDA FIXA LP	D+1	Não há	10.845.307,00	2,70%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "b"	
BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID	D+0	Não há	16.481.629,36	4,10%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "b"	
CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	D+0	Não há	46.924.361,33	11,69%	Artigo 7, Inciso III, Alínea "a"	
BNB PLUS FIC RF LP	D+1	Não há	1.412.403,20	0,35%	Artigo 7, Inciso III, Alínea "a"	
BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI	D+0	Não há	17.937.492,65	4,47%	Artigo 7, Inciso III, Alínea "a"	
BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	D+0	Não há	34.015.378,15	8,47%	Artigo 7, Inciso III, Alínea "a"	
TÍTULOS PRIVADOS	-	Não há	26.989.112,21	6,71%	Artigo 7, Inciso IV	
INVEST DUNAS FIDC MULTISSETORIAL SÉNIOR LP	-	-	26.305,29	0,01%	Artigo 7, Inciso V "a"	
BIG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO I FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	D+31	Não há	19.738.488,44	4,92%	Artigo 7, Inciso V "b"	
ICATU VANGUARDA FI RF INFLAÇÃO CP LP	D+6	Não há	4.175.253,07	1,04%	Artigo 7, Inciso V "b"	
<b>TOTAL RENDA FIXA</b>			<b>309.845.001,14</b>	<b>77,16%</b>		

## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

### DETALHAMENTO DA CARTEIRA\_MAR\_2023

**LEMA**

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	RESOLUÇÃO - 4.963
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	D+32	Não há	7.490.835,06	1,87%	Artigo 8, Inciso I
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FI AÇÕES	D+15	Não há	5.544.832,48	1,38%	Artigo 8, Inciso I
SULAMÉRICA SELECTION FIC AÇÕES	D+32	Não há	10.200.518,88	2,54%	Artigo 8, Inciso I
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	D+32	Não há	2.547.828,53	0,63%	Artigo 8, Inciso I
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	D+23	Não há	4.078.043,86	1,02%	Artigo 8, Inciso I
AUM SMALL CAPS FI AÇÕES	D+20	Não há	3.307.220,81	0,82%	Artigo 8, Inciso I
AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	D+29	Não há	7.412.698,99	1,85%	Artigo 8, Inciso I
BB FATORIAL FIC AÇÕES	D+3	Não há	2.807.223,11	0,70%	Artigo 8, Inciso I
<b>TOTAL RENDA VARIÁVEL</b>			<b>43.389.201,72</b>	<b>10,81%</b>	
AXA WF INVESTIMENTO NO EXT. FIC AÇÕES	D=6	Não há	3.022.909,37	0,75%	Artigo 9, Inciso II
MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY IE AÇÕES	D=6	Não há	2.034.154,92	0,51%	Artigo 9, Inciso II
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES	D=3	Não há	16.857.805,51	4,20%	Artigo 9, Inciso III
<b>TOTAL EXTERIOR</b>			<b>21.914.869,80</b>	<b>5,46%</b>	
CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO	D+1	Não há	16.936.952,44	4,22%	Artigo 10, Inciso I
RIO BRAVO PROTEÇÃO II FIM	D+3	23/06/2024	5.203.870,18	1,31%	Artigo 10, Inciso I
ÁTICO FLORESTAL MULTIESTRATÉGIA FIP	-	-	2.676.679,06	0,67%	Artigo 10, Inciso II
GERAÇÃO DE ENERGIA MULTIESTRATÉGIA FIP	VR	-	<b>-36.561,55</b>	-0,01%	Artigo 10, Inciso II
<b>TOTAL ESTRUTURADOS</b>			<b>24.840.940,13</b>	<b>6,19%</b>	
SOCOPA FII - REIT11	VR	-	583.448,06	0,15%	Artigo 11
VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FII - CLASSE B	-	-	907.456,07	0,25%	Artigo 11
<b>TOTAL FUNDOS IMOBILIÁRIOS</b>			<b>1.570.904,93</b>	<b>0,39%</b>	
<b>PL TOTAL</b>			<b>401.560.917,72</b>	<b>100,00%</b>	
DISPONIBILIDADES			<b>9.033,70</b>		
<b>TOTAL</b>			<b>401.569.951,42</b>		

### 5.2 COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA EM RELAÇÃO AO ENQUADRAMENTO E ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

#### CARTEIRA\_POR ENQUADRAMENTO (%)



- Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a" ■ Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b" ■ Artigo 7º, Inciso I, Alínea "a" ■ Artigo 8º, Inciso I
- Artigo 7º, Inciso IV ■ Artigo 7º, Inciso V, Alínea "b" ■ Artigo 10º, Inciso I ■ Artigo 9º, Inciso III
- Artigo 9º, Inciso II ■ Artigo 10º, Inciso II ■ Artigo 11º ■ Artigo 7º, Inciso V, Alínea "a"

ENQUADRAMENTO	% TOTAL	VALOR (R\$)	ALVO	MÁXIMO
Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	24,97%	R\$ 100.289.635,33	15,00%	40,00%
Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"	21,38%	R\$ 85.830.688,52	15,00%	50,00%
Artigo 7º, Inciso I, Alínea "a"	18,13%	R\$ 72.786.518,28	15,00%	30,00%
Artigo 8º, Inciso I	10,81%	R\$ 43.389.201,72	19,00%	30,00%
Artigo 7º, Inciso IV	6,72%	R\$ 26.989.112,21	10,00%	20,00%
Artigo 7º, Inciso V, Alínea "b"	6,96%	R\$ 23.913.741,51	5,00%	10,00%
Artigo 10º, Inciso I	5,53%	R\$ 22.200.822,62	10,00%	10,00%
Artigo 9º, Inciso III	4,20%	R\$ 16.857.805,51	4,00%	9,50%
Artigo 9º, Inciso II	1,22%	R\$ 5.057.064,29	3,00%	9,50%
Artigo 10º, Inciso II	0,66%	R\$ 2.640.117,51	1,00%	4,00%
Artigo 11º	0,39%	R\$ 1.570.904,93	1,00%	4,00%
Artigo 7º, Inciso V, Alínea "a"	0,01%	R\$ 26.305,29	1,00%	2,00%
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>401.560.917,72</b>	-	-

## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

### 5.3 COMPOSIÇÃO DOS ATIVOS - POR GESTOR

#### CARTEIRA\_POR INSTITUIÇÃO GESTORA (%)

INSTITUIÇÃO	% TOTAL	VALOR (R\$)
CAIXA DTVM	35,48%	R\$ 142.487.136,54
TÍTULOS	24,85%	R\$ 99.775.630,49
BB GESTÃO DE RECURSOS	14,12%	R\$ 56.716.904,95
BTG PACTUAL ASSET	5,75%	R\$ 23.109.212,60
BRADESCO ASSET	4,47%	R\$ 17.937.492,65
ICATU VANGUARDIA	3,74%	R\$ 15.020.560,07
SUL AMÉRICA	2,54%	R\$ 10.200.518,88
AZ QUEST	1,85%	R\$ 7.412.698,99
CONSTÂNCIA	1,38%	R\$ 5.544.832,48
RIO BRAVO	1,31%	R\$ 5.263.870,18
XP ASSET	1,26%	R\$ 5.057.064,29
ITAU UNIBANCO ASSET	1,02%	R\$ 4.078.043,86
4UM GESTÃO	0,82%	R\$ 3.307.220,81
QUELUZ GESTÃO	0,67%	R\$ 2.676.679,06
BNB	0,35%	R\$ 1.412.403,20
QLZ GESTÃO	0,25%	R\$ 1.013.762,16
SINGULARE ADM	0,15%	R\$ 583.448,06
BRPP GESTÃO	-0,01%	-R\$ 36.561,55
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>401.560.917,72</b>

IPOJUCAPREV

LEMA

### 5.4 COMPOSIÇÃO DOS ATIVOS - POR ADM

#### CARTEIRA\_POR INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA (%)

ÍNDICES	% TOTAL	VALOR (R\$)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	35,48%	R\$ 142.487.136,54
TÍTULOS	24,85%	R\$ 99.775.630,49
BB GESTÃO DE RECURSPS DTVM S/A	14,12%	R\$ 56.716.904,95
BEM – DTVM LTDA.	11,64%	R\$ 46.749.701,41
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM	5,75%	R\$ 23.109.212,60
BANCO BRADESCO S/A	4,47%	R\$ 17.937.492,65
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S/A	1,26%	R\$ 5.057.064,29
ITAÚ UNIBANCO S/A	1,02%	R\$ 4.078.043,86
BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S/A	0,67%	R\$ 2.676.679,06
SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM S/A	0,35%	R\$ 1.412.403,20
PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A	0,25%	R\$ 987.456,87
SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILISÁRIOS S/A	0,15%	R\$ 609.753,35
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILISÁRIOS S/A	-0,01%	-R\$ 36.561,55
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>401.560.917,72</b>

IPOJUCAPREV

LEMA

TC

## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

### 5.5 COMPOSIÇÃO DOS ATIVOS - POR SUB-SEGMENTO

#### CARTEIRA\_POR ÍNDICE (%)

ÍNDICES	% TOTAL	VALOR (R\$)
CDI	30,94%	R\$ 124.234.453,77
TÍTULOS	24,85%	R\$ 99.775.630,49
IRF-M 1	15,33%	R\$ 61.564.331,88
IBOVESPA	7,58%	R\$ 30.442.317,04
IMA-B 5	4,38%	R\$ 17.574.958,73
125% do CDI	4,22%	R\$ 16.936.952,44
GLOBAL BDRX	4,20%	R\$ 16.857.805,51
SMILL	2,67%	R\$ 10.719.919,80
IDIV	1,87%	R\$ 7.490.835,06
IPCA	1,65%	R\$ 6.636.239,90
MSCI World	1,26%	R\$ 5.057.064,29
IMA-B	0,82%	R\$ 3.282.951,94
IFIX	0,25%	R\$ 987.456,87
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>401.560.917,72</b>

IPOJUCAPREV

LEMA

### 5.6 ÍNDICES E BENCHMARK'S DE REFERÊNCIA

Os indicadores chamados popularmente no mercado como benchmarks formam um conjunto de índices nos investimentos que são usados para referenciar um fundo de investimentos e também como ferramenta para acompanhamento e comparação de rendimentos de investimentos, que subsidiam as tomadas de decisões. Conforme detalhado a seguir que mostra a rentabilidade ao mês e acumulado de cada índice ao ano em comparação também a rentabilidade da carteira:

#### RENTABILIDADE\_MARÇO\_2023



Fonte: Comdinheiro

IPOJUCAPREV

LEMA

[ipojucaprev.ipajuca.pe.gov.br](http://ipojucaprev.ipajuca.pe.gov.br)

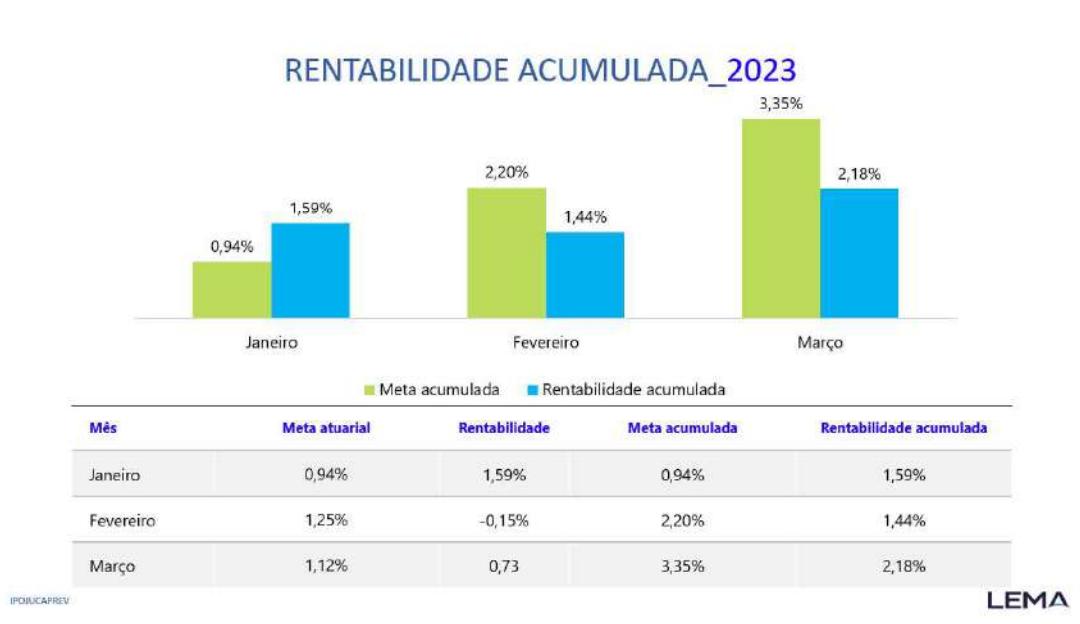
FONES: (81) 3551-2523 | 3551-2984

Página 13 de 36

## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

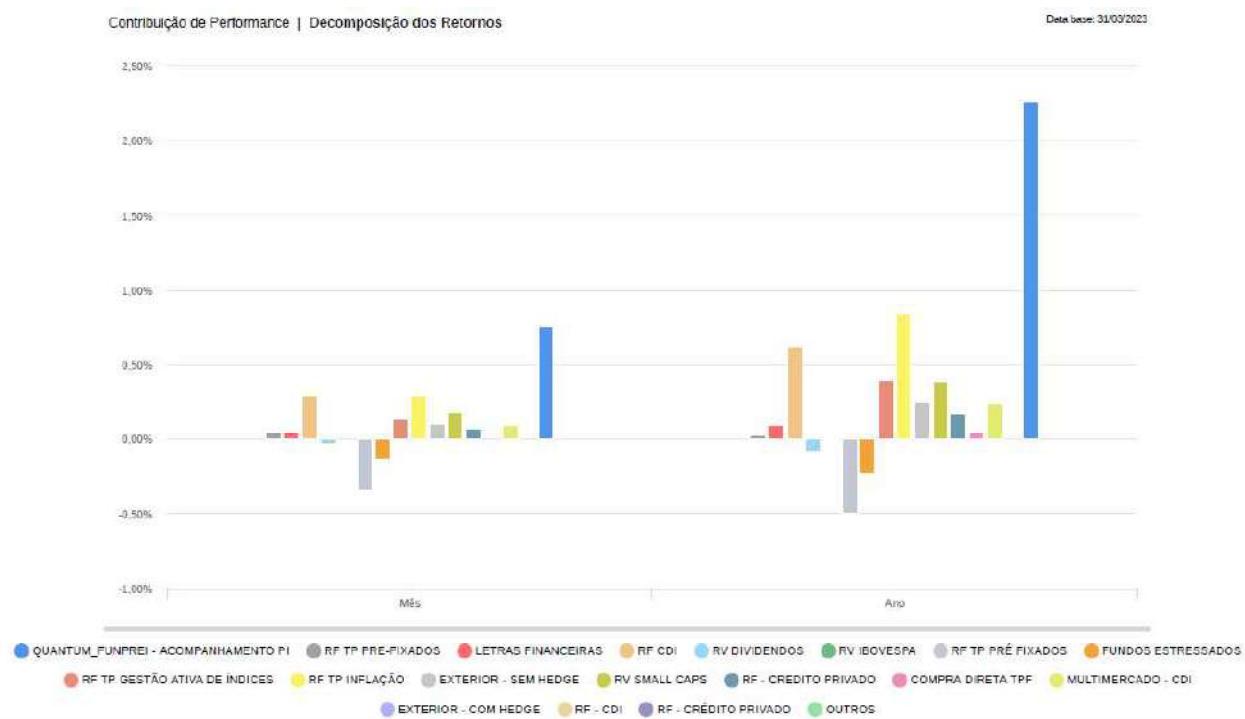
### 5.7 RENTABILIDADE DA CARTEIRA

A Rentabilidade da carteira de investimentos no mês de março de 2023 do FUNPREI teve o seguinte desempenho no período de referência:



### 5.8 CONTRIBUIÇÃO DE PERFORMANCE

As estratégias de investimento foram divididas de acordo com as características das aplicações, segue abaixo a contribuição de performance das estratégias.



## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

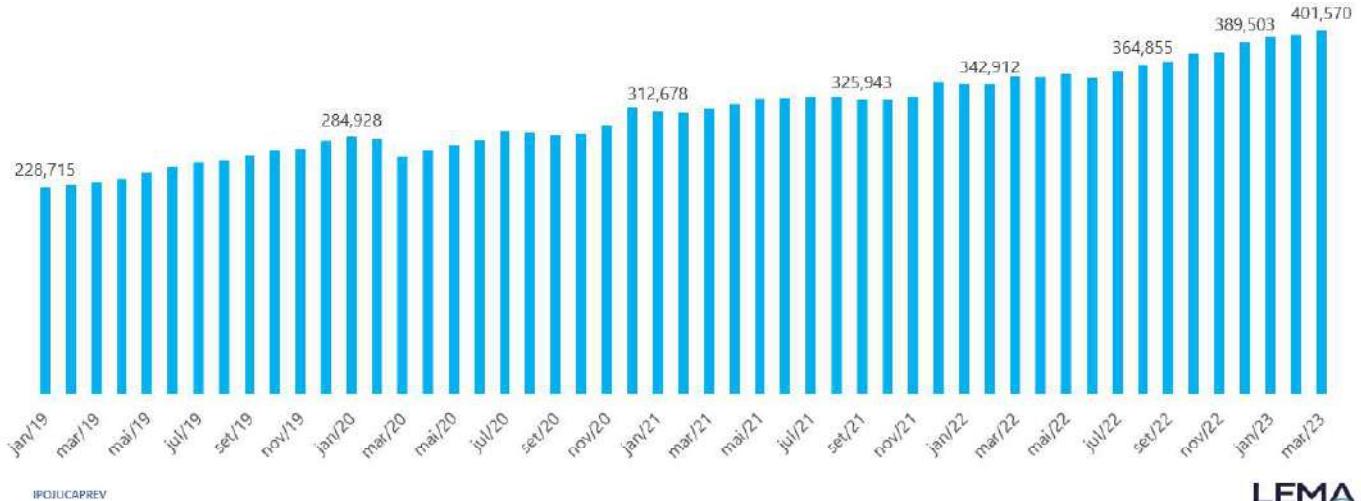
CONTRIBUIÇÃO POR ESTRATÉGIA	MÊS	ANO
Compra Direta TPF	0,29 %	0,62 %
Exterior - Com Hedge	0,04 %	0,10 %
Exterior - Sem hedge	0,14 %	0,40 %
Fundos Estressados	0,00 %	0,01 %
Letras Financeiras	0,10 %	0,25 %
Multimercado - CDI	0,07 %	0,18 %
RF - Credito Privado	0,05 %	0,03 %
RF CDI	0,30 %	0,84 %
RF TP Gestão Ativa de Índices	0,04 %	
RF TP Inflação	0,09 %	0,24 %
RF TP Pre-fixados	0,18 %	0,39 %
RV Dividendos	-0,03 %	-0,09 %
RV Ibovespa	-0,34 %	-0,50 %
RV SmallCaps	-0,14 %	-0,23 %
<b>FUNPREI - Acompanhamento PI</b>	<b>0,76 %</b>	<b>2,27 %</b>

Fonte: Monitoramento de carteira quantum

### 5.9 EVOLUÇÃO PATRIMONIAL MENSAL

Segue abaixo o gráfico da evolução patrimonial mensal do FUNPREI.

#### EVOLUÇÃO PATRIMONIAL (EM MI)\_2019 - 2023



## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

### 6. APLICAÇÃO E RESGATES

As aplicações e regastes são autorizadas e realizadas de acordo com os limites de alçadas pré-definidos na Política de Investimentos. Para todas as movimentações realizadas são preenchidos os formulários denominados de “Autorizações de Aplicação e Resgate – APR” assimas movimentações são minuciosamente detalhadas, por data, fundo e tipo de movimentação. Os documentos estão disponíveis no site do IpojucaPrev, podendo ser acessado através do Link:<https://ipojucaprev.ipajuca.pe.gov.br/transparencia/apr/demonstrativos-apr/>.

Informa-se, ainda, que as APRs também são registradas no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social do Ministério da Economia – ME / SPREV, onde estão disponibilizados os Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR-CADPREV. Abaixo segue resumo das movimentações realizadas no mês de março de 2023:

APR	Valor	Movimentação	CNPJ Fundo/ Código Título Público	Nome Fundo/ Título Público	Data da Efetivação	Alçada de deliberação
066/2023	R\$ 400.000,00	Aplicação	10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	03/03/2023	Autorizada a partir de apresentação de estudo de alocação, realizada na reunião CI Nº 02/2023, no dia 28/02/2023.
079/2023	R\$ 1.787.000,00	Aplicação	10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	28/03/2023	Autorizada a partir de apresentação de estudo de alocação, realizada na reunião CI Nº 02/2023, no dia 28/02/2023.
081/2023	R\$ 5.851,32	Amortização	16.841.067/0001-99	SINGULARE FII - REIT11	31/03/2023	Amortização do Fundo Imobiliário
082/2023	R\$ 12.920,53	Amortização	16.841.067/0001-99	SINGULARE FII - REIT11	31/03/2023	Amortização do Fundo Imobiliário

As Demais APR's são de movimentações realizadas referentes ao Fundo CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA, inscrito sob o CNPJ nº 14.508.643/0001-55, e sob a gestão e administração da Caixa Econômica Federal. Tais movimentações são realizadas automaticamente a partir da necessidade de caixa do FUNPREI para fazer pagamento das suas obrigações e/ou necessidades financeiras para as Aplicações e/ou Resgates nos demais fundos.

## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

### 7. RISCO X RETORNO DOS ATIVOS POR SEGMENTO

Nessa seção, serão analisados os dados de risco e retorno dos ativos, divididos primeiramente entre ativos de Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos no Exterior. Depois, a divisão foi feita considerando a estratégia de investimentos dos ativos, sendo determinando um benchmark que melhor pode ser utilizado para comparação dos resultados. Serão analisados os principais pontos abordados na política de investimentos vigente.

Ademais, como parâmetros de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõem a carteira, serão observadas as referências abaixo os limites de VaR estabelecidos e será realizada uma reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas na Política de Investimentos forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

#### 7.1 RENDA FIXA

##### 7.1.1 RENDA FIXA - COMPRA DIRETA DE TÍTULO PÚBLICO FEDERAL

Foi realizado um estudo de ALM (Asset and Liability Management) com o objetivo de otimizar a rentabilidade dos ativos de acordo com o perfil do passivo previdenciário, fazendo com que se tenha a melhor relação de risco e retorno.

O ALM indicou que fossem comprados diretamente as NTN-Bs (Títulos públicos indexados ao IPCA), fazendo a marcação na curva, evitando a volatilidade de mercado, em conformidade com o §4º do art. 7º do anexo VIII da portaria MTP nº 1.467/2022. O fato dos títulos serem marcados na curva significa que eles serão rentabilizados diariamente, conforme as taxas previamente acordadas no momento da compra, sem sofrer impacto da variação diária do seu preço de negociação.

Caso sejam resgatados antes do vencimento, estes serão negociados a partir da marcação a mercado, tendo, portanto, seu preço ajustado ao do dia em que for efetivado, podendo a Autarquia resgatar o investimento obtendo uma rentabilidade mais baixa ou mais alta que a previamente acordada. Considerando as condições que foram impostas no estudo de ALM, visando à mitigação de riscos de resgate antecipado dos Títulos Públicos, foi limitado o percentual de compra direta em 20% do Patrimônio Líquido e foi feito o casamento dos vencimentos dos papéis com o vencimento das obrigações futuras do RPPS.

## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

Seguem informações sobre as compras diretas de Títulos Públicos Federais realizadas até o fechamento da carteira de março de 2023:

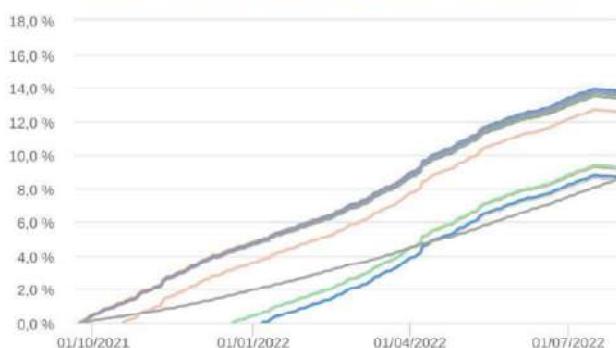
Nome	Retorno (%)				Participação (%)	Valor (R\$)
	Mês	Ano	06 meses	12 meses		
Compra Direta TPP FUNPREI	1,41	3,47	5,88	10,64	100,00	66.171.170,08
NTN-B 760199 20260815 (20210924 4,550000%)	1,37	3,35	5,63	10,13	2,05	1.354.729,76
NTN-B 760199 20260815 (20220106 5,270000%)	1,43	3,53	6,00	10,88	0,65	432.293,98
NTN-B 760199 20300815 (20210923 4,680000%)	1,38	3,38	5,70	10,26	6,56	4.339.613,65
NTN-B 760199 20300815 (20220106 5,290000%)	1,43	3,53	6,01	10,91	2,11	1.393.435,98
NTN-B 760199 20350515 (20210924 4,750000%)	1,38	3,40	5,74	10,34	7,77	5.143.510,07
NTN-B 760199 20350515 (20220106 5,320000%)	1,43	3,54	6,02	10,94	2,44	1.617.317,92
NTN-B 760199 20400815 (20210923 4,840000%)	1,39	3,42	5,78	10,43	10,12	6.693.269,66
NTN-B 760199 20400815 (20211220 5,200000%)	1,42	3,51	5,96	10,81	2,66	1.758.526,92
NTN-B 760199 20400815 (20220106 5,400000%)	1,44	3,56	6,06	11,02	2,64	1.749.459,83
NTN-B 760199 20450515 (20210924 4,880000%)	1,40	3,43	5,80	10,48	9,64	6.379.093,03
NTN-B 760199 20450515 (20211220 5,305000%)	1,43	3,53	6,02	10,92	2,73	1.805.255,27
NTN-B 760199 20450515 (20220106 5,501000%)	1,45	3,58	6,11	11,13	2,72	1.800.840,06
NTN-B 760199 20500815 (20210924 4,900000%)	1,40	3,44	5,81	10,49	5,48	3.628.462,15
NTN-B 760199 20500815 (20211018 5,147000%)	1,42	3,50	5,94	10,75	3,42	2.261.925,80
NTN-B 760199 20500815 (20211220 5,325000%)	1,43	3,54	6,03	10,94	5,86	3.875.927,16
NTN-B 760199 20500815 (20220106 5,501000%)	1,45	3,58	6,11	11,13	1,72	1.135.695,56
NTN-B 760199 20550515 (20210924 4,920000%)	1,40	3,44	5,82	10,52	15,12	10.004.040,43
NTN-B 760199 20550515 (20211018 5,147000%)	1,42	3,50	5,94	10,76	8,55	5.659.705,37
NTN-B 760199 20550515 (20211220 5,300000%)	1,43	3,53	6,01	10,92	1,78	1.174.986,68
NTN-B 760199 20550515 (20220106 5,491000%)	1,45	3,58	6,11	11,12	5,99	3.963.080,79

## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

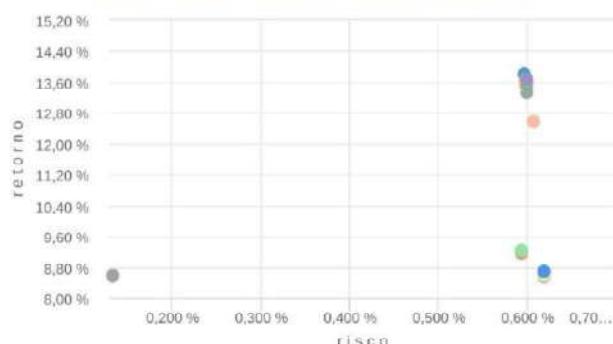
Os gráficos abaixo demonstram o comportamento dos Títulos Públicos Federais com marcação na curva, a partir das primeiras compras efetivadas.

### Gráficos

Retorno Acumulado - 24/09/2021 a 29/07/2022 (diária)



Risco x Retorno - 24/09/2021 a 29/07/2022 (diária)



	Ativo	Retorno	Volatilidade
■	Compra Direta TPF FUNPREI	13,80%	0,60%
■	NTN-B 760199 20260815 (20210924 4,550000%)	-	-
■	NTN-B 760199 20260815 (20220106 5,270000%)	-	-
■	NTN-B 760199 20300815 (20210923 4,680000%)	13,52%	0,60%
■	NTN-B 760199 20300815 (20220106 5,290000%)	-	-
■	NTN-B 760199 20350515 (20210924 4,750000%)	-	-
■	NTN-B 760199 20350515 (20220106 5,320000%)	-	-
■	NTN-B 760199 20400815 (20210923 4,840000%)	13,67%	0,60%
■	NTN-B 760199 20400815 (20211220 5,200000%)	-	-
■	NTN-B 760199 20400815 (20220106 5,400000%)	-	-
■	NTN-B 760199 20450515 (20210924 4,880000%)	-	-
■	NTN-B 760199 20450515 (20211220 5,305000%)	-	-
■	NTN-B 760199 20450515 (20220106 5,501000%)	-	-
■	NTN-B 760199 20500815 (20210924 4,900000%)	-	-
■	NTN-B 760199 20500815 (20211018 5,147000%)	-	-
■	NTN-B 760199 20500815 (20211220 5,325000%)	-	-
■	NTN-B 760199 20500815 (20220106 5,501000%)	-	-
■	NTN-B 760199 20550515 (20210924 4,920000%)	-	-
■	NTN-B 760199 20550515 (20211018 5,147000%)	-	-
■	NTN-B 760199 20550515 (20211220 5,300000%)	-	-
■	NTN-B 760199 20550515 (20220106 5,491000%)	-	-
■	CDI	8,58%	0,13%

## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

### 7.1.2 RENDA FIXA – LETRAS FINANCEIRAS

De acordo com o art IV da resolução 4.963/2021, os RPPS podem investir até 20% diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e que esteja obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional. Para facilitar, o Ministério da Previdência faz uma lista exaustiva das Instituições que atendem a esse critério.

Considerando que o principal risco desse tipo de ativo é o risco de crédito, foram acompanhados os ratings de créditos das aplicações nessa estratégia.

O ALM indicou que a marcação seja feita na curva, evitando a volatilidade de mercado, em conformidade com o §4 do art. 7º do anexo VIII da portaria MTP nº 1.467/2022. Os ativos marcados na curva deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, conforme as taxas previamente acordadas no momento da compra

### 7.1.3 RENDA FIXA – FUNDOS QUE INVESTEM EM TP PRÉ-FIXADOS

Fundos que investem em Títulos Públicos Federais (TPF) prefixados, que são as LTNs (Letras do Tesouro Nacional ou Tesouro Prefixado) e NTN-Fs (Notas do Tesouro Nacional – Série F ou Tesouro Prefixado com Juros Semestrais). Esses índices de referência da ANBIMA também são classificados de acordo com o vencimento dos seus papéis:

- IRF-M, TPF pré-fixado sem especificação de prazo dos títulos;
- IRF-M1, TPF pré-fixado com prazo de até 1 ano;
- IRF-M1+, TPF pré-fixado com prazo maior do que 1 ano.

Nome	Retorno								VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Volatilidade
	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	Diária no mês Mar/2023	Diária no ano 2023	Diária no mês Mar/2023	Diária- Últimos 24 meses corridos	
BB IRF-M1 FIC TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	3,25%	6,44%	12,84%	18,35%	20,85%	28,59%	1,20%	3,25%	0,25%	-1,45	0,64%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	3,33%	6,53%	12,96%	18,52%	21,21%	29,04%	1,21%	3,33%	0,25%	-1,34	0,63%
IRF-M 1	3,35%	6,61%	13,19%	19,00%	21,98%	30,11%	1,23%	3,35%	0,25%	-1,02	0,63%

Fonte: Quantum Axis.

O fundo dessa classe não ultrapassou os limites de VAR definido na Política de investimentos e teve indicadores de risco e retorno compatíveis com os seus benchmarks, conforme também pode ser verificado no gráfico de retorno acumulado no diagrama de dispersão abaixo, retirado do sistema quantum, com o período de 2 anos.

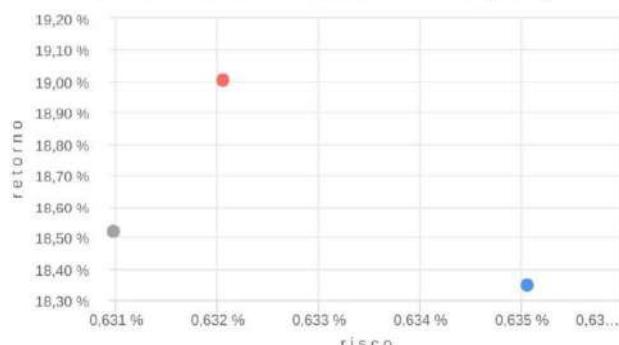
## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

### Gráficos

Retorno Acumulado - 01/04/2021 a 31/03/2023 (diária)



Risco x Retorno - 01/04/2021 a 31/03/2023 (diária)



Ativo	Retorno	Volatilidade
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	18,35%	0,64%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18,52%	0,63%
IRF-M 1	19,00%	0,63%

### 7.1.4 RENDA FIXA – FUNDOS INDEXADOS À INFLAÇÃO

Fundos que investem em Títulos Públicos Federais (TPF) indexados à inflação medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tais como NTN-Bs(Notas do Tesouro Nacional – Série B ou Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais). Esses índices de referência da ANBIMA também são classificados de acordo com o vencimento dos seus papéis, e nas tabelas abaixo serão apresentados os indicadores de risco e retorno de acordo com essas divisões:

- **IMA-B 5, TPF indexado à inflação com prazo até 5 anos;**

Com exceção do Icatu Vanguarda Inflação Curta FIC RF Prev, que é um fundo de gestão ativa que busca superar o seu benchmark, e do BBIMA-B 5 FIC RFPREV LP, que tem gestão passiva, procurando acompanhar o IMA-B 5,os demais fundos dessa categoria são formados por fundos vértices fechados e que devem ser levados até o vencimento para recebimento da taxa acordada na época da aplicação dos fundos. Nenhum dos fundos dessa classe ultrapassou os limites de VAR definido na Política de investimentos e tiveram indicadores de risco e retorno compatíveis com os seus benchmarks.

## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

Nome	Retorno								VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Volatilidade
	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	Diária no mês Mar/2023	Diária no ano 2023	Diária no mês Mar/2023	Diária- Últimos 24 meses corridos	
BB TP IPCA FI RF PREVIDENCIÁRIO	3,64%	7,77%	11,11%	20,82%	31,65%	46,50%	1,18%	3,64%	0,19%	0,07	2,06%
BB TP IPCA I FI RF PREVIDENCIÁRIO	3,20%	6,47%	13,12%	24,66%	36,51%	50,35%	1,16%	3,20%	0,00%	1,22	1,39%
BB TP VII FI RF PREVIDENCIÁRIO	3,19%	6,44%	13,05%	24,50%	33,35%	42,59%	1,15%	3,19%	0,00%	1,17	1,38%
BB TP X FI RF PREVIDENCIÁRIO	4,05%	6,85%	10,40%	20,72%	30,36%	42,74%	1,27%	4,05%	0,89%	0,04	2,24%
BB TP XI FI RF PREVIDENCIÁRIO	3,18%	6,44%	13,05%	24,49%	36,24%	49,95%	1,15%	3,18%	0,00%	1,17	1,39%
BTG PACTUAL 2024 TP FI RF	0,40%	3,21%	-47,52%	-45,65%	-60,69%	-59,28%	1,38%	0,40%	0,84%	-0,83	36,06%
CAIXA BRASIL 2024 I TP FI RF	1,05%	3,78%	3,28%	6,05%	9,66%	16,98%	1,27%	1,05%	0,90%	-1,27	4,95%
CAIXA BRASIL 2024 IV TP FI RF	1,05%	3,78%	3,09%	6,11%	9,72%	16,61%	1,27%	1,05%	0,90%	-1,26	4,95%
ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO CURTA FIC RF PREV	4,12%	6,14%	9,01%	17,18%	25,73%	36,03%	1,43%	4,12%	0,90%	-0,51	2,68%
IMA-B 5	4,38%	7,03%	10,38%	20,01%	30,21%	42,37%	1,52%	4,38%	0,89%	-0,07	2,62%

Fonte: Quantum Axis.

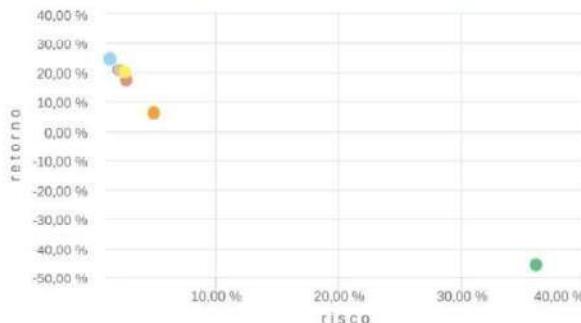
Todos os fundos tiveram indicadores de risco e retorno compatíveis com os seus benchmarks, como pode ser verificado no diagrama de dispersão abaixo, retirado do sistema Quantum, com o período de 2 anos.

### Gráficos

Retorno Acumulado - 01/04/2021 a 31/03/2023 (diária)



Risco x Retorno - 01/04/2021 a 31/03/2023 (diária)



### Ativo

### Retorno

### Volatilidade

BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	20,82%	2,06%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	24,66%	1,39%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	24,50%	1,38%
BB TÍTULOS PÚBLICOS X FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	20,72%	2,24%
BB TÍTULOS PÚBLICOS XI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	24,49%	1,39%
BTG PACTUAL 2024 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	-45,65%	36,06%
CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	6,05%	4,95%
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	6,11%	4,95%
ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO CURTA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	17,18%	2,68%
IMA-B 5	20,01%	2,62%

## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

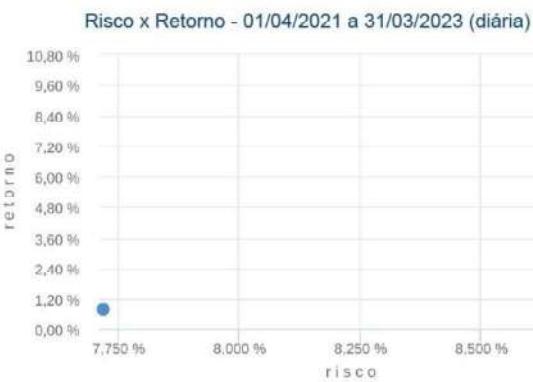
- IMA-B 5+, TPF indexado à inflação com prazo de 5 anos ou mais;

Nome	Retorno								VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Volatilidade
	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	Diária no mês Mar/2023	Diária no ano 2023	Diária no mês Mar/2023	Diária- Últimos 24 meses corridos	
CAIXA BRASIL 2030 III TP FI RF	1,40%	1,54%	1,74%	0,78%	5,58%	11,15%	2,78%	1,40%	2,06%	-1,12	7,72%
IMA-B 5+	3,61%	1,83%	5,03%	5,39%	18,05%	27,77%	3,73%	3,61%	2,43%	-0,73	8,68%

Fonte: Quantum Axis.

O fundo vértice Caixa Brasil 2030 III TP FI RF não ultrapassou os limites de VAR definido na Política de investimentos. O fundo mantém um padrão de menor risco e retorno do que o seu benchmark, por ser formado por papéis com vencimento em 2030, prazo menor do que outros que formam índice, conforme pode ser verificado no diagrama de dispersão abaixo, retirado do sistema quantum, com o período de 2 anos.

### Gráficos



Ativo	Retorno	Volatilidade
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,78%	7,72%
IMA-B 5+	5,39%	8,68%

### 7.1.5 RENDA FIXA – CDI

Nessa estratégia, temos alguns fundos de Renda Fixa que são comparados ao CDI, que é a taxa que lastreia as operações interbancárias com prazo de 1 dia. Esse índice tem uma volatilidade baixa e serve como referência para diversos produtos de renda fixa.

Com esse benchmark, temos alguns ativos com características diferentes. Primeiramente, temos o Caixa Disponibilidade FIC RF, fundo de altíssima liquidez e que é utilizado como caixa por permitir uma maior rapidez de movimentação, uma vez que as aplicações e resgates são feitos de forma automática de acordo com a disponibilidade de dinheiro em caixa ou necessidade de utilização do recurso.

[ipojucaprev.ipajuca.pe.gov.br](http://ipojucaprev.ipajuca.pe.gov.br)

FONES: (81) 3551-2523 | 3551-2984

Página 23 de 36

## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

Os fundos BNB Plus FIC RF, Caixa Brasil FI RF Referenciado DI LP BB Perfil FIC RF DI Prev LP e Bradesco Premium FI RF Ref DI são fundos passivos que procuram acompanhar o desempenho do CDI, estando com desempenho de acordo com esse perfil de investimentos.

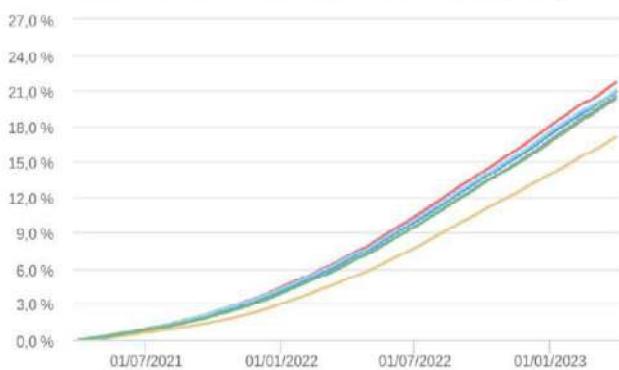
Nome	Retorno								VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Volatilidade
	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	Diária no mês Mar/2023	Diária no ano 2023	Diária no mês Mar/2023	Diária- Últimos 24 meses corridos	
BB PERFIL FIC RF REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	3,17%	6,49%	13,25%	20,92%	23,72%	29,67%	1,16%	3,17%	0,02%	0,67	0,23%
BNB PLUS FIC RENDA FIXA LP	3,19%	6,41%	12,96%	20,29%	22,53%	28,68%	1,12%	3,19%	0,03%	-0,44	0,24%
BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	3,21%	6,65%	13,70%	21,72%	24,21%	30,33%	1,17%	3,21%	0,03%	2,10	0,23%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	2,79%	5,62%	11,38%	17,07%	18,68%	24,08%	1,01%	2,79%	0,00%	-6,88	0,21%
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	3,08%	6,43%	13,24%	21,06%	23,43%	29,59%	1,15%	3,08%	0,03%	0,89	0,24%
CDI	3,25%	6,55%	13,28%	20,54%	23,23%	29,94%	1,17%	3,25%	0,00%	0,00	0,23%

Fonte: Quantum Axis.

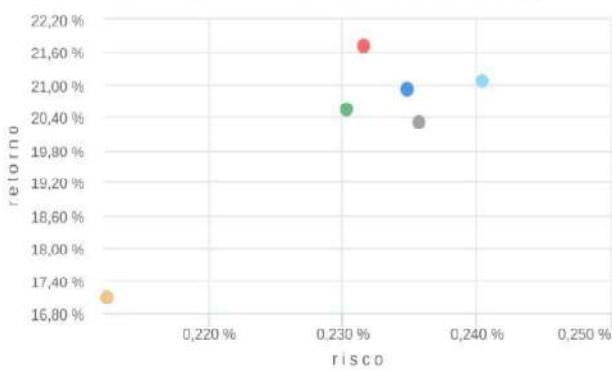
Os fundos não ultrapassaram o limite de VAR definido na Política de investimentos e tive o indicador de risco e retorno compatível com o seu benchmark, conforme pode ser verificado no diagrama de dispersão abaixo, retirado do sistema quantum, com o período de 2 anos.

### Gráficos

Retorno Acumulado - 01/04/2021 a 31/03/2023 (diária)



Risco x Retorno - 01/04/2021 a 31/03/2023 (diária)



### Ativo

### Retorno

### Volatilidade

BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	20,92%	0,23%
BNB PLUS FIC RENDA FIXA LP	20,29%	0,24%
BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	21,72%	0,23%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	17,07%	0,21%
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	21,06%	0,24%
CDI	20,54%	0,23%

## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

### 7.1.6 RENDA FIXA – CRÉDITO PRIVADO

Fundos de crédito privado investem em títulos de renda fixa de baixo risco de crédito emitidos por empresas privadas, tendo no mínimo 50% do seu Patrimônio Líquido em ativos de crédito, como por exemplo: debêntures, Letras Financeiras, dentre outros. No sentido de ter uma maior diversificação na carteira, temos dois fundos com características diferentes. OBTG Pactual Crédito Corporativo I FIC RF tem a carteira com o desempenho atrelado ao CDI, enquanto o Icatu Vanguarda Inflação Crédito Privado FIRF LP é mais aderente ao IMA-B 5. Portanto, iremos acompanhar os dois benchmarks como referência dessa estratégia.

Nome	Retorno								VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Volatilidade
	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	Diária no mês Mar/2023	Diária no ano 2023	Diária no mês Mar/2023	Diária- Últimos 24 meses corridos	
BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO I FIC RF CRÉDITO PRIVADO DOLP	0,50%	4,01%	11,47%	21,84%	26,23%	28,35%	0,82%	0,50%	0,26%	0,69	0,78%
ICATU VANGUARDIA INFLAÇÃO FI RF CRÉDITO PRIVADO LP	1,37%	3,91%	8,30%	17,76%	30,74%	38,18%	0,96%	1,37%	0,96%	-0,31	3,61%
CDI	3,25%	6,55%	13,28%	20,54%	23,23%	29,94%	1,17%	3,25%	0,00%	0,00	0,23%
IMA-B 5	4,38%	7,03%	10,38%	20,01%	30,21%	42,37%	1,52%	4,38%	0,89%	-0,07	2,62%

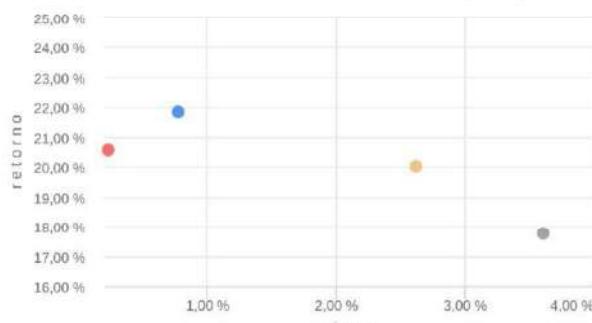
Fonte: Quantum Axis.

#### Gráficos

Retorno Acumulado - 01/04/2021 a 31/03/2023 (diária)



Risco x Retorno - 01/04/2021 a 31/03/2023 (diária)



■ BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO I FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP

■ ICATU VANGUARDIA INFLAÇÃO FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP

■ CDI

■ IMA-B 5

Visando uma maior segurança e o enquadramento à resolução dos RPPS, temos apenas fundos de crédito high grade, ou seja, que investem em ativos com baixo risco de crédito e boas classificações de rating de crédito. Mensalmente, é solicitado aos gestores a carteira aberta, para que seja comprovado que essas condições estejam sendo seguidas. Segue o resumo do rating de crédito de cada um dos fundos.

[ipojucaprev.ipajuca.pe.gov.br](http://ipojucaprev.ipajuca.pe.gov.br)

FONES: (81) 3551-2523 | 3551-2984

Página 25 de 36

## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

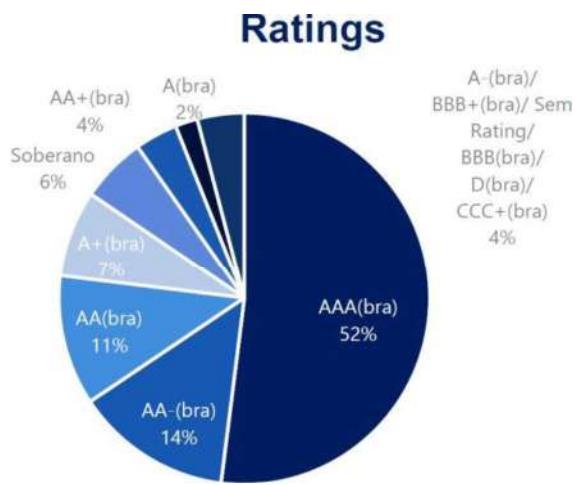
TABELA – Rating de crédito Icatu Vanguarda Inflação Crédito Privado FIRF LP Carteira de 31/03/2023.

TABELA - RATING EXTERNO*		
Rating	Financeiro	% PL
AAA	216.441.729	36,9%
AA+	59.621.829	10,2%
AA	106.066.245	18,1%
AA-	90.999.755	15,5%
A+	28.545.316	4,9%
DPGE	0	0,0%
A	23.740.390	4,0%
A-	485.368	0,1%
BBB+	0	0,0%
BBB	0	0,0%
BBB-	0	0,0%
BB+	0	0,0%
BB	0	0,0%
BB-	0	0,0%
B+	0	0,0%
B	0	0,0%
B-	0	0,0%
CCC	0	0,0%
CC	2.968.631	0,5%
C	0	0,0%
D	1.506.000	0,3%
Sem Rating	39.568.821	6,7%
Tesouro / Over	16.950.201	2,9%
<b>Total</b>	<b>586.894.284</b>	<b>100,0%</b>

\* Rating Externo é o menor rating atribuído entre o S&P, Moody's e Fitch.

Fonte: Icatu Vanguarda

GRÁFICO – Rating de crédito BTG Pactual Crédito Corporativo I FIC RFCartela de 31/03/2023.



Fonte: BTG Pactual

Durante o mês de março de 2023, o mercado de crédito privado seguiu instável, ainda se recuperando dos últimos acontecimentos. Conforme informado nas reuniões anteriores, foi solicitado um parecer da Lema sobre o enquadramento dos fundos de crédito privado, que deverá ser apresentado durante o mês de maio.

## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

### 7.2 RENDA VARIÁVEL

#### 7.2.1 FUNDOS DE AÇÕES – IBOVESPA (IBOV)

Fundos de ações que, devido as suas características, utilizam como benchmark o Ibovespa, principal indicador de desempenho das ações negociadas na B3. O índice é resultado de uma carteira teórica de ativos composta pelas ações de companhias listadas na Bolsa Brasileira que atendem aos critérios previstos na sua metodologia, correspondendo a cerca de 80% do número de negócios e do volume financeiro do nosso mercado de capitais. Nas tabelas abaixo, são apresentados os indicadores de risco e retorno dos fundos de ações com o benchmark Ibovespa:

Fonte: Quantum Axis.

Nome	Retorno								VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Volatilidade
	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	Diária no mês Mar/2023	Diária no ano 2023	Diária no mês Mar/2023	Diária - Últimos 24 meses corridos	
BB QUANTITATIVO FIC AÇÕES	-7,97%	-10,17%	-18,09%	-12,92%	53,58%	26,15%	-3,71%	-7,97%	8,31%	-0,73	19,64%
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	-7,33%	-11,01%	-19,61%	-38,85%	0,46%	-13,08%	-5,51%	-7,33%	9,69%	-1,37	22,88%
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FI AÇÕES	-5,31%	-10,48%	-12,73%	-10,55%	29,95%	19,16%	-2,82%	-5,31%	6,78%	-0,73	18,25%
ITAÚ DYNAMIS FIC AÇÕES	-8,30%	-5,55%	-8,73%	-12,73%	37,99%	13,88%	-3,93%	-8,30%	8,21%	-0,76	18,89%
SULAMÉRICA SELECTION FIC AÇÕES	-8,08%	-14,06%	-25,70%	-29,79%	36,04%		-7,17%	-8,08%	13,91%	-0,91	25,99%
IBOVESPA	-7,16%	-7,41%	-15,10%	-12,65%	39,53%	6,78%	-2,91%	-7,16%	9,02%	-0,69	20,24%

Fonte: Quantum Axis.

Nenhum dos fundos dessa classe ultrapassou os limites de VAR definido na Política de investimentos e tiveram indicadores de risco e retorno compatíveis com os seus benchmarks, porém com valores diferentes, de acordo com a característica de cada um. Isso acontece devido a serem formados por fundos de gestão ativa, que fazem alocações buscando superar o Ibovespa. Isso também pode ser verificado no diagrama de dispersão abaixo, retirado do sistema quantum, com o período de 2 anos.



## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

### 7.2.2 FUNDOS DE AÇÕES – SMALL CAPS (SMLL)

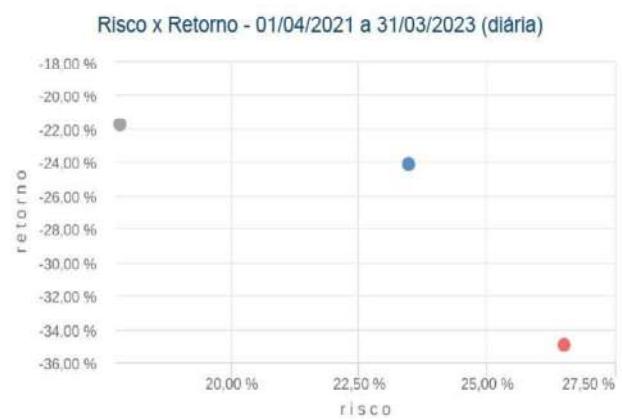
Fundos de ações que, devido as suas características, utilizam como benchmark o Índice SmallCaps, índice que busca refletir os ativos das empresas de menor capitalização na B3 e que atendem aos critérios previstos na sua metodologia. Tal estratégia é voltada para buscar empresas que geralmente apresentam potencial de crescimento mais elevado.

Nome	Retorno								VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Volatilidade
	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	Diária no mês Mar/2023	Diária no ano 2023	Diária no mês Mar/2023	Diária- Últimos 24 meses corridos	
4UM SMALL CAPS FI AÇÕES	-13,10%	-20,32%	-21,44%	-24,11%	3,86%	10,65%	-9,93%	-13,10%	13,22%	-0,87	23,49%
AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	-5,47%	-8,85%	-18,78%	-21,71%	21,22%	11,19%	-2,68%	-5,47%	4,79%	-1,12	17,82%
SMLL	-9,51%	-16,40%	-27,95%	-35,01%	6,96%	-5,85%	-1,74%	-9,51%	11,59%	-1,03	26,52%

Fonte: Quantum Axis.

Os fundos dessa classe ultrapassaram os limites de VAR definido na Política de investimentos, mas tiveram desempenho de acordo com indicadores de risco e retorno compatíveis com os seus benchmarks, porém com valores diferentes, de acordo com a característica de cada um. Isso acontece devido a serem formados por fundos de gestão ativa, que fazem alocações buscando superar o índice SMLL. Isso também pode ser verificado no diagrama de dispersão abaixo, retirado do sistema quantum, com o período de 2 anos.

#### Gráficos



	Ativo	Retorno	Volatilidade
■	4UM SMALL CAPS FI AÇÕES	-24,11%	23,49%
■	AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	-21,71%	17,82%
■	SMLL	-35,01%	26,52%

## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

### 7.2.3 FUNDOS DE AÇÕES – DIVIDENDOS (IDIV)

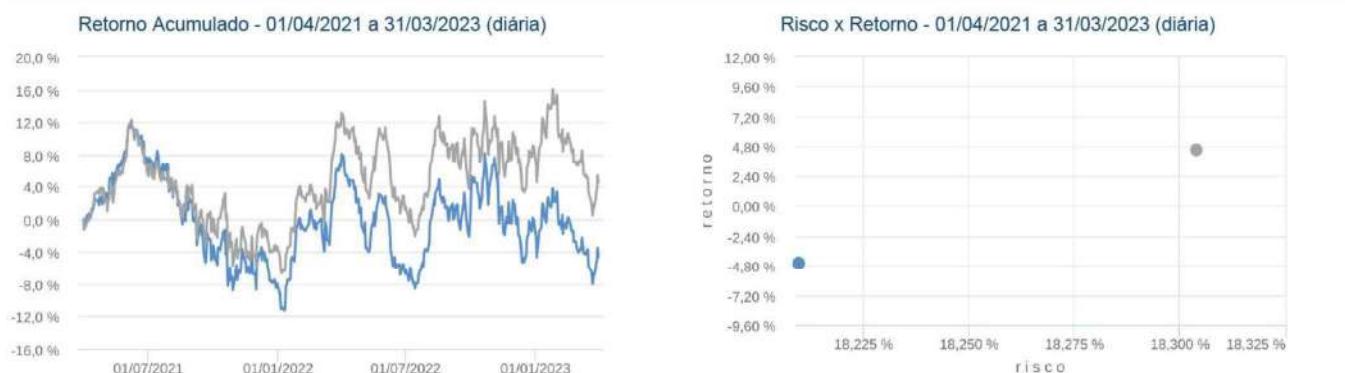
Fundos de ações que, devido as suas características, utilizam como benchmark o Índice Dividendos (IDIV), índice que busca refletir o desempenho das empresas que se destacaram em termos de remuneração dos investidores, sob a forma de dividendos e juros sobre o capital próprio em empresas maiores e mais saudáveis financeiramente. Geralmente apresentando menor volatilidade e tendo a visão de longo prazo.

Nome	Retorno								VaR 95,0% MV 21 dia	Sharpe - CDI	Volatilidade
	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	Diária no mês Mar/2023	Diária no ano 2023	Diária no mês Mar/2023	Diária- Últimos 24 meses corridos	
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	-4,43%	-4,31%	-10,37%	-4,58%	38,56%	21,43%	-1,50%	-4,43%	6,97%	-0,55	18,21%
IDIV	-4,08%	-1,06%	-6,43%	4,48%	45,59%	34,27%	-2,02%	-4,08%	7,07%	-0,30	18,30%

Fonte: Quantum Axis.

O fundo dessa classe não ultrapassou os limites de VAR definido na Política de investimentos e teve indicadores de risco e retorno compatíveis com os seus benchmarks, porém com valores diferentes, de acordo com a sua característica. Isso acontece devido a ser um fundo de gestão ativa, que faz alocações buscando superar o índice IDIV. Isso também pode ser verificado nos gráficos de dispersão abaixo, retirado do sistema quantum, com o período de 2 anos.

#### Gráficos



	Ativo	Retorno	Volatilidade
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	-4,58%	18,21%	
IDIV	4,48%	18,30%	

## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

### 7.3 INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

Os investimentos no exterior são utilizados para diminuir o risco da carteira de investimentos, através de ativos descorrelacionados com o mercado local. Isso ocorre porque há riscos internos que afetam todas as classes de ativo, tanto de renda fixa como de renda variável. Os investimentos no exterior podem contar com hedge cambial ou não, conforme será explicado nos itens a seguir.

#### 7.3.1 INVESTIMENTOS NO EXTERIOR – COM HEDGE CAMBIAL

Nesse item, serão identificados os ativos que investem no exterior com hedge cambial, ou seja, não sofrem o impacto da variação do câmbio nos seus resultados. Como benchmarks foram utilizados o S&P 500 (moeda original), principal indicador do mercado acionário americano, e o MSCI World (moeda original), que mede o desempenho das empresas de grande e médio porte com presença global e em países desenvolvidos. Por terem mais aderência à política de investimentos desses fundos.

Pelos mesmos motivos apontados anteriormente, também foi classificado dentro dessa estratégia o fundo Multimercado Caixa Bolsa Americana Multi LP, que tem a estratégia de seguir o S&P 500 (moeda original).

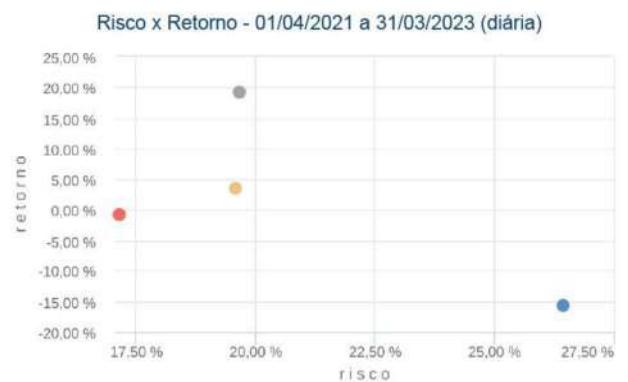
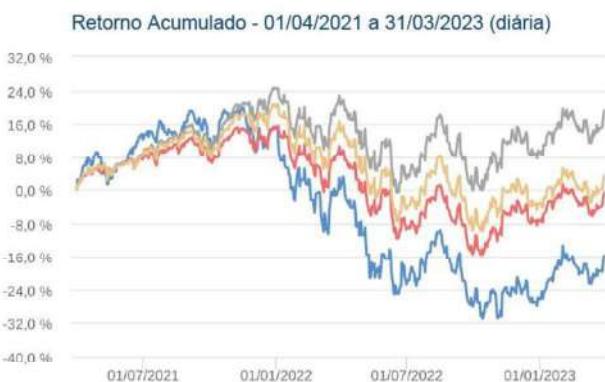
Nome	Retorno								VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Volatilidade
	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	Diária no mês Mar/2023	Diária no ano 2023	Diária no mês Mar/2023	Diária- Últimos 24 meses corridos	
AXA WF FRAMLINGTON D ECONOMY ADVISORY IE	14,25%	17,10%	-15,97%	-15,71%	37,98%		5,22%	14,25%	10,37%	-0,54	26,44%
S&P 500 (Moeda Original)	7,25%	17,35%	-8,57%	-0,72%	50,67%	32,44%	2,83%	7,25%	7,28%	-0,48	17,15%

Fonte: Quantum Axis.

Os fundos de investimentos no exterior tiveram um bom desempenho durante o mês. Nenhum dos fundos dessa classe ultrapassou os limites de VAR definido na Política de investimentos e tiveram indicadores de risco e retorno compatíveis com os seus benchmarks, com o também pode ser verificado no diagrama de dispersão abaixo, retirado do sistema quantum, com o período de 2 anos.

## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

### Gráficos



	Ativo	Retorno	Volatilidade
■ AXA WF FRAMLINGTON DIGITAL ECONOMY ADVISORY INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC AÇÕES	-15,71%	26,44%	
■ CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	19,14%	19,66%	
■ MSCI World (Moeda Original)	-0,72%	17,15%	
■ S&P 500 (Moeda Original)	3,43%	19,60%	

### 7.3.2 INVESTIMENTOS NO EXTERIOR – SEM HEDGE CAMBIAL

Nesse item, serão identificados os ativos que investem no exterior sem hedge cambial, ou seja, que sofrem o impacto da variação do câmbio nos seus resultados. Como benchmark foram utilizados: o índice Global BDRX, índice que representa uma carteira teórica formada pelos BDR's, que são valores mobiliários emitidos no Brasil que representam outros ativos emitidos por companhias do exterior, contando com risco cambial; o índice MSCI World, que mede o desempenho das empresas de grande e médio porte com presença global e em países desenvolvidos.

Nome	Retorno								VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Volatilidade
	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	Diária no mês Mar/2023	Diária no ano 2023			
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	8,45%	12,27%	-3,59%	-10,72%	46,58%	86,24%	3,19%	8,45%	8,10%	-0,55	22,52%
MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY IE	15,26%	17,34%	-7,32%	-36,51%	14,12%		2,41%	15,26%	11,95%	-0,82	32,76%
Global BDRX	8,73%	13,01%	-3,04%	-8,03%	52,07%	92,74%	2,99%	8,73%	8,20%	-0,49	22,58%
MSCI World	4,43%	10,27%	-1,96%	-11,47%	47,24%	72,67%	0,32%	4,43%	6,60%	-0,68	19,89%

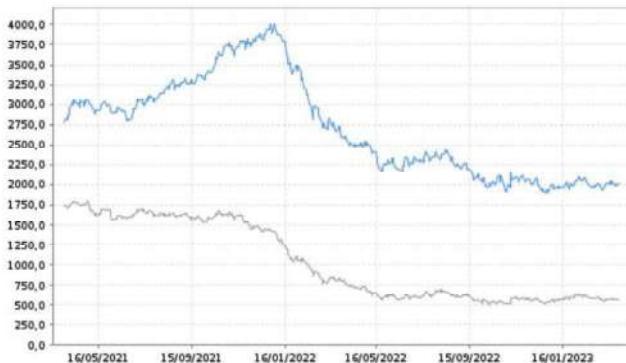
Fonte: Quantum Axis.

Nenhum dos fundos dessa classe ultrapassou os limites de VAR definido na Política de investimentos e tiveram indicadores de risco e retorno compatíveis com os seus benchmarks, o que também pode ser verificado no diagrama de dispersão abaixo, retirado do sistema quantum, com o período de 2 anos.

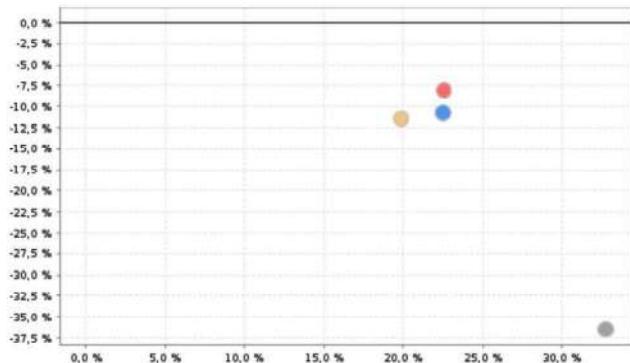
## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

### Gráficos

Patrimônio Líquido (R\$ Milhões) - 01/04/2021 a 31/03/2023 (diária)



Risco x Retorno - 01/04/2021 a 31/03/2023 (diária)



Ativo	Retorno	Volatilidade	Patrimônio Líquido Atual
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	-10,72%	22,52%	R\$ 1.992.019.136,44
MS GLOBAL OPPORTUNITIES DÓLAR ADVISORY INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC AÇÕES	-36,51%	32,76%	R\$ 571.660.526,61
Global BDRX	-8,03%	22,58%	-
MSCI World	-11,47%	19,89%	-

### 7.4 MULTIMERCADO

Um fundo multimercado é uma categoria de fundo de investimento que tem uma política de investimentos determinada a mesclar aplicações de vários mercados, como renda fixa, ações, câmbio, entre outros, de acordo com a sua política de investimentos.

As características dos fundos multimercados são bem variadas, portanto, fazemos aqui um breve resumo de cada um dos multimercados presentes em carteira:

O Caixa RV 30 FI Multi LP é um fundo que faz alocação de recursos em carteira diversificada de ativos financeiros no âmbito do mercado financeiro e de capitais nacional e internacional, tendo no máximo 30% do seu patrimônio líquido alocado em ações ou índices do mercado acionário.

Já o fundo Rio Bravo Proteção II FI Multimercado é um fundo de capital protegido que faz uma operação estruturada, buscando uma rentabilidade que acompanhe a variação do Ibovespa, com a proteção do capital investido, durante a vigência da estratégia de investimento. Conforme Fato relevante divulgado pelo administrador do fundo no dia 21/06/2022, os parâmetros do fundo são:

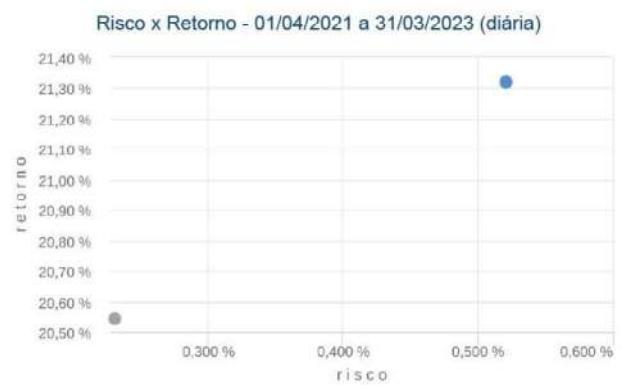
## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

- Período da Estratégia: de 01 de junho de 2022 a 12 de junho de 2024
- Barreira de Alta: 50%
- Pontuação IBOVESPA de Referência (31 MAI 2022): 111.350,51 pontos
- Prêmio de Rompimento de Barreira: 25,50 % a.p.
- Retorno Mínimo: 9,00% a.p.

Nome	Retorno								VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Volatilidade	
	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	Diária no mês Mar/2023	Diária no ano 2023				
CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP	3,09%	6,08%	13,30%	21,32%	24,15%	31,80%	1,14%	3,09%	0,11%	0,62	0,52%	
RIO BRAVO PROTEÇÃO II FI MULTIMERCADO	2,48%	0,75%						1,97%	2,48%	4,00%		
CDI	3,25%	6,55%	13,28%	20,54%	23,23%	29,94%	1,17%	3,25%	0,00%	0,00	0,23%	

O fundo Caixa RV 30 FI Multi LP não ultrapassou os limites de VAR definido na Política de investimentos e tiveram indicadores de risco e retorno distintos do seu benchmark, conforme também pode ser verificado no diagrama de dispersão abaixo, retirado do sistema quantum, com o período de 2 anos. Porém, essa característica é comum devido ao tipo de investimentos realizado pelo fundo multimercado.

### Gráficos



	Ativo	Retorno	Volatilidade
CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP		21,32%	0,52%
CDI		20,54%	0,23%

## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

### 8. FUNDOS ESTRESSADOS

O IpojucaPrev detém cotas de 6 fundos estressados que são fechados para resgate e que não têm liquidez para devolver os valores investidos pelos cotistas. Na maioria dos casos, os fundos adquiriram títulos de crédito que não foram honrados por seus devedores e coobrigados. Todos tiveram a troca de parte dos seus prestadores de serviço, tais como: administradores e gestores. Essas novas instituições estão trabalhando na tentativa de venda dos ativos para devolução do valor investido pelos cotistas, inclusive, de ações judiciais.

CNPJ	FUNDO	ENQUADRAMENTO
17.213.821/0001-09	CAIS MAUÁ DO BRASIL INFRAESTRUTURA FIP	FI em Participações - Art. 8º, IV, a
11.490.580/0001-69	GERAÇÃO DE ENERGIA MULTIESTRATÉGIA FIP	FI em Participações - Art. 8º, IV, a
12.312.767/0001-35	BRASIL FLORESTAL MULTIESTRATÉGIA FIP	FI em Participações - Art. 8º, IV, a
13.633.964/0001-19	INVEST DUNAS FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR LP	FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior - Art. 7º, VII, a
16.841.067/0001-99	SOCOPA FII - REIT11	FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b
13.842.683/0001-76	VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FII - VLJS11	FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b

Esses fundos demandam um acompanhamento mais próximo da gestão, uma vez que as decisões a serem tomadas impactam diretamente o resultado desse processo de desinvestimento. Para tal, é primordial a conversa constante com os atuais gestores/administradores desses fundos, a participação em Assembleias e deliberações a serem tomado, acompanhamento da divulgação de fatos relevantes e demais documentos oficiais. Por isso, os Conselheiros e membros do Comitê de Investimentos tiveram ciência de todo esse processo, com total transparência sobre a situação de cada um dos fundos. Todos tiveram acesso a esses documentos e foram inseridos no processo decisório sobre o desinvestimento.

### 8.1 OCORRÊNCIAS NOS FUNDOS ESTRESSADOS

Durante os últimos meses, houve divulgação dos seguintes documentos, que farão parte da pauta de assuntos da próxima reunião do Comitê de Investimentos, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo:

#### - SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - CNPJ Nº 16.841.067/0001-99

A **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“Administrador”), na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 5º andar, CEP 01452-919, na qualidade de administrador do **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob nº **16.841.067/0001-99** (“Singulare” e “Fundo”, respectivamente), vem, pela presente, nos termos do Artigo 21 da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008 convocar todos os Cotistas a responderem a presente Consulta Formal, que tem por objetivo deliberar sobre: a) Aprovar destituição da **REIT CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.604.329/0001-73 (“Consultora de Investimentos Imobiliários”), habilitada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº. 9.888, para prestar os serviços de consultoria de valores mobiliários nos termos da Instrução CVM nº. 43, de 05/03/1985, na

[ipojucaprev.ipajuca.pe.gov.br](http://ipojucaprev.ipajuca.pe.gov.br)

FONES: (81) 3551-2523 | 3551-2984

Página 34 de 36

## Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos

qualidade de Consultoria de Investimentos Imobiliários e refletir a deliberação em todo o Regulamento; b) Autorizar a Administradora a realizar todo e qualquer ato relacionado a deliberação acima; e c) Aprovar a consolidação do Regulamento na forma do Anexo I. Em oportuno: todas as menções decorrentes de qualquer legislação revogada foram suprimidas ou substituídas.

### - SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, CNPJ Nº 16.841.067/0001-99

**SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.841.067/0001-99 (“Fundo”), em conformidade com o artigo nº 37, II do regulamento do Fundo (“Regulamento”), convida os cotistas do Fundo (“Cotistas”), por meio desta, a participarem da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do Fundo (“Assembleia”), a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto à distância, conforme facultado pelo artigo 21 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, utilizando-se da plataforma Certdox para Voto à Distância, cuja formalização da apuração dos votos e das procurações encaminhadas, será realizada impreterivelmente até às 23:59 horas do dia 02 de maio de 2023, com a divulgação do resultado às 18:00 horas do dia 03 de maio de 2023, para deliberarem sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia: A aprovação das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório visa manter a transparência na carteira de investimentos, facilitando o acompanhamento e melhorando as informações para fundamentar adequadamente os posteriores pareceres do Comitê de Investimentos, as deliberações do Conselho Fiscal e o acompanhamento do Conselho Deliberativo, além de estar disponível a todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas do IpojucaPrev.

Ademais, o seu principal objetivo é explanar as movimentações, detalhando as ações ocorridas em relação à Política de Investimento aprovada para o ano de 2023, pois a mesma é um instrumento importante para a observância dos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, diversificação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência na aplicação dos recursos, e na avaliação de seus riscos.

Além disso, os servidores da Diretoria de Investimentos estarão sempre à disposição para esclarecer qualquer dúvida ou questionamento que venha ocorrer referente às ações do setor, pois sempre prevalecerão as discussões e apontamentos dos Órgãos Colegiados: Conselho Deliberativo e Fiscal e o trabalho em conjunto da Diretoria de Investimentos com o Comitê de Investimentos.



 (081) 3551-0981 | 3551-2523

 @ipojucaprev

 www.ipojucaprev.ipajuca.pe.gov.br

 suvidoria@ipojucaprev.ipajuca.pe.gov.br

 Acesse pelo Site do IpojucaPREV ou Aplicativo  
prev

## PARECER Nº 04/2023 – COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Os membros participantes da 4ª Reunião Ordinária de 2023 do Comitê de Investimentos do IpojucaPrev, que ocorreu de forma híbrida na data de 27 de abril de 2023, no desempenho de suas competências de que trata o Decreto Municipal N° 269 de 18 de janeiro de 2016, e suas alterações posteriores, após examinarem o **Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos** referente a competência de março, deliberaram por sua **APROVAÇÃO** final, sem nenhuma ressalva ou alteração. Salientamos que a ata da referida reunião, assim como o Relatório de acompanhamento da Política de Investimentos, estarão disponíveis no site da autarquia, podendo ser acessado por qualquer interessado.

Ipojuca-PE, 27 de abril de 2023

Composição Do Comitê De Investimentos		
Nome	Matrícula	Membro
TacytoThemystocles Morais De Azevedo	69724	Titular
Anderson Jofre Gomes Da Silva	66615/1	Suplente
Agrinaldo Araújo Júnior	67185	Titular
Maria De Lourdes Celestino Muniz De Souza	1081/1	Suplente
Gabriela Farias Gomes Bezerra Veras	70235/1	Titular
Marcos Paulo Alves Cavalcanti De Oliveira	68015/1	Suplente
Marcelo Vilas Boas Marinheiro Da Silva	66614/1	Titular
Márcio Fernando Soares Da Silva	180006/0	Suplente
Helton Carlos De Albuquerque Ferreira	71917/3	Titular
Diego Sostenes Da Costa	66997/1	Suplente
Aline Melo De Freitas	1286	Titular
Joaldo José Da Silva	180061	Suplente

## PARECER Nº 04/2023 – CONSELHO DELIBERATIVO

Os membros participantes da 4ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho Deliberativo do IpojucaPrev, que ocorreu de forma híbrida na data de 27 de abril de 2023, no desempenho de suas competências de que tratam os artigos 64º e 65º da Lei Municipal nº 1.442, de 04 de setembro de 2006, e suas alterações posteriores, após receberem o Parecer nº 04/2023 do Comitê de Investimentos e examinarem o **Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos** referente a competência de **março**, deliberaram e concordam por sua **APROVAÇÃO** final, sem nenhuma ressalva. Salientamos que a ata da referida reunião, assim como o Relatório de acompanhamento da Política de Investimentos, estarão disponíveis no site da autarquia, podendo ser acessado por qualquer interessado.

Ipojuca-PE, 27 de abril de 2023

Composição Do Conselho Deliberativo		
Nome	Matrícula	Membro
Marcos Paulo Alves Cavalcanti De Oliveira	68015/1	Titular
Moises Barbosa Campos	566/1	Suplente
Maria De Lourdes Celestino Muniz De Souza	1081/1	Titular
Paula Deize Gomes Do Nascimento	1098/1	Suplente
Marcos Bastos Lins	180042/6	Titular
Joaldo José Da Silva	180061/2	Suplente
Adriano Marques De Assis Guerra	1104	Titular
Marcelo Ricardo De Santana	67964/1	Suplente
Ricardo Marlon De Oliveira Pereira	152	Titular
José Ricardo Curato	1032	Suplente
José Marcelo De Oliveira	782/1	Titular
Maria Da Conceição Da Silva Chagas	1218/1	Suplente



# IPOJUCAPREV

 Março/2023

## Patrimônio

**R\$ 401.569.951,43**

## Rentabilidade

Mês	Acum.
0,73%	5,00%

## Meta

Mês	Acum.
1,12%	9,76%

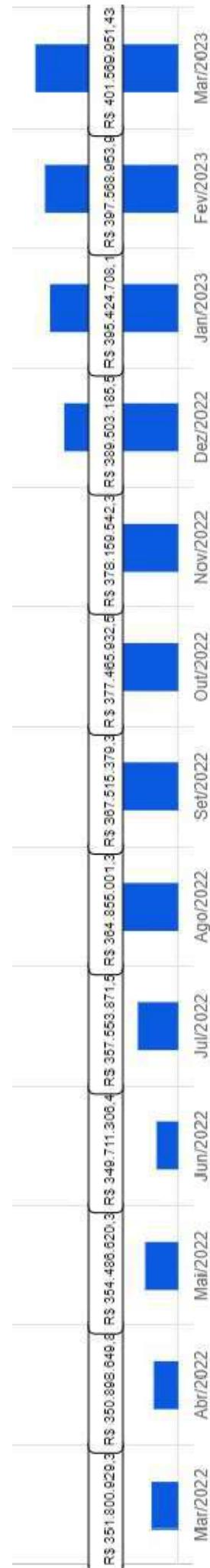
## VaR

0,46%

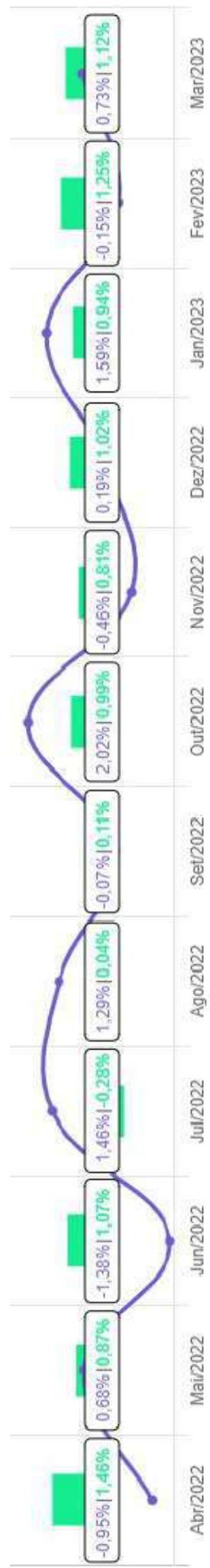
## Gap

Mês	Acum.
-0,39%	-4,76%

## Variação do Patrimônio (Últimos 12 meses)



## Comparativo (Rentabilidades | Metas) (Últimos 12 meses)





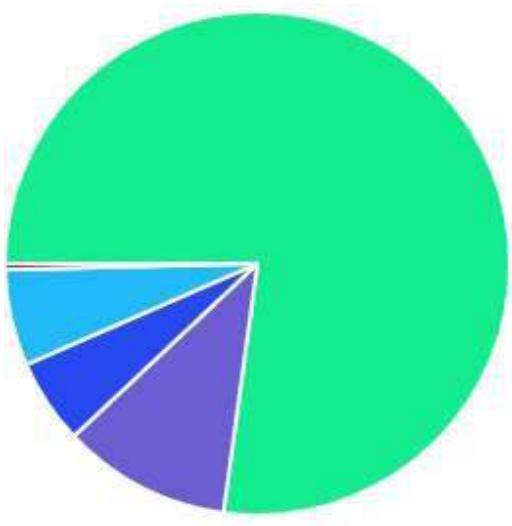
ATIVO	CARTEIRA(%)	RESG.	4.963	RETORNO (R\$)	(%)	
;AIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RF	0,00%	D+0	7, I "b"	R\$ 48.108,03	0,48%	
;AIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI...	11,23%	D+0	7, I "b"	R\$ 517.779,45	1,16%	
;AIXA BRASIL 2024 I TP FI...	0,89%	D+0	7, I "b"	R\$ 45.103,88	1,27%	
;AIXA BRASIL 2024 IV TP FI...	0,58%	D+0	7, I "b"	R\$ 29.164,15	1,27%	
;AIXA BRASIL 2030 III TP FI...	0,82%	D+2	7, I "b"	R\$ 88.672,55	2,78%	
;B TP IPCA FI RF PREVID	0,59%	D+0	7, I "b"	R\$ 27.780,44	1,18%	
;B TP X FI RF PREVID	0,26%	D+1	7, I "b"	R\$ 13.028,58	1,27%	
;TG PACTUAL 2024 TP FI RF	0,20%	D+0	7, I "b"	R\$ 11.241,10	1,38%	
CATU VANGUARDA INFLAÇÃO CURTA FI RENDA...	R\$ 10.845.307,00	2,70%	D+1	7, I "b"	R\$ 161.663,61	1,51%
;B IRF-M 1 TP FIC RF ...	R\$ 16.481.629,36	4,10%	D+0	7, I "b"	R\$ 195.062,72	1,20%
;AIXA BRASIL FI RF REF DI...	R\$ 46.924.361,33	11,69%	D+0	7, III "a"	R\$ 533.879,16	1,15%
;NB PLUS FIC RF LP	R\$ 1.412.403,20	0,35%	D+1	7, III "a"	R\$ 15.607,78	1,12%
;RADESCO PREMIUM FI RF REF DI	R\$ 17.937.492,65	4,47%	D+0	7, III "a"	R\$ 206.753,48	1,17%
;B PERFIL FIC RF REF DI...	R\$ 34.015.378,15	8,47%	D+0	7, III "a"	R\$ 390.927,89	1,16%
NVEST DUNAS FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR LP	R\$ 26.305,29	0,01%	VR	7, V "a"	R\$ -1.689,93	-6,04%
;TG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO I FIC...	R\$ 19.738.488,44	4,92%	D+31	7, V "b"	R\$ 160.858,04	0,82%
CATU VANGUARDA FI RF INFLAÇÃO CP...	R\$ 4.175.253,07	1,04%	D+6	7, V "b"	R\$ 39.699,35	0,96%
;AIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	R\$ 7.490.835,06	1,87%	D+32	8, I	R\$ -113.771,26	-1,50%
;ONSTÂNCIA FUNDAMENTO FI AÇÕES	R\$ 5.544.832,48	1,38%	D+15	8, I	R\$ -160.926,39	-2,82%
;ULAMÉRICA SELECTION FIC AÇÕES	R\$ 10.200.518,88	2,54%	D+32	8, I	R\$ -788.245,42	-7,17%
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	R\$ 2.547.828,53	0,63%	D+32	8, I	R\$ -148.679,40	-5,51%



TAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	R\$ 4.078.043,86	1.02%	D+23	8, I	R\$ -166.775,31	-3,93%
UM SMALL CAPS FI AÇÕES	R\$ 3.307.220,81	0,82%	D+20	8, I	R\$ -364.625,01	-9,93%
Z QUEST SMALL MID CAPS FIC...	R\$ 7.412.698,99	1,85%	D+29	8, I	R\$ -204.058,57	-2,68%
B FATORIAL FIC AÇÕES	R\$ 2.807.223,11	0,70%	D+3	8, I	R\$ -108.073,04	-3,71%
X WF INVESTIMENTO NO EXT. FIC...	R\$ 3.022.909,37	0,75%	D+6	9, II	R\$ 150.061,65	5,22%
JS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY INVESTIMENTO NO...	R\$ 2.034.154,92	0,51%	D+6	9, II	R\$ 47.860,43	2,41%
AIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI...	R\$ 16.857.805,51	4,20%	D+3	9, III	R\$ 521.311,81	3,19%
IO BRAVO PROTEÇÃO II FUNDO DE...	R\$ 5.263.870,18	1,31%	D+3	10, I	R\$ 101.693,08	1,97%
AIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO...	R\$ 16.936.952,44	4,22%	D+0	10, I	R\$ 190.309,36	1,14%
TICO FLORESTAL MULTISTRATÉGIA FIP	R\$ 2.676.679,06	0,67%	-	10, II	R\$ -877,49	-0,03%
ERERAÇÃO DE ENERGIA MULTISTRATÉGIA FIP	R\$ -36.561,55	-0,01%	VR	10, II	R\$ -158,61	0,44%
OCOPA FII - REIT11	R\$ 583.448,06	0,15%	-	11	R\$ -8.809,50	-4,51%
ECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FII -...	R\$ 987.456,87	0,25%	-	11	R\$ 7.970,36	0,81%
ITULOS PÚBLICOS	R\$ 72.786.518,28	18,12%	-	7, I "a"	R\$ 1.182.105,21	1,65%
ITULOS PRIVADOS	R\$ 26.989.112,21	6,71%	-	7, IV	R\$ 394.537,09	1,48%
Total investimentos	R\$ 401.560.917,72	100,00%			R\$ 3.014.489,27	0,73%
Total disponibilidade	R\$ 9.033,70					-
Total patrimônio	R\$ 401.569.951,42	100,00%				-

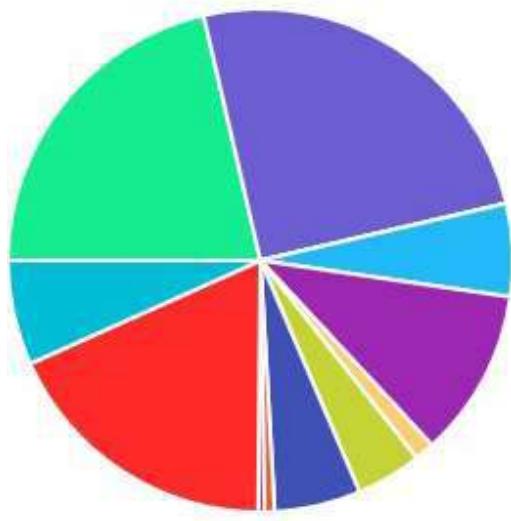


ASSE	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
Carteira Fixa	77,16%	R\$ 309.845.001,14	Verde
Carteira Variável	10,81%	R\$ 43.389.201,72	Azul
Instrumentos estruturados	6,19%	R\$ 24.840.940,13	Ciano
Exterior	5,46%	R\$ 21.914.869,80	Preto
Fundos Imobiliários	0,39%	R\$ 1.570.904,93	Roxo
Total	100,00%	R\$ 401.560.917,72	



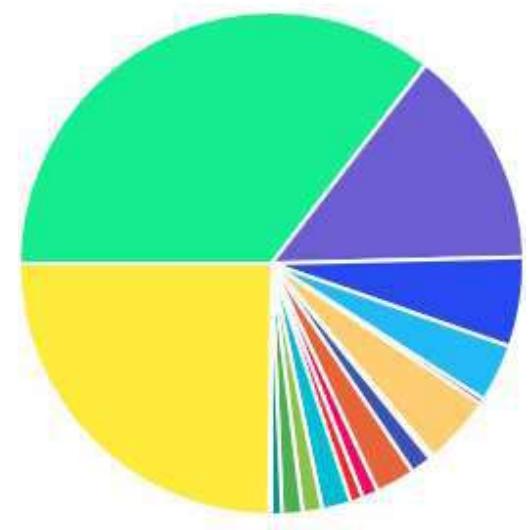


INQUADRAMENTO	PERCENTUAL	VALOR LEG.
\rtigo 7º, Inciso III, Alínea " a "	24,97%	R\$ 100.289.635,33
\rtigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	21,38%	R\$ 85.839.688,52
\rtigo 7º, Inciso I, Alínea " a "	18,13%	R\$ 72.786.518,28
\rtigo 8º, Inciso I	10,81%	R\$ 43.389.201,72
\rtigo 7º, Inciso IV	6,72%	R\$ 26.989.112,21
\rtigo 7º, Inciso V, Alínea " b "	5,96%	R\$ 23.913.741,51
\rtigo 10º, Inciso I	5,53%	R\$ 22.200.822,62
\rtigo 9º, Inciso III	4,20%	R\$ 16.857.805,51
\rtigo 9º, Inciso II	1,26%	R\$ 5.057.064,29
\rtigo 10º, Inciso II	0,66%	R\$ 2.640.117,51
\rtigo 11º	0,39%	R\$ 1.570.904,93
\rtigo 7º, Inciso V, Alínea " a "	0,01%	R\$ 26.305,29
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 401.560.917,72</b>



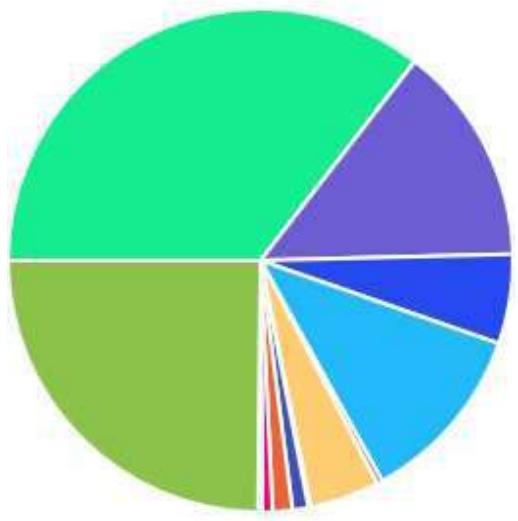


ESTOR	PERCENTUAL	VALOR LEG.
ALIXA DISTRIBUIDORA	35,48%	R\$ 142.487.136,54
TÍTULOS	24,85%	R\$ 99.775.630,49
B GESTAO	14,12%	R\$ 56.716.904,95
TG PACTUAL	5,75%	R\$ 23.109.212,60
RAM - BRADESCO	4,47%	R\$ 17.937.492,65
CATU VANGUARDA	3,74%	R\$ 15.020.560,07
UL AMÉRICA	2,54%	R\$ 10.200.518,88
Z QUEST	1,85%	R\$ 7.412.698,99
ONSTÂNCIA INVESTIMENTOS	1,38%	R\$ 5.544.832,48
IO BRAVO	1,31%	R\$ 5.263.870,18
(P) ALLOCATION	1,26%	R\$ 5.057.064,29
TAU UNIBANCO	1,02%	R\$ 4.078.043,86
JUM GESTÃO	0,82%	R\$ 3.307.220,81
UELZ GESTÃO	0,67%	R\$ 2.676.679,06
ANCO DO NORDESTE	0,35%	R\$ 1.412.403,20
LZ GESTÃO	0,25%	R\$ 1.013.762,16
SINGULARE ADMINISTRAÇÃO	0,15%	R\$ 583.448,06
RPP GESTÃO	-0,01%	R\$ -36.561,55
Total	100,00%	R\$ 401.560.917,72



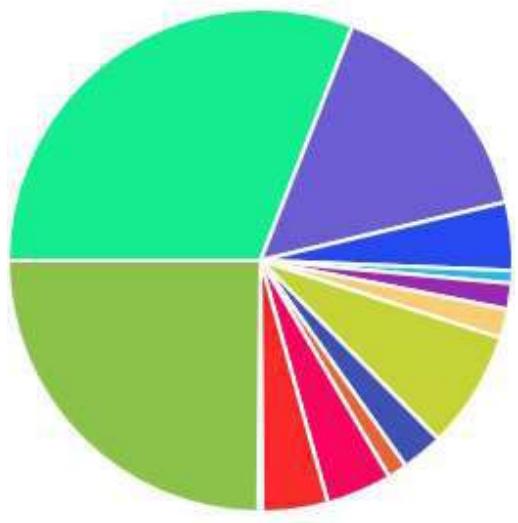


ADMINISTRADOR	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
AIXA ECONOMICA	35,48%	R\$ 142.487.136,54	
ITULOS	24,85%	R\$ 99.775.630,49	
B GESTAO	14,12%	R\$ 56.716.904,95	
EM - DISTRIBUIDORA	11,64%	R\$ 46.749.701,41	
TG PACTUAL	5,75%	R\$ 23.109.212,60	
BANCO BRADESCO	4,47%	R\$ 17.937.492,65	
BANCO BNP PARIBAS	1,26%	R\$ 5.057.064,29	
TAU UNIBANCO	1,02%	R\$ 4.078.043,86	
NY MELLON	0,67%	R\$ 2.676.679,06	
CACEIS	0,35%	R\$ 1.412.403,20	
LANNER CORRETORA	0,25%	R\$ 987.456,87	
SINGULARE CORRETORA	0,15%	R\$ 609.753,35	
JI CORRETORA	-0,01%	R\$ -36.561,55	
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 401.560.917,72</b>	



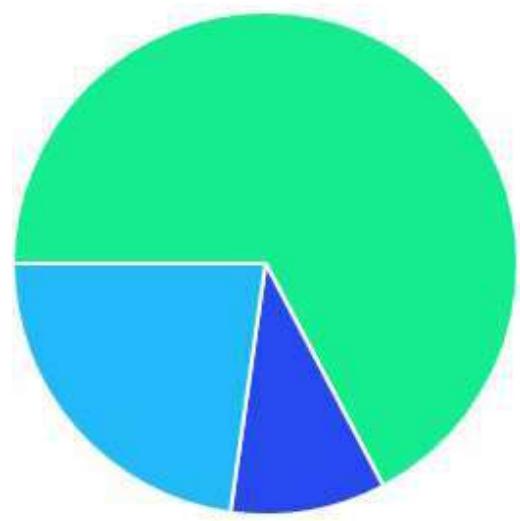


EMBRIO	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
CDI	30,94%	R\$ 124.234.453,77	
TÍTULOS	24,85%	R\$ 99.775.630,49	
RF-M 1	15,33%	R\$ 61.564.331,88	
BOVESPA	7,58%	R\$ 30.442.317,04	
MA-B 5	4,38%	R\$ 17.574.958,73	
25% do CDI	4,22%	R\$ 16.936.952,44	
GLOBAL BDRX	4,20%	R\$ 16.857.805,51	
MLL	2,67%	R\$ 10.719.919,80	
DIV	1,87%	R\$ 7.490.835,06	
PCA	1,65%	R\$ 6.636.239,90	
MSCI World	1,26%	R\$ 5.057.064,29	
MA-B	0,82%	R\$ 3.282.951,94	
FIX	0,25%	R\$ 987.456,87	
Total	100,00%	R\$ 401.560.917,72	





I. QUIDEZ	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
1) a 30 dias	67,27%	R\$ 270.140.003,42	
Acima 2 anos	22,77%	R\$ 91.453.499,66	
1 a 180 dias (vide regulamento)	9,96%	R\$ 39.977.670,91	
Total	100,00%	R\$ 401.560.917,72	





RESOLUÇÃO(%)		CARTEIRA (R\$)			POLÍTICA DE INVESTIMENTO		
{ENDA FIXA}		(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)		
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - 7, I "a"	100%	R\$ 72.786.518,28	18.13%	10,00%	15,00%	30,00%	
Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - 7, I "b"	100%	R\$ 85.839.688,52	21.38%	10,00%	15,00%	50,00%	
em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - 7, I "c"	100%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Operações Compromissadas - 7, II	5%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Renda Fixa - 7, III "a"	60%	R\$ 100.289.635,33	24.97%	10,00%	15,00%	40,00%	
de Índices Renda Fixa - 7, III "b"	60%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Ativos Bancários - 7, IV	20%	R\$ 26.989.112,21	6.72%	0,00%	10,00%	20,00%	
Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - 7, V "a"	5%	R\$ 26.305,29	0,01%	0,00%	0,00%	2,00%	
Renda Fixa "Crédito Privado" - 7, V "b"	5%	R\$ 23.913.741,51	5.96%	0,00%	5,00%	10,00%	
Debêntures - 7, V "c"	5%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	4,75%	
Total Renda Fixa		R\$ 309.845.001,14	77,16%				
{ENDA VARIÁVEL}		RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO		
Ações - 8, I	30%	R\$ 43.389.201,72	10.81%	10,00%	19,00%	30,00%	
de Índices Ações - 8, II	30%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	1,00%	5,00%	
Total Renda Variável		R\$ 43.389.201,72	10,81%				
{INVESTIMENTOS NO EXTERIOR}		RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO		
Renda Fixa - Dívida Externa - 9, I	10%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	1,00%	9,50%	
Investimento no Exterior - 9, II	10%	R\$ 5.057.064,29	1.26%	0,00%	3,00%	9,50%	



I Ações – BDR Nível I - 9, III  
Total Investimentos no Exterior

10%

R\$ 16.857.805,51

4,20%

0,00%

4,00%

9,50%

R\$ 21.914.869,80

5,46%



## UNDOS ESTRUTURADOS

	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
I Multimercado - aberto - 10, I	10%	R\$ 22.200.822,62	5,53%	0,00%	10,00%	10,00%
II em Participações - 10, II	5%	R\$ 2.640.117,51	0,66%	0,00%	1,00%	4,00%
III "Ações - Mercado de Acesso" - 10, III	5%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	4,00%
<b>Total Fundos Estruturados</b>		<b>R\$ 24.840.940,13</b>	<b>6,19%</b>			

## UNDOS IMOBILIÁRIOS

	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
I Imobiliário - 11	5%	R\$ 1.570.904,93	0,39%	0,00%	1,00%	4,00%
<b>Total Fundos Imobiliários</b>		<b>R\$ 1.570.904,93</b>	<b>0,39%</b>			
<b>MPRÉSTIMOS CONSIGNADOS</b>						

## MPRÉSTIMOS CONSIGNADOS

	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
I Mpréstimos Consignados - 12	5%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
<b>Total Empréstimos Consignados</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>			
<b>Total Global</b>		<b>R\$ 401.560.917,72</b>	<b>100,00%</b>			



PERÍODO	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	META	RENT.(R\$)	RENT. (%)	GAP
023			IPCA + 4,98% a.a.			
Janeiro	R\$ 389.503.185,54	R\$ 395.417.246,87	0,94%	R\$ 6.263.072,70	1,59%	0,66%
Fevereiro	R\$ 395.417.246,87	R\$ 397.568.648,04	1,25%	R\$ -410.808,63	-0,15%	-1,40%
Março	R\$ 397.568.648,04	R\$ 401.560.917,73	1,12%	R\$ 3.014.489,27	0,73%	-0,39%
Total	R\$ 397.568.648,04	R\$ 401.560.917,73	3,34%	R\$ 8.866.753,33	2,17%	-1,17%
022			IPCA + 4,85% a.a.			
Janeiro	R\$ 345.451.865,69	R\$ 342.475.507,98	0,94%	R\$ 16.654.171,17	0,04%	-0,90%
Fevereiro	R\$ 342.475.507,98	R\$ 342.911.872,40	1,41%	R\$ -1.336.234,00	-0,41%	-1,81%
Março	R\$ 342.911.872,40	R\$ 351.800.929,33	2,02%	R\$ 6.882.845,70	1,94%	-0,07%
Abril	R\$ 351.800.929,33	R\$ 350.898.649,84	1,46%	R\$ -3.159.837,71	-0,95%	-2,40%
Maio	R\$ 350.898.649,84	R\$ 354.486.598,25	0,87%	R\$ 2.411.898,12	0,68%	-0,18%
Junho	R\$ 354.486.598,25	R\$ 349.702.492,15	1,07%	R\$ -4.860.263,41	-1,38%	-2,44%
Julho	R\$ 349.702.492,15	R\$ 357.545.091,95	-0,28%	R\$ 5.173.561,03	1,46%	1,74%
Agosto	R\$ 357.545.091,95	R\$ 364.845.597,32	0,04%	R\$ 4.762.928,15	1,29%	1,25%
Setembro	R\$ 364.845.597,32	R\$ 367.505.974,72	0,11%	R\$ -145.399,56	-0,07%	-0,17%
Outubro	R\$ 367.505.974,72	R\$ 377.455.974,71	0,99%	R\$ 7.591.926,32	2,02%	1,04%
Novembro	R\$ 377.455.974,71	R\$ 378.080.398,68	0,81%	R\$ -1.745.073,85	-0,46%	-1,27%
Dezembro	R\$ 378.080.398,68	R\$ 389.503.185,54	1,02%	R\$ 1.038.281,76	0,19%	-0,83%
Total	R\$ 378.080.398,68	R\$ 389.503.185,54	10,92%	R\$ 33.268.803,72	4,37%	-6,55%
021			IPCA + 5,42% a.a.			
Janeiro	R\$ 312.741.876,69	0,69%	R\$ -1.666.536,61	-0,54%	-1,23%	



Janeiro	R\$ 312.741.876,69	1,30%	R\$ -2.744.584,04	-0,89%	-2,19%
Fevereiro	R\$ 311.607.937,74	1,37%	R\$ 2.928.016,41	0,88%	-0,49%
Março	R\$ 316.113.945,33	0,75%	R\$ 2.442.746,64	0,81%	0,05%
Abril	R\$ 316.113.945,33	1,27%	R\$ 4.151.024,86	1,27%	0,00%
Maiô	R\$ 321.020.692,16	0,97%	R\$ 1.412.791,35	0,22%	-0,75%
Junho	R\$ 327.109.136,42	1,40%	R\$ -1.498.882,75	-0,31%	-1,71%
Julho	R\$ 328.093.187,50	1,31%	R\$ -2.655.099,91	-0,84%	-2,15%
Agosto	R\$ 329.217.016,38	1,60%	R\$ -3.690.591,91	-1,39%	-2,99%
Setembro	R\$ 328.568.770,43	1,69%	R\$ -3.133.645,64	-0,77%	-2,46%
Outubro	R\$ 325.943.357,05	1,39%	R\$ 1.735.227,47	0,53%	-0,86%
Novembro	R\$ 325.733.948,40	1,17%	R\$ 4.301.700,84	1,31%	0,14%
Dezembro	R\$ 328.761.768,99	16,03%	R\$ 1.582.166,71	0,24%	-15,79%
Total	R\$ 328.761.768,99				

\TIVO		CNPJ	Mês (%)	Ano (%)	RENTABILIDADE 12 meses (%)	RENTABILIDADE 24 meses (%)	Início (%)
\B IRF-M 1 TP FIC RF...	11.328.882/0001-35	1,20%	3,25%	-	-	-	5,30%
\AIXA BRASIL FI RF REF DI...	03.737.206/0001-97	1,15%	3,08%	9,65%	-	-	8,51%
\B PERFIL FIC RF REF DI...	13.077.418/0001-49	1,16%	3,17%	-	-	-	11,42%
\AIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RF	14.508.643/0001-55	0,48%	1,78%	1,17%	7,69%	0,48%	0,48%
\B ALOCAÇÃO ATIVA FIC RF PREVID...	25.078.994/0001-90	-	-	-0,40%	7,26%	-	-
\AIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RF	23.215.097/0001-55	1,21%	3,25%	-0,08%	14,39%	14,16%	14,16%
\AIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI...	10.740.670/0001-06	1,16%	2,63%	2,63%	17,64%	2,34%	2,34%
\B IMA-B 5 FIC RF PREVID...	03.543.447/0001-03	1,49%	4,32%	8,83%	-	8,83%	8,83%
\AIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP ...	14.386.926/0001-71	1,39%	4,37%	9,30%	-	-	12,09%
\AIXA BRASIL 2024 I TP FI...	18.598.288/0001-03	1,27%	1,05%	-2,07%	6,05%	2,06%	2,06%
\NB PLUS FIC RF LP	06.124.241/0001-29	1,12%	3,19%	11,74%	-	-	15,30%
\AIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI...	17.502.937/0001-68	3,19%	8,45%	10,57%	-10,76%	-5,45%	-5,45%
NVEST DUNAS FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR LP	13.633.964/0001-19	-6,04%	-6,55%	4,32e+19%	1.461,58%	3,31e+19%	3,31e+19%
\NB RPPS IMA-B FI RF	08.266.261/0001-60	2,52%	3,83%	-0,98%	12,61%	9,68%	9,68%
\AIXA BRASIL 2030 III TP FI...	20.139.534/0001-00	2,78%	1,40%	-7,37%	0,78%	-5,06%	-5,06%
\AIXA BRASIL 2024 IV TP FI...	20.139.595/0001-78	1,27%	1,05%	-2,05%	6,11%	2,13%	2,13%
\AIXA BRASIL IRF-M TP FI RF ...	14.508.605/0001-00	2,12%	3,88%	-1,95%	13,64%	10,74%	10,74%
\ULAMÉRICA INFLATIE FI RF LP	09.326.708/0001-01	2,12%	3,72%	-5,48%	7,52%	5,50%	5,50%
\OCOPA FII - REIT11	16.841.067/0001-99	-1,44%	3,69%	-61,92%	-75,61%	-76,54%	-76,54%
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	15.154.441/0001-15	-1,50%	-4,43%	1,19%	-4,58%	-3,57%	-3,57%



19.303.793/0001-46	-	2,02%	6,93%	23,72%	-
19.523.305/0001-06	1,15%	3,19%	6,86%	24,50%	24,97%
17.213.821/0001-09	-	-	-100,00%	-	-
03.399.411/0001-90	1,17%	3,21%	-	-	12,11%
15.486.093/0001-83	1,18%	3,64%	4,44%	20,82%	20,60%
24.117.278/0001-01	-	-	6,86%	-	-
14.120.520/0001-42	1,14%	2,47%	-	-	2,47%
11.490.580/0001-69	-	-2.710,32%	-5,99%	793,49%	790,80%
03.660.879/0001-96	-4,02%	-7,71%	-17,61%	-13,78%	-18,52%
20.734.931/0001-20	1,27%	4,05%	5,12%	20,72%	20,21%
11.458.144/0001-02	-	-4,79%	-13,73%	-21,28%	-
15.154.220/0001-47	-1,83%	-9,25%	-10,73%	-35,73%	-34,03%
03.737.188/0001-43	0,49%	0,28%	-1,30%	11,59%	11,02%
23.176.675/0001-91	1,38%	0,40%	0,05%	-45,65%	-47,17%
19.782.311/0001-88	-	-	-	-	-
13.842.683/0001-76	-	-	-	-	-
30.036.235/0001-02	3,98%	8,82%	20,38%	19,37%	18,45%
28.515.874/0001-09	2,06%	3,57%	0,66%	14,83%	13,11%
12.312.767/0001-35	-0,03%	-0,09%	-0,96%	-1,22%	-1,39%
06.988.623/0001-09	-4,61%	-10,03%	-3,69%	-25,26%	-23,53%
11.977.794/0001-64	-5,51%	-7,33%	-27,11%	-38,15%	-38,69%
24.571.992/0001-75	-3,93%	-8,30%	-5,90%	-12,73%	-10,46%



TAÚ DIVIDENDOS FI AÇÕES	02.887.290/0001-62	-2,95%	-6,10%	3,01%	-3,84%	-2,16%
JUL AMÉRICA ÍNDICES FI RF LP	16.892.116/0001-12	-	-	-0,16%	-	-21,48%
XIA WF INVESTIMENTO NO EXT. FIC...	35.002.482/0001-01	5,22%	14,25%	-6,56%	-21,48%	-21,48%
AS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY INVESTIMENTO NO...	33.913.562/0001-85	2,41%	15,26%	-34,48%	-39,28%	-39,28%
JUL AMÉRICA SELECTION FIC AÇÕES	34.525.068/0001-06	-7,17%	-8,08%	-	-	-
ONSTÂNCIA FUNDAMENTO FI AÇÕES	11.182.064/0001-77	-2,82%	-5,31%	2,09%	-10,55%	-5,02%
JUM SMALL CAPS FI AÇÕES	09.550.197/0001-07	-9,93%	-13,10%	-	-	-17,32%
JBFATORIAL FIC AÇÕES	07.882.792/0001-14	-3,71%	-7,97%	-	-	-6,43%
'ECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FII -...	13.842.683/0001-76	-	-	4,75%	-99,93%	-99,93%
TG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO I FIC...	14.171.644/0001-57	0,82%	0,27%	13,43%	-	5,74%
CATU VANGUARDA INFLAÇÃO CURTA FI RENDA...	10.922.432/0001-03	1,51%	4,33%	8,45%	-	8,45%
Z QUEST SMALL MID CAPS FIC...	11.392.165/0001-72	-2,68%	-5,47%	-	-	-12,79%
IO BRAVO PROTEÇÃO II FUNDO DE...	44.602.982/0001-67	1,97%	2,48%	-	-	5,28%
CATU VANGUARDA FI RF INFLAÇÃO CP...	19.719.727/0001-51	0,96%	1,37%	-	-	4,38%



TÍTULO	VENCIMENTO	COMPRA	QTD.	P.U. COMPRA	P.U. ATUAL	MARCAÇÃO	VALOR COMPRA	VALOR ATUAL
JTN-B 2030	15/08/2030	24/09/2021	951	3.872,9022	4.441,8033	CURVA   4,68%	R\$ 3.819.531,39	R\$ 4.224.154,96
JTN-B 2045	15/05/2045	24/09/2021	1.300	4.149,4633	4.783,9025	CURVA   4,88%	R\$ 5.585.216,00	R\$ 6.219.073,22
JTN-B 2055	15/05/2055	24/09/2021	2.000	4.214,0858	4.878,9098	CURVA   4,92%	R\$ 8.745.972,01	R\$ 9.757.819,67
JTN-B 2050	15/08/2050	24/09/2021	740	4.136,7265	4.781,8862	CURVA   4,90%	R\$ 3.174.319,33	R\$ 3.538.595,76
JTN-B 2035	15/05/2035	24/09/2021	1.081	4.033,4653	4.635,0711	CURVA   4,75%	R\$ 4.518.492,43	R\$ 5.010.511,84
JTN-B 2040	15/08/2040	24/09/2021	1.400	4.033,3504	4.659,475	CURVA   4,84%	R\$ 5.863.923,39	R\$ 6.523.264,94
JTN-B 2026	15/08/2026	24/09/2021	307	3.785,3815	4.291,4128	CURVA   4,55%	R\$ 1.197.446,76	R\$ 1.317.463,72
JTN-B 2055	15/05/2055	18/10/2021	1.169	4.106,9502	4.718,2785	CURVA   5,15%	R\$ 4.997.904,79	R\$ 5.515.667,61
JTN-B 2050	15/08/2050	18/10/2021	477	4.031,8016	4.620,5039	CURVA   5,15%	R\$ 1.998.291,40	R\$ 2.203.980,34
JTN-B 2045	15/05/2045	20/12/2021	387	4.127,2047	4.541,5576	CURVA   5,31%	R\$ 1.601.169,44	R\$ 1.757.582,78
JTN-B 2055	15/05/2055	20/12/2021	248	4.181,1757	4.614,6672	CURVA   5,30%	R\$ 1.041.792,34	R\$ 1.144.437,46
JTN-B 2040	15/08/2040	20/12/2021	382	4.067,419	4.481,9867	CURVA   5,20%	R\$ 1.603.897,77	R\$ 1.712.118,90
JTN-B 2050	15/08/2050	20/12/2021	837	4.080,1324	4.509,2313	CURVA   5,33%	R\$ 3.528.844,70	R\$ 3.774.226,62
JTN-B 2055	15/05/2055	06/01/2022	859	4.037,5241	4.490,3294	CURVA   5,49%	R\$ 3.529.954,67	R\$ 3.857.192,99
JTN-B 2035	15/05/2035	06/01/2022	356	3.982,035	4.419,8362	CURVA   5,32%	R\$ 1.443.980,50	R\$ 1.573.461,67
JTN-B 2040	15/08/2040	06/01/2022	388	3.949,5017	4.387,3997	CURVA   5,40%	R\$ 1.603.397,32	R\$ 1.702.311,08
JTN-B 2050	15/08/2050	06/01/2022	251	3.961,1339	4.403,1506	CURVA   5,50%	R\$ 1.039.504,98	R\$ 1.105.190,80
JTN-B 2045	15/05/2045	06/01/2022	395	3.887,8426	4.435,8156	CURVA   5,50%	R\$ 1.604.353,29	R\$ 1.752.147,17
JTN-B 2030	15/08/2030	06/01/2022	316	3.894,3487	4.288,1067	CURVA   5,29%	R\$ 1.280.204,51	R\$ 1.355.041,70
JTN-B 2026	15/08/2026	06/01/2022	100	3.845,8521	4.201,4421	CURVA   5,27%	R\$ 397.686,14	R\$ 420.144,21
NTN-B 2035	15/05/2035	21/11/2022	697	3.934,8622	4.136,0957	MERCADO   -	R\$ 2.748.382,52	R\$ 2.882.858,70

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponibilizadas, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações diárias.



JTN-B 2032	15/08/2032	21/11/2022	686	3.997,0279	4.104,8511	MERCADO   -	R\$ 2.747.031,03
JTN-B 2045	15/05/2045	13/12/2022	646	3.842,6522	4.060,9045	MERCADO   -	R\$ 2.497.059,65

**LEMA**

**(INVESTIMENTOS\_ABR-2023)**

IPOJUCAPREV

## INTERNACIONAL

Os bancos centrais de nações mais avançadas continuam cautelosos, principalmente diante do quadro inflacionário e pelo fato dos indicadores econômicos sugerirem atividade econômica em aquecimento, tanto nos Estados Unidos como na Europa. Além disto, a crise do sistema bancário colocou em voga um possível colapso no setor, mas foi, pelo menos temporariamente, controlado pelas autoridades internacionais.

O Produto Interno Bruto (PIB) da China cresceu 4,5% no primeiro trimestre de 2023 na comparação com mesmo período em 2022. O resultado superou a expectativa de mercado, em que o consenso Refinitiv estimava uma alta de 4,0%. Na comparação trimestral do primeiro trimestre de 2023, o resultado foi um crescimento de 2,2%, dentro do esperado.

CPI da zona do euro desacelerou para 6,9% em março no acumulado de 12 meses. O índice de inflação ao consumidor (CPI) da zona do euro subiu 0,9% em março e, assim, a inflação acumulada em 12 meses desacelerou de 8,5% para 6,9%. Já o núcleo, que exclui as variações dos preços de energia, alimentos e tabaco, na zona do euro ainda mostrou resiliência.

Espera-se que o Banco Central Europeu aumente as taxas de juros pela sétima vez consecutiva em 4 de maio, na tentativa de reduzir a inflação persistentemente alta na zona do euro, com as autoridades convergindo em aumentar as taxas de juros em 25 pontos base.

## NACIONAL

Índice de Atividade Econômica do Banco Central caiu 0,04% em janeiro, enquanto a expectativa do mercado era de estabilidade. No trimestre encerrado em janeiro, o BC-Br caiu 1,28% em relação ao trimestre anterior. Ante o mesmo trimestre de 2022, houve alta de 1,50%. Resultado demonstra desaceleração da atividade econômica.

De acordo com as estimativas divulgadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nesta última quarta-feira (19), a produção industrial brasileira recuou 1,2% em fevereiro, após registrar queda de 0,3% em janeiro. Ante fevereiro de 2022, o indicador caiu 2,4%. Os valores apresentados vieram acima do consenso Refinitiv, que esperava uma queda de 0,1% em fevereiro ante janeiro e uma retração de 1,9% sobre fevereiro de 2022.

O presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, disse, em evento que participou em Londres, este mês, que a inflação geral deve ir a 3,5% em junho, e depois voltará a subir. Segundo ele, as expectativas de inflação para 2024 e 2025 subiram quase 1% desde dezembro, em parte devido ao pacote fiscal aprovado e ao fato de o governo falar em mudança na meta. A autoridade afirmou ainda que o núcleo da inflação no Brasil está muito resiliente e, embora o dado cheio caindo, o aumento de preços deve voltar a ganhar força no segundo semestre.

# RESUMO DA CARTEIRA\_MAR/23



## 34 Fundos de Investimentos

22 com liquidez imediata  
12 sem liquidez imediata



## R\$ 401,57 mi de Patrimônio

R\$ 237,6 mi (com liquidez até 30 dias)  
R\$ 43,2 mi (com liquidez de 30 a 365 dias)  
R\$ 16,0 (com liquidez acima de 365 dias)  
R\$ 4,2 mi (em fundos estressados/ilíquidos)  
R\$ 98,9 mi (em títulos públicos e privados)



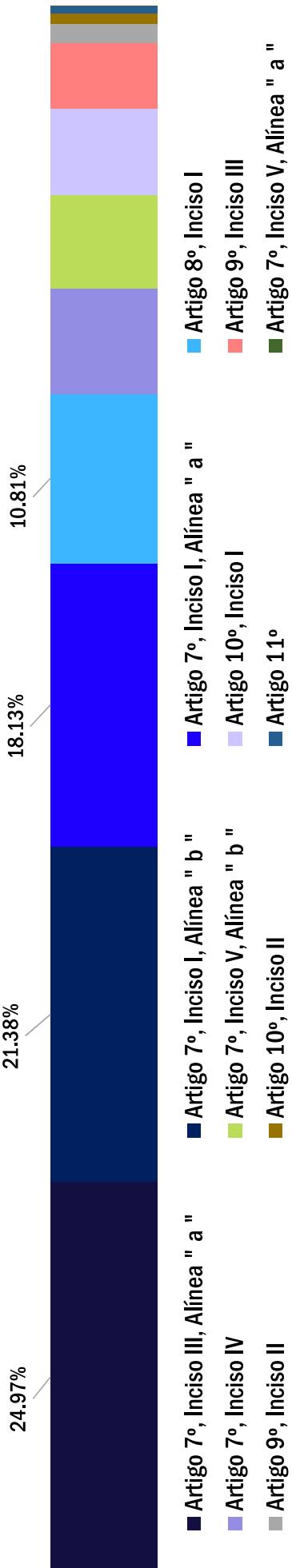
## 17 Instituições Gestoras

## DETALHAMENTO DA CARTEIRA\_MAR\_2023

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S / Total	RESOLUÇÃO - 4.963
TÍTULOS PÚBLICOS	-	-	72.786.518,28	18,12%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "a"
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RF	D+0	Não há	4.771,64	0,00%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	D+0	Não há	45.082.702,52	11,23%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL 2024 ITP FI RF	D+0	16/08/2024	3.588.395,40	0,89%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL 2024 IV TP FI RF	D+0	15/08/2024	2.318.360,70	0,58%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL 2030 III TP FI RF	D+2	15/08/2030	3.282.951,94	0,82%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "b"
BB TP IPCA FI RF PREVID	D+0	16/05/2023	2.373.565,14	0,59%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "b"
BB TP X FI RF PREVID	D+1	15/08/2024	1.039.109,19	0,26%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "b"
BTG PACTUAL 2024 ITP FI RF	D+0	15/08/2024	822.895,63	0,20%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "b"
ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO CURTA FI RENDA FIXA LP	D+1	Não há	10.845.307,00	2,70%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "b"
BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID	D+0	Não há	16.481.629,36	4,10%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL FI RF REF DILP	D+0	Não há	46.924.361,33	11,69%	Artigo 7, Inciso III, Alínea "a"
BNB PLUS FIC RF LP	D+1	Não há	1.412.403,20	0,35%	Artigo 7, Inciso III, Alínea "a"
BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI	D+0	Não há	17.937.492,65	4,47%	Artigo 7, Inciso III, Alínea "a"
BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	D+0	Não há	34.015.378,15	8,47%	Artigo 7, Inciso III, Alínea "a"
TÍTULOS PRIVADOS	-	Não há	26.989.112,21	6,71%	Artigo 7, Inciso IV
INVEST.DUNAS FIDC MULTISSETORIAL SÉNIOR LP	-	-	26.305,29	0,01%	Artigo 7, Inciso V "a"
BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO I FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	D+31	Não há	19.738.488,44	4,92%	Artigo 7, Inciso V "b"
ICATU VANGUARDA FI RF INFLAÇÃO CP LP	D+6	Não há	4.175.253,07	1,04%	Artigo 7, Inciso V "b"
<b>TOTAL RENDA FIXA</b>			<b>309.845.001,14</b>	<b>77,16%</b>	

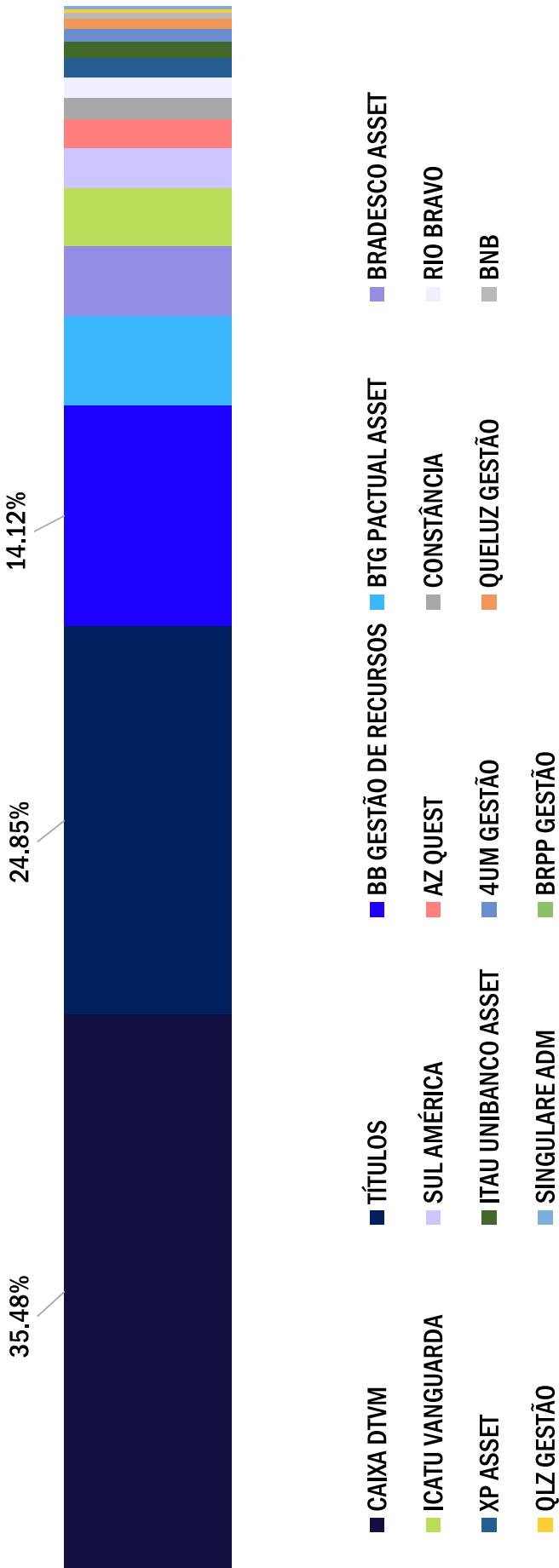
Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	RESOLUÇÃO - 4.963
3AIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	D+32	Não há	7.490.835,06	1,87%	Artigo 8, Inciso I
3ONSTÂNCIA FUNDAMENTO FIAÇÕES	D+15	Não há	5.544.832,48	1,38%	Artigo 8, Inciso I
3ULAMÉRICA SELECTION FICAÇÕES	D+32	Não há	10.200.518,88	2,54%	Artigo 8, Inciso I
3TG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	D+32	Não há	2.547.828,53	0,63%	Artigo 8, Inciso I
3TAÚ DUNAMIS FICAÇÕES	D+23	Não há	4.078.043,86	1,02%	Artigo 8, Inciso I
3UM SMALL CARS FICAÇÕES	D+20	Não há	3.307.220,81	0,82%	Artigo 8, Inciso I
3V QUEST SMALL MID CAPS FICAÇÕES	D+29	Não há	7.412.698,99	1,85%	Artigo 8, Inciso I
3B FATORIAL FIC AÇÕES	D+3	Não há	2.807.223,11	0,70%	Artigo 8, Inciso I
<b>TOTAL RENDA VARIÁVEL</b>			<b>43.389.201,72</b>	<b>10,81%</b>	
3AIXA MF INVESTIMENTO NO EXIT FIC AÇÕES	D+6	Não há	3.022.909,37	0,75%	Artigo 9, Inciso II
3VS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY FICAÇÕES	D+6	Não há	2.034.154,92	0,51%	Artigo 9, Inciso II
3AIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FIAÇÕES	D+3	Não há	16.857.805,51	4,20%	Artigo 9, Inciso III
<b>TOTAL EXTERIOR</b>			<b>21.914.869,80</b>	<b>5,46%</b>	
3AIXA JUROS E MOEDAS FIM MULTIMERCADO	D+1	Não há	16.936.952,44	4,22%	Artigo 10, Inciso I
3IO BRAVO PROTEÇÃO II FIM	D+3	23/06/2024	5.263.870,18	1,31%	Artigo 10, Inciso I
3ITICO FLORESTAL MULTIFESTRATÉGIA FIP	-	-	2.676.679,06	0,67%	Artigo 10, Inciso II
3ERAÇÃO DE ENERGIA MULTIFESTRATÉGIA FIP	VR	-	<b>-36.561,55</b>	<b>-0,01%</b>	Artigo 10, Inciso II
<b>TOTAL ESTRUTURADOS</b>			<b>24.840.940,13</b>	<b>6,19%</b>	
3OCOPA FII - RENT11	VR	-	583.448,06	0,15%	Artigo 11
3/ECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FII - CLASSE B	-	-	987.456,87	0,25%	Artigo 11
<b>TOTAL FUNDOS IMOBILIÁRIOS</b>			<b>1.570.904,93</b>	<b>0,39%</b>	
<b>PL TOTAL</b>			<b>401.560.917,72</b>	<b>100,00%</b>	
<b>DISPONIBILIDADES</b>			<b>9.033,70</b>		
<b>TOTAL</b>			<b>401.569.951,42</b>		

## CARTEIRA\_POR ENQUADRAMENTO (%)



ENQUADRAMENTO	% TOTAL	VALOR (R\$)	ALVO	MÁXIMO
Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	24,97%	R\$ 100.289.635,33	15,00%	40,00%
Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"	21,38%	R\$ 85.839.688,52	15,00%	50,00%
Artigo 7º, Inciso I, Alínea "a"	18,13%	R\$ 72.786.518,28	15,00%	30,00%
Artigo 8º, Inciso I	10,81%	R\$ 43.389.201,72	19,00%	30,00%
Artigo 7º, Inciso IV	6,72%	R\$ 26.989.112,21	10,00%	20,00%
Artigo 7º, Inciso V, Alínea "b"	6,96%	R\$ 23.913.741,51	5,00%	10,00%
Artigo 10º, Inciso I	5,53%	R\$ 22.200.822,62	10,00%	10,00%
Artigo 9º, Inciso III	4,20%	R\$ 16.857.805,51	4,00%	9,50%
Artigo 9º, Inciso II	1,22%	R\$ 5.057.064,29	3,00%	9,50%
Artigo 10º, Inciso II	0,66%	R\$ 2.640.117,51	1,00%	4,00%
Artigo 11º	0,39%	R\$ 1.570.904,93	1,00%	4,00%
Artigo 7º, Inciso V, Alínea "a"	0,01%	R\$ 26.305,29	1,00%	2,00%
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>401.560.917,72</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

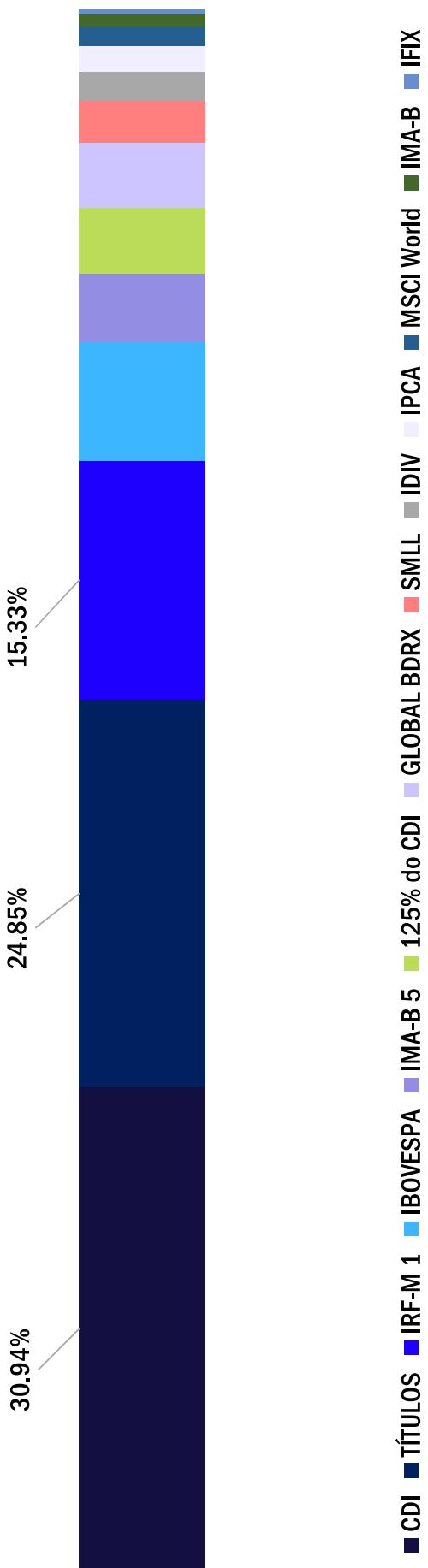
## CARTEIRA\_POR INSTITUIÇÃO GESTORA (%)



## CARTEIRA\_POR INSTITUIÇÃO GESTORA (%)

INSTITUIÇÃO	% TOTAL	VALOR (R\$)
CAIXA DTVI	35,48%	R\$ 142.487.136,54
TÍTULOS	24,85%	R\$ 99.775.630,49
BB GESTÃO DE RECURSOS	14,12%	R\$ 56.716.904,95
BTG PACTUAL ASSET	5,75%	R\$ 23.109.212,60
BRADESCO ASSET	4,47%	R\$ 17.937.492,65
ICATU VANGUARDA	3,74%	R\$ 15.020.560,07
SUL AMÉRICA	2,54%	R\$ 10.200.518,88
AZ QUEST	1,85%	R\$ 7.412.698,99
CONSTÂNCIA	1,38%	R\$ 5.544.832,48
RIO BRAVO	1,31%	R\$ 5.263.870,18
XP ASSET	1,26%	R\$ 5.057.064,29
ITAU UNIBANCO ASSET	1,02%	R\$ 4.078.043,86
4UM GESTÃO	0,82%	R\$ 3.307.220,81
QUELUZ GESTÃO	0,67%	R\$ 2.676.679,06
BNB	0,35%	R\$ 1.412.403,20
QLZ GESTÃO	0,25%	R\$ 1.013.762,16
SINGULARE ADM	0,15%	R\$ 583.448,06
BRPP GESTÃO	-0,01%	-R\$ 36.561,55
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>401.560.917,72</b>

## CARTEIRA\_POR ÍNDICE (%)



## CARTEIRA\_POR ÍNDICE (%)

ÍNDICES	% TOTAL	VALOR (R\$)
CDI	30,94%	R\$ 124.234.453,77
TÍTULOS	24,85%	R\$ 99.775.630,49
IRF-M 1	15,33%	R\$ 61.564.331,88
IBOVESPA	7,58%	R\$ 30.442.317,04
IMA-B 5	4,38%	R\$ 17.574.958,73
125% do CDI	4,22%	R\$ 16.936.952,44
GLOBAL BDRX	4,20%	R\$ 16.857.805,51
SMLL	2,67%	R\$ 10.719.919,80
IDIV	1,87%	R\$ 7.490.835,06
IPCA	1,65%	R\$ 6.636.239,90
MSCI World	1,26%	R\$ 5.057.064,29
IMA-B	0,82%	R\$ 3.282.951,94
IFIX	0,25%	R\$ 987.456,87
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>401.560.917,72</b>

## RENTABILIDADE\_MARÇO\_2023

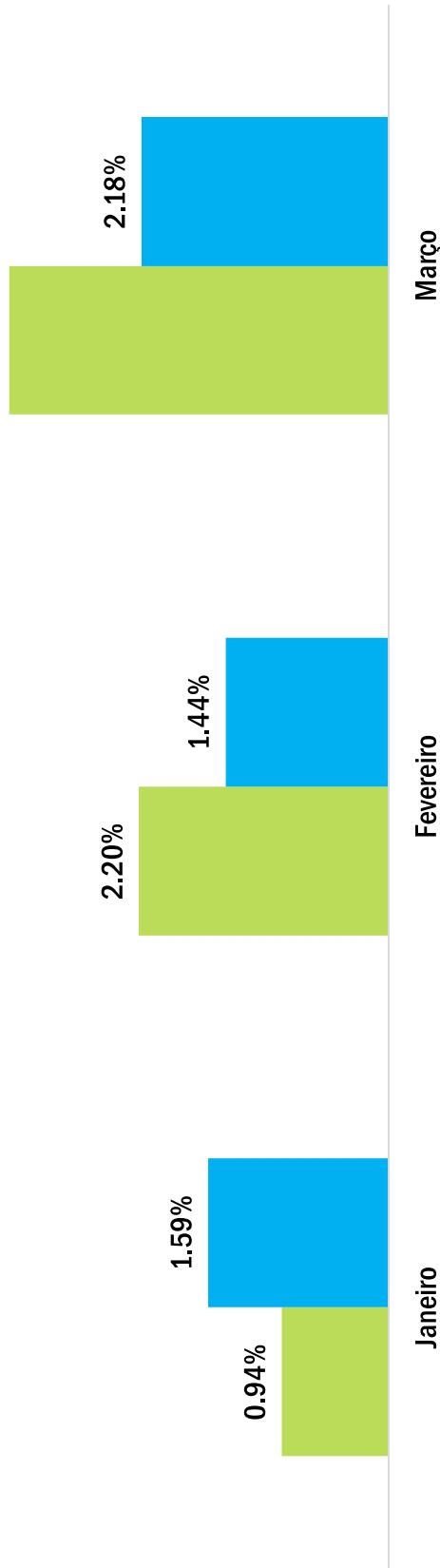


## RENTABILIDADE\_2023



## RENTABILIDADE ACUMULADA\_2023

3,35%



Mês	Meta atuarial	Rentabilidade	Rentabilidade acumulada
Janeiro	0,94%	1,59%	0,94%
Fevereiro	1,25%	-0,15%	2,20%
Março	0,73	3,35%	3,35%

## ANÁLISE RISCO X RETORNO\_MAR-2023

O IPOJUCAPREV adota a metodologia do VaR – Value-at-Risk como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira. Serão observadas as referências abaixo estabelecidas e realizadas reavaliações destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

Nome	Retorno (mês)	Volatilidade (mês)	VaR 95,0% MV 21 dia	Sharpe - CDI (mês)	Retorno						
					Treynor-CDI/IDKA 2A	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
BB IRF-M 1 TP RF PREMID	0,90%	0,37%	0,14%	-1,65%	0,01	3,81%	3,07%	6,33%	12,98%	18,84%	21,12%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	0,91%	0,37	0,14%	-1,52%	0,01	3,90%	3,09%	6,43%	13,08%	18,98%	21,47%
IRF-M 1	0,92%	0,37	0,14%	-1,38%	0,01	3,93%	3,15%	6,51%	13,31%	19,49%	22,25%

# ANÁLISE RISCO X RETORNO\_MAR-2023

	<b>Nome</b>	<b>Retorno (mês)</b>	<b>Volatilidade (mês)</b>	<b>VaR 95,0% MV 21 du</b>	<b>Sharpe - CDI (mês)</b>	<b>Treynor-CDI/IMA-B5</b>	<b>Ano</b>	<b>3 meses</b>	<b>6 meses</b>	<b>12 meses</b>	<b>24 meses</b>	<b>36 meses</b>
CAIXA BRASIL 2024 ITP F1 RF	0,55%	1,42%	0,42%	-1,29%	0,00	1,45%	0,52%	3,16%	2,82%	6,15%	6,75%	
CAIXA BRASIL 2024 IVT F1 RF	0,55%	1,42%	0,00%	-1,28%	466,92	1,44%	0,51%	3,16%	2,63%	11,89%	15,38%	
BTG PACTUAL 2024 TP F1 RF	0,65%	1,39%	0,00%	-1,06%	136,98	0,73%	-0,11%	2,51%	-47,89%	-45,81%	-61,26%	
ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO CURTA FIC	0,87%	1,50%	1,27%	-0,48%	0,06	4,95%	3,84%	6,12%	9,36%	19,49%	27,01%	
BB TP IPCA F1 RF PREVID	0,94%	0,37%	0,00%	-1,27%	144,98	4,27%	3,40%	6,87%	10,10%	20,92%	29,27%	
BB TP X FIRF PREVID	0,54%	1,42%	6,00%	-1,29%	0,69	4,45%	3,50%	6,21%	9,51%	20,85%	28,39%	
<b>IMA-B5</b>	<b>0,89%</b>	<b>1,46%</b>	<b>1,19%</b>	<b>-0,44%</b>	<b>0,07</b>	<b>5,02%</b>	<b>3,89%</b>	<b>6,54%</b>	<b>9,83%</b>	<b>20,39%</b>	<b>28,53%</b>	

	<b>Nome</b>	<b>Retorno</b>	<b>Volatilidade</b>	<b>VaR 95,0% MV 21 du</b>	<b>Sharpe-CDI</b>	<b>Treynor-CDI/IBOVESPA</b>	<b>Ano</b>	<b>3 meses</b>	<b>6 meses</b>	<b>12 meses</b>	<b>24 meses</b>	<b>36 meses</b>
BIG PACTUAL ABS INST FIC AÇÕES	-2,99%	21,15%	10,04%	-2,91	-0,70	-10,05%	-12,46%	-18,42%	-14,90%	-41,90%	-41,66%	-14,77%
BB FATORIAL FIC AÇÕES	0,43%	21,32%	10,12%	-0,16	-0,04	-7,57%	-10,60%	-17,07%	-11,85%	-16,49%	-16,49%	35,51%
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FIA	1,48%	15,58%	7,40%	0,83	0,20	-3,92%	-5,69%	-15,90%	-8,31%	-14,63%	-14,63%	22,61%
ITÁU DUNAMIS FIC AÇÕES	1,15%	17,71%	8,41%	0,44	0,10	-7,25%	-9,86%	-10,09%	-4,66%	-14,35%	-14,35%	25,69%
SULAMÉRICA SELECTION FIC AÇÕES	-2,62%	30,55%	14,51%	-1,74	-0,50	-10,49%	-13,59%	-23,27%	-22,33%	-35,81%	-35,81%	15,68%
<b>IBOVESPA</b>	<b>1,31%</b>	<b>21,78%</b>	<b>10,34%</b>	<b>0,52</b>	<b>0,11</b>	<b>-5,94%</b>	<b>-7,87%</b>	<b>-13,93%</b>	<b>-6,74%</b>	<b>-14,36%</b>	<b>-14,36%</b>	<b>30,70%</b>

# ANÁLISE RISCO X RETORNO\_MAR-2023

Nome	Retorno	Volatilidade	VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe- CDI	Treynor - CDI/SMILL	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
JM SMALL CAPS FIAÇÕES	1,91%	23,29%	11,06%	0,92	0,28	-10,93%	-23,33%	-14,87%	-25,87%	3,55%	-10,93%
QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	0,95%	9,09%	4,31%	0,38	0,13	-4,95%	-15,00%	-14,02%	-25,75%	13,03%	-4,95%
MLL	0,61%	0,21%	0,10%	-11,88	-24,91	1,93%	3,81%	11,32%	22,09%	29,40%	1,93%

Nome	Retorno	Volatilidade	VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe- CDI	Treynor - CDI/IDIV	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
CAIXA VINCI VALOR DIVIDENDOS	2,78%	16,37%	7,77%	2,11	0,37	-3,68%	-9,34%	-4,31%	-4,53%	32,89%	-3,68%
IDIV	0,73%	1,32%	0,62%	-0,46	-0,18	2,67%	3,48%	7,93%	17,38%	30,04%	2,67%

Nome	Retorno	Volatilidade	VaR 95,0% MV21du	Sharpe-CDI	Treynor-CDI/CDI	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO I	0,61%	0,21%	0,10%	-11,88	0,00	1,12%	1,93%	3,81%	11,32%	22,09%	29,40%
ICATU VANGUARDAINFLAÇÃO	0,73%	1,32%	0,62%	-0,46	0,00	2,11%	2,67%	3,48%	7,93%	17,38%	30,04%
CDI	0,76%	0,00%	0,00%	0,00	0,00	4,04%	3,25%	6,61%	13,40%	21,28%	23,94%

# ANÁLISE RISCO X RETORNO\_MAR-2023

Nome	Retorno	Volatilidade	VaR 95,0% MV/21du	Sharpe- CDI	Treynor- CDI/BDRX	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
CAIXA INSTITUIÇÕES BDR NÍVEL I	-1,49%	17,12%	8,13%	-2,14	-0,37	6,84%	2,86%	10,28%	-0,47%	-14,01%	29,84%
MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY IE	-0,74%	17,82%	8,46%	-1,34	-0,48	14,41%	4,55%	21,98%	6,41%	-39,04%	3,57%
GLOBAL BDRX	-1,48%	17,17%	8,15%	-2,12	-0,36	7,12%	2,97%	10,87%	0,36%	-11,54%	34,77%
MSCI WORLD	-0,44%	13,23%	6,28%	-1,47	-0,30	3,97%	-0,35%	10,43%	0,50%	-12,53%	34,01%

Nome	Retorno	Volatilidade	VaR 95,0% MV21 du	Sharpe- CDI	Treynor- CDI/S&P500	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
AXA WF FRAMLINGTON DIGITAL	-4,33%	15,90%	7,55%	-5,41	-0,63	9,30%	0,66%	10,67%	-12,44%	-25,09%	19,38%
MSCI WORLD (Moeda Original)	-0,07%	8,66%	4,11%	-1,57	-0,17	7,18%	2,35%	13,28%	-3,06%	-5,31%	39,89%
S&P 500 (Moeda Original)	-0,92%	10,03%	4,76%	-2,77	-0,28	6,05%	2,49%	8,50%	-5,23%	-2,60%	44,22%

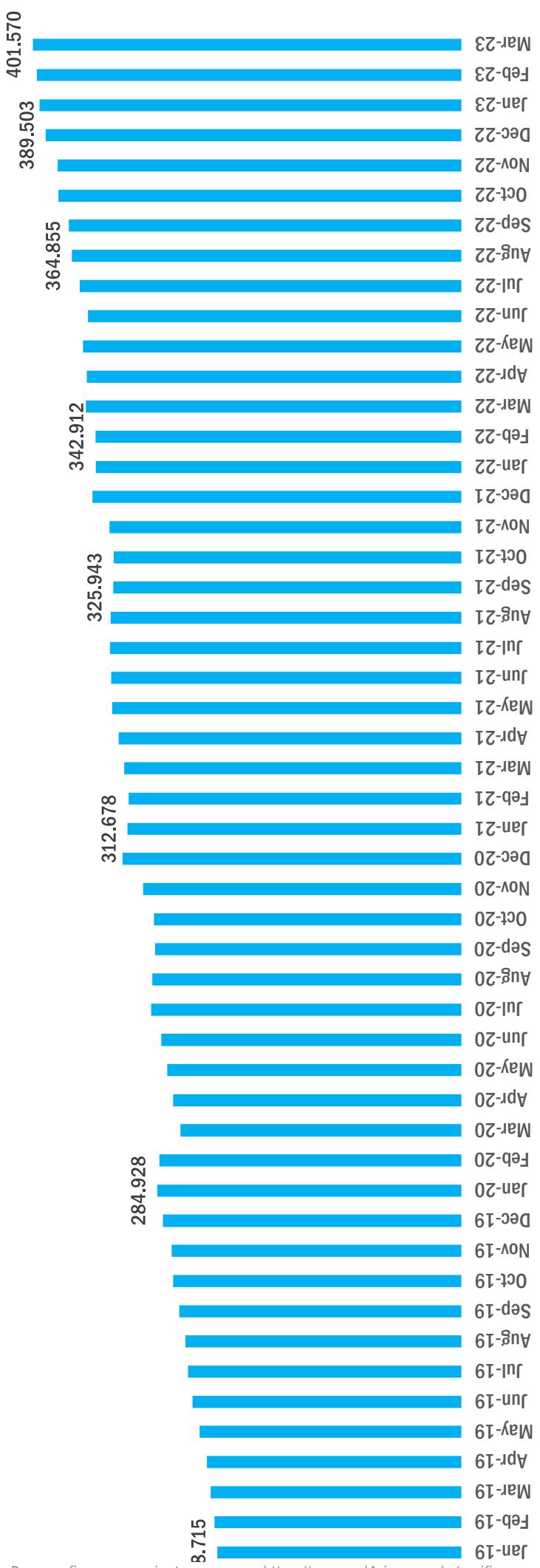
Nome	Retorno	Volatilidade	VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe- CDI	Treynor- CDI/Ibovespa	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
IO BRAVO PROTEÇÃO II FIMULTIMERCADO	-0,46%	6,50%	3,09%	-3,12	0,83	2,01%	1,85%	-0,28%			
Ibovespa	1,31%	21,78%	10,34%	0,52	0,11	-5,94%	-7,87%	-13,93%	-6,74%	-14,36%	30,70%

# ANÁLISE RISCO X RETORNO\_MAR-2023

	<b>Nome</b>	<b>Retorno</b>	<b>Volatilidade</b>	<b>VaR95,0% MV 21 du</b>	<b>Sharpe-CDI</b>	<b>Treynor- CDI/CDI</b>	<b>Ano</b>	<b>3 meses</b>	<b>6 meses</b>	<b>12 meses</b>	<b>24 meses</b>	<b>36 meses</b>
CAIXA RV 30		-1,89%	5,80%	2,75%	-6,79	0,00	-0,21%	0,30%	2,46%	8,34%	12,80%	13,86%
<b>CDI</b>		<b>0,76%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4,04%</b>	<b>3,25%</b>	<b>6,61%</b>	<b>13,40%</b>	<b>21,28%</b>	<b>23,94%</b>

	<b>Nome</b>	<b>Retorno</b>	<b>Volatilidade</b>	<b>VaR95,0% MV 21 du</b>	<b>Sharpe-CDI</b>	<b>Treynor- CDI/CDI</b>	<b>Ano</b>	<b>3 meses</b>	<b>6 meses</b>	<b>12 meses</b>	<b>24 meses</b>	<b>36 meses</b>
BB PERFIL FIC RF REF DI PREVID LP		0,73%	0,02%	0,01%	-25,54	0,00	1,99%	3,18%	6,58%	13,08%	19,82%	22,30%
BNB PLUS FIC RENDA FIXA LP		0,71%	0,02%	0,02%	-41,56	0,00	2,05%	3,20%	6,51%	12,81%	19,13%	21,39%
BRADESCO PREMIUM FIRF REF DI		0,75%	0,05%	0,00%	-4,93	0,00	2,02%	3,26%	6,76%	13,50%	20,58%	22,84%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES		0,66%	0,01%	0,01%	-327,18	0,00	1,76%	2,78%	5,68%	11,18%	16,04%	17,85%
CAIXA BRASIL FIRF REF DI LP		0,76%	0,04%	0,02%	-1,18	0,00	1,90%	3,13%	6,55%	13,04%	19,80%	22,25%
<b>CDI</b>		<b>0,76%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4,04%</b>	<b>3,25%</b>	<b>6,61%</b>	<b>13,40%</b>	<b>21,28%</b>	<b>23,94%</b>

## EVOLUÇÃO PATRIMONIAL (EM MIL) - 2019 - 2023



**LEM  
A**

**( A L O C A Ç Ã O \_ A B R / 2 3 )**

IPOJUCAPREV

## INTERNACIONAL

Mercado ainda espera alta na taxa de juros americana na próxima reunião do FED, que ocorrerá em maio. As incertezas de até onde os bancos centrais de nações desenvolvidas subirão os juros reflete diretamente nos ativos de risco, o que em causado volatilidade e desvalorização nos últimos meses.

China apresenta recuperação econômica com o fim das restrições de circulação adotadas no combate à pandemia da COVID-19. A taxa de desemprego caiu para 5,3% em março. O PIB do país cresceu 4,5% no primeiro trimestre de 2023, em relação ao mesmo período do ano anterior.

Inflação do Reino Unido divulgada em março é de 10,1% na comparação anual. Na zona do euro o CPI ficou em 6,9%.

Sabrina Schnabel, dirigente do Banco Central Europeu, afirmou que a autoridade monetária não descarta uma alta de 50 pontos-base nos juros no encontro de maio. "Eu diria que está claro que mais aumentos de juros são necessários, mas o tamanho dos aumentos de juros dependerá dos dados recebidos", disse. Apesar das incertezas, Schnabel disse não ver sinais de recessão na Europa.

# NACIONAL

• Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro ficou estagnado em janeiro, na comparação com dezembro de 2022, segundo o Monitor do PIB, calculado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV/Ibre). Segundo a FGV, os motivos que contribuíram para a variação nula do Monitor do PIB de janeiro estão relacionados à estagnação enfrentada pelo setor de serviços, além da retração industrial, que foi contrabalanceada pelo crescimento da agropecuária.

• Índice Geral de Preços – 10 (IGP-10) apresentou queda de 0,58% em abril, segundo dados apurados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Com esse resultado, o índice acumula variação de -0,46% no ano e de -1,90% em 12 meses. A retração foi provocada, exclusivamente, pela queda do índice ao produtor, um dos componentes do IGP-10, que foi influenciado pelo movimento de importantes commodities.

• mercado continua volátil, enquanto acompanha indicadores nacionais e internacionais. A expectativa, com base no Relatório Focus, é de crescimento do PIB de 0,96% em 2023. Em relação aos juros, o Relatório prevê que a taxa Selic finalize o ano em 12,50%. Com o gradual controle inflacionário e a queda no crescimento econômico nacional, o Banco Central deve amenizar a política monetária contracionista adotada.

# CENÁRIO ECONÔMICO\_PROJEÇÕES

Mediana - Agregado														
	2023			2024			2025			2026				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp.	Resp.	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp.	Resp.			
IPCA (variação %)	5,93	6,01	6,04	▲ (4)	148	6,07	110	4,13	4,18	■ (1)	142	4,19	104	
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	0,90	0,90	0,96	▲ (1)	106	0,99	69	1,40	1,41	▲ (1)	96	1,30	62	
Câmbio (R\$/US\$)	5,25	5,24	5,20	▼ (2)	116	5,20	85	5,30	5,26	5,25	▼ (3)	110	5,21	82
Selic (% a.a.)	12,75	12,50	12,50	= (1)	136	12,50	84	10,00	10,00	= (10)	130	10,00	80	
(GP-M) (variação %)	4,00	3,50	3,03	▼ (2)	80	2,92	60	4,20	4,18	4,16	▼ (2)	68	4,20	50
PCA Administrados (variação %)	9,48	10,20	10,71	▲ (21)	100	10,81	74	4,40	4,50	4,50	= (2)	86	4,64	64
Conta corrente (US\$ bilhões)	-50,40	-49,90	-48,55	▲ (2)	32	-48,55	18	-51,39	-52,00	-52,50	▼ (1)	31	-55,00	17
Balança comercial (US\$ bilhões)	55,00	55,48	57,70	▲ (2)	33	57,70	19	52,44	52,30	52,30	= (1)	30	49,83	16
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	80,00	80,00	80,00	= (17)	30	80,00	16	80,00	80,00	80,00	= (12)	29	80,00	15
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	61,00	61,30	61,00	▼ (1)	26	60,55	13	64,50	64,50	64,00	▼ (1)	23	63,65	12
Resultado primário (% do PIB)	-1,02	-1,00	-1,00	= (1)	37	-1,00	19	-0,80	-0,80	-0,80	= (5)	33	-0,65	18
Resultado nominal (% do PIB)	-7,80	-7,80	-7,85	▼ (1)	26	-7,60	14	-7,40	-7,10	-7,00	▲ (1)	23	-6,90	13

Mediana - Agregado													
	mai/2023			jun/2023			Infl. 12 m suav.			Infl. 4 m suav.			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp.	Resp.	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp.	Resp.		
IPCA (variação %)	0,59	0,57	0,55	▼ (2)	146	0,55	0,40	0,40	0,41	▲ (2)	145	0,42	0,36
Câmbio (R\$/US\$)	5,22	5,19	5,05	▼ (2)	110	5,02	5,22	5,19	5,10	▼ (2)	110	5,06	5,20
Selic (% a.a.)	-	-	-	-	13,75	13,75	13,75	= (40)	13,6	13,75	13,75	= (21)	13,5
(GP-M) (variação %)	0,27	0,21	-0,48	▼ (6)	75	-0,57	0,35	0,25	0,19	▼ (4)	75	0,08	0,32

# CENÁRIO-COMENTÁRIO

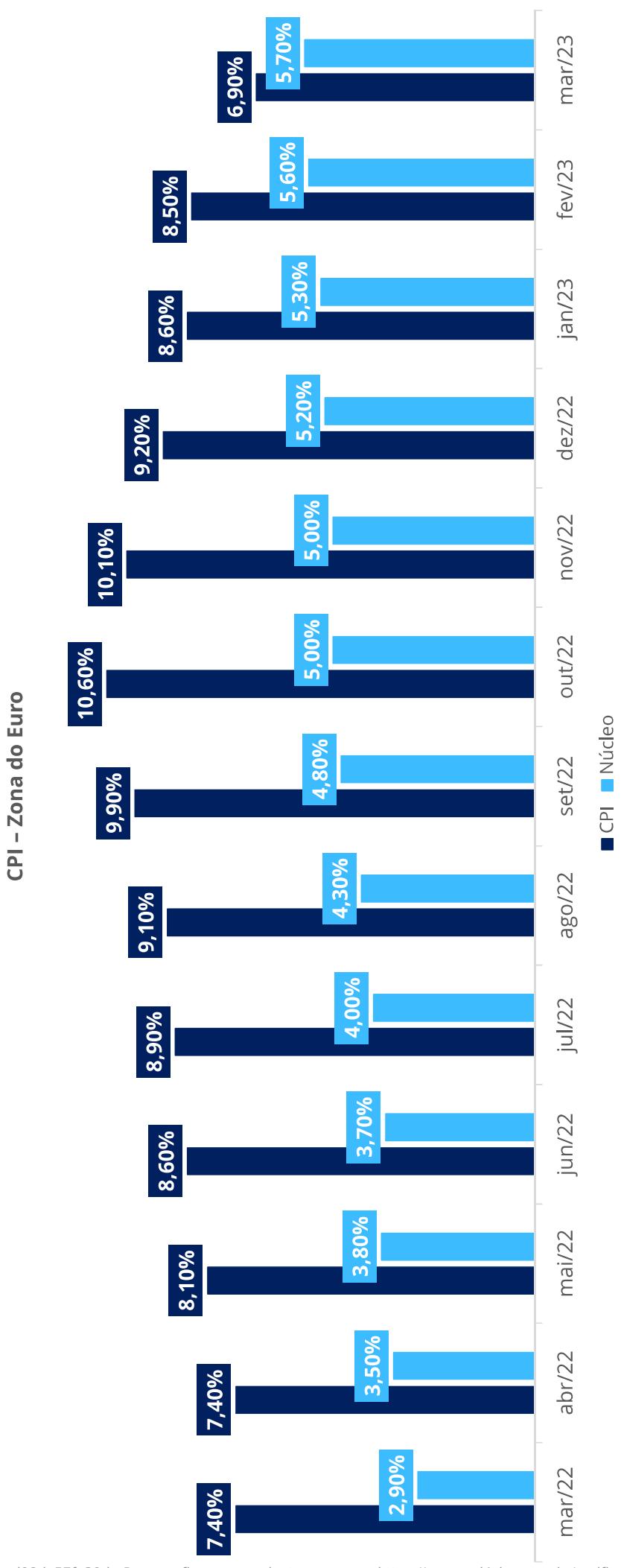
É bem verdade que o atual cenário nacional ainda reflete riscos inflacionários persistentes, algo que inclusive foi destacado na ata da última reunião do Copom. Contudo, nos últimos meses o cenário inflacionário tem se amenizado, como pode ser constatado no resultado do IPCA de março, que trouxe inflação acumulada nos últimos 12 meses a um valor mais baixo do que o teto da meta, pela primeira vez desde 2021.

Entre os fatores que foram levados em consideração para manutenção da Selic em 13,75%, conforme informado na ata da última reunião do Copom, destacam-se:

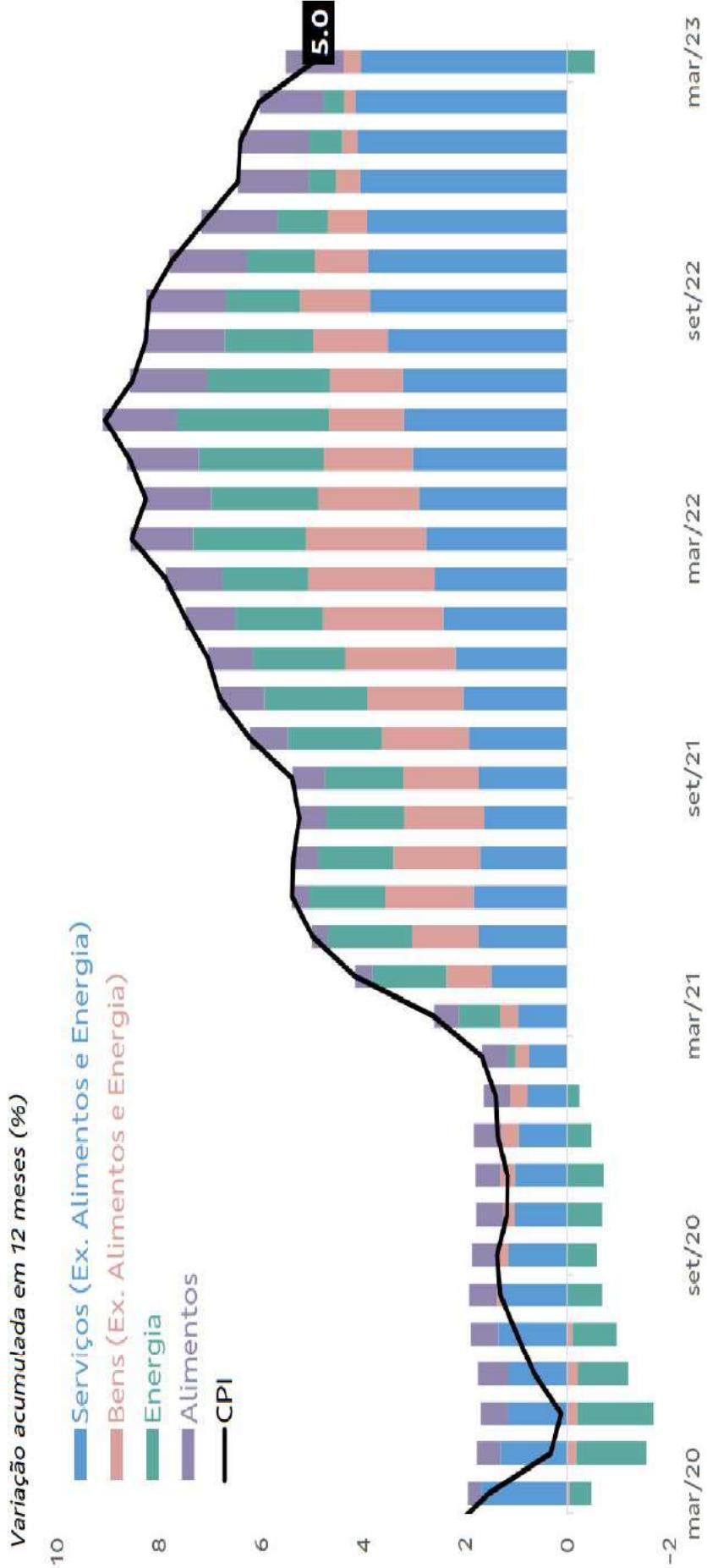
- **Maior persistência das pressões inflacionárias globais;**
- **Incerteza sobre o arcabouço fiscal e seus impactos sobre as expectativas para a trajetória da dívida pública;**
- **Desancoragem maior, ou mais duradoura, das expectativas de inflação para prazos mais longos**

Quando a persistência de pressões inflacionárias globais, destacamos que a inflação nas nações mais desenvolvidas permanecem em patamar historicamente elevado, com destaque maior para as nações europeias. Contudo, os dados recentes tem apresentado certo arrefecimento da inflação na zona do euro e nos Estados Unidos, com o CPI passando de 10,60% para 6,90% na América e de 10,1% para 5,00% na zona do euro.

# CENÁRIO-COMENTÁRIO



# CENÁRIO-COMENTÁRIO



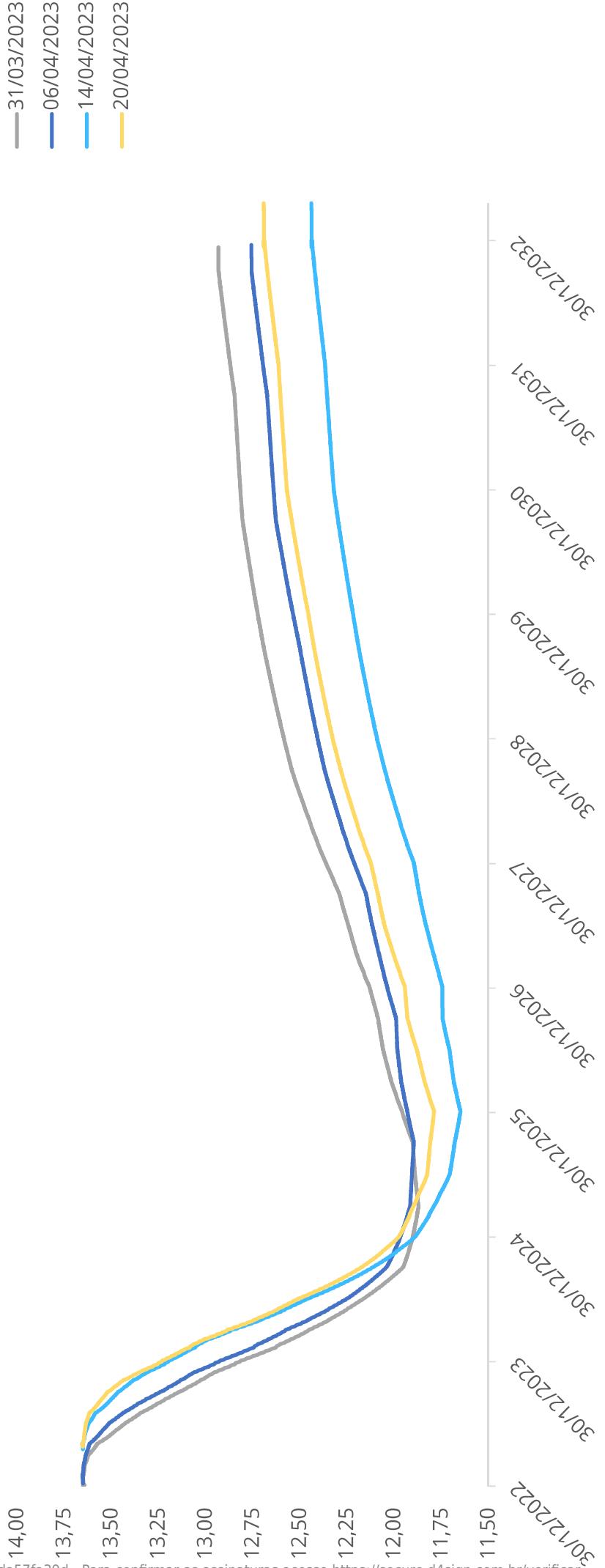
## CENÁRIO-COMENTÁRIO

A apresentação do novo arcabouço fiscal realizada no final do mês de março, pelo ministro da fazenda Fernando Haddad, em data posterior a reunião do copom, trouxe mais clareza e demonstrou um maior compromisso do então governo com o ajuste das contas públicas, algo que foi visto com bons olhos pelo mercado e foi inclusive elogiado pelo presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto (link da entrevista).

É bem verdade que a proposta traz pontos que precisam ser melhor entendidos e que o texto original deve ser um tanto quanto desidratado no congresso nacional, mas a proposta apresentou um teor acima das expectativas do mercado referente ao início do governo, gerando inclusive um impacto positivo na curva de juros do país, que apresentou forte fechamento em vários vértices nos últimos dias.

# CENÁRIO-COMENTÁRIO

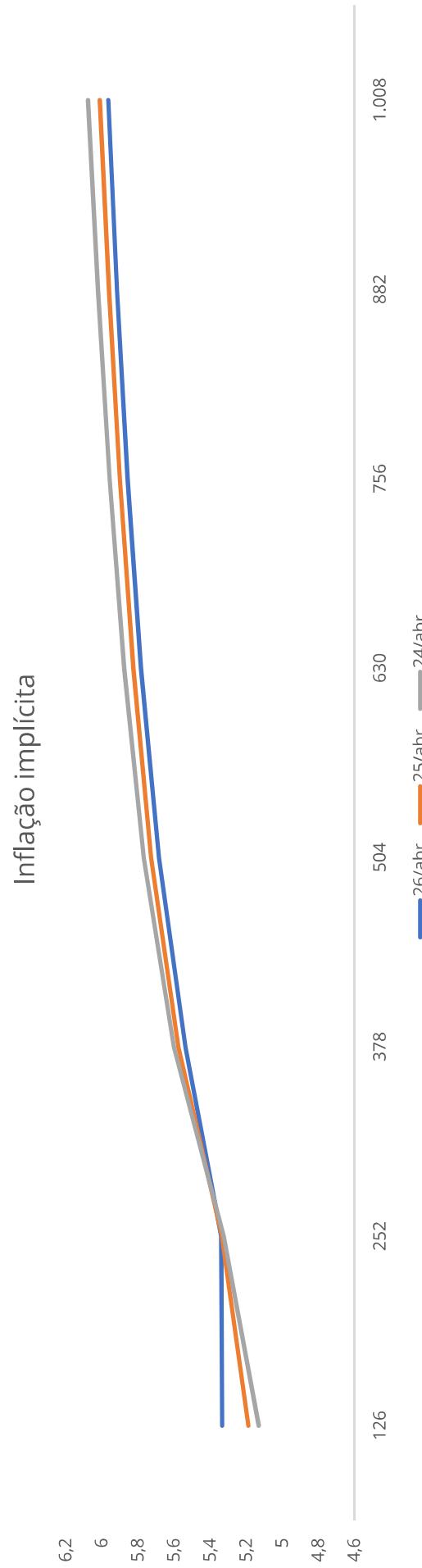
Curva de juros - Spot



## CENÁRIO-COMENTÁRIO

Já a desancoragem das expectativas de inflação para prazos mais longos não tem acontecido de maneira tão clara, tendo em vista que o IPCA esperado para o fechamento de 2023 permanece acima da meta, assim como o previsto para o fechamento de 2024, o qual inclusive foi revisto para cima no último relatório focus.

Apesar disto, podemos observar no gráfico abaixo, que a inflação implícita na curva de juros tem apresentado leve queda nos últimos dias:



# ESTRATÉGIA\_ALOCAÇÃO

Entendemos assim, que existe margem para redução de juros nas próximas reuniões do Copom e maior fechamento da curva de juros nos vértices de médio prazo e entendemos que apesar dos riscos, podemos fazer uma alocação tática na renda fixa, utilizando-se de ativos conservadores e de alta liquidez, com o intuito de potencializar os ganhos do IPOJUCAPREV no curto prazo. Sugerimos assim, a compra direta de NTN-Bs de médio prazo (2027), contabilizando-as conforme o método de marcação a mercado.

A estratégia leva em consideração a possibilidade de ganhos acima do mercado, com uma redução dos juros, o que causaria valorização dos títulos em carteira, marcados a mercado. Sendo assim, seria uma aplicação de curto prazo, visando obter lucro em um menor horizonte de tempo.

Enxergamos viabilidade nesta alocação tática para o médio prazo, tendo em vista que após movimento recente, não existe tanta margem para fechamento da curva no curto prazo e que apenas uma reforma fiscal extremamente bem executada traria viabilidade para fechamento da curva no longo prazo.

Para realização da movimentação, orientamos que utilizem os recursos atualmente disponíveis para aplicação, além de cerca de 5% do patrimônio, o que representaria algo em torno de R\$6,2 milhões, os quais estão aplicados atualmente em fundos DI, para efetuar a alocação proposta.

IPOJUCAPREV

LEMA

# 1. ESTRATÉGIA ALOCAÇÃO

DISPONIBILIDADES	
Produto / Fundo	Valor R\$
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 1.800.000,00
CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	R\$ 6.200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.000.000,00</b>

APLICAÇÕES	
Produto / Fundo	Valor R\$
NTN-B 2027	R\$ 8.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.000.000,00</b>

## 2. ESTRATÉGIA\_ALOCAÇÃO

DISPONIBILIDADES	
Produto / Fundo	Valor R\$
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 1.800.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.800.000,00</b>
APLICAÇÕES	
Produto / Fundo	Valor R\$
CAIXA BRASIL IRF-M 1	R\$ 1.800.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.800.000,00</b>

Caso a decisão do comitê não esteja de acordo com a proposta 1, orientamos que mantenham a estratégia dos últimos meses, mantendo exposição a ativos mais conservadores, como IRF-M 1, o qual também tende a se beneficiar de uma fechamento da curva de juros, apesar de desempenho mais ameno do que um título adquirido de forma direta e marcado a mercado.

# LEMA

## COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA\_ABR\_2023

Produto / Fundo	Disponibilidade	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	RESOLUÇÃO - 4.963
	Resgate				
TÍTULOS PÚBLICOS	-	-	80.786.518,28	20,03%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "a"
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RF	D+0	Não há	4.771,64	0,00%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	D+0	Não há	45.082.702,52	11,18%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL 2024 I TP FI RF	D+0	16/08/2024	3.588.395,40	0,89%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL 2024 IV TP FI RF	D+0	15/08/2024	2.318.360,70	0,57%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL 2030 III TP FI RF	D+2	15/08/2030	3.282.951,94	0,81%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "b"
BB TP IPCA FI RF PREVID	D+0	16/05/2023	2.373.565,14	0,59%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "b"
BB TP X FI RF PREVID	D+1	15/08/2024	1.039.109,19	0,26%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "b"
BTG PACTUAL 2024 TP FI RF	D+0	15/08/2024	822.895,63	0,20%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "b"
ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO CURTA FI RENDA FIXA LP	D+1	Não há	10.845.307,00	2,69%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "b"
BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID	D+0	Não há	16.481.629,36	4,09%	Artigo 7, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	D+0	Não há	40.724.361,33	10,10%	Artigo 7, Inciso III, Alínea "a"
BNI PLUS FIC RF LP	D+1	Não há	1.412.403,20	0,35%	Artigo 7, Inciso III, Alínea "a"
BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI	D+0	Não há	17.937.492,65	4,45%	Artigo 7, Inciso III, Alínea "a"
BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	D+0	Não há	34.015.378,15	8,43%	Artigo 7, Inciso V "a"
TÍTULOS PRIVADOS	-	Não há	26.989.112,21	6,69%	Artigo 7, Inciso IV
INVEST DUNAS FIDC MULTISSETORIAL SÉNIOR LP	-	-	26.305,29	0,01%	Artigo 7, Inciso V "a"
BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO I FIC RF CP LP	D+31	Não há	19.738.488,44	4,89%	Artigo 7, Inciso V "b"
ICATU VANGUARDA FI RF INFLAÇÃO CP LP	D+6	Não há	4.175.253,07	1,04%	Artigo 7, Inciso V "b"
<b>TOTAL RENDA FIXA</b>			<b>311.645.001,14</b>	<b>77,26%</b>	

# LEMA

## DETALHAMENTO DA CARTEIRA\_ABR\_2023

<b>Produto / Fundo</b>	<b>Disponibilidade Resgate</b>	<b>Carência</b>	<b>Saldo</b>	<b>Particip. S/ Total</b>	<b>RESOLUÇÃO - 4.963</b>
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	D+32	Não há	7.490.835,06	1,86%	Artigo 8, Inciso I
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FI AÇÕES	D+15	Não há	5.544.832,48	1,37%	Artigo 8, Inciso I
SULAMÉRICA SELECTION FIC AÇÕES	D+32	Não há	10.200.518,88	2,53%	Artigo 8, Inciso I
3TG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	D+32	Não há	2.547.828,53	0,63%	Artigo 8, Inciso I
TAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	D+23	Não há	4.078.043,86	1,01%	Artigo 8, Inciso I
IUM SMALL CAPS FI AÇÕES	D+20	Não há	3.307.220,81	0,82%	Artigo 8, Inciso I
3Z QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	D+29	Não há	7.412.698,99	1,84%	Artigo 8, Inciso I
3B FATORIAL FIC AÇÕES	D+3	Não há	2.807.223,11	0,70%	Artigo 8, Inciso I
<b>TOTAL RENDA VARIÁVEL</b>			<b>43.389.201,72</b>	<b>10,76%</b>	
CAIXA W/F INVESTIMENTO NO EXT. FIC AÇÕES	D+6	Não há	3.022.909,37	0,75%	Artigo 9, Inciso II
VS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY II E AÇÕES	D+6	Não há	2.034.154,92	0,50%	Artigo 9, Inciso II
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES	D+3	Não há	16.857.805,51	4,18%	Artigo 9, Inciso III
<b>TOTAL EXTERIOR</b>			<b>21.914.869,80</b>	<b>5,43%</b>	
CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO	D+1	Não há	16.936.952,44	4,20%	Artigo 10, Inciso I
3IO BRAVO PROTEÇÃO II FIM	D+3	23/06/2024	5.263.870,18	1,31%	Artigo 10, Inciso I
3TICO FLORESTAL MULTIESTRATÉGIA FIP	-	-	2.676.678,06	0,66%	Artigo 10, Inciso II
GERAÇÃO DE ENERGIA MULTIESTRATÉGIA FIP	VR	-	-36.561,55	-0,01%	Artigo 10, Inciso II
<b>TOTAL ESTRUTURADOS</b>			<b>24.840.939,13</b>	<b>6,16%</b>	
SOCOPA FII - REIT11	VR	-	583.448,06	0,14%	Artigo 11
SECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FII - CLASSE B	-	-	987.456,87	0,24%	Artigo 11
<b>TOTAL FUNDOS IMOBILIÁRIOS</b>			<b>1.570.904,93</b>	<b>0,39%</b>	
<b>PL TOTAL</b>			<b>403.360.917,72</b>	<b>100,00%</b>	



Posicione sua  
câmera no QR Code  
e conecte-se com  
a gente!



**singulare**

**SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ/ME nº 16.841.067/0001-99

**CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS**

**SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.841.067/0001-99 (“Fundo”), em conformidade com o artigo nº 37, II do regulamento do Fundo (“Regulamento”), convida os cotistas do Fundo (“Cotistas”), por meio desta, a participarem da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do Fundo (“Assembleia”), a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto a distância, conforme facultado pelo artigo 21 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, utilizando-se da plataforma Certdox para Voto à Distância, cuja formalização da apuração dos votos e das procurações encaminhadas, será realizada impreterivelmente até às 23:59 horas do dia 02 de maio de 2023, com a divulgação do resultado às 18:00 horas do dia 03 de maio de 2023, para deliberarem sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

A aprovação das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

**Informações Gerais**

1. Disponibilização de Documentos: Os documentos relativos à Assembleia estarão disponíveis para apreciação dos cotistas no site do Administrador, por meio do seguinte link: <https://www.singulare.com.br/administracaodefundos/>, selecionando o nome do Fundo, na área de “Listagem de Fundos”.
2. Quem poderá participar da Assembleia: Somente poderão votar na Assembleia ora convocada os cotistas que, na presente data, sejam titulares de cotas emitidas pelo Fundo, de acordo com as contas de depósito mantidas pela instituição responsável pela prestação de serviços de escrituração das cotas de emissão do Fundo, por si, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, sendo certo que serão aceitas procurações outorgadas por meio de plataformas digitais das corretoras vinculadas à oferta pública de distribuição primária de cotas da segunda emissão do Fundo, com



a devida comprovação de poderes<sup>1</sup>. Adicionalmente, conforme previsto no Regulamento, as seguintes pessoas não podem votar na Assembleia: **(i)** o Administrador ou o Gestor; **(ii)** os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor; **(iii)** empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; **(iv)** os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; **(v)** o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e **(vi)** o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

3. **Como participar da Assembleia:** Será encaminhado um e-mail para cada Cotista, conforme e-mail previamente cadastrado, com o link de acesso à plataforma Certdox, por meio da qual será possível anexar documentos e votar na matéria da Ordem do Dia. O voto para o item da ordem do dia objeto de deliberação poderá ser manifestado até as **23:59 horas do dia 02 de maio de 2023**.

São Paulo, 31 de março de 2023.

**SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administrador

<sup>1</sup> No caso de **Pessoa Jurídica**: (i) cópia do último contrato ou estatuto social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). No caso de **Fundos de Investimento**: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

**SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO  
IMOBILIÁRIO**  
(CNPJ: 16.841.067/0001-99)  
(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e  
Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

**Relatório do auditor independente**

**Demonstrações contábeis  
Em 31 de dezembro de 2022**

**SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -  
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

**Demonstrações contábeis**

**Em 31 de dezembro de 2022**

**Conteúdo**

**Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis**

**Balanços patrimoniais**

**Demonstrações do resultado**

**Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido**

**Demonstrações do fluxo de caixa**

**Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis**

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A  
Administradora e Cotistas da  
**Singulare Fundo de Investimento Imobiliário**  
(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
São Paulo - SP

### Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da **Singulare Fundo de Investimento Imobiliário** (“Fundo”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Singulare Fundo de Investimento Imobiliário** em 31 de dezembro de 2022 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário regidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

### Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### Certificados de recebíveis imobiliários (“CRIs”)

Em 31 de dezembro de 2022, o Fundo possuía 96,01% em Certificados de Recebíveis Imobiliários, para os quais não há preços cotados, sendo necessário o envolvimento de elevado nível de julgamento da Administração, uma vez que dependem de técnicas de avaliação realizadas por meio de modelos internos baseados em determinadas premissas para valorização de instrumentos com pouca liquidez e sem mercado ativo e ou dados observáveis. Devido ao fato da determinação a valor a custo amortizado desses ativos financeiros estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver premissas e julgamentos relevantes e do impacto que eventuais mudanças nestas premissas poderiam trazer sobre as demonstrações contábeis, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

### Resposta do auditor sobre o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- O entendimento do processo fornecido pela Administração para a mensuração, reconhecimento e divulgação do valor justo dos certificados de recebíveis imobiliários;
- Testamos a razoabilidade das principais premissas adotadas pela Administração na elaboração do modelo de precificação, bem como analisamos o alinhamento destas premissas e desse modelo com as práticas usualmente utilizadas pelo mercado;
- Comparação da posição da carteira de investimentos com o extrato do órgão custodiante dos ativos, analisando se estes relatórios conferem a titularidade dos ativos ao Fundo juntamente com a verificação dos comprovantes de liquidação financeira de aquisições e vendas.

Os resultados desses procedimentos nos proporcionaram evidência apropriada e suficiente de auditoria no contexto das demonstrações contábeis e notas explicativas.

### Distribuição de rendimentos ao cotista

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 5 e 15, os rendimentos destinados à distribuição aos cotistas do Fundo foi de R\$ 1.104, de acordo com o art. 10 da Lei nº 8.668/93, devem levar em consideração a base de cálculo descrita no Ofício-Circular CVM nº 1/2014, o qual determina a apuração da distribuição com base no resultado financeiro do Fundo, que deve ser ajustado pelas adições e/ou exclusões considerando as obrigações incorridas e a incorrer pelo Fundo, e ser submetido à apreciação dos cotistas em Assembleia, conforme Ofício-Circular CVM nº 1/2014. Devido sua relevância e cálculos a serem utilizados, consideramos o cálculo e distribuição de rendimentos aos cotistas como um principal assunto de auditoria.

### Resposta do auditor sobre o assunto

Nossos procedimentos incluíram, entre outros, a verificação da exatidão matemática do cálculo de rendimentos a distribuir preparado pela Administradora do Fundo e análise de sua conformidade ao Ofício-Circular CVM nº 1/2014, confrontando as principais adições e exclusões incluídas na base de cálculo às documentações de suporte providas pela Administradora bem como análise dos controles de gerenciamento de liquidez da Administradora para o Fundo, considerando sua capacidade de honrar com suas obrigações de desembolsos realizadas e a realizar. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações sobre o assunto incluídas nas notas explicativas nº 5 e 15.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, estando consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos aceitáveis os critérios utilizados pela Administradora do Fundo para os cálculos de distribuição de rendimentos ao cotista do Fundo derivadas da base de cálculo descrita no Ofício-Circular CVM nº 1/2014 para suportar a base de cálculo e informações incluídas no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

## **Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações contábeis**

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, regidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo estes com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

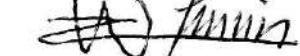
Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de março de 2023.



BDO RCS Auditores Independentes SS  
CRC 2 SP 013846/Q-1



Waldemar Namura Junior  
Contador CRC 1 SP 154938/O-0

Balanços patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	31/12/2022	% sobre patrimônio líquido	31/12/2021	% sobre patrimônio líquido
<b>Ativo</b>					
<b>Circulante</b>					
Disponibilidades	4	4	0,05	4	0,03
Singulare CTVM S.A.		4	0,05	4	0,03
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	4	378	5,07	615	4,84
Notas do Tesouro Nacional - NTN		378	5,07	615	4,84
<b>Títulos e Valores Mobiliários</b>		<b>7.451</b>	<b>100,03</b>	<b>13.475</b>	<b>106,01</b>
<i>De natureza não imobiliária</i>					
Títulos públicos de renda fixa		300	4,03	5.753	45,26
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	5	300	4,03	5.753	45,26
<i>De natureza imobiliária</i>					
Títulos privados de renda fixa		7.151	96,00	7.722	60,75
Certificado de Recebíveis Imobiliário - CRI	5	7.151	96,00	7.722	60,75
Outros créditos		6	0,08	-	-
Outras receitas		6	0,08	-	-
<b>Total do ativo</b>		<b>7.839</b>	<b>105,24</b>	<b>14.094</b>	<b>110,88</b>
<b>Passivo</b>					
<b>Circulante</b>					
Taxa de administração	9	390	5,24	1.383	10,88
Taxa de gestão	9	14	0,19	12	0,09
Taxas de custódia	9	8	0,11	47	0,37
Taxa de performance		11	0,15	10	0,08
Amortização de cotas a pagar		9	0,12	9	0,07
Rendimentos a distribuir		231	3,10	1.261	9,92
Outros valores a pagar		73	0,98	-	-
		44	0,59	44	0,35
<b>Total do passivo</b>		<b>390</b>	<b>5,24</b>	<b>1.383</b>	<b>10,88</b>
<b>Patrimônio líquido</b>					
Cotas integralizadas		26.500	355,77	26.500	208,48
Custos na integralização de cotas		(720)	(9,67)	(720)	(5,66)
Cotas amortizadas		(37.319)	(501,02)	(31.932)	(251,22)
Rendimentos distribuídos		(17.495)	(234,87)	(16.391)	(128,95)
Lucros acumulados		36.483	489,79	35.254	277,35
<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>7.449</b>	<b>100,00</b>	<b>12.711</b>	<b>100,00</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>7.839</b>	<b>105,24</b>	<b>14.094</b>	<b>110,88</b>

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações contábeis

**SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

**Demonstrações dos Resultados****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021***(Valores expressos em milhares de reais, exceto lucro líquido por cota)*

	<b>31/12/2022</b>	<b>31/12/2021</b>
<b>Composição do resultado exercício</b>		
<b>Resultado financeiro de aplicações interinancieras de liquidez</b>	<b>37</b>	<b>5</b>
Rendas de aplicações	37	5
<b>Outros ativos financeiros</b>	<b>611</b>	<b>343</b>
Receitas de títulos de renda fixa	611	61
Receitas de cotas de fundos de investimentos	-	282
<b>Resultado Líquido dos ativos financeiros de natureza não imobiliária</b>	<b>648</b>	<b>348</b>
<b>Resultado financeiro de ativos de natureza imobiliária</b>	<b>1.079</b>	<b>6.533</b>
Receitas de certificados de recebíveis	1.079	6.533
<b>Demais despesas</b>	<b>(498)</b>	<b>(595)</b>
Taxa de administração	(153)	(127)
Taxa de gestão	(58)	(190)
Taxa de custódia	(129)	(122)
Taxa de fiscalização CVM	(5)	(11)
Despesa com consultores especializados	(96)	(116)
Outras despesas diversas	(57)	(29)
<b>Resultado do exercício</b>	<b>1.229</b>	<b>6.286</b>
Quantidade de cotas integralizadas - Cotas	26.291,00	26.291,00
Lucro líquido por cota integralizada - R\$	46,746035	239,093226

**As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações contábeis**

**SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

**Demonstrações das evoluções no Patrimônio Líquido  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021  
(Valores expressos em milhares de reais)**

	Cotas integralizadas	Gastos com colocação de cotas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Saldo final
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>26.500</b>	<b>(720)</b>	<b>(7.904)</b>	<b>14.787</b>	<b>32.663</b>
Lucro líquido do exercício	-	-	-	6.274	6.274
Rendimentos distribuídos no exercício	-	-	-	(2.198)	(2.198)
Amortização de cotas	-	-	(24.028)	-	(24.028)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>26.500</b>	<b>(720)</b>	<b>(31.932)</b>	<b>18.863</b>	<b>12.711</b>
Lucro líquido do exercício	-	-	-	1.229	1.229
Rendimentos distribuídos no exercício	-	-	-	(1.104)	(1.104)
Amortização de cotas	-	-	(5.387)	-	(5.387)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>26.500</b>	<b>(720)</b>	<b>(37.319)</b>	<b>18.988</b>	<b>7.449</b>

**As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações contábeis**

**Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Direto**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021**  
**(Valores expressos em milhares de reais)**

<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	<b>31/12/2022</b>	<b>31/12/2021</b>
Rendimento de cotas de fundos de investimentos mantidos para necessidade de liquidez	-	282
Rendimento de operações compromissadas mantidos para necessidade de liquidez	37	5
Rendimento de TVM mantidos para necessidade de liquidez	611	61
Pagamento de taxa de administração	(152)	(125)
Pagamento de taxa de gestão	(97)	(143)
Pagamento de despesas de custódia	(129)	(122)
Pagamento de despesas de consultoria	(89)	(112)
Pagamento de despesas de auditoria	(18)	(18)
Pagamento de despesas tributárias	(7)	(1)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(7)	(11)
Pagamento de outras despesas administrativas	-	(1)
Demais pagamentos e recebimentos	<u>(36)</u>	<u>(28)</u>
<b>Caixa líquido gerado (consumido) das atividades operacionais</b>	<b>113</b>	<b>(213)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>		
Venda de título privado - CRI	-	10.178
Recebimento de juros - CRI	765	2.034
Recebimento de amortização - CRI	<u>886</u>	<u>16.190</u>
<b>Caixa líquido gerado das atividades de investimentos</b>	<b>1.651</b>	<b>28.402</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>		
Cotas amortizadas	(6.423)	(24.816)
Dividendos pagos	<u>(1.031)</u>	<u>(2.198)</u>
<b>Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento</b>	<b>(7.454)</b>	<b>(27.014)</b>
<b>Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b><u>(5.690)</u></b>	<b><u>1.175</u></b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício</b>	<b>6.372</b>	<b>5.197</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício</b>	<b>682</b>	<b>6.372</b>
<b>Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b><u>(5.690)</u></b>	<b><u>1.175</u></b>

**As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações contábeis**

## **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

#### **1. Contexto operacional**

O Singulare Fundo de Investimento Imobiliário (“Fundo”), anteriormente denominado Socopa Fundo de Investimento Imobiliário, foi constituído em 10 de outubro de 2012 sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração indeterminado, nos termos da Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008 e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, tendo sido concedido o seu registro de funcionamento pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 10 de março de 2014 após o encerramento da primeira oferta de cotas.

A primeira emissão de cotas teve sua distribuição durante o período de 10 de outubro de 2012 a 10 de março de 2014 quando foi encerrada a oferta e obtido o registro de funcionamento pela CVM. O Fundo recebeu a aplicação inicial de cotistas em 05 de março de 2013. O CNPJ do Fundo foi obtido em 28 de agosto de 2012.

As cotas de emissão do Fundo são destinadas exclusivamente a Investidores, residentes no Brasil ou no exterior, considerados como Investidores Qualificados, conforme definido na legislação em vigor, desde que tais Investidores realizem um investimento mínimo individual de R\$ 1.000 (um milhão de reais) em cotas do Fundo e que estejam dispostos a correr os riscos inerentes ao mercado imobiliário.

O Fundo tem por objetivo obter retornos superiores ao Índice de Performance, por meio da realização de investimentos em empreendimentos imobiliários, por meio da destinação de parcela preponderante de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) CRIs, observando a Política de Investimento descrita no seu Regulamento; (ii) participação direta em SPEs; e (iii) demais ativos com lastro em empreendimentos imobiliários e direitos a estes inerentes ou relacionados e demais valores mobiliários, de acordo com a Política de Investimentos do Fundo, conforme seu Regulamento. A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não esteja aplicada em Ativos Alvo poderá, ainda, vir a ser investida em Ativos Financeiros, sempre visando proporcionar aos cotistas do Fundo uma distribuição de resultados constante e o aumento do valor patrimonial de suas cotas.

O Fundo possui suas cotas admitidas à negociação na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão desde 26 de maio de 2014.

O investimento no Fundo não representa e nem deve ser considerado, a qualquer momento e sob qualquer hipótese, garantia de rentabilidade aos cotistas por parte do Administrador, do Gestor, do Consultor Imobiliário, do Comitê de Investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), nem contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Consultor Imobiliário ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

## **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

### **2. Base de elaboração e apresentação e elaboração das demonstrações contábeis**

As demonstrações financeiras foram elaboradas consoante às práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários, seguindo a Instrução Normativa CVM nº 516/2011 e demais orientações e normas contábeis emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme aplicável.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram aprovadas pela Administração em 29 de março de 2023.

### **3. Descrição das principais práticas contábeis e critérios de apuração**

#### **3.1. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis**

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

#### **3.2. Apuração dos resultados**

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

#### **3.3. Caixa e equivalentes de caixa**

Incluem saldos em conta movimento, e se aplicável, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificativo de mudança de seu valor de mercado e com prazos de vencimento inferior a 90 dias.

#### **3.4. Aplicações interfinanceiras de liquidez**

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação. Por se tratar de operações de curto prazo, o custo atualizado está próximo ao seu valor de mercado.

## **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

### **3.5. Instrumentos financeiros**

Instrumento financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra sociedade.

#### **i. Classificação dos instrumentos financeiros Data de reconhecimento**

**Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.**

##### **Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

##### **Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

**Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:**

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** o ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se ambas as condições forem atendidas:

**(a) o ativo financeiro for mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e**

**(b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.**

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** o ativo deve ser mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas:

**(a) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e**

## **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

- (b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto**

### **Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação**

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

### **Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração**

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.
- ii. **Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo**

### **Mensuração dos ativos financeiros**

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação, exceto aqueles mensurados ao custo amortizado, cujo valor não possa ser apurado de forma suficiente.

## **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo (“preço cotado” ou “preço de mercado”).

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

### **Mensuração dos passivos financeiros**

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

### **Reconhecimento de variações de valor justo**

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

## **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

#### **3.6. Ativos financeiros imobiliários**

##### **a) Certificados de Recebíveis Imobiliários:**

Observado o disposto nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC - 48, o Fundo classifica os seus instrumentos financeiros como:

- (i) A vencer, os quais são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno deve ser calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos ativos;
- (ii) Sem data de vencimento, os quais são mensurados a valor justo por meio do resultado, através de dados observáveis e passíveis de verificação; e
- (iii) Vencidos, os quais são mensurados a valor justo por meio de resultado, com base expectativa de recebimento.

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos CRIs com o objetivo de avaliar eventos que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável, considerando fatores internos ou externos, tais como níveis de inadimplência, bem como o cenário econômico anual e prospectivo. Quando estiver evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para ajuste ao valor recuperável.

Não foram identificados aspectos que indicassem a eventual alteração do fluxo de caixa dos CRIs, bem como do seu valor recuperável, ao final do exercício de 2022 e 2021, que determinassem a constituição de provisão.

#### **3.7. Lucro por cota**

O lucro por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro líquido do exercício dividido pelo total de cotas do Fundo integralizadas ao final de cada exercício.

## **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

#### **3.8. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)**

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com prazo de vencimento superior a 365 dias).

Os valores contábeis dos ativos são revisados a cada data de balanço para avaliar se há indícios de *impairment* que possam indicar a necessidade de reconhecimento de provisão para perda por redução ao valor recuperável do investimento.

#### **3.9. Provisões de ativos e passivos contingentes**

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.
- **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela Administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.
- **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de eventos além do controle do Fundo.

# SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

## 4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

	31/12/2022	31/12/2021
Posição bancada - vencimento até 30 dias		
Notas do Tesouro Nacional - NTN	378	615
<b>Total</b>	<b>378</b>	<b>615</b>

## 5. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim demonstrados:

### Títulos públicos de renda fixa

Título	31/12/2022		31/12/2021		Faixa de Vencimento
	Valor da curva	Valor de mercado	Valor da curva	Valor de mercado	
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	300	300	5.753	5.753	
<b>Total de títulos até o vencimento</b>	<b>300</b>	<b>300</b>	<b>5.753</b>	<b>5.753</b>	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam a atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro Selic (LFTs) foram atualizados pela variação da taxa SELIC média (da data de emissão até 31 de dezembro de 2022). Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apuradas no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

### Certificados de Recebíveis Imobiliários

Emissores	31/12/2022	31/12/2021
Pro Lotes Participações S.A.	7.151	7.722
<b>Total</b>	<b>7.151</b>	<b>7.722</b>

Corresponde à CRI emitido pela REIT Securitizadora que está atualizado pela variação dos respectivos indexadores e possui vencimento final em 20 de setembro de 2028, respectivamente.

## **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

Seguem abaixo o resumo das características dos CRI's do Fundo:

CRI	Securitizadora	Data de Vencimento	Prazo	Taxa	Lastro
PRO LOTES	REIT Securitizadora de recebíveis imobiliários S.A.	20/09/2028	120 meses	IGPM+10,50%a.a.	(i)

- (i) CCI's das 16<sup>a</sup> e 17<sup>a</sup> séries da 2<sup>a</sup> emissão, originadas dos créditos imobiliários provenientes de Contratos de venda dos empreendimentos denominados "Condomínio Holiday Park Land I (Itaboraí/RJ)", "Condomínio Solaris Residencial Clube (Maricá/RJ)", "Riviera Classic Resort Condominium (Aldeia/RJ)" e "Condomínio Holiday Park Land II (Itaboraí/RJ)", empreendimentos desenvolvidos pelas empresas SPE Riviera Francesa Empreendimentos Imobiliários Ltda., SPE Itaboraí 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda. e SPE Maricá 1 Empreendimentos Imobiliários e SPE Maricá 1 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, o Fundo recebeu a título de amortizações e pagamento de juros no montante de R\$ 1.650.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram auferidas receitas de R\$ 611 (R\$ 61 em 2021) referente a resultado positivo com títulos públicos de renda fixa, R\$ 0 (R\$ 282 em 2021) referente a resultado positivo com cotas de fundos de investimento e R\$ 1.079 (R\$ 6.533 em 2021) referente aos rendimentos com CRI's (juros e atualizações monetárias apropriados).

## **6. Instrumentos financeiros derivativos**

O Fundo poderá realizar operações com derivativos, exclusivamente para fins de proteção patrimonial, cuja exposição seja sempre, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do Patrimônio Líquido do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 o Fundo não realizou nem contratou operações envolvendo instrumentos derivativos.

## **7. Gerenciamento de riscos**

Antes de tomar uma decisão de investimento, os potenciais investidores do Fundo devem considerar cuidadosamente os riscos e incertezas relacionados aos Fundos de Investimento Imobiliário em geral e a este fundo de investimentos em particular, bem como seus objetivos de investimento próprios, sua situação financeira ou suas necessidades em particular, e, analisar cuidadosamente todas as informações disponíveis no Regulamento e no Prospecto do Fundo.

## SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

### Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

Os riscos citados abaixo, mas não se limitando ao que aqui se encontra descrito, podem afetar os resultados do Fundo, interferindo diretamente em seus ativos ou em sua situação financeira. Assim sendo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, não havendo, garantias, portanto, de que o capital efetivamente integralizado será remunerado conforme expectativa dos cotistas. São Fatores de Risco deste Fundo:

**Riscos macroeconômicos gerais:** O Fundo está sujeito, direta ou indiretamente, às variações e condições dos mercados de capitais, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Considerando que a aquisição das cotas consiste em um investimento de longo prazo, voltado à obtenção de renda, pode haver alguma oscilação do valor de mercado das cotas para negociação no mercado secundário no curto prazo podendo, inclusive, acarretar perdas superiores ao capital aplicado para o Investidor que pretenda negociar sua cota no mercado secundário no curto prazo.

**Risco institucional:** A economia brasileira apresentou diversas alterações desde a implementação do Plano Real. Tais ajustes têm implicado na realização de reformas constitucionais, administrativas, previdenciárias, sociais, fiscais, políticas, trabalhistas, e outras, as quais, em princípio têm dotado o País de uma estrutura mais moderna, de forma a alcançar os objetivos sociais e econômicos capazes de torná-lo mais desenvolvido e competitivo no âmbito da economia mundial, atraindo dessa forma os capitais de que necessita para o seu crescimento. Nesse processo, acredita-se no fortalecimento dos instrumentos existentes no mercado de capitais, dentre os quais, destacam-se os fundos de investimento imobiliário. Não obstante, a integração das economias acaba gerando riscos inerentes a este processo. Evidentemente, nessas circunstâncias, a economia brasileira se vê obrigada a promover os ajustes necessários, tais como alteração na taxa básica de juros praticada no País, aumento na carga tributária sobre rendimentos e ganhos de capital dos instrumentos utilizados pelos agentes econômicos, e outras medidas que podem provocar mudanças nas regras utilizadas no nosso mercado. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais.

**Risco do bloqueio à negociação de cotas:** As cotas ficarão bloqueadas para negociação na câmara a qual estiverem registradas até o momento em que o Fundo obtenha o registro de funcionamento previsto no Artigo 5º da Instrução CVM 472.

## SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

### Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

Além disso, as cotas objeto de cada distribuição pública somente serão liberadas para negociação no secundário, caso a oferta tenha sido realizada nos termos da Instrução CVM 476, em 90 (noventa) dias corridos após sua subscrição ou aquisição pelo Cotista. Desta forma, caso o Cotista opte pelo desinvestimento no Fundo antes do encerramento de cada uma das ofertas, não poderá negociar suas cotas na BM&FBOVESPA.

**Risco de diluição:** Na eventualidade de novas emissões do Fundo, os cotistas que não adquirirem cotas ao menos na mesma proporção das cotas detidas no Fundo incorrerão no risco de terem a sua participação no capital do Fundo diluída.

**Risco de amortização extraordinária após a aquisição dos Ativos Alvos:** Caso restem recursos no caixa do Fundo após a realização de emissões de cotas e posterior aquisição dos Ativos-Alvos, será realizada amortização antecipada das cotas no montante de tal saldo de caixa, resguardadas eventuais provisões e/ou reservas preestabelecidas no Regulamento, e este fato poderá impactar negativamente na rentabilidade esperada pelo Cotista, uma vez que não existe a garantia de que o investidor conseguirá reinvestir tais recursos à mesma rentabilidade esperada do Fundo.

**Risco relativo à concentração e pulverização:** Poderá ocorrer situação em que um único Cotista venha a integralizar parcela substancial da emissão ou mesmo a totalidade das cotas do Fundo, passando tal Cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, fragilizando, assim, a posição dos eventuais cotistas minoritários. Nesta hipótese, há possibilidade de: (a) que deliberações sejam tomadas pelo Cotista majoritário em função de seus interesses exclusivos em detrimento do Fundo e/ou dos cotistas minoritários; e (b) alteração do tratamento tributário do Fundo e/ou dos cotistas.

**Riscos relacionados à liquidez:** A aplicação em cotas de um fundo de investimento imobiliário apresenta algumas características particulares quanto à realização do investimento. O investidor deve observar o fato de que os fundos de investimento imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate convencional de suas cotas, fator que pode influenciar na liquidez das cotas no momento de sua eventual negociação no mercado secundário. Sendo assim, em um dado período temporal, os fundos de investimento imobiliário podem encontrar pouca liquidez no mercado brasileiro, podendo os cotistas ter dificuldade em realizar a negociação de suas cotas no mercado secundário, inclusive correndo o risco de permanecer indefinidamente com as cotas adquiridas, mesmo sendo estas objeto de negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Desse modo, o investidor que adquirir as cotas deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

## **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

**Riscos relativos à rentabilidade do investimento:** O investimento em cotas de um fundo de investimento imobiliário é uma aplicação em valores mobiliários de renda variável, o que pressupõe que a rentabilidade das cotas dependerá do resultado da administração dos investimentos realizados pelo Fundo. No caso em questão, os valores a serem distribuídos aos cotistas dependerão do resultado do Fundo, que por sua vez, dependerá preponderantemente das receitas provenientes dos resultados obtidos com a exploração comercial, locação, arrendamento ou alienação dos Ativos Alvo. Adicionalmente, vale ressaltar que haverá um lapso de tempo entre a data de captação de recursos pelo Fundo e a data de aquisição dos Ativos Alvo. Desta forma, os recursos captados pelo Fundo serão aplicados conforme a legislação em vigor, o que poderá impactar negativamente na rentabilidade do Fundo.

**Não existência de garantia de eliminação de riscos:** As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado do Administrador, ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, sujeitando-se inclusive os cotistas à perda de capital investido no Fundo.

**Risco de concentração da carteira do Fundo:** O Fundo destinará os recursos captados para a aquisição dos Ativos Alvo, que integrarão o patrimônio do Fundo, de acordo com a sua Política de Investimento. Independentemente da possibilidade de aquisição de diversos Ativos Alvo pelo Fundo, não há qualquer indicação na Política de Investimento sobre a quantidade de Ativos Alvo que o Fundo deverá adquirir, o que poderá gerar uma concentração da carteira do Fundo, estando o Fundo exposto aos riscos inerentes a essa situação.

**Risco quanto à Política de Investimento do Fundo:** Os recursos do Fundo poderão vir a ser preponderantemente aplicados em CRIs, observado o disposto na Política de Investimento descrita no Regulamento. Portanto, trata-se de um fundo genérico, que pretende investir em tais Ativos Alvo, mas que nem sempre terá, quando realiza uma nova emissão, uma definição exata de todos os Ativos Alvo que serão adquiridos para investimento.

**Riscos relativos ao CRIs:** O Governo Federal com frequência altera a legislação tributária sobre investimentos financeiros. Atualmente, por exemplo, pessoas físicas possuem isenção no pagamento de imposto de renda sobre rendimentos de CRIs. Alterações futuras na legislação tributária poderão eventualmente reduzir a rentabilidade dos CRIs para os investidores. Por força da Lei 12.024 de 27 de agosto de 2009, conforme alterada, os rendimentos advindos de CRIs auferidos pelos fundos de investimento imobiliário que atendam a determinados requisitos igualmente são isentos de imposto de renda.

## **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

Eventuais alterações na legislação tributária, eliminando tal isenção, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidente sobre os CRLs, ou ainda a criação de novos tributos aplicáveis aos CRLs poderão afetar negativamente a rentabilidade do Fundo esperada pelos cotistas.

**Riscos relativos ao setor de securitização imobiliária e às companhias securitizadora:** Os CRLs poderão vir a ser negociados com base no registro provisório concedido pela CVM. Caso determinado registro definitivo não venha a ser concedido por essa autarquia, a companhia securitizadora emissora destes CRLs, deverá resgatá-los antecipadamente. Caso a companhia securitizadora já tenha utilizado os valores decorrentes da integralização dos CRLs, ela poderá não ter disponibilidade imediata de recursos para resgatar antecipadamente os CRLs.

A Medida Provisória n.º 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, em seu artigo 76, estabelece que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos.”

Em seu parágrafo único, prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”. Ainda que a companhia securitizadora emissora dos CRLs, institua regime fiduciário sobre os créditos imobiliários que constituam o lastro dos CRLs, por meio do termo de securitização, e tenha por propósito específico a emissão de certificados de recebíveis imobiliários, caso prevaleça o entendimento previsto no dispositivo acima citado, os credores de débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista que a companhia securitizadora eventualmente venha a ter poderão concorrer com o Fundo, na qualidade de titular dos CRLs, sobre o produto de realização dos créditos imobiliários que lastreiam a emissão dos CRLs, em caso de falência. Nesta hipótese, pode ser que tais créditos imobiliários não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRLs após o pagamento das obrigações da companhia securitizadora, com relação às despesas envolvidas na emissão de tais CRLs.

**Riscos relativos aos créditos imobiliários que lastreiam os CRLs:** Para os contratos que lastreiam a emissão dos CRLs em que os devedores têm a possibilidade de efetuar o pagamento antecipado dos créditos imobiliários, está antecipação poderá afetar, total ou parcialmente, os cronogramas de remuneração, amortização e/ou resgate dos CRLs, bem como a rentabilidade esperada do papel.

## **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

Para os CRIIs que possuam condições para a ocorrência de vencimento antecipado do contrato lastro dos CRIIs, a companhia securitizadora emissora dos CRIIs promoverá o resgate antecipado dos CRIIs, conforme a disponibilidade de recursos financeiros. Assim, os investimentos do Fundo nestes CRIIs poderão sofrer perdas financeiras no que tange a não realização do investimento realizado (retorno do investimento ou recebimento da remuneração esperada), bem como o Gestor poderá ter dificuldade de reinvestir os recursos à mesma taxa estabelecida como remuneração do CRIIs.

A capacidade da companhia securitizadora emissora dos CRIIs, de honrar as obrigações decorrentes dos CRIIs depende do pagamento pelo(s) devedor(es) dos créditos imobiliários que lastreiam a emissão dos CRIIs e da excussão das garantias eventualmente constituídas. Os créditos imobiliários representam créditos detidos pela companhia securitizadora contra o(s) devedor(es), correspondentes aos saldos do(s) contrato(s) imobiliário(s), que compreendem atualização monetária, juros e outras eventuais taxas de remuneração, penalidades e demais encargos contratuais ou legais, bem como os respectivos acessórios.

O patrimônio separado constituído em favor dos titulares dos CRIIs não conta com qualquer garantia ou coobrigação da companhia securitizadora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelo Fundo, e pelos demais titulares dos CRIIs, dos montantes devidos, conforme previsto nos termos de securitização, depende do recebimento das quantias devidas em função do(s) contrato(s) imobiliário(s), em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CRIIs. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira do(s) devedor(es) poderá afetar negativamente a capacidade do patrimônio separado de honrar suas obrigações no que tange ao pagamento dos CRIIs pela companhia securitizadora.

**Riscos relativos à ausência de novos investimentos em CRIIs:** Os cotistas estão sujeitos ao risco decorrente da não existência de oportunidades de investimento para o Fundo, hipótese em que os recursos do Fundo permanecerão aplicados em outros Ativos, nos termos previstos no Regulamento.

**Risco de desapropriação:** Por se tratar de investimento preponderante nos Ativos Alvo, há possibilidade de que ocorra a desapropriação, parcial ou total, de Ativos Alvo que comporão a carteira de investimentos do Fundo. Tal desapropriação pode acarretar a perda da propriedade, podendo impactar a rentabilidade do Fundo. Não existe garantia de que a indenização paga ao Fundo pelo poder expropriante seja suficiente para o pagamento da rentabilidade pretendida do Fundo.

## SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

### Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**Risco de sinistro:** No caso de sinistro envolvendo a integridade física dos Ativos Alvo objeto de investimento pelo Fundo, os recursos obtidos pela cobertura do seguro dependerão da capacidade de pagamento da companhia seguradora contratada, nos termos da apólice exigida, bem como as indenizações a serem pagas pelas seguradoras poderão ser insuficientes para a reparação do dano sofrido, observadas as condições gerais das apólices. Na hipótese de os valores pagos pela seguradora virem a não ser suficientes para reparar o dano sofrido, deverá ser convocada Assembleia Geral de cotistas para que os cotistas deliberem o procedimento a ser adotado.

**Risco das contingências ambientais:** Por se tratar de investimento em empreendimentos imobiliários, eventuais contingências ambientais podem implicar em responsabilidades pecuniárias (indenizações e multas por prejuízos causados ao meio ambiente) para o Fundo.

**Risco de despesas extraordinárias:** O Fundo, na qualidade de proprietário dos Ativos Alvos, estará eventualmente sujeito ao pagamento de despesas extraordinárias que não sejam rotineiras no investimento dos Ativos Alvo. Não obstante o Regulamento prever Reserva de Contingência, o pagamento de tais despesas pode ensejar uma redução na rentabilidade das cotas do Fundo. O Fundo estará sujeito a despesas e custos decorrentes de ações judiciais necessárias para a cobrança de haveres inadimplidos, ações judiciais (despejo, renovatória, revisional, entre outras), bem como quaisquer outras despesas relacionadas a eventuais imóveis pertencentes ao patrimônio do Fundo, como custos para reforma ou recuperação do imóvel.

**Riscos tributários:** O risco tributário engloba o risco de perdas decorrentes da criação de novos tributos ou de interpretação diversa da legislação vigente sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Embora as regras tributárias dos fundos estejam vigentes desde a edição da Lei 9.779/99, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária.

**Riscos do prazo:** Considerando que a aquisição de cotas do Fundo é um investimento de longo prazo, pode haver alguma oscilação do valor da cota, havendo a possibilidade, inclusive, de acarretar perdas do capital aplicado ou ausência de demanda na venda das cotas em mercado secundário.

**Risco jurídico:** Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico deste Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor.

## **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de estresse, poderá haver perdas por parte dos cotistas em razão do dispêndio de tempo e recursos para manutenção do arcabouço contratual estabelecido.

**Risco imobiliário:** É o risco de desvalorização de um ativo imobiliário em geral ou de um imóvel em particular, ocasionado por, certos fatores incluindo, mas não se limitando a: (i) fatores macroeconômicos que afetem toda a economia; (ii) mudanças de zoneamento ou regulatória que impactem diretamente o local do imóvel, seja possibilitando a maior oferta de imóveis (e, consequentemente, deprimindo os preços dos alugueis no futuro e o preço do imóvel em um dado momento do tempo) ou que eventualmente restrinjam os possíveis usos do imóvel limitando sua valorização ou potencial de revenda; (iii) mudanças socioeconômicas que impactem exclusivamente a microrregião como, por exemplo, o aparecimento de favelas ou locais potencialmente inconvenientes como boates, bares, entre outros, que resultem em mudanças na vizinhança piorando a área de influência para uso comercial; (iv) alterações desfavoráveis do trânsito que limitem, dificultem ou impeçam o acesso ao imóvel; (v) restrições de infraestrutura ou de serviços públicos no futuro como capacidade elétrica, telecomunicações, transporte público entre outros; e (vi) a desapropriação do imóvel em que o pagamento compensatório não reflita o ágio e/ou a apreciação histórica.

**Demais riscos:** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica e decisões judiciais, bem como a riscos adicionais que não sejam atualmente de conhecimento ou que sejam julgados de pequena relevância neste momento.

## **8. Emissão, integralização, amortização e resgates de cotas**

### **(a) Emissão**

A oferta pública das cotas da 1<sup>a</sup> emissão de cotas do Fundo foi realizada com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.<sup>o</sup> 476, de forma que o investimento mínimo realizado por qualquer Investidor interessado em adquirir cotas do Fundo foi de R\$ 1.000 (um milhão de reais).

## **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

Eventuais novas emissões de cotas deverão ser previamente aprovadas pela Assembleia Geral de cotistas e ocorrerão sempre que:

- (i) O Comitê de Investimentos aprovar a aquisição de novos Ativos e o caixa à data de tal aprovação, mais as disponibilidades de curto prazo, não forem suficientes para tal aquisição;
- (ii) Quando o Gestor e a Consultora de Investimentos Imobiliários optarem em conjunto pelo aumento do patrimônio do Fundo através da emissão de novas cotas para futuros negócios que possam vir a ser realizados em um período máximo de 12 (doze) meses;

O montante mínimo de cotas para uma nova emissão, subsequente à 1<sup>a</sup> emissão, que deverá ser colocado junto aos potenciais cotistas, será de R\$1.000 (um milhão de reais), devendo a Assembleia Geral de cotistas determinar o procedimento de cancelamento das cotas caso o Montante Mínimo não seja atingido, assim como o critério para rateio dos recursos captados

Os cotistas do Fundo terão o direito de preferência na subscrição e integralização das cotas das demais emissões do Fundo. Todo o processo de exercício do direito de preferência da nova emissão das cotas será descrito no prospecto do Fundo, se necessário, e/ou no documento equivalente da referida Emissão.

Caso a quantidade de cotas ofertada de cada nova emissão seja inferior à quantidade demandada pelos cotistas do Fundo que exerceram o direito de preferência, esses concorrerão em igualdade de condições entre si, devendo a quantidade ofertada de cotas em questão ser dividida igualmente entre os cotistas do Fundo que exerceram o direito de preferência e, na hipótese de haver excesso de demanda, o Coordenador Líder efetuará o rateio proporcional das cotas reservadas entre os cotistas.

A distribuição primária das cotas de cada Emissão do Fundo poderá ser pública, com esforços restritos, privada, ou qualquer outra forma de distribuição permitida e regulamentada pela CVM, a critério do Gestor, reservado o direito de preferência dos cotistas do Fundo.

O prazo máximo para a subscrição da totalidade das cotas de cada emissão é de até 6 (seis) meses, a contar do início da distribuição das cotas de cada emissão, respeitadas eventuais prorrogações concedidas pela CVM, a seu exclusivo critério.

## **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

As cotas de cada emissão serão integralizadas, em moeda corrente nacional, por transferência eletrônica disponível - TED ou por meio de liquidação financeira no âmbito da CETIP, conforme o caso, ressalvadas e respeitadas as características da oferta de cada emissão, não sendo admitidas cotas fracionárias.

Por proposta do Gestor, o Fundo poderá realizar novas emissões de cotas, mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de cotistas, observados os quóruns de deliberações previstos neste Regulamento, inclusive com o fim de adquirir novos Ativos Alvo, de acordo com a Política de Investimentos do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 não houve emissão de cotas no Fundo.

#### **(b) Resgate e amortização**

As cotas poderão ser amortizadas pelo Administrador, desde que solicitado em comunicado conjunto realizado pelo Gestor e pela Consultora de Investimentos Imobiliários, proporcionalmente ao montante que o valor de cada cota represente relativamente ao Patrimônio Líquido, sempre que houver desinvestimentos ou qualquer pagamento relativo aos Ativos integrantes do patrimônio do Fundo que gerem excesso de disponibilidades e não existam novos Ativos Alvo, que atendam a Política de Investimento do Fundo, a serem adquiridos nos próximos 180 (cento e oitenta) dias corridos.

O pagamento das amortizações previstas neste artigo será realizado pelo Administrador, no mínimo em 10 (dez) Dias Úteis, após o comunicado emitido pelo Gestor em conjunto com a Consultoria de Investimentos Imobiliários.

Sem prejuízo dos eventos previstos acima, caso restem recursos no caixa do Fundo que não vierem a ser alocados nos 180 (cento e oitenta) dias corridos após a realização de emissões de cotas, será realizada amortização antecipada das cotas no montante de tal saldo de caixa, resguardadas eventuais provisões e/ou reservas preestabelecidas no Regulamento do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 houve amortizações de cotas no montante de R\$ 5.387 (R\$ 24.028 em 2021).

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 não houve resgate de cotas.

## **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

#### **9. Evolução do valor da cota e rentabilidade**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, o patrimônio líquido do Fundo é composto por 26.291 cotas integralizadas (26.291 em 2021), ao valor patrimonial de R\$ 283,306932 cada (R\$ 483,457285 em 2021), totalizando R\$ 7.449 (R\$ 12.711 em 2021).

##### **a) Cotas de investimentos integralizadas**

As cotas que compõem a emissão inicial do Fundo foram distribuídas mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476 de 2009 durante o período de 10 de outubro de 2012 a 10 de março de 2014 com subscrição e integralização de 24.000 cotas totalizando R\$ 24.000.

Em Assembleia Geral de Cotistas de 25 de fevereiro de 2014 foi aprovada a segunda emissão de cotas do Fundo no montante mínimo de R\$1.000 e máximo de R\$350.000 com preço de emissão do valor da cota do dia anterior ao da abertura da oferta.

Em Assembleia Geral de Cotistas de 24 de fevereiro de 2015 foi rerratificada a segunda emissão de cotas passando a ter montante mínimo de R\$1.000 e máximo de R\$ 1.000.000. No exercício findo em 31 de dezembro de 2015 houve subscrição e integralização de 2.291 cotas totalizando R\$2.500.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, não houve subscrição e integralização de cotas.

##### **b) Patrimônio líquido médio e rentabilidade acumulada no exercício**

Data	PL Líquido Médio (R\$ mil)	Valor da Cota (R\$)	Valor da Cota Teórica (*)	Rentabilidade Teórica (%) (*)
31/12/2021	26.230	483,457285	1.422,133390	-
31/12/2022	12.488	283,306932	1.436,100957	0,98

(\*) valor da cota e rentabilidade auferida desconsiderando os efeitos das amortizações ocorridas no exercício

## **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

### **10. Taxas de administração, performance e colocação de cotas**

#### **Taxa de Administração**

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, o Administrador, e os demais prestadores de serviços de administração do Fundo, na proporção pactuada entre eles, fazem jus a uma taxa de administração equivalente a 1,36% (um inteiro e trinta e seis centésimos por cento) ao ano, provisionada diariamente, com base no Patrimônio Líquido do dia útil imediatamente anterior, e paga de forma mensal até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao mês findo, obedecidos os seguintes critérios:

Independentemente do tamanho do Patrimônio do Fundo, o cálculo da Taxa de Administração deverá observar os seguintes valores mensais mínimos:

- a) até o sexto mês: R\$12 (doze mil reais);
- b) do sétimo mês até o décimo segundo mês: R\$18 (dezoito mil reais);
- c) a partir do décimo segundo mês: R\$21,5 (vinte e um mil e quinhentos reais), corrigidos anualmente pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), e com base nos dias úteis do mês corrente (mínimo mensal/dias úteis do mês).

A Taxa de Administração é paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas.

A remuneração prevista não inclui os custos de responsabilidade direta do Fundo, conforme descritos no artigo 47 do seu Regulamento.

À Taxa de Administração serão acrescidos todos os impostos sobre ela incidentes, à época de seu efetivo pagamento, de acordo com o previsto nos normativos pertinentes.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi apropriado a importância de R\$ 153 (R\$ 127 em 2021) a título de taxa de administração.

#### **Taxa de performance**

O Gestor receberá, além de parcela da Taxa de Administração, uma remuneração de performance, de 20% (vinte por cento) da rentabilidade do capital integralizado já deduzidas todas as taxas e despesas pagas pelo Fundo, inclusive a Taxa de Administração, que exceder a variação do IPCA/IBGE acrescido da taxa de 7,5% (sete e meio por cento) ao ano, que será paga diretamente pelo Fundo ao Gestor. A Taxa de Performance será calculada e provisionada por dia útil, sendo paga semestralmente.

## **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

O valor devido como Taxa de Performance será pago semestralmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês de janeiro e até o 10º (décimo) dia útil do mês de julho de cada ano, ou no resgate de cotas, o que ocorrer primeiro.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 não houve despesa a título de taxa de performance.

### **Comissão de colocação de cotas**

Sempre que a emissão de cotas vier a ser distribuída através de uma oferta de esforços restritos no âmbito da Instrução CVM nº 476, e exclusivamente neste tipo de emissão, será devido pelo Fundo ao Gestor e à Consultoria, em partes iguais, um valor correspondente a 3,00% (três por cento) do valor das emissões de cotas do Fundo que vierem a ser subscritas e integralizadas, a título de remuneração pela estruturação, sendo certo que o pagamento deste valor ocorrerá até o 5º dia útil após a respectiva integralização do capital subscrito.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 não ocorreram pagamentos referentes a esta comissão.

### **11. Serviços de custódia e tesouraria**

O serviço de tesouraria do Fundo é prestado pela própria Administradora e o serviço de escrituração/custódia de cotas é prestado pela Caixa Econômica Federal.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi apropriada a importância de R\$ 129 (R\$ 122 em 2021) a taxa de custódia.

### **12. Taxas de administração, performance e colocação de cotas**

Os encargos debitados do Fundo estão abaixo discriminados:

Encargos	31/12/2022	% do PL médio	31/12/2021	% do PL médio
Taxa de administração	(153)	(1,23)	(127)	(0,48)
Taxa de gestão	(58)	(0,46)	(190)	(0,72)
Taxa de custódia	(129)	(1,03)	(122)	(0,47)
Despesas de consultoria	(96)	(0,77)	(116)	(0,44)
Outras despesas	(62)	(0,32)	(40)	(0,15)
Total:	(498)	(3,99)	(595)	(2,27)

## **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

### **13. Transações com partes relacionadas**

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio da SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (Administradora do Fundo). A conta corrente do Fundo é mantida junto a SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. As operações de Compra e Venda Definitivas de Títulos Públicos Federais Realizadas com Partes Relacionadas.

As transações com partes relacionadas foram efetuadas em condições de mercado, no tocante a encargos e prazos, e são compostas por:

	31/12/2022		31/12/2021	
	Ativo/Passivo	Resultado	Ativo/Passivo	Resultado
Disponibilidades	4	-	4	-
Aplicações em interfinanceiras de liquidez	378	37	615	5
Taxa de administração	(14)	(153)	(12)	(127)
Taxa de gestão	(8)	(58)	(47)	(190)
Taxa de performance	(9)	-	(9)	-
Taxa de custódia	(11)	(129)	(10)	(122)

### **14. Legislação tributária**

A Lei 9.779, estabelece que os fundos de investimento imobiliário são isentos de tributação sobre a sua receita operacional, desde que apliquem recursos em empreendimentos imobiliários que não tenham como construtor, incorporador ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das cotas.

De acordo com o item III, do Artigo 3º da Lei 11.033/04, não haverá incidência do Imposto de Renda retido na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas com relação aos rendimentos distribuídos pelo Fundo ao cotista Pessoa Física, observado cumulativamente os seguintes requisitos:

- i) O Cotista pessoa-física seja titular de menos de 10% (dez por cento) do montante de cotas emitidas pelo Fundo, e cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento inferior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo;
- ii) O Fundo conte com, no mínimo, 50 (cinquenta) cotistas;
- iii) As cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores.

## **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

Não há nenhuma garantia ou controle efetivo por parte do Administrador, no sentido de se manter o Fundo com as características previstas nos itens “i” e “ii”; já quanto ao item “iii”, o Administrador manterá as cotas registradas para negociação secundária única e exclusivamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

No caso de inobservância das condições legais impostas à isenção das pessoas físicas à tributação pelo Imposto de Renda retido na fonte, aplicar-se-á a regra geral de incidência da alíquota de 20% (vinte por cento) para os recolhimentos.

Nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.668/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.779/99, os ganhos de capital ou rendimentos auferidos na alienação ou resgate de cotas, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à tributação pelo Imposto de Renda à alíquota de 20% (vinte por cento) na fonte, no caso de resgate de cotas, ou conforme normas aplicáveis aos ganhos de capital ou ganhos líquidos auferidos em renda variável nos casos de alienação de cotas.

### **15. Distribuição dos resultados**

O Fundo deverá distribuir a seus cotistas no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados calculados com base nas disponibilidades de caixa existentes, que será distribuído, consubstanciado em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

O resultado do Fundo será apurado segundo o regime de caixa com base em balanço trimestral encerrado em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano. O resultado positivo da Disponibilidade de Caixa, se houver, será distribuído trimestralmente aos cotistas, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do mês de apuração. Os resultados do trimestre em apuração levam em conta os rendimentos auferidos pelo Fundo até o último dia útil do referido período.

Farão jus aos resultados do Fundo os titulares de cotas do Fundo no fechamento do último dia de cada trimestre, de acordo com as contas de depósito mantidas pela Instituição Custodiante.

Os resultados a serem distribuídos aos cotistas do Fundo poderão ter outra destinação dada pela Assembleia Geral de cotistas, com base em eventual proposta e justificativa apresentada pelo Administrador.

## **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, o Fundo distribuiu rendimentos aos seus cotistas no montante de R\$ 1.104 (R\$ 2.198 em 2021), conforme abaixo:

	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Lucro Líquido apurado no exercício segundo o regime de competência	1.229	6.286
(-) Receitas por competência a ainda não transitadas pelo caixa do FII	(965)	(4.947)
(+) Despesas por competência a ainda não transitadas pelo caixa do FII	9	702
(=) Lucro líquido ajustado para base para cálculo da distribuição	273	2.029
 Base para distribuição de rendimentos	 273	 2.029
Rendimentos distribuídos	259	1.928
Percentual distribuído	95%	95%
Distribuição exercícios anteriores	245	270
Distribuição extraordinário (i)	600	-
 <b>Rendimentos pagos</b>	 1.104	 2.198
Rendimentos pagos do exercício	786	1.928
Rendimentos pagos do exercício anterior	245	270
 <b>A pagar</b>	 73	 -

- (i) Em 20 de dezembro de 2022 ocorreu uma distribuição extraordinária, dos recursos que estavam alocados no caixa, uma vez que a administração não tinha perspectiva de aquisição de novos ativos no momento, conforme aprovação descrita na nota 19.

A distribuição de resultados realizada em 2022 conferiu aos cotistas o pagamento de 89,83% dos resultados do Fundo (35,03% em 2021), apurados pelo regime de caixa.

### **16. Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do fundo.

### **17. Política de divulgação das informações**

O Administrador deve prestar as seguintes informações periódicas sobre o Fundo:

- i) Mensalmente, até 15 (quinze) dias corridos após o encerramento do mês:
- O valor do patrimônio do Fundo, o valor patrimonial das cotas e a rentabilidade auferida no período.

## **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

- O valor dos investimentos do Fundo, incluindo a discriminação dos bens e direitos integrantes de seu patrimônio.
- ii) Até 60 (sessenta) dias corridos após o encerramento de cada semestre, a relação das demandas judiciais ou extrajudiciais propostas na defesa dos direitos dos cotistas ou desses contra o Administrador, indicando a data de início e a da solução final, se houver.
- iii) Até 60 (sessenta) dias corridos após o encerramento de do primeiro semestre, o balancete semestral e o relatório do Administrador, elaborado de acordo com o disposto no § 2º, artigo 39, da Instrução CVM 472, o qual deverá conter, no mínimo:
  - Descrição dos negócios realizados no semestre, especificando, em relação a cada um, os objetivos, os montantes dos investimentos feitos, as receitas auferidas, a origem dos recursos investidos, bem como a rentabilidade apurada no período;
  - Programa de investimentos para o semestre seguinte;
  - Informações, baseadas em premissas e fundamentos devidamente explicitados, sobre:
    - ✓ A conjuntura econômica do segmento do mercado imobiliário em que se concentram as operações do Fundo, relativas ao semestre findo;
    - ✓ As perspectivas da administração para o semestre seguinte;
    - ✓ O valor de mercado dos bens e direitos integrantes do Fundo, incluindo o percentual médio de valorização ou desvalorização apurado no período, com base em análise técnica especialmente realizada para esse fim, em observância aos critérios de orientação usualmente praticados para avaliação dos ativos integrantes do patrimônio do Fundo, critérios estes que deverão estar devidamente indicados no relatório. O valor de mercado dos bens e direitos integrantes do Fundo será estimado com base em relatórios a serem disponibilizados pelo Gestor e pela Consultora de Investimentos Imobiliários, nos termos do Artigo 14 e Artigo 15 do Regulamento;
  - Relação das obrigações contraídas no período;
  - A rentabilidade dos últimos 4 (quatro) semestres calendário;
  - O valor patrimonial da cota, por ocasião dos balanços, nos últimos 4 (quatro) semestres calendário;
  - A relação dos encargos debitados do Fundo em cada um dos 2 (dois) últimos exercícios, especificando valor e percentual em relação ao Patrimônio Líquido médio semestral em cada exercício.

## **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

- iv) Anualmente, até 90 (noventa) dias corridos após o encerramento do exercício: (a) as demonstrações financeiras; (b) o relatório do Administrador, elaborado de acordo com o disposto no § 2º, artigo 39, da Instrução CVM 472 e no item iii anterior; e (c) o parecer do Auditor Independente.
- v) Até 8 (oito) dias corridos após sua ocorrência, a ata da Assembleia Geral Ordinária.
- vi) Enviar a cada Cotista, no prazo de até 8 (oito) dias corridos após a data de sua realização, resumo das decisões tomadas pela Assembleia Geral.
- vii) Enviar a cada Cotista, semestralmente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir do encerramento do semestre, o extrato da conta de depósito acompanhado do valor do patrimônio do Fundo no início e no fim do período, o valor patrimonial da cota, e a rentabilidade apurada no período, bem como de saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida no mesmo intervalo, se for o caso.
- viii) Enviar a cada Cotista, anualmente, até 30 de março de cada ano, informações sobre a quantidade de cotas de sua titularidade e respectivo valor patrimonial, bem como o comprovante para efeitos de declaração de imposto de renda.
- ix) Divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo ou às suas operações, de modo a garantir aos cotistas e demais investidores, o acesso a informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões de adquirir ou alienar cotas do Fundo. A aquisição e a alienação de Ativos Alvo integrantes do patrimônio do Fundo, não serão consideradas de qualquer forma fato relevante, dado que este é o próprio objeto do Fundo.

A publicação de informações deve ser feita na página do Administrador na rede mundial de computadores e permanecer disponível aos cotistas em sua sede.

As informações referidas nos itens vi, vii e viii serão enviadas pelo Administrador aos cotistas via correio eletrônico.

O Administrador deverá manter sempre disponível em sua página na rede mundial de computadores o Regulamento do Fundo, em sua versão vigente e atualizada.

Os documentos ou informações referidas acima estarão disponíveis nos endereços físicos e eletrônicos do Administrador, em sua sede, conforme indicado no Capítulo II do regulamento do Fundo, e no website: [www.singulare.com.br](http://www.singulare.com.br), respectivamente.

## **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

O Administrador deverá, ainda: (i) disponibilizar aos cotistas, nos endereços previstos no item anterior; (ii) enviar à B3, onde as cotas do Fundo serão admitidas à negociação; e (iii) enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, simultaneamente, as seguintes informações:

- Edital de convocação e outros documentos relativos às Assembleias Gerais, no mesmo dia de sua convocação;
- Até 8 (oito) dias corridos após sua ocorrência, a ata da Assembleia Geral de cotistas;
- Prospecto, material publicitário e anúncios de início e de encerramento de oferta pública de distribuição de cotas, nos prazos estabelecidos na Instrução CVM 400;
- Fatos relevantes.

### **18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor**

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

### **19. Deliberações em assembleia**

Em Consulta Formal de Assembleia Geral Ordinária, realizada em 1º de julho de 2022, foi deliberado o seguinte assunto:

- a) A Administradora realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas, para se manifestarem a respeito das demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021. Dado o não recebimento pelo Administradora de qualquer manifestação dos cotistas, as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, foram consideradas aprovadas pela Administradora.

## **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

Em Consulta Formal de Assembleia Geral Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2022, foram deliberados os seguintes assuntos:

- a) Aprovação da distribuição extraordinária de rendimentos no valor de R\$ 600 (seiscientos mil reais);
- b) Aprovação da amortização do valor de R\$ 4.500 (quatro milhões e quinhentos mil reais) permanecendo a quantidade de cotas inalterada;

Em Instrumento Particular de Alteração do Regulamento, emitido em 21 de dezembro de 2022, foi deliberado o seguinte assunto:

- a) Alteração da redação da qualificação do prestador de serviços de gestão do Fundo, disposta no Parágrafo 3º do Artigo 1º, bem como no Artigo 15 do Regulamento do Fundo, com o objetivo de substituir o prestador de serviços de gestão da carteira, da SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o no 62.285.390/0001-40, para a SINGULARE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.888.143/00001-04, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulistano, instituição devidamente autorizada e habilitada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.412, de 22 de dezembro de 2021;

Mediante o exposto, a deliberação em questão será refletida em todo o Regulamento do Fundo.

## **20. Outros assuntos**

### **Efeito do coronavírus nas demonstrações contábeis**

Em observância ao Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/n.º 02/2020, informamos que a administração vem acompanhando atentamente os impactos do Coronavírus nos mercados de capitais mundiais e brasileiros.

Desde o início de janeiro de 2020, o surto de coronavírus, que é uma situação em rápida evolução, impactou adversamente as atividades econômicas globais. O rápido desenvolvimento e fluidez dessa situação impedem qualquer previsão como seu impacto final.

## **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

O avanço nas campanhas de vacinação ocorrido na maioria dos países permitiu um maior controle da pandemia e a flexibilização das medidas mais restritivas. Não obstante, este evento ainda pode ter um impacto adverso contínuo nas condições econômicas e de mercado e desencadear um período de desaceleração econômica global, podendo trazer reflexos na precificação da carteira do Fundo, cuja cota vem sendo divulgada ao mercado. A Administradora e a Gestora não vislumbram riscos à continuidade operacional do Fundo, tampouco impactos às estimativas e julgamentos contábeis nas demonstrações contábeis do Fundo em 31 de dezembro de 2022, como resultado deste evento. Todavia, seguem atentas e diligentes a toda e qualquer informação ou evento relacionado ao coronavírus, de forma a refleti-los e/ou divulgá-los nas demonstrações contábeis.

### **Novo marco Regulatório dos Fundos CVM 175/22, em 23 de dezembro de 2022**

A Resolução CVM 175/22 traz modernização e inovação ao ambiente regulatório dos fundos de investimento no Brasil, com uma técnica normativa até então inédita.

Seguindo uma metodologia inovadora, em que foi adotada normas gerais aplicáveis a todos os fundos de investimento, que regularão as diferentes categorias de fundos de investimento.

Neste primeiro momento, a regra está sendo complementada pelas categorias dos FIFs - Fundos de Investimento Financeiro e dos FIDCs - Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, com a conveniência e a flexibilidade de poder ser posteriormente complementada por outras categorias de fundos.

Até outubro de 2023, quando a Resolução CVM 175/22 entrará em vigor, será incluso os Anexos Normativos referentes aos FIIs - Fundos de Investimento Imobiliário, dos Fundos de Investimento Previdenciário, ETFs - Fundos de Investimentos Negociados em Bolsa, Fundos Mútuos de Privatização-FGTS, Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional, Fundo de Aposentadoria Programada Individual, FMAI - Fundos Mútuos de Ações Incentivadas , Fundos de Investimento Cultural e Artístico, FIDC-FIPS e Fundos Previdenciários.

Desta maneira, a Resolução CVM 175/22 poderá ser atualizada, sempre que necessário, por meio de anexos que se sucederão, mantendo-se ao longo do tempo um arcabouço único e objetivo.

## **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

(CNPJ: 16.841.067/0001-99)

(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

Os fundos de investimento que estejam em funcionamento na data de início da vigência da norma devem adaptar-se integralmente às disposições desta Resolução até 31 de dezembro de 2024, com exceção dos fundos de investimento em direitos creditórios - FIDC, que devem adaptar-se até 31 de dezembro de 2023.

### **21. Eventos subsequentes**

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

---

**Robson Roble**  
Contador CRC-1SP250.475/0-0

**Daniel Doll Lemos**  
Diretor responsável

**REF.: CONSULTA FORMAL – SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **16.841.067/0001-99** (“**Fundo**”).

Prezados Senhores,

A **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“Administrador”), na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 5º andar, CEP 01452-919, na qualidade de administrador do **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob nº **16.841.067/0001-99** (“Singulare” e “Fundo”, respectivamente), vem, pela presente, nos termos do o Artigo 21 da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008 convocar todos os Cotistas a responderem a presente Consulta Formal, que tem por objetivo deliberar sobre:

- a) Aprovar destituição da **REIT CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.604.329/0001-73 (“Consultora de Investimentos Imobiliários”), habilitada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº. 9.888, para prestar os serviços de consultoria de valores mobiliários nos termos da Instrução CVM nº. 43, de 05/03/1985, na qualidade de Consultoria de Investimentos Imobiliários e refletir a deliberação em todo o Regulamento;
- b) Autorizar a Administradora a realizar todo e qualquer ato relacionado a deliberação acima; e
- c) Aprovar a consolidação do Regulamento na forma do Anexo I.

Em oportuno: todas as menções decorrentes de qualquer legislação revogada foram suprimidas ou substituídas.

Para o bom andamento desta consulta formal e melhor compreensão dos cotistas, em anexo segue Regulamento marcado.

#### **INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA CONSULTA FORMAL**

O Cotista deverá apresentar manifestação de voto, conforme modelo constante no Anexo II a esta Consulta, até às 18:00 horas do dia **26 de abril de 2023**, por meio de (i) correspondência



**singulare**

eletrônica para os seguintes endereços: [yii.adm@singulare.com.br](mailto:yii.adm@singulare.com.br), com cópia para [juridico@singulare.com.br](mailto:juridico@singulare.com.br), e (ii) mediante correspondência eletrônica enviada para a sede do Administrador no endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355 – 5º andar, CEP: 01452-919, Jardim Paulistano, São Paulo – SP.

O Cotista poderá ser representado por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, devidamente munido do instrumento de procuração, com firma reconhecida. Dessa forma, o Cotista ou procurador deve enviar, juntamente com a manifestação de voto, a cópia da procuração, bem como cópia do RG ou documento equivalente do procurador com foto.

O Termo de Apuração dos votos será divulgado até o dia **27 de abril de 2023** no endereço eletrônico da CVM e B3 no link: <http://sistemas.cvm.gov.br/?fundosreq>, e no site do Administrador por meio do link <https://fundos.singulare.com.br/>.

Atenciosamente,

São Paulo, **11 de abril** de 2023.

**SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

**Administrador**



**singulare**

**REGULAMENTO DO  
SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ/ME 16.841.067/0001-99

São Paulo, 27 de abril de 2023.

## ÍNDICE

CAPÍTULO I - O FUNDO .....	3
CAPÍTULO II - OBJETO .....	8
CAPÍTULO III - PÚBLICO ALVO.....	9
CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO.....	10
CAPÍTULO V - OBRIGAÇÕES, VEDAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ADMINISTRADOR.....	11
CAPÍTULO VI – TAXAS.....	17
CAPÍTULO VII - SUBSTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR OU DO GESTOR.....	19
CAPÍTULO VIII - TERCEIROS CONTRATADOS.....	21
CAPÍTULO IX - CONSULTORA DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS .....	22
CAPÍTULO X - GESTOR .....	24
CAPÍTULO XI - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS .....	26
CAPÍTULO XII - COMITÊ DE INVESTIMENTOS.....	33
CAPÍTULO XIII - FATORES DE RISCO .....	36
CAPÍTULO XIV - PATRIMÔNIO DO FUNDO.....	44
CAPÍTULO XV – COTAS.....	45
CAPÍTULO XVI - EMISSÃO DE COTAS.....	46
CAPÍTULO XVII - POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS .....	50
CAPÍTULO XVIII - DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES.....	51
CAPÍTULO XIX - ASSEMBLEIA GERAL .....	53
CAPÍTULO XX - REPRESENTANTE DOS COTISTAS.....	59
CAPÍTULO XXI - DESPESAS E ENCARGOS DO FUNDO .....	62
CAPÍTULO XXII - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	65
CAPÍTULO XXIII - CONFLITOS DE INTERESSE.....	65
CAPÍTULO XXIV – CUSTÓDIA .....	67
CAPÍTULO XXV - AMORTIZAÇÃO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO FUNDO.....	67
CAPÍTULO XXVI - TRATAMENTO TRIBUTÁRIO.....	70
CAPÍTULO XXVII - DISPOSIÇÕES FINAIS .....	71

**REGULAMENTO DO  
SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

**CAPÍTULO I - O FUNDO**

**Artigo 1º - O SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, doravante designado (“Fundo”), é constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo presente regulamento (“Regulamento”), pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993 (“Lei 8.668”), pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM 472”), e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

**Parágrafo 1º** - o Fundo terá prazo de duração até 30/11/2028

**Parágrafo 2º** - O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de Cotas.

**Parágrafo 3º** - Os termos iniciados com maiúscula, no singular ou no plural, no corpo deste Regulamento terão os significados que lhes são aqui atribuídos no quadro de definições abaixo:

“Administrador”:

**SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 3º andar, CEP 01452-919, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40.

“Assembleia Geral de Cotistas”:

É a assembleia geral de Cotistas disciplinada no Capítulo XX deste Regulamento.

“Ativos Alvo”:

Quando mencionados em conjunto, os CRI, LCI, LH, cotas de FII e demais valores mobiliários, de acordo com a Política de Investimentos do Fundo.

“Ativos Financeiros”:

Quando mencionados em conjunto: (i) cotas de fundos de investimento de renda fixa, ou títulos de renda fixa com classificação de baixo risco de crédito, em escala nacional, conforme o nível mínimo definido pelas principais agências de

classificação de risco em operação no território nacional, inclusive administrados e/ou geridos pela Instituição Administradora ou pelo Gestor ou empresas a estes ligadas; e (ii) derivativos, exclusivamente para fins de proteção patrimonial, cuja exposição seja sempre, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do Patrimônio Líquido do Fundo.

**“Ativos”:**

Ativos Alvo, Ativos Financeiros e demais modalidades de investimento em empreendimentos imobiliários conforme o definido no art. 45 da Instrução CVM nº 472/08 com as modificações introduzidas pela Instrução CVM nº 478/09, vedado o investimento em quaisquer direitos reais sobre bens imóveis, na forma do inciso I, do artigo 45, da ICVM 472.

**“Auditor Independente”:**

Será contratado pelo Administrador após a aprovação do Gestor, através de cotação de 3 (três) empresas de auditoria independente. As contratações se darão pelo período de 5 (cinco) anos, sendo necessário o rodízio dos auditores, nos termos da Instrução CVM nº 509.

**“B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão”:**

BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

**“Comitê de Investimentos”:**

Comitê de Investimentos a ser constituído nos termos deste Regulamento, responsável pela apreciação e aprovação de investimentos em empreendimentos imobiliários.

**“Consultora de Investimentos Imobiliários”:**

Sociedade voltada a prestação de consultoria de investimentos imobiliários.

**“Contrato de Consultoria Imobiliária”:**

Contrato a ser firmado entre o Fundo e a Consultora de Investimentos Imobiliários de forma a estabelecer os termos e condições da prestação de serviços de consultoria imobiliária ao Fundo.

<u>“Contrato de Distribuição”:</u>	Contrato a ser firmado entre o Fundo e o Coordenador Líder de forma a estabelecer os termos e condições da prestação de serviços de coordenação e colocação das Cotas do Fundo.
<u>“Contrato de Gestão”:</u>	Contrato a ser firmado entre o Fundo e o Gestor de forma a estabelecer os termos e condições da prestação de serviços de gestão de carteira ao Fundo.
<u>“Coordenador Líder”:</u>	Instituição financeira autorizada a atuar na qualidade de coordenador líder das ofertas de cotas do Fundo, que para tanto receberá a remuneração prevista em seu contrato de distribuição, sendo contratada pelo Fundo todas as vezes que forem aprovadas novas emissões. O Coordenador Líder da 1ª Emissão de Cotas do Fundo será devidamente informado aos Cotistas, no instrumento de constituição do Fundo e no Boletim de Subscrição.
<u>“Cotas”:</u>	Todas as cotas de emissão do Fundo.
<u>“Cotistas”:</u>	Titulares das Cotas do Fundo.
<u>“CRI”:</u>	Certificados de Recebíveis Imobiliários, emitidos nos termos da Lei n.º 9.514, de 17 de agosto de 1997, e demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis.
<u>“CVM”:</u>	Comissão de Valores Mobiliários.
<u>“Data de Emissão”:</u>	Qualquer data em que o Fundo realize uma emissão de Cotas.
<u>“Dia Útil”:</u>	Qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado de âmbito nacional ou ainda dias em que, por qualquer motivo, nacionalmente não houver expediente bancário ou não funcionar o mercado financeiro.
<u>“Disponibilidade de Caixa”:</u>	Tem o significado que lhe é atribuído no Artigo 30, Parágrafo 1º deste Regulamento.

- “Emissões”:** Eventuais emissões de Cotas do Fundo, a serem realizadas nos termos deste Regulamento.
- “Encargos do Fundo”:** São os custos e despesas descritos no Artigo 47 deste Regulamento, de responsabilidade do Fundo e que serão debitados, pelo Administrador, do Patrimônio Líquido do Fundo.
- “Fundo”:** **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO.**
- “Gestor”:** **SINGULARE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.888.143/00001-04, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulistano, instituição devidamente autorizada e habilitada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.412, de 22 de dezembro de 2021.
- “Índice De Performance/Benchmark”:** Significa o equivalente a 7,50% (sete e meio por cento) ao ano mais a variação acumulada no período apurado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- “Instituição Custodiante”:** **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 5º andar, CEP 01452-919, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40.
- “Instrução CVM 400”:** Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.
- “Instrução CVM 555”:** Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014.

"Instrução CVM 555"

Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014.

"Investidores":

Pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimento, clubes de investimento, carteiras administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registrados na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização e investidores residentes no exterior que invistam no Brasil segundo as normas da Resolução CMN nº 2.689 e da Instrução CVM nº 325.

"Investidor Profissional"

Cotistas que ingressarem no Fundo: (i) após a data de início de vigência da Instrução CVM 555, classificados como investidores profissionais, conforme definição constante da legislação vigente; e (ii) antes da data de início de vigência da Instrução CVM 555, com base no artigo 110-B da Instrução CVM 409, conforme dispõe o artigo 152 da Instrução CVM 555, desde que tais Cotistas realizem um investimento mínimo individual de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em Cotas do Fundo.

"Lei nº 8.245":

Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

"Lei nº 8.668":

Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993.

"Lei nº 9.779":

Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999.

"Montante Mínimo de Constituição:"

Montante mínimo de Cotas subscritas da 1ª Emissão de Cotas do Fundo necessário para a constituição e funcionamento do Fundo, equivalente a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

"Patrimônio Líquido":

O patrimônio líquido do Fundo calculado para fins contábeis de

acordo com o Artigo 48.

<u>“Política de Investimentos”:</u>	A política de investimento adotada pelo Fundo para a realização de seus investimentos.
<u>“Prospecto”:</u>	Prospecto de Distribuição Primária de Emissão de Cotas do Fundo.
<u>“Regulamento”:</u>	O presente instrumento que disciplina o funcionamento do Fundo.
<u>“Representante dos Cotistas”:</u>	Tem o significado que lhe é atribuído no Artigo 42 deste Regulamento.
<u>“Reserva de Contingência”:</u>	Tem o significado que lhe é atribuído no Artigo 30, Parágrafo 3º deste Regulamento.
<u>“SPE”:</u>	Sociedades de Propósito Específico, cujo propósito se enquadra dentre as atividades permitidas aos fundos de investimento imobiliário, observados os demais requisitos previstos neste Regulamento, inclusive em relação ao objeto de realização de investimentos do Fundo.
<u>“Taxa de Administração”:</u>	Tem o significado que lhe é atribuído no Artigo 8º deste Regulamento.
<u>“Taxa de Performance”:</u>	Tem o significado que lhe é atribuído no Parágrafo 5º do Artigo 8º deste Regulamento.

## CAPÍTULO II - OBJETO

**Artigo 2º** - O Fundo tem por objetivo obter retornos superiores ao Índice de Performance, por meio da realização de investimentos em empreendimentos imobiliários, por meio da destinação de parcela preponderante de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) CRIs, observando a Política de Investimento descrita neste Regulamento; (ii) participação direta em SPEs; e (iii) demais ativos com lastro em empreendimentos imobiliários e direitos a estes inerentes ou relacionados e demais

valores mobiliários, de acordo com a Política de Investimentos do Fundo, tudo conforme o Capítulo XI deste Regulamento. A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não esteja aplicada em Ativos Alvo poderá, ainda, vir a ser investida em Ativos Financeiros, sempre visando proporcionar aos Cotistas do Fundo uma distribuição de resultados constante e o aumento do valor patrimonial de suas Cotas.

**Parágrafo 1º** - Os investimentos nos Ativos Alvo deverão observar a Política de Investimento do Fundo, conforme definido no Artigo 16 deste Regulamento.

**Parágrafo 2º** - Respeitado o quanto previsto neste Regulamento, as aquisições de Ativos Alvo, ou de quaisquer direitos reais a eles relacionados, poderão ser realizadas com recursos já existentes no Fundo ou mediante a realização de novas Emissões de Cotas.

**Artigo 3º** - O investimento no Fundo não representa e nem deve ser considerado, a qualquer momento e sob qualquer hipótese, garantia de rentabilidade aos Cotistas por parte do Administrador, do Gestor, do Consultor Imobiliário, do Comitê de Investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, nem contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Consultor Imobiliário ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

### CAPÍTULO III - PÚBLICO ALVO

**Artigo 4º** - As Cotas de emissão do Fundo são destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais, residentes no Brasil ou no exterior, bem como quaisquer outros investidores, desde que estejam dispostos a correr os riscos inerentes ao mercado imobiliário.

**Parágrafo 1º:** Conforme artigo 152 da Instrução CVM 555, tendo em vista que durante a vigência da Instrução CVM 409, o Fundo era destinado exclusivamente a investidores qualificados com aplicação mínima por investidor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos do artigo 110-B da Instrução CVM 409, o Fundo pode adaptar-se às regras aplicáveis à categoria de Investidor Profissional da Instrução CVM 555, sendo permitida a permanência e a realização de aplicações adicionais por Cotistas que tenham ingressado no Fundo até a data de início de vigência da Instrução CVM 555, sempre em concordância com os critérios de admissão e permanência anteriormente vigentes.

**Parágrafo 2º:** Os Investidores que ingressarem no Fundo como Cotistas após a data de início de vigência da Instrução CVM 555 deverão estar enquadrados na categoria de Investidor Profissional, conforme regulamentação da CVM.

## CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 5º** - O Fundo é administrado pela SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 5º andar, CEP 01452-919, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40 (“Administrador”).

**Parágrafo 1º** - Os serviços de administração do Fundo serão realizados pelo Administrador e a gestão da carteira será realizada pelo Gestor, sendo que o Gestor será auxiliado pela Consultora de Investimentos Imobiliários na função de identificar e recomendar os Ativos Alvo com potencial para serem objeto de investimento pelo Fundo.

**Parágrafo 2º** - Para o exercício de suas atribuições, o Administrador poderá contratar outros prestadores de serviço em nome do Fundo, nos termos da Instrução CVM 472, sendo certo que a remuneração destes terceiros contratados, quando não estiverem autorizadas pela Instrução CVM 472 e expressamente previstas como Encargos do Fundo, será deduzida da Taxa de Administração.

**Parágrafo 3º** - Observadas as limitações impostas por este Regulamento e demais disposições aplicáveis, o Administrador tem poderes para administrar o Fundo e gerir o seu patrimônio, devendo, em conjunto com o Gestor e com a Consultora de Investimentos Imobiliários, realizar todas as operações e praticar todos os atos que se relacionem com o objeto do Fundo e, conforme orientação do Gestor e das deliberações do Comitê de Investimentos, exercer todos os direitos inerentes à propriedade dos bens e direitos que integram, ou que venham a integrar o patrimônio do Fundo, inclusive o de ações, recursos e exceções, bem como abrir e movimentar contas bancárias, adquirir e alienar livremente títulos pertencentes ao Fundo, adquirir, alienar, locar, arrendar e exercer todos os demais direitos inerentes aos bens imobiliários pertencentes ao Fundo, solicitar a admissão das cotas do Fundo à negociação em mercado organizado, devendo ainda, transigir, representar o Fundo em juízo e fora dele e praticar todos os demais atos necessários à administração do Fundo.

**Parágrafo 4º** - O Administrador do Fundo deverá empregar, no exercício de suas funções, o cuidado que toda entidade profissional ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios

negócios, devendo, ainda, servir com lealdade ao Fundo e manter reserva sobre seus negócios, exercer suas atividades com boa fé, transparência e diligência em relação ao Fundo e aos Cotistas.

**Parágrafo 5º** - O Administrador transferirá ao Fundo qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição.

**Artigo 6º** - O Administrador será o proprietário fiduciário dos imóveis ou direitos a eles relacionados que venham a integrar o patrimônio do Fundo, administrando e dispondo dos bens e direitos na forma e para os fins estabelecidos na legislação, neste Regulamento, ou ainda, conforme as determinações das Assembleias Gerais de Cotistas.

**Parágrafo Único** - Diante do previsto neste Artigo, o Administrador deverá providenciar a averbação, junto ao Cartório de Registro de Imóveis onde estiver matriculado cada imóvel, das restrições dispostas no artigo 7º da Lei 8.668, fazendo constar que tais ativos:

- i) Não integram o ativo do Administrador.
- ii) Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação do Administrador.
- iii) Não compõem a lista de bens e direitos do Administrador, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial.
- iv) Não podem ser dados em garantia de débito de operação do Administrador.
- v) Não são passíveis de execução por quaisquer credores do Administrador, por mais privilegiados que possam ser.
- vi) Não podem ser objeto de constituição de ônus reais.

## CAPÍTULO V - OBRIGAÇÕES, VEDAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ADMINISTRADOR

**Artigo 7º** - Constituem obrigações do Administrador do Fundo:

- i) Exercer as atividades de tesouraria, administração e controladoria dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.

- ii) Conforme orientação do Gestor e a recomendação da Consultora de Investimentos Imobiliários, adquirir os ativos, bens e direitos que comporão o patrimônio do Fundo.
- iii) Manter, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem:
  - a) Os registros dos Cotistas e de transferência de cotas.
  - b) Os livros de presença e atas das Assembleias Gerais de Cotistas.
  - c) A documentação relativa aos ativos e às operações do Fundo.
  - d) Os registros contábeis referentes às operações e patrimônio do Fundo.
  - e) Os arquivos dos relatórios do Auditor Independente e, quando for o caso, dos Representantes de Cotistas e dos profissionais ou empresas contratados, seja para prover o Fundo, seja para o Administrador contratar serviços facultativos.
- iv) Celebrar os negócios jurídicos e realizar todas as operações necessárias à execução da Política de Investimentos, exercendo, ou diligenciando para que sejam exercidos, todos os direitos relacionados ao patrimônio e às atividades do Fundo, sem prejuízo do apoio que deverá ser dado pelo Gestor para o fiel cumprimento destas obrigações. Em decorrência desta previsão, o Administrador deverá exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, os direitos de voto do Fundo decorrente de eventuais investimentos em participações societárias ou em cotas de Fundo de investimento. No exercício desta prerrogativa, o Administrador ou o Fundo poderão constituir a Consultora de Investimentos Imobiliários como sua procuradora, com poderes específicos.
- v) Efetuar todos os pagamentos exigidos do Fundo, em razão dos contratos celebrados pelo Fundo, conforme previsto neste Regulamento.
- vii) Receber rendimentos ou quaisquer valores devidos ao Fundo.
- viii) Custear as despesas de propaganda do Fundo, exceto pelas despesas de propaganda durante o período de distribuição de cotas do Fundo, que podem ser arcadas diretamente pelo Fundo.

- ix) Manter custodiados em instituição prestadora de serviços de custódia, devidamente autorizada pela CVM, os títulos e valores mobiliários adquiridos com recursos do Fundo, nos termos da regulamentação vigente e observado o quanto previsto no Artigo 50 deste Regulamento.
- x) No caso de ser informado sobre a instauração de procedimento administrativo pela CVM, manter a documentação referida no inciso "iv" acima até o término do procedimento.
- xi) Dar cumprimento aos deveres de informação previstos no Capítulo VII da Instrução CVM 472 e no presente Regulamento.
- xii) Manter atualizada junto à CVM a lista de prestadores de serviços contratados pelo Fundo.
- xiii) Observar as disposições constantes deste Regulamento e do Prospecto, se for o caso, bem como as deliberações da Assembleia Geral de Cotistas.
- xiv) Controlar e supervisionar as atividades inerentes à gestão dos Ativos, fiscalizando os serviços prestados por terceiros contratados e o andamento dos Ativos Imobiliários sob sua responsabilidade.
- xv) Fornecer ao Cotista, obrigatoriamente, no ato de subscrição de cotas, contra recibo:
  - a) Exemplar do Regulamento.
  - b) Caso haja Prospecto, o mesmo será disponibilizado no endereço físico e eletrônico do Administrador do Fundo, em sua sede e no Website: [www.singulare.com.br](http://www.singulare.com.br).
- xvi) Prestar informações aos Cotistas, ao mercado, à B3 e à CVM, conforme o caso e mediante solicitação dos mesmos, observado ainda o dever de sigilo do administrador quanto a determinadas informações do Fundo e dos cotistas.

- xvii) Divulgar ampla e imediatamente na página do Administrador na rede mundial de computadores e por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo ou às suas operações, de modo a garantir aos Cotistas e demais investidores acesso as informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões de adquirir ou alienar Cotas do Fundo.
- xviii) Deve manter em sua página na rede mundial de computadores, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados de sua divulgação, ou por prazo superior por determinação expressa da CVM, em caso de processo administrativo, todos os documentos e informações, periódicas ou eventuais, exigidos pela Instrução CVM 472, bem como indicação dos endereços físicos e eletrônicos em que podem ser obtidas as informações e documentos relativos ao Fundo.
- xix) Deve manter, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ou por prazo superior por determinação expressa da CVM, em caso de processo administrativo, toda a correspondência, interna e externa, todos os relatórios e pareceres relacionados com o exercício de suas atividades.
- xx) Deliberar, a seu critério, independentemente de aprovação em Assembleia Geral e de alteração do Regulamento sobre a emissão de novas cotas, observados os limites e condições estabelecidos neste Regulamento, nos termos do art. 15, inciso VIII da Instrução CVM 472.

**Parágrafo 1º -** É vedado ao Administrador e ao Gestor, no exercício de suas atividades e utilizando recursos ou ativos do Fundo:

- i) Receber depósito em sua conta corrente.
- ii) Conceder empréstimos, adiantar rendas futuras ou abrir crédito aos Cotistas sob qualquer modalidade.
- iii) Contrair ou efetuar empréstimo.
- iv) Prestar fiança, aval, bem como aceitar-se ou coobrigar-se sob qualquer forma nas operações praticadas pelo Fundo.

- v) Aplicar no exterior, recursos captados no país.
- vi) Aplicar recursos na aquisição de cotas do próprio Fundo.
- vii) Vender à prestação as Cotas do Fundo, admitida a divisão da emissão em séries e integralização via chamada de capital.
- viii) Prometer rendimento predeterminado aos Cotistas.
- ix) Realizar operações do Fundo quando caracterizada situação de conflito de interesses entre o Fundo e o Administrador, o Gestor ou Consultora de Investimentos Imobiliários, entre o Fundo e os Cotistas que detenham participação correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do patrimônio do Fundo, entre o Fundo e o representante de cotistas ou entre o Fundo e o empreendedor, ressalvado o disposto no Artigo 49 deste Regulamento.
- x) Constituir ônus reais sobre os ativos integrantes do patrimônio do Fundo.
- xi) Realizar operações com ativos financeiros ou modalidades operacionais não previstas na Instrução CVM 472.
- xii) Realizar operações com ações e outros valores mobiliários fora de mercados organizados autorizados pela CVM, ressalvadas as hipóteses de distribuições públicas, de exercício de direito de preferência e de conversão de debêntures em ações, de exercício de bônus de subscrição e nos casos em que a CVM tenha concedido prévia e expressa autorização.
- xiii) Realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial e desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do Patrimônio Líquido do Fundo.
- xiv) Praticar qualquer ato de liberalidade.
- xv) Utilizar recursos do Fundo para pagamento de seguro contra perdas financeiras de Cotistas.

**Parágrafo 2º** - O Administrador e/ou Gestor serão responsáveis por quaisquer danos causados ao patrimônio do Fundo decorrentes de: (a) atos que configurem má administração e/ou gestão ou administração e/ou gestão temerária do Fundo; e (b) atos de qualquer natureza que configurem violação da lei, da Instrução CVM 472, deste Regulamento e de deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

**Parágrafo 3º** - O Administrador não será responsabilizado nos casos de caso fortuito ou força maior, assim entendidas as contingências que possam causar redução do patrimônio do Fundo ou de qualquer outra forma, prejudicar o investimento dos Cotistas e que estejam além de seu controle, tornando impossível o cumprimento das obrigações contratuais por ele assumidas, tais como atos governamentais, moratórias, greves, locautes e outros similares.

**Parágrafo 4º** - Salvo nas hipóteses previstas no Parágrafo 2º acima, o Administrador, o Gestor, seus administradores, empregados e prepostos, não serão responsáveis por eventuais reclamações de terceiros, decorrentes de atos relativos à administração e gestão do Fundo, devendo o Fundo ressarcir imediatamente o valor de tais reclamações e de todas as despesas legais razoáveis incorridas pelo Administrador e pelo Gestor, seus administradores, empregados ou prepostos, relacionados com a defesa em tais processos.

**Parágrafo 5º** - A obrigação de ressarcimento imediato prevista no Parágrafo 4º acima, abrangerá qualquer responsabilidade de ordem comercial e/ou tributária e/ou de outra natureza, bem como de multas, juros de mora, custas e honorários advocatícios que possam decorrer de qualquer processo. O disposto neste Parágrafo prevalecerá até a execução de decisão judicial definitiva.

**Parágrafo 6º** - A obrigação de ressarcimento imediato prevista no Parágrafo 4º acima está condicionada a que o Administrador, o Gestor, seus administradores, empregados ou prepostos notifiquem o Fundo e o Representante dos Cotistas, definido no Artigo 42 deste Regulamento, acerca de qualquer reclamação, e tomem as providências a ela relacionadas, de acordo com o que o Fundo, através do Representante dos Cotistas, ou de deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, venha razoavelmente requerer, ficando o Administrador, desde logo, autorizado a constituir "ad referendum", a provisão necessária e suficiente para o Fundo cumprir essa obrigação.

**Parágrafo 7º** - A obrigação de ressarcimento imediato prevista no Parágrafo 4º acima, no caso do Administrador, Gestor, seus administradores, empregados ou prepostos pretender firmar acordo judicial ou extrajudicial, dependerá de prévia anuência da Assembleia Geral de Cotistas.

## CAPÍTULO VI – TAXAS

**Artigo 8º** – Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, conforme previsto neste Regulamento, o Administrador, e os demais prestadores de serviços de administração do Fundo, na proporção pactuada entre eles, farão jus a uma taxa de administração (“Taxa de Administração”), equivalente a 1,36% (um inteiro e trinta e seis centésimos por cento) ao ano, provisionada diariamente, com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior, e paga de forma mensal até o 10º (décimo) Dia Útil de cada mês subsequente ao mês findo, obedecidos os seguintes critérios:

**Parágrafo 1º** - Independente do tamanho do Patrimônio do Fundo, o cálculo da Taxa de Administração deverá observar os seguintes valores mensais mínimos:

- a) até o sexto mês: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- b) do sétimo mês até o décimo segundo mês: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- c) a partir do décimo segundo mês: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), corrigidos anualmente pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), e com base nos dias úteis do mês corrente (mínimo mensal/dias úteis do mês).

**Parágrafo 2º** - A remuneração prevista neste Artigo não inclui os custos de responsabilidade direta do Fundo, conforme descritos no Artigo 47 deste Regulamento.

**Parágrafo 3º** – À Taxa de Administração serão acrescidos todos os impostos sobre ela incidentes, à época de seu efetivo pagamento, de acordo com o previsto nos normativos pertinentes.

**Parágrafo 4º** - Adicionalmente à remuneração da Taxa de Administração, o Fundo, com base em seu resultado, remunera o Gestor e a Consultora de Investimentos Imobiliários mediante o pagamento de Taxa de Performance equivalente a 20% (vinte por cento) da valorização da cota do Fundo que exceder a variação acumulada no período apurado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - IBGE mais 7,5% (sete e meio por cento) ao ano (“Taxa de Performance”), já deduzidas todas as demais despesas do Fundo, inclusive a Taxa de Administração prevista neste Regulamento. Não será devida Taxa de Performance, com relação à

determinada aquisição de Cotas, quando o valor da Cota do Fundo for inferior ao seu valor por ocasião de sua última cobrança efetuada ou, se esta não tiver ocorrido, da data de aquisição de tais Cotas.

**Parágrafo 5º** - A Taxa de Performance será provisionada diariamente e calculada individualmente em relação a cada aquisição de Cotas por cada Cotista (método do passivo).

**Parágrafo 6º** - A Taxa de Performance será aferida com base no valor da Cota do último dia útil dos meses de junho e de dezembro de cada ano, sendo considerada cada uma destas, a “Data-Base”.

**Parágrafo 7º** - Para efeito de cálculo da Taxa de Performance será considerado como início do período o primeiro dia útil posterior à última Data-Base utilizada para aferição da Taxa de Performance. Caso esta Data-Base ainda não tenha ocorrido, será utilizada a data de aquisição das Cotas. Como término do período será utilizada a respectiva Data-Base ou a data do resgate de Cotas, o que ocorrer primeiro.

**Parágrafo 8º** - O valor devido como Taxa de Performance será pago semestralmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês de janeiro e até o 10º (décimo) dia útil do mês de julho de cada ano, ou no resgate de Cotas, o que ocorrer primeiro.

**Parágrafo 9º** - O valor da Cota para fins de determinação da Taxa de Performance será calculado pela divisão do patrimônio líquido do Fundo pela quantidade de Cotas do Fundo em circulação.

**Parágrafo 10** - A Taxa de Performance será distribuída exclusivamente para o Gestor e a Consultora de Investimentos Imobiliários, conforme a seguinte fórmula:

$$TP_{total} = TP_i + TP_{ii}$$

Onde:

$TP_i$  = Parcela da Taxa de Performance, devida à Consultora de Investimentos Imobiliários e cobrada do Fundo, a partir do segundo Dia Útil do mês subsequente à primeira integralização, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor arrecadado referente à Taxa de Performance, devendo ser paga diretamente pelo Fundo, na forma prevista no parágrafo 9º acima.

TP<sub>ii</sub> = Parcela da Taxa de Performance, devida ao Gestor e cobrada do Fundo, a partir do segundo Dia Útil do mês subsequente à primeira integralização, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor arrecadado referente à Taxa de Performance, devendo ser paga diretamente pelo Fundo, na forma prevista no parágrafo 9º acima.

## CAPÍTULO VII - SUBSTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR OU DO GESTOR

**Artigo 9º** - O Administrador e/ou Gestor serão substituídos nos casos: (i) de destituição pela Assembleia Geral de Cotistas, observado o quórum previsto neste Regulamento; (ii) descredenciamento para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários por decisão da CVM; ou (ii) de sua renúncia.

**Parágrafo 1º** - Nas hipóteses de renúncia mencionadas acima, ficará o Administrador obrigado a convocar imediatamente Assembleia Geral de Cotistas para eleger o substituto e sucessor ou deliberar a liquidação do Fundo, a qual deverá ser efetuada pelo Administrador, ainda que após a renúncia. O Administrador na hipótese de renúncia ficará obrigado a permanecer no exercício de suas funções, até ser averbada, no Cartório de Registro de Imóveis, nas matrículas referentes aos bens imóveis integrantes do patrimônio do Fundo, a ata da Assembleia Geral de Cotistas que eleger seu substituto e sucessor na propriedade fiduciária desses bens e direitos, devidamente aprovada pela CVM e registrada no Cartório de Títulos e Documentos.

**Parágrafo 2º** - É facultada aos Cotistas que detenham ao menos 5% (cinco por cento) das Cotas emitidas, a convocação da Assembleia Geral de Cotistas, caso o Administrador não convoque a Assembleia Geral de Cotistas de que trata o Parágrafo 1º acima, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da renúncia.

**Parágrafo 3º** - Na hipótese de descredenciamento para o exercício da atividade de administração e/ou gestão de carteira, por decisão da CVM, ficará o Administrador obrigado a convocar imediatamente a Assembleia Geral de Cotistas para eleger o substituto, a se realizar no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, sendo também facultado aos Cotistas que detenham ao menos 5% (cinco por cento) das Cotas emitidas ou à CVM, nos casos de descredenciamento, a convocação da Assembleia Geral de Cotistas.

**Parágrafo 4º** - No caso de descredenciamento, a CVM deverá nomear Administrador e/ou Gestor temporário até a eleição do substituto.

**Parágrafo 5º** - Após a averbação referida no Parágrafo 1º, inciso (ii), do *caput* deste Artigo, os Cotistas eximirão o Administrador e/ou o Gestor, conforme o caso, de qualquer responsabilidade ou ônus, exceto em caso de comprovado dolo ou culpa.

**Artigo 10** - No caso de liquidação extrajudicial do Administrador e/ou Gestor, caberá ao liquidante designado pelo Banco Central do Brasil, sem prejuízo do disposto no artigo 37 da Instrução CVM 472, convocar a Assembleia Geral de Cotistas, no prazo de 05 (cinco) Dias Úteis, contados da data de publicação no Diário Oficial da União, do ato que decretar a liquidação extrajudicial, a fim de deliberar sobre a eleição do novo Administrador e/ou Gestor e a liquidação ou não do Fundo.

**Parágrafo 1º** - Cabe ao liquidante praticar todos os atos necessários à gestão regular do patrimônio do Fundo, até ser procedida a averbação referida no parágrafo 1º, inciso (ii), do Artigo 9º acima.

**Parágrafo 2º** - Aplica-se o disposto no parágrafo 1º, inciso (ii), do Artigo 9º acima, mesmo quando a Assembleia Geral de Cotistas deliberar a liquidação do Fundo, seja em razão da renúncia, da destituição ou da liquidação extrajudicial do Administrador e/ou Gestor, conforme o caso, cabendo à Assembleia Geral de Cotistas, nestes casos, eleger novo Administrador e/ou Gestor para processar a liquidação do Fundo.

**Parágrafo 3º** - Se a Assembleia Geral de Cotistas não eleger novo Administrador e/ou Gestor no prazo de 30 (trinta) Dias Úteis, contados da data de publicação no Diário Oficial da União do ato que decretar a liquidação extrajudicial do Administrador e/ou Gestor, o Banco Central do Brasil nomeará uma nova instituição para processar a liquidação do Fundo, ficando a instituição liquidante obrigada a arcar com os custos de remuneração do Administrador e/ou Gestor, conforme o caso, assim nomeado.

**Artigo 11** - Nas hipóteses referidas nos Artigos 9º e 10º acima, bem como na sujeição ao regime de liquidação judicial ou extrajudicial, a ata da Assembleia Geral de Cotistas que eleger novo Administrador e/ou Gestor, devidamente aprovada e registrada na CVM, constitui documento hábil para averbação, no Cartório de Registro de Imóveis, da sucessão da propriedade fiduciária dos bens imóveis integrantes do patrimônio do Fundo.

**Parágrafo Único** – Conforme previsto no parágrafo 8º, do artigo 37 da Instrução CVM 472, a sucessão da propriedade fiduciária de bem imóvel integrante de patrimônio do Fundo não constitui transferência de propriedade.

**Artigo 12** - Caso o Administrador e/ou Gestor renuncie às suas funções ou entre em processo de liquidação judicial ou extrajudicial, correrão por sua conta os emolumentos e demais despesas relativas à transferência, ao seu sucessor, da propriedade fiduciária dos bens imóveis e direitos integrantes do patrimônio do Fundo.

## CAPÍTULO VIII - TERCEIROS CONTRATADOS

**Artigo 13** - O Administrador proverá o Fundo dos seguintes serviços, através de terceiros contratados para tanto:

- i) Manutenção de departamento técnico habilitado para prestar serviços de análise e gestão dos Ativos Alvo ou dos valores mobiliários que serão adquiridos pelo Administrador para integrar o patrimônio do Fundo, mediante a contratação da Consultora de Investimentos Imobiliários e do Gestor, para realizar as atividades descritas no Artigo 14º e no Artigo 15º abaixo;
- ii) Escrituração de cotas;
- iii) Custódia dos Ativos Financeiros do Fundo, através da contratação da Instituição Custodiante, se for o caso;
- iv) Auditoria independente do Fundo, mediante contratação do Auditor Independente, responsável pelas atividades de auditoria do Fundo;
- v) Empresa especializada para realizar a administração dos imóveis que eventualmente venham a integrar o patrimônio do Fundo, quando tal administração não puder ser realizada pela Consultora de Investimentos Imobiliários, por qualquer que venha a ser o motivo, se for o caso.

**Parágrafo Único** - Sem prejuízo da contratação dos prestadores de serviços previstos no *caput* deste Artigo, a cada nova emissão de cotas o Fundo contratará uma instituição financeira apropriada e devidamente autorizada para atuar na qualidade de Coordenadora Líder da Oferta Primária de Colocação das Cotas do Fundo (“Coordenador Líder”), mediante celebração do Contrato de Distribuição que receberá, para tanto, a remuneração prevista no referido instrumento.

## CAPÍTULO IX - CONSULTORA DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

**Artigo 14** - Sem prejuízo das obrigações, o Administrador poderá contratar em nome do Fundo empresa de consultoria de investimentos imobiliários, a qual terá as seguintes atribuições:

- i) A identificação, seleção e análise de propostas de investimento em Ativos Alvo, ou em qualquer outra forma de investimento imobiliário, com potencial para serem objeto de investimento pelo Fundo, desde que atendam a Política de Investimentos, bem como definir as ações relacionadas à gestão ativa destes investimentos.
- ii) Indicar as empresas prestadoras de serviços especializadas que poderão vir a realizar Laudos de Auditoria Legal e Fiscal dos Ativos que ainda virão a integrar o patrimônio do Fundo, ou, ainda, de pareceres técnicos imobiliários, jurídicos ou fiscais, relativos a tais aquisições, bem como que poderão vir a realizar Laudos de Avaliação ou de reavaliação dos ativos imobiliários integrantes do patrimônio do Fundo, podendo ainda prestar tais serviços por conta própria, bem como atender às exigências dos órgãos reguladores relativas ao patrimônio do Fundo.
- iii) Analisar e recomendar, formalmente por escrito, quando houver a indicação pelo Gestor, a aquisição ou permuta de: (a) debêntures de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos fundos de investimentos imobiliários; (b) letras hipotecárias de emissores cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimentos imobiliários; e (c) letras de crédito imobiliário de emissores cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimentos imobiliários.
- iv) Realizar a gestão fiduciária dos empreendimentos investidos pelo Fundo, incluindo a coordenação da securitização dos projetos imobiliários e a subsequente emissão dos CRIs, a coordenação da cobrança e o monitoramento dos recebíveis nos empreendimentos investidos, a representação dos interesses do Fundo nas SPEs, a contratação das empresas de medição de obra e o respectivo acompanhamento dos relatórios de medição e a consolidação das informações para o Administrador, para o Gestor ou para o Comitê de Investimentos.
- v) Prestar as informações semestrais ao Administrador;

- a) Dos Ativos Alvo e de outras formas de investimento imobiliário integrantes do patrimônio do Fundo, exceto valores mobiliários que não sejam CRIIs, especificando, em relação a cada transação, os objetivos esperados, os montantes dos investimentos feitos e as receitas auferidas no semestre, bem como a rentabilidade apurada;
  - b) Relativas ao programa de investimentos em Ativos Alvo e de outras formas de investimento imobiliário para o semestre seguinte, exceto valores mobiliários que não sejam CRIIs;
  - c) Relativas à conjuntura econômica do segmento do mercado imobiliário em que se concentrarem os Ativos Alvo integrantes do patrimônio do Fundo e de outras formas de investimento imobiliário, exceto valores mobiliários que não sejam CRIIs e as perspectivas para o semestre seguinte;
  - d) Relativas ao valor de mercado dos Ativos Alvo e de outras formas de investimento imobiliário integrantes do patrimônio do Fundo, exceto valores mobiliários que não sejam CRIIs, incluindo o percentual médio de valorização ou desvalorização apurado no período, com base na última análise técnica disponível, especialmente realizada para esse fim, em observância de critérios que devem estar devidamente indicados no relatório.
- vi) Participar do Comitê de Investimentos do Fundo, apresentando o relatório de acompanhamento dos investimentos realizados ao Comitê de Investimentos.

**Parágrafo 1º** - A Consultora de Investimentos Imobiliários não será a responsável pela aplicação do caixa e pela gestão de eventuais valores mobiliários outros que venham a integrar a carteira do Fundo, cuja responsabilidade ficará, exclusivamente, a cargo do Gestor.

**Parágrafo 2º** - Pelos serviços descritos neste Artigo e no Contrato de Consultoria Imobiliária, a Consultora de Investimentos Imobiliários receberá a remuneração descrita no respectivo contrato de prestação de serviços, de acordo com a periodicidade ali prevista.

**Parágrafo 3º** - A Consultora de Investimentos Imobiliários será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio do Fundo, a que tiver dado causa, comprovadamente, de forma dolosa, decorrentes de: (a) atos que configurem gestão temerária dos Ativos Alvo do Fundo e/ou direitos

reais a estes relacionados; e (b) atos de qualquer natureza que configurem violação da lei, da Instrução CVM 472, deste Regulamento e de deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

**Parágrafo 4º** - A Consultora de Investimentos Imobiliários não será responsabilizada nos casos de caso fortuito ou força maior, assim entendidas as contingências que possam causar redução do patrimônio do Fundo ou de qualquer outra forma, prejudicar o investimento dos Cotistas e que estejam além de seu controle, tornando impossível o cumprimento das obrigações contratuais por ela assumidas, tais como atos governamentais, moratórias, greves, locautes e outros similares.

**Parágrafo 5º** - Salvo nas hipóteses previstas no Parágrafo 3º acima, a Consultora de Investimentos Imobiliários, seus administradores, empregados e prepostos, também não serão responsáveis por eventuais reclamações de terceiros, decorrentes de atos relativos à sua atuação no Fundo, devendo o Fundo ressarcir imediatamente o valor de tais reclamações e de todas as despesas legais razoáveis incorridas pela Consultora de Investimentos Imobiliários, seus administradores, empregados ou prepostos, relacionados com a defesa em tais processos.

**Parágrafo 6º** - A obrigação de ressarcimento imediato prevista no Parágrafo 5º acima, abrangerá qualquer responsabilidade de ordem comercial e/ou tributária e/ou de outra natureza, bem como de multas, juros de mora, custas e honorários advocatícios que possam decorrer de qualquer processo. O disposto neste Parágrafo prevalecerá até a execução de decisão judicial definitiva.

**Parágrafo 7º** - A obrigação de ressarcimento imediato prevista no Parágrafo 5º acima está condicionada ao envio de notificação pela Consultora de Investimentos Imobiliários, os seus administradores, empregados ou prepostos para o Fundo e o Administrador, acerca de qualquer reclamação, e que tomem as providências a ela relacionadas.

**Parágrafo 8º** - Com relação à obrigação de ressarcimento imediato prevista no Parágrafo 5º acima, caso a Consultora de Investimentos Imobiliários, seus administradores, empregados ou prepostos pretendam firmar acordo judicial ou extrajudicial, isto dependerá de prévia anuência da Assembleia Geral de Cotistas.

## CAPÍTULO X - GESTOR

**Artigo 15** - Incumbirá à **SINGULARE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.888.143/00001-04, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulistano, instituição devidamente

autorizada e habilitada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.412, de 22 de dezembro de 2021, as seguintes atribuições:

- i) Realizar a gestão da carteira do Fundo, observada a Política de Investimento do Fundo definida no presente Regulamento, aplicando o caixa em Ativos Financeiros, selecionando e decidindo sobre os investimentos, re-investimentos e desinvestimentos em outros eventuais valores mobiliários distintos dos Ativos Alvo e que venham a integrar a carteira do Fundo, ressalvado o disposto na Política de Investimentos do Fundo, realizando as operações em nome do Fundo e no melhor interesse dos Cotistas, com poderes para adquirir, alienar e permutar tais valores mobiliários com fins da melhor gestão da liquidez do caixa do Fundo.
- ii) Deliberar sobre a constituição de reservas ou provisões, incluindo, mas não se limitando, a reserva para despesas e a reserva para contingências.
- iii) Indicar a aquisição ou permuta de: (a) debêntures de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos fundos de investimentos imobiliários; e (b) letras hipotecárias de emissores cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimentos imobiliários; ou (c) letras de crédito imobiliário de emissores cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimentos imobiliários, sendo certo que tal aquisição deverá ser previamente analisada e recomendada pela Consultora de Investimentos Imobiliários do Fundo.
- iv) Disponibilizar através do Fundo os recursos necessários para a aquisição dos Ativos Alvo, de acordo com a recomendação da Consultora de Investimentos Imobiliários, desde que haja recursos disponíveis aplicados em valores mobiliários passíveis de liquidação.
- v) Prestar as informações semestrais ao Administrador em relação à descrição dos investimentos realizados com o caixa livre do Fundo, no semestre findo, especificando, em relação a cada um, os objetivos esperados, os montantes dos investimentos feitos, as receitas auferidas, e a origem dos recursos investidos, bem como a rentabilidade apurada no período.

- vi) Exercer a política de voto do Fundo relativa aos investimentos que fazem parte da carteira do Fundo, presidindo-o e zelando pelas suas deliberações, realizar o voto de desempate em casos de decisões deliberadas por maioria simples, e acompanhar a convocação do Comitê de Investimentos segundo o definido no Regulamento do Fundo, mediante delegação de poderes do Administrador, na qualidade de representante legal do Fundo, caso a caso, mediante instrumento próprio.

**Parágrafo Único** – Pelos serviços descritos neste Artigo e no Contrato de Gestão, o Gestor receberá a remuneração descrita no respectivo contrato de prestação de serviços, de acordo com a periodicidade ali prevista.

## CAPÍTULO XI - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

**Artigo 16** - A política de investimentos a ser adotada pelo Fundo consistirá na aplicação de recursos do Fundo em Ativos Alvo, sob a indicação do Gestor e com o apoio da Consultora de Investimentos Imobiliários, que deverão possuir, no mínimo, as características previstas neste Regulamento e observar: (i) os critérios descritos na Política de Investimentos; (ii) que todos os Ativos devem ter sido analisados e recomendados pela Consultora de Investimentos Imobiliários; e (iii) que todas as decisões de investimento sejam informadas ao Administrador pelo Gestor na data da compra do Ativo Alvo.

**Parágrafo 1º** - Com exceção dos investimentos realizados em cidades com mais de 500.000 (quinhetos mil) habitantes, o Patrimônio Líquido do Fundo não poderá exceder 40% de concentração geográfica em uma mesma região administrativa do país, a ser verificado pelo Gestor.

**Parágrafo 2º** - O Fundo terá prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de encerramento de cada distribuição de Cotas para atingir os percentuais previstos no Regulamento.

**Parágrafo 3º** - O Fundo poderá, ainda, para melhor realizar a gestão de caixa em momentos de liquidez, aplicar em outras modalidades de investimento em empreendimentos imobiliários indicados pelo Gestor e pela Consultora de Investimentos Imobiliários, conforme os percentuais estabelecidos abaixo, e, atendidos os percentuais máximos abaixo de alocação do seu Patrimônio Líquido, vedado o investimento em quaisquer direitos reais sobre bens imóveis, a serem verificados pelo Gestor:

- i) Até 35% (trinta e cinco por cento) em cotas de outros fundos de investimento imobiliário;

- ii) Até 50% (cinquenta por cento) em letras hipotecárias ou em letras de crédito imobiliário;
- iii) Até 50% (cinquenta por cento) em ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramento, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, notas promissórias, e quaisquer outros valores mobiliários emitidos por companhias abertas cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimento imobiliário, desde que a emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou de autorização pela CVM; e
- iv) Até 50% (cinquenta por cento) em ações ou cotas de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos fundos de investimento imobiliário.

**Parágrafo 4º** - A aplicação nas modalidades de investimento em empreendimentos imobiliários indicadas no item “iv” do Parágrafo Terceiro acima, somente poderão ser realizadas com aprovação prévia do Comitê de Investimentos, que deverá registrar suas deliberações em livro próprio e a ata com tais deliberações deverá ser encaminhada pelo Gestor para o Administrador em até 10 (dez) Dias Úteis a contar da reunião. O Fundo não investirá diretamente em imóveis ou em direitos reais sobre imóveis. No entanto, é possível que eventualmente o Fundo detenha imóveis ou direitos reais sobre imóveis em sua carteira devido (i) à execução ou substituição de garantias, (ii) renegociação de dívidas, e (iii) outros atos necessários relacionados à busca pela adimplência dos devedores dos Ativos Alvo detidos pelo Fundo.

**Parágrafo 5º** - A parcela do patrimônio do Fundo que não esteja aplicada em Ativos Alvo, durante toda a existência do Fundo, está limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo. Todas as modalidades de investimento descritas no Parágrafo 3º deste Artigo serão consideradas “empreendimentos imobiliários” para fins de cálculo do enquadramento previsto neste Parágrafo.

**Parágrafo 6º** - Será responsabilidade do Gestor a manutenção em caixa de ativos com liquidez suficiente de modo a permitir a execução da política de investimentos prevista para o semestre seguinte.

**Parágrafo 7º** - O Fundo não poderá aplicar qualquer quantia em títulos e valores mobiliários de emissão do Administrador ou de empresa a ele ligada, ressalvados os casos previstos neste regulamento, no tocante à aplicação em cotas de fundos de investimento.

**Parágrafo 8º** - Não há limite para a aplicação em cotas de fundos de investimento administrados pelo Administrador ou onde haja a participação de qualquer integrante do Gestor, da Consultora de Investimentos Imobiliários ou de prestadores de serviços contratados pelo Fundo, ou, ainda, de empresa a eles ligada.

**Parágrafo 9º** - Conforme previsto no Artigo 45, Parágrafo 5º da Instrução CVM 472, os Fundos de Investimentos Imobiliários que invistam preponderantemente em valores mobiliários devem respeitar os limites de aplicação por emissor e modalidade de ativos financeiros estabelecidos na Instrução CVM 555. Entretanto, em razão de o Fundo ser destinado exclusivamente a Investidores Profissionais, não haverá limites de concentração seja por emissor, seja por modalidade de ativos, podendo aplicar até 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido em ativo financeiro de um único emissor e/ou em uma única modalidade de ativo financeiro. O Administrador e o Gestor estão dispensados de observar os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativos financeiros, previstos na regulamentação aplicável, devendo observar apenas e tão somente os limites previstos no presente Regulamento.

**Parágrafo 10** - Os critérios descritos abaixo devem ser respeitados na aquisição dos Ativos e deverão ser observados pelo Gestor após a recomendação de investimento em determinado ativo, realizada pela Consultora de Investimentos Imobiliários:

1. O Fundo somente poderá realizar investimento em Sociedades de Propósito Específico - SPEs que atendam às seguintes características:

- i) Empreendimentos localizados em cidades com mais de 100.000 (cem mil) habitantes e Valor Geral de Vendas - VGV superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);
- ii) SPEs que possuam um gestor fiduciário independente com poderes de voto claramente destacados no Contrato Social da SPE ou qualquer outro tipo de acordo de voto entre os sócios, de forma que o referido gestor fiduciário mantenha um controle efetivo sobre o desenvolvimento do projeto;
- iii) SPEs que possuam cláusulas de governança com poderes de aquisição de controle pelo Fundo nos casos e na forma especificados no Contrato Social;

- iv) O investimento em SPEs estará sujeito às seguintes restrições:
- a. Limite de investimento por SPE de 25% (vinte e cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo ou R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), o que for menor;
  - b. Limite de investimento em projetos em estágio anterior à obtenção da aprovação junto à Prefeitura ou com aprovação junto à Prefeitura, mas que ainda não foram lançados a vendas, de até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;
  - c. Limite de atuação em projetos comerciais de alto padrão (Edifícios Tripple A) ou projetos residenciais voltados para as classes A e B.
2. O Fundo somente poderá realizar investimento em Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs que atendam às seguintes características:
- i) Lastro atrelado a empreendimentos localizados no território nacional, cujos direitos creditórios sejam oriundos de:
    - a. Contratos de crédito (cédulas de crédito bancário, mútuos hipotecários ou equivalentes) ou de financiamento imobiliário, vinculados à produção e/ou comercialização dos empreendimentos;
    - b. Contratos de comercialização de imóveis para pagamento a prazo, tais como os contratos particulares de compra e venda ou de promessa de compra e venda, com garantia real, ou, ainda, as escrituras públicas ou particulares de compra e venda com garantia real;
    - c. Contratos de locação ou arrendamento de qualquer natureza, relativos a imóveis performados, bem como contratos de locação atípicos nos moldes de transações de construções sob medida (*built to suit*), relativos a imóveis em qualquer estágio de construção.
  - ii) Lastro atrelado a direitos creditórios com prazo máximo contratado segundo as seguintes características:

- a. No caso de contratos de crédito ou financiamento imobiliário, contratos com prazo para resgate ou amortização integral de até 48 (quarenta e oito) meses, podendo, no máximo, ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, desde que com aprovação prévia do Comitê de Investimentos;
  - b. No caso de contratos de comercialização de imóveis para pagamento a prazo, contratos com prazo para resgate ou amortização integral de até 180 (cento e oitenta) meses, após a averbação do habite-se do empreendimento a que se referem;
  - c. Contratos de locação de imóveis com prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) meses ou com prazo indeterminado.
- iii) No caso de imóveis em fase de construção, incluindo os empreendimentos configurados pela atividade de incorporação no âmbito da Lei nº 4.591/64 e excluindo os empreendimentos regulados pela Lei nº 6.766/79 e subsequentes modificações, o lastro deverá estar atrelado a direitos creditórios que atendam às seguintes características:
- a. Impossibilidade da aquisição direta dos recebíveis pulverizados, devendo ser adquiridos créditos imobiliários relativos à construção, no formato de contratos de crédito ou financiamento imobiliário, garantidos pela cessão fiduciária dos recebíveis das unidades não performadas;
  - b. Para o caso de contratos de crédito ou financiamento imobiliário:
    - i. liberação de recursos sujeita a comprovação de andamento de obra;
    - ii. mínimo de 10% (dez por cento) do cronograma-físico financeiro da obra executado para o início da liberação dos recursos;
    - iii. conta vinculada para liberação de recursos, com trava bancária para controle dos recebíveis do empreendimento;
    - iv. início de liberação contra a apresentação de garantias por contratos de comercialização de unidades no montante mínimo de 40% (quarenta por

cento) do valor do custo remanescente de construção, ou, no caso de built to suit, contrato de locação ou arrendamento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da área bruta locável do empreendimento.

- v. na cessão fiduciária em garantia dos recebíveis, lastro em promessas de compra e venda com prazo de performance de obra inferior a 36 (trinta e seis) meses.
- iv) No caso de imóveis prontos, com Termo de Habite-se, Termo de Vistoria de Obras, ou equivalente, o lastro deverá estar atrelado a direitos creditórios com critérios que atendam as seguintes características:
  - a. Para o caso da securitização de recebíveis oriundos da comercialização de imóveis:
    - i. aquisição direta dos recebíveis pulverizados ou, ainda, a aquisição de créditos imobiliários oriundos de contratos de financiamento diversos ou cédulas de crédito bancário, com garantia de cessão fiduciária dos recebíveis não padronizados da comercialização das unidades;
    - ii. na aquisição direta dos recebíveis, lastro em contratos definitivos de compra e venda de imóveis com matrícula individualizada, com inexistência de qualquer gravame sobre o imóvel com a exceção de eventual alienação fiduciária garantidora do próprio crédito para comercialização do imóvel;
    - iii. na aquisição direta dos recebíveis, compradores/devedores que representem mais de 10% (dez por cento) do valor total da emissão do CRI a ser adquirido pelo Fundo, não poderão apresentar apontamentos no SERASA ou equivalente na data da aprovação ou da cessão do crédito, com razão de financiamento (valor da dívida dividido pelo valor de avaliação do imóvel) máxima de 80% (oitenta por cento), com comprovação de renda que aponte um comprometimento máximo de 40% (quarenta por cento) da renda de até 3 (três) compradores coobrigados, ou, cujos contratos pulverizados não possuam atrasos superiores a 60 (sessenta) dias corridos ou mais de 3 (três) atrasos superiores a 30 (trinta) dias corridos em um horizonte de análise de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos da data de emissão dos CRIs.

- b. Para o caso da securitização de recebíveis oriundos de aluguéis:
- i. aquisição direta dos recebíveis ou aquisição de contratos de financiamento diversos ou cédulas de crédito bancário, com garantia de cessão fiduciária de recebíveis de aluguel;
  - ii. No caso de locador(es)/devedor(es) que representem mais de 10% (dez por cento) do valor total da emissão do CRI a ser adquirido pelo Fundo não poderão apresentar apontamentos, no SERASA ou equivalente na data da aprovação ou da cessão do crédito, de forma definitiva ou em garantia fiduciária, bem como tais contratos não poderão possuir atrasos superiores a 60 (sessenta) dias corridos ou mais de 3 (três) atrasos superiores a 30 (trinta) dias corridos em um horizonte de análise de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos da data de emissão dos CRIs;
- v) Estabelecimento de regime fiduciário, conforme Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI e dá outras providências;
- vi) Emissão com pagamento de rendimentos constantes aos seus investidores, com periodicidade mínima trimestral e carência máxima de 6 (seis) meses;
- vii) Emissão com garantia real de valor equivalente a, no mínimo, 100% (cem por cento) do valor liberado da dívida contratada, ao longo de todo o prazo da dívida, garantia esta, de ativos imobiliários e/ou recebíveis;
- viii) Emissão com cessão fiduciária em garantia das cotas da SPE, SPEs sujeitas ao patrimônio de afetação, ou, SPEs que possuam gestor fiduciário contratado com “goldenshare” e poderes de voto claramente destacados no Contrato Social;
- ix) Emissão cujos Ativos Alvo possuam classificação de risco, em escala nacional, conforme o nível mínimo definido pelas principais agências de classificação de risco em operação no território nacional. Para tanto são estabelecidos na Tabela abaixo, as agências de classificação de risco e os níveis mínimos de “Rating”:

Agências de classificação de risco	Nota atribuída à Emissão	
	Baixo Risco de Crédito	Médio / Alto Risco de Crédito
Satandard & Poor's	AAA, AA+, AA, AA-, A+, A, A-, BBB+, BBB, BB-	BB+, BB, BB-, B+.B.B-, CCC+, CCC, CCC-, CC, C
Moody's	Aaa, Aa1, Aa2, Aa3, A1, A2, A3, Baa2, Baa3	Ba1, Ba2, Ba3, B1, B2, B3, Caa1, Caa2, Caa3, Ca, C
Fitch Rating	AAA, AA+, AA, AA-, A+, A, A-, BBB+, BBB, BBB-	BB+, BB, BB-, B+, B, B-, CCC+, CCC, CCC-, CC, C
Liberum Ratings	AAA, AA+, AA, AA-, A+, A, A-, BBB+, BBB	BBB-, BB+, BB, BB-, B+, B, BCCC+, CCC, CCC-, CC+, CC, CC-, C+, C, C-
LF Rating	AAA, AA+, AA, AA-, A+, A, A-, BBB+, BBB	BBB-, BB+, BB, BB-, B+, B, BCCC+, CCC, CCC-, CC+, CC, CC-, C+, C, C-
SR Rating	AAA, AA+, AA, AA-, A+, A, A-, BBB+, BBB	BBB-, BB+, BB, BB-, B+, B, BCCC+, CCC, CCC-, CC, C
Austin Rating	AAA, AA+, AA, AA-, A+, A, A-, BBB+, BBB	BBB-, BB+, BB, BB-, B+, B.B-, CCC+, CCC, CCC-, CC, C

**Parágrafo 11 - É vedado ao Fundo:**

- i) Aplicar em cotas de Fundo de Investimento em Participação e Cotas de Fundo de Investimento em Ações;
- ii) Aplicar em cotas de Fundo de Investimento de Direitos Creditórios.

## CAPÍTULO XII - COMITÊ DE INVESTIMENTOS

**Artigo 17** - Sempre que o Gestor identificar oportunidades de investimento em empreendimentos imobiliários para o Fundo e, desde que atenda a Política de Investimento e sejam recomendados pela Consultora de Investimentos Imobiliários, caberá ao Gestor submetê-los à apreciação e aprovação de um comitê de investimentos (“Comitê de Investimentos”) que tratará da normatização dos investimentos do Fundo.

**Parágrafo1º** - O Comitê de Investimentos será composto por membros indicados pelo Gestor pela Consultora de Investimentos Imobiliários e pelos representantes dos Cotistas, sendo que cada

membro terá direito a 1 (um) voto nas reuniões do Comitê de Investimentos, exceto conforme abaixo disposto. O Comitê de Investimentos será composto pelos membros relacionados a seguir:

- i) 01 (um) representante do Gestor, a ser por ele designado até o 10º (décimo) Dia Útil após a respectiva integralização do capital subscrito na primeira emissão de Cotas do Fundo, podendo ser substituído a qualquer tempo, a critério do Gestor, desde que informado por escrito aos demais membros do Comitê de Investimento com 30 (trinta) dias corridos de antecedência.
- ii) 01 (um) representante da Consultora de Investimentos Imobiliários, a ser por ela designado até o 10º (décimo) Dia Útil após a respectiva integralização do capital subscrito na primeira emissão de Cotas do Fundo, podendo ser substituído a qualquer tempo, a critério da Consultora de Investimentos Imobiliários, desde que informado por escrito aos demais membros do Comitê de Investimento com 30 (trinta) dias corridos de antecedência.
- iii) 01 (um) representante de qualquer Cotista, desde que o Cotista detenha no mínimo 10% (dez por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo, a ser por ele designado até o dia até o 10º (décimo) Dia Útil após ser comunicado de seu direito de participação no Comitê de Investimentos do Fundo, podendo ser substituído a qualquer tempo, a critério do referido Cotista, desde que informado por escrito aos demais membros do Comitê de Investimento com 30 (trinta) dias corridos de antecedência, sendo que o membro do Comitê de Investimento eleito terá direito a 1 (um) voto adicional a cada fração adicional de 10% (dez por cento) das Cotas a ser detida pelo Cotista que o elegeu. Não serão admitidos para fins de cálculo de tais percentuais, a soma de participações de Cotistas distintos, mesmo que haja procuração de representação, ou, ainda, qualquer modalidade de contrato de aluguel de Cotas ou similar.
- iv) Eventualmente, por 01 (um) representante de saber notório ou profundo conhecimento do setor imobiliário, a ser designado pela Consultora de Investimentos Imobiliários até o 10º (décimo) Dia Útil imediatamente anterior a cada convocação da Assembleia, quando for o caso.
- (v) Juntamente com cada membro do Comitê de Investimentos, deverá ser eleito um membro suplente, a ser indicado em conjunto com os respectivos membros.

**Parágrafo 2º** - A escolha dos membros do Comitê de Investimentos deverá ser registrada no livro próprio de registro de atos do Comitê de Investimentos, à exceção do membro previsto no item iv) acima que será designado a cada convocação

**Parágrafo 3º** - Semestralmente, no primeiro Dia Útil após o dia 30 de Junho e no primeiro Dia Útil após o dia 31 de Dezembro, o Gestor fará consulta formal ao Administrador, que indicará em até 10 (dez) dias corridos a quantidade de cotas e o percentual de cotas do Fundo detidas por cada cotista no fechamento de cada semestre civil. Caberá ao Gestor a convocação de uma reunião do Comitê de Investimentos, que deverá ocorrer até o último Dia Útil do mês de Julho e do mês de Janeiro, para registrar no livro próprio as indicações dos membros do comitê para o próximo semestre, incluindo seus dados de contato, como email, telefone e endereço.

**Parágrafo 4º** - Na hipótese prevista no *caput*, caberá ao Gestor convocar a reunião do Comitê de Investimentos, mediante envio de correspondência eletrônica aos membros do Comitê de Investimentos, contendo data, local e horário da reunião, com antecedência de 15 (quinze) dias corridos da data prevista para a referida reunião, anexando toda a documentação de suporte relacionada ao objeto da deliberação do Comitê de Investimento. A partir do recebimento da correspondência eletrônica aqui mencionada, os membros do Comitê de Investimentos deverão, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, confirmar sua presença ou nomear um substituto outorgando procuração com poderes específicos para deliberar acerca das matérias objeto de discussão na referida reunião.

**Parágrafo 5º** - Caso o Comitê de Investimentos decida aprovar a aquisição de ativo recomendado pela Consultora de Investimentos Imobiliários, mas que não seja expressamente vedado pela Política de Investimentos do Fundo, aplicar-se-á, no que couber, o quanto previsto neste Regulamento.

**Parágrafo 6º** - Além da hipótese de convocação prevista no *caput*, o Comitê de Investimentos será convocado ordinariamente uma vez por ano, em até 30 (trinta) dias corridos anteriormente à realização da Assembleia Geral Ordinária do Fundo, podendo ser convocado, extraordinariamente, por qualquer um de seus integrantes, desde que com solicitação específica e por escrito ao Administrador do Fundo, com 30 (trinta) dias corridos de antecedência, nas seguintes hipóteses, que devem estar expressas na solicitação de convocação:

Propor a modificação do Regulamento do Fundo à Assembleia Geral de Cotistas;

Propor a modificação da Política de Investimento do Fundo à Assembleia Geral de Cotistas;

Deliberar sobre o pagamento de despesas de responsabilidade do Fundo, do Administrador, do Gestor ou da Consultora de Investimentos Imobiliários, que não estejam previstas no Regulamento.

**Parágrafo 7º** - As decisões do Comitê de Investimentos do Fundo serão tomadas pela maioria simples dos presentes na 1ª convocação. Caso em alguma votação houver empate, o voto de desempate será dado pelo representante do Gestor.

**Parágrafo 8º** - Em todas as reuniões do Comitê de Investimentos, regularmente constituídas, a presença da totalidade dos seus membros, eleitos nos termos deste Regulamento, supre a falta de convocação.

**Parágrafo 9º** - Sem prejuízo do disposto no parágrafo 4º do artigo 16 do Regulamento do Fundo, as reuniões do Comitê de Investimentos podem ser realizadas presencialmente ou através de conferência telefônica ou digital, bem como as deliberações podem ser votadas pelos seus membros através de email.

**Artigo 18** - O objeto do Fundo e sua Política de Investimentos somente poderão ser alterados por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, observadas as regras e os quóruns de deliberações previstos neste Regulamento.

## CAPÍTULO XIII - FATORES DE RISCO

**Artigo 19** - Antes de tomar uma decisão de investimento, os potenciais investidores do Fundo devem considerar cuidadosamente os riscos e incertezas relacionados aos Fundos de Investimento Imobiliário em geral e a este fundo de investimentos em particular, bem como seus objetivos de investimento próprios, sua situação financeira ou suas necessidades em particular, e, analisar cuidadosamente todas as informações disponíveis no Regulamento e no Prospecto do Fundo. Os riscos citados abaixo, mas não se limitando ao que aqui se encontra descrito, podem afetar os resultados do Fundo, interferindo diretamente em seus ativos ou em sua situação financeira. Assim sendo, os Cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, não havendo, garantias, portanto, de que o capital efetivamente integralizado será remunerado conforme expectativa dos Cotistas. São Fatores de Risco deste Fundo:

- i) **Riscos macroeconômicos gerais:** O Fundo está sujeito, direta ou indiretamente, às variações e condições dos mercados de capitais, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Considerando que a aquisição das Cotas consiste em um investimento de longo prazo, voltado à obtenção de renda, pode haver alguma oscilação do valor de mercado das Cotas para negociação no mercado secundário no curto prazo podendo, inclusive, acarretar perdas superiores ao capital aplicado para o Investidor que pretenda negociar sua Cota no mercado secundário no curto prazo.
- ii) **Risco institucional:** A economia brasileira apresentou diversas alterações desde a implementação do Plano Real. Tais ajustes têm implicado na realização de reformas constitucionais, administrativas, previdenciárias, sociais, fiscais, políticas, trabalhistas, e outras, as quais, em princípio têm dotado o País de uma estrutura mais moderna, de forma a alcançar os objetivos sociais e econômicos capazes de torná-lo mais desenvolvido e competitivo no âmbito da economia mundial, atraindo dessa forma os capitais de que necessita para o seu crescimento. Nesse processo, acredita-se no fortalecimento dos instrumentos existentes no mercado de capitais, dentre os quais, destacam-se os fundos de investimento imobiliário. Não obstante, a integração das economias acaba gerando riscos inerentes a este processo. Evidentemente, nessas circunstâncias, a economia brasileira se vê obrigada a promover os ajustes necessários, tais como alteração na taxa básica de juros praticada no País, aumento na carga tributária sobre rendimentos e ganhos de capital dos instrumentos utilizados pelos agentes econômicos, e outras medidas que podem provocar mudanças nas regras utilizadas no nosso mercado. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais.
- iii) **Risco do bloqueio à negociação de Cotas:** As Cotas ficarão bloqueadas para negociação na câmara a qual estiverem registradas até o momento em que o Fundo obtenha o registro de funcionamento previsto no Artigo 5º da Instrução CVM 472. Além disso, as Cotas objeto de cada distribuição pública somente serão liberadas para negociação no secundário, caso a oferta tenha sido realizada nos termos da legislação vigente, não poderá negociar suas Cotas na B3.

- iv) **Risco de diluição:** Na eventualidade de novas emissões do Fundo, os Cotistas que não adquirirem Cotas ao menos na mesma proporção das Cotas detidas no Fundo incorrerão no risco de terem a sua participação no capital do Fundo diluída.
- v) **Risco de amortização extraordinária após a aquisição dos Ativos Alvos:** Caso restem recursos no caixa do Fundo após a realização de emissões de Cotas e posterior aquisição dos Ativos-Alvos, será realizada amortização antecipada das Cotas no montante de tal saldo de caixa, resguardadas eventuais provisões e/ou reservas preestabelecidas no Regulamento, e este fato poderá impactar negativamente na rentabilidade esperada pelo Cotista, uma vez que não existe a garantia de que o investidor conseguirá reinvestir tais recursos à mesma rentabilidade esperada do Fundo.
- vi) **Risco relativo à concentração e pulverização:** Poderá ocorrer situação em que um único Cotista venha a integralizar parcela substancial da emissão ou mesmo a totalidade das Cotas do Fundo, passando tal Cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, fragilizando, assim, a posição dos eventuais Cotistas minoritários. Nesta hipótese, há possibilidade de: (a) que deliberações sejam tomadas pelo Cotista majoritário em função de seus interesses exclusivos em detrimento do Fundo e/ou dos Cotistas minoritários; e (b) alteração do tratamento tributário do Fundo e/ou dos Cotistas.
- vii) **Riscos relacionados à liquidez:** A aplicação em cotas de um fundo de investimento imobiliário apresenta algumas características particulares quanto à realização do investimento. O investidor deve observar o fato de que os fundos de investimento imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate convencional de suas cotas, fator que pode influenciar na liquidez das cotas no momento de sua eventual negociação no mercado secundário. Sendo assim, em um dado período temporal, os fundos de investimento imobiliário podem encontrar pouca liquidez no mercado brasileiro, podendo os Cotistas ter dificuldade em realizar a negociação de suas Cotas no mercado secundário, inclusive correndo o risco de permanecer indefinidamente com as Cotas adquiridas, mesmo sendo estas objeto de negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Desse modo, o investidor que adquirir as Cotas deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

- viii) **Riscos relativos à rentabilidade do investimento:** O investimento em cotas de um fundo de investimento imobiliário é uma aplicação em valores mobiliários de renda variável, o que pressupõe que a rentabilidade das Cotas dependerá do resultado da administração dos investimentos realizados pelo Fundo. No caso em questão, os valores a serem distribuídos aos Cotistas dependerão do resultado do Fundo, que por sua vez, dependerá preponderantemente das receitas provenientes dos resultados obtidos com a exploração comercial, locação, arrendamento ou alienação dos Ativos Alvo. Adicionalmente, vale ressaltar que haverá um lapso de tempo entre a data de captação de recursos pelo Fundo e a data de aquisição dos Ativos Alvo. Desta forma, os recursos captados pelo Fundo serão aplicados conforme a legislação em vigor, o que poderá impactar negativamente na rentabilidade do Fundo.
- ix) **Não existência de garantia de eliminação de riscos:** As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado do Administrador, ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, sujeitando-se inclusive os Cotistas à perda de capital investido no Fundo.
- x) **Risco de concentração da carteira do Fundo:** O Fundo destinará os recursos captados para a aquisição dos Ativos Alvo, que integrarão o patrimônio do Fundo, de acordo com a sua Política de Investimento. Independentemente da possibilidade de aquisição de diversos Ativos Alvo pelo Fundo, não há qualquer indicação na Política de Investimento sobre a quantidade de Ativos Alvo que o Fundo deverá adquirir, o que poderá gerar uma concentração da carteira do Fundo, estando o Fundo exposto aos riscos inerentes a essa situação.
- xi) **Risco quanto à Política de Investimento do Fundo:** Os recursos do Fundo poderão vir a ser preponderantemente aplicados em CRI, observado o disposto na Política de Investimento descrita neste Regulamento. Portanto, trata-se de um fundo genérico, que pretende investir em tais Ativos Alvo, mas que nem sempre terá, no momento em que realiza uma nova emissão, uma definição exata de todos os Ativos Alvo que serão adquiridos para investimento.
- xii) **Riscos relativos ao CRI:** O Governo Federal com frequência altera a legislação tributária sobre investimentos financeiros. Atualmente, por exemplo, pessoas físicas possuem isenção no pagamento de imposto de renda sobre rendimentos de CRI.

Alterações futuras na legislação tributária poderão eventualmente reduzir a rentabilidade dos CRI para os investidores. Por força da Lei 12.024 de 27 de agosto de 2009, conforme alterada, os rendimentos advindos de CRI auferidos pelos fundos de investimento imobiliário que atendam a determinados requisitos igualmente são isentos de imposto de renda. Eventuais alterações na legislação tributária, eliminando tal isenção, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidente sobre os CRI, ou ainda a criação de novos tributos aplicáveis aos CRI poderão afetar negativamente a rentabilidade do Fundo esperada pelos Cotistas.

- xiii) **Riscos relativos ao setor de securitização imobiliária e às companhias securitizadora:** Os CRI poderão vir a ser negociados com base no registro provisório concedido pela CVM. Caso determinado registro definitivo não venha a ser concedido por essa autarquia, a companhia securitizadora emissora destes CRI, deverá resgatá-los antecipadamente. Caso a companhia securitizadora já tenha utilizado os valores decorrentes da integralização dos CRI, ela poderá não ter disponibilidade imediata de recursos para resgatar antecipadamente os CRI.

A Medida Provisória n.º 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, em seu artigo 76, estabelece que “*as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos.*” Em seu parágrafo único, prevê que “*desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação*”. Ainda que a companhia securitizadora emissora dos CRI, institua regime fiduciário sobre os créditos imobiliários que constituam o lastro dos CRI, por meio do termo de securitização, e tenha por propósito específico a emissão de certificados de recebíveis imobiliários, caso prevaleça o entendimento previsto no dispositivo acima citado, os credores de débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista que a companhia securitizadora eventualmente venha a ter poderão concorrer com o Fundo, na qualidade de titular dos CRI, sobre o produto de realização dos créditos imobiliários que lastreiam a emissão dos CRI, em caso de falência. Nesta hipótese, pode ser que tais créditos imobiliários não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRI após o pagamento das obrigações da companhia securitizadora, com relação às despesas envolvidas na emissão de tais CRI.

- xiv) **Riscos relativos aos créditos imobiliários que lastreiam os CRI:** Para os contratos que lastreiam a emissão dos CRI em que os devedores têm a possibilidade de efetuar o pagamento antecipado dos créditos imobiliários, esta antecipação poderá afetar, total ou parcialmente, os cronogramas de remuneração, amortização e/ou resgate dos CRI, bem como a rentabilidade esperada do papel.

Para os CRI que possuam condições para a ocorrência de vencimento antecipado do contrato lastro dos CRI, a companhia securitizadora emissora dos CRI promoverá o resgate antecipado dos CRI, conforme a disponibilidade de recursos financeiros. Assim, os investimentos do Fundo nestes CRI poderão sofrer perdas financeiras no que tange a não realização do investimento realizado (retorno do investimento ou recebimento da remuneração esperada), bem como o Gestor poderá ter dificuldade de reinvestir os recursos à mesma taxa estabelecida como remuneração do CRI.

A capacidade da companhia securitizadora emissora dos CRI, de honrar as obrigações decorrentes dos CRI depende do pagamento pelo(s) devedor(es) dos créditos imobiliários que lastreiam a emissão dos CRI e da excussão das garantias eventualmente constituídas. Os créditos imobiliários representam créditos detidos pela companhia securitizadora contra o(s) devedor(es), correspondentes aos saldos do(s) contrato(s) imobiliário(s), que compreendem atualização monetária, juros e outras eventuais taxas de remuneração, penalidades e demais encargos contratuais ou legais, bem como os respectivos acessórios. O patrimônio separado constituído em favor dos titulares dos CRI não conta com qualquer garantia ou coobrigação da companhia securitizadora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelo Fundo, e pelos demais titulares dos CRI, dos montantes devidos, conforme previsto nos termo de securitização, depende do recebimento das quantias devidas em função do(s) contrato(s) imobiliário(s), em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CRI. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira do(s) devedor(es) poderá afetar negativamente a capacidade do patrimônio separado de honrar suas obrigações no que tange ao pagamento dos CRI pela companhia securitizadora.

- xv) **Riscos relativos à ausência de novos investimentos em CRI:** Os Cotistas estão sujeitos ao risco decorrente da não existência de oportunidades de investimento para

o Fundo, hipótese em que os recursos do Fundo permanecerão aplicados em outros Ativos, nos termos previstos neste Regulamento.

- xvi) **Risco de desapropriação:** Por se tratar de investimento preponderante nos Ativos Alvo, há possibilidade de que ocorra a desapropriação, parcial ou total, de Ativos Alvo que comporão a carteira de investimentos do Fundo. Tal desapropriação pode acarretar a perda da propriedade, podendo impactar a rentabilidade do Fundo. Não existe garantia de que a indenização paga ao Fundo pelo poder expropriante seja suficiente para o pagamento da rentabilidade pretendida do Fundo.
- xvii) **Risco de sinistro:** No caso de sinistro envolvendo a integridade física dos Ativos Alvo objeto de investimento pelo Fundo, os recursos obtidos pela cobertura do seguro dependerão da capacidade de pagamento da companhia seguradora contratada, nos termos da apólice exigida, bem como as indenizações a serem pagas pelas seguradoras poderão ser insuficientes para a reparação do dano sofrido, observadas as condições gerais das apólices. Na hipótese de os valores pagos pela seguradora virem a não ser suficientes para reparar o dano sofrido, deverá ser convocada Assembleia Geral de Cotistas para que os Cotistas deliberem o procedimento a ser adotado.
- xviii) **Risco das contingências ambientais:** Por se tratar de investimento em empreendimentos imobiliários, eventuais contingências ambientais podem implicar em responsabilidades pecuniárias (indenizações e multas por prejuízos causados ao meio ambiente) para o Fundo.
- xix) **Risco de despesas extraordinárias:** O Fundo, na qualidade de proprietário dos Ativos Alvôs, estará eventualmente sujeito ao pagamento de despesas extraordinárias que não sejam rotineiras no investimento dos Ativos Alvo. Não obstante o Regulamento prever Reserva de Contingência, o pagamento de tais despesas pode ensejar uma redução na rentabilidade das Cotas do Fundo. O Fundo estará sujeito a despesas e custos decorrentes de ações judiciais necessárias para a cobrança de haveres inadimplidos, ações judiciais (despejo, renovatória, revisional, entre outras), bem como quaisquer outras despesas relacionadas a eventuais imóveis pertencentes ao patrimônio do Fundo, como custos para reforma ou recuperação do imóvel.

- xx) **Riscos tributários:** O risco tributário engloba o risco de perdas decorrentes da criação de novos tributos ou de interpretação diversa da legislação vigente sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Embora as regras tributárias dos fundos estejam vigentes desde a edição da Lei 9.779/99, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária.
- xxi) **Riscos do prazo:** Considerando que a aquisição de Cotas do Fundo é um investimento de longo prazo, pode haver alguma oscilação do valor da Cota, havendo a possibilidade, inclusive, de acarretar perdas do capital aplicado ou ausência de demanda na venda das Cotas em mercado secundário.
- xxii) **Risco jurídico:** Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico deste Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de estresse, poderá haver perdas por parte dos Cotistas em razão do dispêndio de tempo e recursos para manutenção do arcabouço contratual estabelecido.
- xxiii) **Risco imobiliário:** É o risco de desvalorização de um ativo imobiliário em geral ou de um imóvel em particular, ocasionado por, certos fatores incluindo, mas não se limitando a: (i) fatores macroeconômicos que afetem toda a economia; (ii) mudanças de zoneamento ou regulatória que impactem diretamente o local do imóvel, seja possibilitando a maior oferta de imóveis (e, consequentemente, deprimindo os preços dos alugueis no futuro e o preço do imóvel em um dado momento do tempo) ou que eventualmente restrinjam os possíveis usos do imóvel limitando sua valorização ou potencial de revenda; (iii) mudanças socioeconômicas que impactem exclusivamente a microrregião como, por exemplo, o aparecimento de favelas ou locais potencialmente inconvenientes como boates, bares, entre outros, que resultem em mudanças na vizinhança piorando a área de influência para uso comercial; (iv) alterações desfavoráveis do trânsito que limitem, dificultem ou impeçam o acesso ao imóvel; (v) restrições de infraestrutura ou de serviços públicos no futuro como capacidade elétrica, telecomunicações, transporte público entre outros; e (vi) a

desapropriação do imóvel em que o pagamento compensatório não reflita o ágio e/ou a apreciação histórica.

- xxiv) **Demais riscos:** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica e decisões judiciais, bem como a riscos adicionais que não sejam atualmente de conhecimento ou que sejam julgados de pequena relevância neste momento.

## CAPÍTULO XIV - PATRIMÔNIO DO FUNDO

**Artigo 20** - Para a consecução de seu objeto social, somente poderão constar do patrimônio do Fundo os ativos previstos neste Regulamento e aprovados na forma do Artigo 16.

**Parágrafo Primeiro** - O imóvel que venha a ser parte integrante do patrimônio do Fundo deverá ser reavaliado, obrigatoriamente, na periodicidade não inferior a anual, e, a informação acerca de sua valorização ou desvalorização será atualizada a cada reavaliação, de modo que, nos períodos inferiores a 1 (um) ano, exclusivamente no caso de vir a ser solicitado pelo Administrador, a Consultora de Investimentos Imobiliários efetuará a emissão de um relatório atualizado com base no último laudo de avaliação dos imóveis, com o comentário técnico geral da Consultora de Investimentos Imobiliários acerca da valorização ou desvalorização do Imóvel em questão.

**Parágrafo Segundo** - Os Ativos de Renda Fixa integrantes da carteira do Fundo, como títulos públicos, são avaliados pelos preços unitários de títulos públicos divulgados pelo Mercado Secundário da ANBIMA. A metodologia de precificação dos Ativos de Renda Fixa integrantes da carteira do Fundo, como títulos privados, obedece necessariamente a seguinte ordem de prioridade:

- a) Caso o ativo possua taxa divulgada pela ANBIMA, serão utilizadas essas taxas para calcular o preço unitário de mercado;
- b) Caso o ativo não tenha taxa divulgada pela ANBIMA, o preço unitário de mercado é dado pela mediana de preços fornecidos por um conjunto de participantes com forte participação no mercado (PIC);

**Parágrafo Terceiro** - Quando os dados em questão não forem de qualidade/quantidade mínima para o cálculo do PIC, o valor do título é apurado de acordo com metodologia de precificação do Administrador. Caso não haja dados para a precificação ou o fluxo de amortização do papel não seja pré-definido precificamos o ativo na curva de aquisição.

## CAPÍTULO XV – COTAS

**Artigo 21** - As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, não serão resgatáveis, conforme disposto no artigo 2º da Lei 8.668 e no artigo 9º da Instrução CVM 472, e terão a forma nominativa e escritural em nome de seu titular, sendo certo que as novas emissões de Cotas serão sempre aprovadas pelos Cotistas na forma prevista neste Regulamento.

**Parágrafo 1º** - Fica ressaltado que a propriedade por um único Cotista, pessoa física, em particular de percentual igual ou superior a 10% (dez por cento) da totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo poderá resultar em impactos tributários para tal Cotista conforme o descrito no Capítulo XXVI deste Regulamento.

**Parágrafo 2º- Os Cotistas do Fundo:**

- i) Não poderão exercer qualquer direito real sobre os eventuais imóveis que vierem a ser integrantes do patrimônio do Fundo.
- ii) Não respondem pessoalmente por qualquer obrigação legal ou contratual, relativa a imóveis, integrantes do patrimônio do Fundo salvo quanto à obrigação de pagamento das Cotas que subscreverem.

**Artigo 22** - O Administrador poderá determinar a suspensão do serviço de transferência de cotas até, no máximo, 3 (três) Dias Úteis antes da data de realização de Assembleia Geral de Cotistas, com o objetivo de facilitar o controle de Cotistas votantes. O prazo de suspensão do serviço de cessão e transferência de Cotas, se houver, será comunicado aos Cotistas no edital de convocação da Assembleia Geral de Cotistas.

**Parágrafo 1º** - Cada cota corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais de Cotistas.

**Parágrafo 2º** - Não é permitido o resgate de Cotas.

**Parágrafo 3º** - Quando da subscrição, cada Cotista deverá assinar o termo de adesão a ser disponibilizado pelo Administrador, nos termos deste Regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo, inclusive endereço eletrônico (*e-mail*). Caberá a cada Cotista informar a Administradora, a alteração de seus dados cadastrais.

**Parágrafo 4º** - Não será cobrada taxa de ingresso e taxa de saída dos subscritores das Cotas do Fundo.

**Parágrafo 5º** - As Cotas serão integralizadas pelos Cotistas em 15 (quinze) dias corridos a contar da assinatura do boletim de subscrição.

## CAPÍTULO XVI - EMISSÃO DE COTAS

**Artigo 23** - A 1ª Emissão do Fundo será realizada em série única, formada por até 100.000 (cem mil) cotas com valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando um montante de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na data de emissão. As emissões subsequentes terão valor máximo de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) cada.

**Parágrafo 1º** - A oferta pública das cotas da 1ª emissão de cotas do Fundo foi realizada com esforços restritos de colocação, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo 2º** - O montante mínimo da 1ª Emissão, para a constituição e funcionamento do Fundo, é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma (“Montante Mínimo de Constituição”) na data de emissão. Caso o Montante Mínimo de Constituição não seja atingido, o Administrador deverá proceder a liquidação do Fundo, anexando a seu requerimento o comprovante de rateio, entre os subscritores que tiverem integralizado as Cotas daquela Emissão, na proporção das Cotas subscritas e integralizadas, dos recursos financeiros captados pelo Fundo, acrescido dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo realizadas no período.

**Parágrafo 3º** - Eventuais novas emissões de Cotas deverão ser previamente aprovadas pela Assembleia Geral de Cotistas e ocorrerão sempre que: (i) o Comitê de Investimentos aprovar a aquisição de novos Ativos e o caixa à data de tal aprovação, mais as disponibilidades de curto prazo, não forem suficientes para tal aquisição; (ii) quando o Gestor e a Consultora de Investimentos Imobiliários optarem em conjunto pelo aumento do patrimônio do Fundo através da emissões de novas Cotas na forma do disposto no *caput* deste Artigo, para futuros negócios que possam vir a ser

realizados em um período máximo de 12 (doze) meses (“Emissões” ou, quando cada uma das mencionada individualmente, simplesmente “Emissão”).

**Parágrafo 4º** - O montante mínimo de Cotas para uma nova Emissão, subsequente à 1ª emissão, que deverá ser colocado junto aos potenciais Cotistas, será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), devendo a Assembleia Geral de Cotistas determinar o procedimento de cancelamento das Cotas caso o Montante Mínimo não seja atingido, assim como o critério para rateio dos recursos captados.

**Parágrafo 5º** - Os Cotistas do Fundo terão o direito de preferência na subscrição e integralização das Cotas das demais emissões do Fundo. Todo o processo de exercício do direito de preferência da nova Emissão das Cotas será descrito no Prospecto, se necessário, e/ou no documento equivalente da referida Emissão.

**Parágrafo 6º** - Caso a quantidade de Cotas ofertada de cada nova Emissão seja inferior à quantidade demandada pelos Cotistas do Fundo que exerceram o direito de preferência, esses concorrerão em igualdade de condições entre si, devendo a quantidade ofertada de Cotas em questão ser dividida igualmente entre os Cotistas do Fundo que exerceram o direito de preferência e, na hipótese de haver excesso de demanda, o Coordenador Líder efetuará o rateio proporcional das Cotas reservadas entre os Cotistas.

**Parágrafo 7º** - A distribuição primária das Cotas de cada Emissão do Fundo poderá ser pública, com esforços restritos, privada, ou qualquer outra forma de distribuição permitida e regulamentada pela CVM, a critério do Gestor, reservado o direito de preferência dos Cotistas do Fundo.

**Artigo 24** - Caso em até 48 (quarenta e oito) meses contados da 1ª Emissão de cotas do Fundo não tenha sido realizada nenhuma Emissão de Cotas distribuída em conformidade com o disposto na Instrução CVM 400, com a consequente alteração do Regulamento para permitir o investimento de investidores qualificados e de não qualificados, o Gestor obrigatoriamente deverá solicitar ao Administrador para que convoque uma Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre a alteração do Regulamento e sobre uma nova Emissão de Cotas, exclusivamente através de distribuição pública, em conformidade com o disposto na Instrução CVM 400, respeitadas as disposições da Instrução CVM 472 e, caso aprovada a realização da nova Emissão, ficará reservado o direito de preferência dos Cotistas do Fundo e permitindo a eles participarem da Emissão na forma de ofertantes de Cotas existentes para colocação no mercado secundário.

**Artigo 25** - Observado o disposto no artigo 26 abaixo, que se aplicará a todas as emissões de cotas do Fundo, a subscrição das cotas da primeira emissão será feita mediante assinatura do boletim de subscrição e a integralização deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos a contar da assinatura do boletim de subscrição, sem necessidade de ocorrer chamada de capital. A subscrição das cotas das demais emissões do Fundo será feita mediante assinatura do boletim de subscrição e as demais regras de integralização das novas Cotas serão definidas em cada assembleia geral de cotistas que aprovar referidas emissões.

**Parágrafo 1º** - O prazo máximo para a subscrição da totalidade das Cotas de cada Emissão é de até 6 (seis) meses, a contar do início da distribuição das Cotas de cada Emissão, respeitadas eventuais prorrogações concedidas pela CVM, a seu exclusivo critério.

**Parágrafo 2º** - Quando de seu ingresso no Fundo, cada Cotista deverá assinar o termo de adesão a ser disponibilizado pelo Administrador, onde atestará ser Investidor Profissional, nos termos deste Regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo, inclusive endereço eletrônico (*e-mail*). Será de exclusiva responsabilidade dos Cotistas do Fundo informar ao Administrador a alteração de seus dados cadastrais.

**Artigo 26** – As Cotas de cada Emissão serão integralizadas, em moeda corrente nacional, por transferência eletrônica disponível – TED ou por meio de liquidação financeira no âmbito da B3, conforme o caso, ressalvadas e respeitadas as características da oferta de cada emissão, não sendo admitidas cotas fracionárias. As demais regras de integralização deverão ser deliberadas na assembleia geral de cotistas que aprovar a referida emissão. Quanto às regras de integralização da primeira emissão de cotas, as mesmas já se encontram dispostas na primeira parte do artigo 25 acima. As Cotas poderão ser registradas (i) para distribuição primária no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos e (ii) para custodia eletrônica através do SF – Módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo a liquidação financeira e a custodia eletrônica realizada pela B3.

**Parágrafo 1º** - Caso as integralizações não ocorram nas datas e na forma prevista nos respectivos boletins de subscrição, sobre o valor não integralizado incidirá uma multa de 2% (dois por cento) acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*.

**Parágrafo 2º** - As importâncias recebidas na integralização das Cotas de cada Emissão, durante o processo de distribuição, serão depositadas na conta corrente de titularidade do Fundo e aplicadas na forma prevista neste Regulamento.

**Parágrafo 3º** - Somente as Cotas subscritas e integralizadas farão jus aos dividendos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculados a partir do respectivo mês de sua integralização.

**Artigo 27** - As Cotas serão registradas, para negociação no mercado secundário em bolsa de valores administrada pela BM&FBOVESPA, ficando vedada a negociação das cotas em qualquer outro ambiente de mercado de balcão, organizado ou não organizado, exceto caso deliberado de forma diversa pela assembleia geral de cotistas do Fundo, devendo os Cotistas respeitar eventuais restrições a negociação impostas pelas características da Oferta a que tiverem aderido.

**Artigo 28** - Não há limitação à subscrição ou aquisição de Cotas do Fundo por uma mesma pessoa física ou jurídica, brasileira ou estrangeira respeitado apenas o volume mínimo de subscrição a ser estabelecido em cada nova emissão de Cotas do Fundo, sendo ainda que não haverá limitação à aquisição no mercado secundário.

**Parágrafo Único** - Não obstante o disposto no *caput* deste artigo, nos termos da Lei nº 9.779/99, o percentual máximo de Cotas do Fundo que um empreendedor, incorporador, construtor ou sócio de empreendimentos imobiliários investidos pelo Fundo poderá, para fins do referido diploma legal, subscrever ou adquirir no mercado, individualmente ou em conjunto com pessoa a eles ligadas, é de 25% (vinte e cinco por cento) da totalidade das Cotas do Fundo.

**Artigo 29** - Por proposta do Gestor, o Fundo poderá realizar novas emissões de Cotas, mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, observados os quóruns de deliberações previstos neste Regulamento, inclusive com o fim de adquirir novos Ativos Alvo, de acordo com a Política de Investimentos e observado que:

- i) O valor de cada nova Cota deverá ser fixado, tendo em vista: (i) o valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido contábil atualizado do Fundo e o número de Cotas do Fundo; (ii) as perspectivas de rentabilidade do Fundo; ou (iii) o valor de mercado das Cotas já emitidas, conforme decisão em Assembleia Geral de Cotistas.
  
- ii) Aos Cotistas em dia com suas obrigações para com o Fundo fica assegurado o direito de preferência na subscrição de novas Cotas, na proporção do número de Cotas que possuírem, conforme disposto no Prospecto e/ou nos demais materiais publicitários da nova Emissão. O prazo para exercício do direito de preferência, cujo controle será

feito pelo coordenador líder da oferta, será definido na própria assembleia geral que deliberar pela nova emissão de cotas do Fundo.

- iii) As Cotas objeto da nova emissão assegurarão a seus titulares direitos idênticos aos das Cotas existentes.

**Parágrafo Único** - Caso a Assembleia Geral de Cotistas autorize oferta com subscrição parcial, e não seja atingido o montante mínimo para subscrição de novas Cotas, a referida oferta de distribuição de novas Cotas será cancelada. O procedimento de cancelamento das Cotas, assim como o critério para o rateio dos recursos captados, serão definidos na Assembleia Geral de Cotistas que vier a aprovar a oferta das novas Cotas.

## CAPÍTULO XVII - POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

**Artigo 30** - O Fundo deverá distribuir a seus Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados, calculados com base na Disponibilidade de Caixa do Fundo, abaixo definida, deduzidas as despesas definidas no Artigo 8º e no Artigo 47 do Regulamento, bem como a Reserva de Contingência referida no Parágrafo 3º abaixo. Os valores que não forem distribuídos aos Cotistas, serão livremente aplicados pelo Gestor e pela Consultora de Investimentos Imobiliários, de acordo com a Política de Investimentos do Fundo para a aplicação dos recursos.

**Parágrafo 1º** - Entende-se por Disponibilidade de Caixa o produto decorrente do recebimento, direto ou indireto, dos valores de correção monetária e juros dos CRIs e demais instrumentos relacionados a operações de crédito ou demais valores mobiliários, bem como os eventuais rendimentos de juros ou de correção monetária oriundos de aplicações em quaisquer outros ativos de renda fixa, incluindo, mas não se limitando, a debêntures ou cotas de FIDCs, de ganhos obtidos com amortizações extraordinárias, ou, ainda, das eventuais receitas de locação, ou arrendamento de imóveis, ou do ganho de capital decorrente da venda de ativos integrantes do patrimônio do Fundo, como também, de dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos por empresas ou sociedades de propósito específico onde o Fundo houver aplicado, excluídas as despesas operacionais e a Reserva de Contingência, abaixo definida, e as demais despesas previstas neste Regulamento para a manutenção do Fundo, em conformidade com a regulamentação em vigor (“Disponibilidade de Caixa”).

**Parágrafo 2º** - No caso de venda de ativos integrantes do patrimônio do Fundo previstos no parágrafo 1º acima, o ganho de capital apurado será igual à diferença entre o valor de alienação do bem, ou direito, subtraído do valor de sua aquisição atualizado pela variação da inflação no período. O valor atualizado será determinado pelo valor de principal da aquisição realizada corrigida pela variação do IPCA, no período entre a aquisição e o efetivo recebimento dos valores referentes à alienação do bem ou direito.

**Parágrafo 3º** - Poderá ser formada uma reserva de contingência (“Reserva de Contingência”) pelo Administrador, por meio da retenção de até 5% (cinco por cento) ao mês do resultado auferido pelo Fundo, até o limite de 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo.

**Parágrafo 4º** - O resultado positivo da Disponibilidade de Caixa, se houver, será distribuído trimestralmente aos Cotistas, nos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro, sempre até o 10º (décimo) Dia Útil do mês subsequente ao do mês de apuração. Os resultados do trimestre em apuração levam em conta os rendimentos auferidos pelo Fundo até o último Dia Útil do referido período.

**Parágrafo 5º** - Farão jus aos resultados do Fundo, na forma prevista neste Artigo, os titulares de Cotas do Fundo no fechamento do último dia de cada trimestre, de acordo com as contas de depósito mantidas pela Instituição Custodiante.

**Parágrafo 6º** - Os resultados a serem distribuídos aos Cotistas do Fundo, na forma prevista neste Artigo, poderão ter outra destinação dada pela Assembleia Geral de Cotistas, com base em eventual proposta e justificativa apresentada pelo Administrador.

**Parágrafo 7º** - O resultado do Fundo será apurado segundo o regime de caixa com base em balanço trimestral encerrado em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano.

## CAPÍTULO XVIII - DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

**Artigo 31** - As informações ou documentos para os quais este Regulamento ou a regulamentação em vigor exija a “comunicação”, “acesso”, “envio”, “divulgação” ou “disponibilização” podem, a exclusivo critério do Administrador, (i) ser encaminhadas por meio físico aos Cotistas; ou (ii) ser comunicados, enviados, divulgados ou disponibilizados aos Cotistas, ou por eles acessados, por meio de canais eletrônico ou por outros meios expressamente previstos na regulamentação em

vigor, incluindo a rede mundial de computadores (em conjunto, “Comunicação Eletrônica”). Admite-se, nas hipóteses em que este Regulamento ou a regulamentação em vigor exija a “ciência”, “atesto”, “manifestação de voto” ou “concordância” dos Cotistas, que estes se deem por meio eletrônico, observados os procedimentos do Administrador. O Administrador deve enviar correspondências por meio físico aos Cotistas que fizerem tal solicitação de forma expressa, ocasião em que os custos com o seu envio serão suportados pelos Cotistas que optarem por tal recebimento.

**Parágrafo 1º** - As comunicações exigidas neste Regulamento e na regulamentação em vigor são consideradas efetuadas na data de sua disponibilização.

**Parágrafo 2º** - O Administrador deverá manter sempre disponível em sua página na rede mundial de computadores o presente Regulamento do Fundo, em sua versão vigente e atualizada.

**Parágrafo 3º** - Os documentos ou informações referidos acima estarão disponíveis nos endereços físicos e eletrônicos do Administrador, em sua sede, conforme indicado no Capítulo II deste Regulamento, e no website [www.singulare.com.br](http://www.singulare.com.br), respectivamente.

**Parágrafo 4º** - O Administrador deverá disponibilizar aos Cotistas a demonstração de desempenho do Fundo até o último dia útil de fevereiro de cada ano. Ainda, deverá divulgar em lugar de destaque na sua página da rede mundial de computadores e sem proteção de senha, a demonstração de desempenho do Fundo relativo: a) aos 12 (doze) meses findos em 31 de dezembro, até o último dia útil de fevereiro de cada ano; e b) aos 12 (doze) meses findo em 30 de junho, até o último dia útil de agosto de cada ano.

**Parágrafo 5º** - O Administrador deverá, ainda, simultaneamente: (i) disponibilizar aos Cotistas, nos endereços previstos no Parágrafo 3º acima; (ii) enviar à BM&FBOVESPA, onde as Cotas do Fundo serão admitidas à negociação; e (iii) enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as informações referidas no presente artigo, incluindo mas não se limitando ao:

- i) Edital de convocação, proposta da administração e outros documentos relativos às Assembleias Gerais Extraordinárias, no mesmo dia de sua convocação.
- ii) Até 8 (oito) dias corridos após sua ocorrência, a ata da Assembleia Geral de Cotistas.

- iii) Fatos relevantes.
- iv) Até 30 (trinta) dias a contar da conclusão do negócio, a avaliação relativa aos imóveis, bens e direitos de uso adquiridos pelo Fundo, nos termos do art. 45, § 4º, da Instrução CVM 472 e com exceção das informações mencionadas no item 7 do Anexo 12 da Instrução CVM 472 quando estiverem protegidas por sigilo ou se prejudicarem a estratégia do Fundo;
- v) no mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na Assembleia Geral Extraordinária;
- vi) em até 2 (dois) dias, os relatórios e pareceres encaminhados pelo Representante de Cotistas, com exceção daquele mencionado no inciso V do art. 39 da Instrução CVM 472.

**Parágrafo 6º** - Considera-se relevante, para os efeitos do item iii do Parágrafo 5º acima, qualquer deliberação da Assembleia Geral ou do Administrador, ou qualquer outro ato ou fato que possa influir de modo ponderável:

- i) na cotação das Cotas ou de valores mobiliários a elas referenciados;
- ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter as Cotas; e
- iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular Cotas ou de valores mobiliários a elas referenciados.

**Parágrafo 7º** - Caso o Administrador divulgue a terceiros informações referentes à composição da carteira, a mesma informação deve ser colocada à disposição dos cotistas na mesma periodicidade, ressalvadas as hipóteses de divulgação de informações pelo Administrador aos prestadores de serviços do Fundo, necessárias para a execução de suas atividades, bem como aos órgãos reguladores, autorreguladores e entidades de classe, quanto aos seus associados, no atendimento a solicitações legais, regulamentares e estatutárias por eles formuladas.

**Parágrafo 8º** - Caso o Cotista não tenha comunicado ao Administrador a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou por meio eletrônico, o Administrador fica exonerado do dever de envio das informações previstas neste Regulamento e na Instrução CVM 555, a partir da última correspondência que houver sido devolvida por incorreção no endereço

declarado, devendo o Administrador manter a correspondência devolvida ou o registro eletrônico à disposição da fiscalização da CVM, enquanto o Cotista não proceder ao resgate total de suas Cotas.

## CAPÍTULO XIX - ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 32** – Compete privativamente à Assembleia Geral de Cotistas:

- i) Examinar, anualmente, as contas relativas ao Fundo, e deliberar sobre as demonstrações financeiras apresentadas pelo Administrador.
- ii) Alterar o Regulamento do Fundo.
- iii) Destituir o Administrador, o Gestor ou a Consultora de Investimentos Imobiliários e eleger, neste caso, seus substitutos.
- iv) Eleger substituto ao Administrador, ao Gestor ou à Consultora de Investimentos Imobiliários, neste caso isoladamente, nos casos de renúncia, descredenciamento ou decretação de sua liquidação extrajudicial.
- v) Autorizar a emissão de novas Cotas ou alterar o montante total de Cotas do Fundo definido no Artigo 23.
- vi) Alterar o mercado em que as cotas do Fundo são admitidas à negociação.
- vii) Deliberar sobre a fusão, incorporação, cisão e transformação do Fundo.
- viii) Deliberar sobre a dissolução e liquidação do Fundo, quando não previstas e disciplinadas no presente Regulamento.
- ix) Eleger e destituir os representantes dos Cotistas, nos termos do Artigo 42 deste Regulamento.
- x) Aumento das despesas e Encargos do Fundo, que se encontram descritos de forma pormenorizada no Artigo 47.

- xi) Deliberar sobre as situações de conflitos de interesses, incluindo, mas não se limitando a aquelas previstas no artigo 34 da Instrução CVM 472.
- xii) Alterar o prazo de duração do Fundo.
- xiii) Alterar a Taxa de Administração.

**Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral de Cotistas que examinar e deliberar sobre as matérias previstas no inciso “i” do caput deverá ser realizada, anualmente, até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do exercício social.

**Parágrafo 2º** - As deliberações relativas exclusivamente às matérias previstas nos incisos ii, iii, vii, viii, xi e xiii do *caput* dependem da aprovação por maioria de votos dos Cotistas presentes e que representem:

- i) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das Cotas emitidas, quando o Fundo tiver mais de 100 (cem) Cotistas; ou
- ii) metade, no mínimo, das Cotas emitidas, quando o Fundo tiver até 100 (cem) Cotistas.

**Parágrafo 3º** - Os percentuais de que trata o Parágrafo 2º acima deverão ser determinados com base no número de Cotistas do Fundo indicados no registro de Cotistas na data de convocação da Assembleia, cabendo ao Administrador informar no edital de convocação qual será o percentual aplicável nas Assembleias que tratem das matérias sujeitas à deliberação por quorum qualificado.

**Parágrafo 4º** - Por ocasião da Assembleia Geral Ordinária, o Representante dos Cotistas ou os titulares de, no mínimo, 3% (três por cento) das Cotas emitidas, calculado com base nas participações constantes do registro de Cotistas na data de convocação da Assembleia, podem solicitar, por meio de requerimento escrito encaminhado ao Administrador, a inclusão de matérias na ordem do dia da Assembleia Geral, que passará a ser Ordinária e Extraordinária. Referida solicitação deve vir acompanhado de eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto e deve ser encaminhado em até 10 (dez) dias contados da data de convocação da Assembleia Geral Ordinária.

**Artigo 33** – Compete ao Administrador convocar a Assembleia Geral de Cotistas.

**Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral de Cotistas também pode ser convocada por Cotistas que detenham no mínimo 5% (cinco por cento) das Cotas emitidas ou pelo representante dos Cotistas, observado o disposto no presente Regulamento.

**Parágrafo 2º** - O Administrador deve colocar todas as informações e documentos necessários ao exercício informado do direito de voto, (i) em sua página na rede mundial de computadores, (ii) no Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, e (iii) na página da entidade administradora do mercado organizado em que as cotas do Fundo sejam admitidas à negociação, na data de convocação da Assembleia Geral de Cotistas, e mantê-los lá até a sua realização.

**Parágrafo 3º** - A critério do Administrador, qualquer deliberação a ser adotada em Assembleia Geral de Cotistas poderá ser tomada por meio de consulta formal, sem necessidade de reunião de Cotistas.

**Artigo 34** - A convocação da Assembleia Geral de Cotistas deve ser feita por correspondência encaminhada a cada Cotista ou através de correspondência eletrônica, e também através de publicação no Jornal "Diário Mercantil" e disponibilizada na página do Administrador na rede mundial de computadores.

**Parágrafo 1º** - A convocação de Assembleia Geral de Cotistas deverá enumerar, expressamente, na ordem do dia, todas as matérias a serem deliberadas, não se admitindo que sob a rubrica de assuntos gerais, haja matérias que dependam de deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

**Parágrafo 2º** - A primeira convocação das assembleias gerais deverá ocorrer (i) com, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência no caso de assembleias gerais ordinárias; e (ii) com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência no caso de assembleia gerais extraordinárias.

**Parágrafo 3º** - Da convocação constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas, bem como a ordem do dia.

**Parágrafo 4º** - O aviso de convocação deve indicar o local onde o Cotista pode examinar os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral de Cotistas.

**Parágrafo 5º** - A presença da totalidade de Cotistas supre a falta de convocação.

**Parágrafo 6º** - Exceto as deliberações que tratem sobre os incisos iii, v, ix, e x do Artigo 32 deste Regulamento, as deliberações da Assembleia Geral de Cotistas poderão ser tomadas, independentemente de convocação, mediante processo de consulta, a critério do Administrador, formalizada por carta, correio eletrônico ou telegrama dirigido pelo Administrador aos Cotistas, para resposta no prazo de 5 (cinco) dias úteis, devendo constar da consulta todos os elementos informativos necessários ao exercício de voto.

**Artigo 35** - As deliberações da Assembleia Geral de Cotistas serão registradas em ata lavrada em livro próprio.

**Artigo 36** - A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de Cotistas, exceto nos casos de deliberação sobre os incisos ii, iii, ix, e x do Artigo 32 deste Regulamento, que dependerão de um quórum de instalação de, no mínimo, metade dos Cotistas do Fundo.

**Artigo 37** - As deliberações das Assembleias Gerais de Cotistas regularmente convocadas e instaladas ou através de consulta serão tomadas por maioria de votos dos Cotistas presentes ou consultados, não se computando os votos em branco.

**Artigo 38** - A Assembleia Geral de Cotistas poderá deliberar pela destituição da Instituição Administradora, do Gestor ou da Consultora de Investimentos Imobiliários, por justa causa, na ocorrência das seguintes hipóteses (“Justa Causa”):

- I. atuou comprovadamente, com culpa, negligência, imprudência ou de forma fraudulenta;
- II. descumpriu obrigações legais ou contratuais que deveria observar no desempenho de suas funções, não tendo sanado-as no prazo de 10 (dez) dias corridos quando notificado do descumprimento por qualquer dos interessados;
- III. foi condenado em última instância por crime de fraude ou crime contra o sistema financeiro nacional;
- IV. foi impedido de exercer, temporária ou permanentemente, atividades no mercado de valores mobiliários; ou

V. faliu, ou teve recuperação judicial ou extrajudicial decretada.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de destituição por Justa Causa do Gestor ou da Instituição Administradora ou do Consultor Imobiliário estes não farão jus à Taxa de Performance e à Taxa de Administração na proporção que lhes for devida, calculadas *pro rata temporis* pelo período compreendido entre o evento que ocorreu a Justa Causa até a sua destituição.

**Artigo 39** - Somente poderão votar na Assembleia Geral de Cotistas os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data da convocação da Assembleia Geral de Cotistas, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

**Parágrafo Único:** Os Cotistas podem votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pelo Administrador antes do início da Assembleia, observado o disposto no Regulamento.

**Artigo 40** - O pedido de procuração, encaminhado pelo Administrador, mediante correspondência ou anúncio publicado, deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

- i) Conter todos os elementos informativos necessários ao exercício do poder de voto.
- ii) Facultar que o Cotista exerça o voto contrário à proposta, por meio da mesma procuração.
- iii) Ser dirigido a todos os Cotistas.

**Parágrafo 1º** - É facultado a Cotistas que detenham, isolada ou conjuntamente 0,5% (meio por cento) ou mais do total de Cotas emitidas solicitar ao Administrador o envio de pedido de procuração aos demais Cotistas do Fundo, desde que sejam obedecidos os requisitos do *caput*.

**Parágrafo 2º** - O Administrador do Fundo que receber a solicitação de que trata o Parágrafo 1º deverá mandar, em nome do Cotista solicitante, o pedido de procuração, conforme conteúdo e nos termos determinados pelo Cotista solicitante, em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação.

**Parágrafo 3º** - Nas hipóteses previstas no Parágrafo 1º, o Administrador pode exigir:

- I – reconhecimento da firma do signatário do pedido; e

II – cópia dos documentos que comprovem que o signatário tem poderes para representar os Cotistas solicitantes, quando o pedido for assinado por representantes.

**Parágrafo 4º** - É vedado ao Administrador do Fundo:

- i) exigir quaisquer outras justificativas para o pedido de que trata o Parágrafo 1º;
- ii) cobrar pelo fornecimento da relação de Cotistas; e
- iii) condicionar o deferimento do pedido ao cumprimento de quaisquer formalidades ou à apresentação de quaisquer documentos não previstos no Parágrafo 3º.

**Parágrafo 5º** - Os custos incorridos com o envio do pedido de procuração pelo Administrador do Fundo, em nome de Cotistas serão arcados pelo Fundo.

**Artigo 41** - Não podem votar nas Assembleias Gerais de Cotistas: (a) o Administrador; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador; (c) empresas ligadas ao Administrador, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, inclusive a Consultora de Investimentos Imobiliários e o Gestor, e seus respectivos sócios, diretores e funcionários; e (e) o Cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

**Parágrafo Único** - Não se aplica o disposto acima quando: (i) os únicos Cotistas do Fundo forem as pessoas mencionadas no *caput* deste Artigo; ou (ii) quando houver anuênciam expressa da maioria dos demais Cotistas presentes, manifestada na própria Assembleia Geral de Cotistas, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Geral em que se dará a permissão de voto.

## CAPÍTULO XX - REPRESENTANTE DOS COTISTAS

**Artigo 42** – Os Cotistas podem nomear um ou mais representantes, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, desde que obtido o quórum mínimo previsto no Artigo 37 acima, para exercer as funções de fiscalização dos Ativos Alvo integrantes do patrimônio do Fundo, ou dos demais investimentos do Fundo, em defesa dos direitos e interesses dos Cotistas (“Representante dos Cotistas”).

**Parágrafo 1º** - A eleição dos Representantes de Cotistas pode ser aprovada pela maioria dos Cotistas presentes e que representem, no mínimo:

- i) 3% (três por cento) do total de Cotas emitidas, quando o Fundo tiver mais de 100 (cem) Cotistas; ou
- ii) 5% (cinco por cento) do total de Cotas emitidas, quando o fundo tiver até 100 (cem) Cotistas.

**Parágrafo 2º** - Os Representantes de Cotistas deverão ser eleitos com prazo de mandato unificado, a se encerrar na próxima Assembleia Geral de cotistas que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, permitida a reeleição.

**Parágrafo 3º** - A função de Representante dos Cotistas é indelegável.

**Artigo 43** - Somente pode exercer as funções de Representante dos Cotistas, pessoa natural ou jurídica, que atenda aos seguintes requisitos:

- i) Ser Cotista do Fundo;
- ii) Não exercer cargo ou função no Administrador, ou no controlador do Administrador, em sociedades por ele diretamente controladas e em empresas coligadas ou outras sociedades sob controle comum, ou prestar-lhes assessoria de qualquer natureza;
- iii) Não exercer cargo ou função na sociedade empreendedora dos Imóveis que constituam objeto do Fundo, ou prestar-lhe assessoria de qualquer natureza.
- iv) Não ser administrador, gestor ou consultor especializado de outros fundos de investimento imobiliário;
- v) Não estar em conflito de interesses com o Fundo;
- vi) Não estar impedido por lei especial ou ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o

acesso a cargos públicos; nem ter sido condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM; e

**Parágrafo Único** - Compete ao Representante de Cotistas já eleito informar ao Administrador e aos Cotistas a superveniência de circunstâncias que possam impedi-lo de exercer a sua função.

**Artigo 44** – Compete ao Representante dos Cotistas exclusivamente:

- i) Fiscalizar os atos do Administrador e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e regulamentares;
- ii) Emitir formalmente opinião sobre as propostas do Administrador, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à emissão de novas cotas - exceto se aprovada pelo Administrador nos termos do inciso VIII do art. 30 da Instrução CVM 472/2008 - , transformação, incorporação, fusão ou cisão do Fundo;
- iii) Denunciar ao Administrador e, se este não tomar as providências necessárias para a proteção dos interesses do fundo, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis ao Fundo;
- iv) Analisar, ao menos trimestralmente, as informações financeiras elaboradas periodicamente pelo Fundo;
- v) Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
- vi) Elaborar relatório que contenha, no mínimo:
  - a) descrição das atividades desempenhadas no exercício findo;
  - b) indicação da quantidade de cotas de emissão do Fundo detida por cada um dos Representantes de Cotistas;
  - c) despesas incorridas no exercício de suas atividades; e
  - d) opinião sobre as demonstrações financeiras do fundo e o formulário cujo conteúdo reflete o Anexo 39-V da Instrução CVM nº 472, fazendo constar do seu parecer as

informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral; e

- vii) Exercer essas atribuições durante a liquidação do Fundo.

**Parágrafo 1º** - O Administrador, por meio de comunicação por escrito, colocará à disposição dos Representantes dos Cotistas, em no máximo, 90 (noventa dias) dias a contar do encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras e o formulário de que trata a alínea “d” do inciso “vi” do caput.

**Parágrafo 2º** - Os Representantes de Cotistas podem solicitar ao Administrador esclarecimentos ou informações, desde que relativas à sua função fiscalizadora.

**Parágrafo 3º** - Os pareceres e opiniões dos Representantes de Cotistas deverão ser encaminhados ao Administrador do fundo no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento das demonstrações financeiras de que trata a alínea “d” do inciso VI do caput e, tão logo concluídos, no caso dos demais documentos para que o Administrador proceda à divulgação em sua página na rede mundial de computadores, em lugar de destaque e disponível para acesso gratuito, e mantida disponível aos Cotistas em sua sede e através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

**Artigo 45** - Os Representantes de Cotistas devem comparecer às Assembleias Gerais e responder aos pedidos de informações formulados pelos Cotistas.

**Parágrafo único.** Os pareceres e representações individuais ou conjuntos dos Representantes de Cotistas podem ser apresentados e lidos na Assembleia Geral, independentemente de publicação e ainda que a matéria não conste da ordem do dia.

**Artigo 46** - Os Representantes de Cotistas devem exercer suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade em relação ao Fundo e aos Cotistas.

**Parágrafo Único.** Os Representantes de Cotistas devem exercer suas funções no exclusivo interesse do Fundo.

## CAPÍTULO XXI - DESPESAS E ENCARGOS DO FUNDO

**Artigo 47 - Constituem encargos do Fundo:**

- i) Taxa de Administração e Taxa de Performance, conforme prevista neste Regulamento.
- ii) Despesas previstas no Artigo 8º deste Regulamento.
- iii) Taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo.
- iv) Gastos com correspondência, impressão, expedição e publicação de relatórios e outros expedientes de interesse do Fundo e dos Cotistas, inclusive comunicações aos Cotistas previstas neste Regulamento ou na Instrução CVM 472.
- v) Gastos da distribuição primária de cotas, incluindo a remuneração das instituições intermediárias contratadas, despesas com propaganda, assessoria legal, bem como com seu registro para negociação em mercado organizado de valores imobiliários.
- vi) Comissões e emolumentos pagos sobre as operações do Fundo, incluindo despesas relativas à compra, venda, locação ou arrendamento dos imóveis, que componham seu patrimônio.
- vii) Taxa de fiscalização da CVM e despesas decorrentes das publicações exigidas por leis, pelas instruções da CVM, por outros normativos aplicáveis e por este Regulamento.
- viii) Honorários de advogados, custas e despesas correlatas incorridas em pareceres técnicos ou consultas do Administrador ou do Gestor ou da Consultora de Investimentos Imobiliários, bem como custas e despesas correlatas incorridas em defesa dos interesses do Fundo, judicial ou extrajudicialmente, inclusive o valor de condenação que lhe seja eventualmente imposta.
- ix) Honorários e despesas relacionados às atividades de consultoria especializada, envolvendo análises de mercado e da conjuntura econômica e a avaliação dos empreendimentos imobiliários e demais ativos que integram ou que venham a integrar a carteira do Fundo.

- x) Honorários e despesas relacionados à contratação de empresa para administrar as locações ou arrendamentos de empreendimentos imobiliários integrantes do seu patrimônio, a exploração do direito de superfície e a comercialização dos respectivos imóveis.
- xi) Honorários e despesas do auditor independente encarregado da auditoria das demonstrações financeiras do Fundo.
- xii) Gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos do Fundo, bem como a parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro, desde que não decorra diretamente de culpa ou dolo do Administrador no exercício de suas funções.
- xiii) Gastos inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do Fundo e realização de Assembleia Geral de Cotistas ou reunião do Comitê de Investimento, em convocação ordinária ou extraordinária, inclusive aqueles anteriores à constituição do Fundo.
- xiv) Taxa de custódia de títulos ou valores mobiliários do Fundo, bem como custos de emissão.
- xv) Gastos decorrentes de avaliações que sejam obrigatórias, nos termos da Instrução CVM 472, e do presente Regulamento.
- xvi) Gastos necessários à manutenção, conservação e reparos de imóveis integrantes do patrimônio do Fundo, desde já autorizados quando os recursos empregados forem inferiores a 15% (quinze por cento) do valor de aquisição ou dação em pagamento do bem, corrigido pelo IPCA.
- xvii) Taxas de ingresso e saída dos fundos de que o Fundo seja cotista, se for o caso.
- xviii) Despesas com o registro de documento em cartório; e
- xix) Honorários e despesas relacionadas às funções de fiscalização dos empreendimentos ou investimentos do Fundo, realizadas por um ou mais representantes, em defesa dos direitos e interesses dos Cotistas.

**Parágrafo Único** - Quaisquer despesas não expressamente previstas na Instrução CVM 472 como encargos do Fundo devem correr por conta do Administrador, salvo os gastos necessários à manutenção, conservação e reparos de imóveis integrantes do patrimônio do Fundo, e as despesas aprovadas pela Assembleia Geral de Cotistas.

## CAPÍTULO XXII - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Artigo 48** - O Fundo terá escrituração contábil destacada da escrituração relativa ao Administrador. As demonstrações financeiras do Fundo serão elaboradas de acordo com as normas contábeis aplicáveis, bem como serão auditadas anualmente pelo Auditor Independente.

**Parágrafo 1º** - O exercício social do Fundo terá duração de 1 (um) ano, com início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo 2º** - As demonstrações financeiras do Fundo devem ser elaboradas observando-se a natureza dos imóveis e das demais aplicações em que serão investidos os recursos do Fundo e deverão ser auditadas por auditor independente registrado na CVM, observadas as normas que disciplinam o exercício dessa atividade.

**Parágrafo 3º** - Os trabalhos de auditoria compreenderão, além do exame da exatidão contábil e conferência dos valores integrantes do ativo e passivo do Fundo, a verificação do cumprimento das disposições legais e regulamentares por parte do Administrador.

## CAPÍTULO XXIII - CONFLITOS DE INTERESSE

**Artigo 49** - Os atos que caracterizem conflito de interesses entre o Fundo, o Administrador, o Gestor e a Consultora de Investimentos Imobiliários dependem de aprovação prévia dos Cotistas do Fundo, mediante deliberação em Assembleia Geral de Cotistas, observado o quórum específico de deliberação previsto neste Regulamento.

**Parágrafo 1º** - As seguintes hipóteses são exemplos de situação de conflito de interesses:

- i) A aquisição, locação, arrendamento ou exploração do direito de superfície, pelo Fundo, de imóvel de propriedade do Administrador, do Gestor ou da Consultora de Investimentos Imobiliários ou de pessoas a ele ligadas.

- ii) A alienação, locação ou arrendamento ou exploração do direito de superfície de imóvel integrante do patrimônio do Fundo tendo como contraparte o Administrador, o Gestor ou a Consultora de Investimentos Imobiliários ou pessoas a ele ligadas.
- iii) A aquisição, pelo Fundo, de imóvel de propriedade de devedores do Administrador, Gestor, Consultora de Investimentos Imobiliários, ou de pessoas a eles ligadas, uma vez caracterizada a inadimplência do devedor.
- iv) A contratação, pelo Fundo, direta ou indiretamente, de pessoas ligadas ao Administrador, ao Gestor ou a Consultora de Investimentos Imobiliários, para prestação dos: (i) serviços atribuídos à Consultora de Investimentos Imobiliários; (ii) serviços de administração e monitoramento da exploração do direito de superfície, da comercialização, das locações ou arrendamentos de empreendimentos integrantes do patrimônio do Fundo; (iii) serviços de formador de mercado para as cotas do Fundo; e (iv) serviços de distribuição de cotas, exceto o de primeira distribuição de cotas do Fundo.
- v) A aquisição, pelo Fundo, de valores mobiliários de emissão do Administrador, Gestor, Consultora de Investimentos Imobiliários, ou pessoas a eles ligadas, ainda que o Fundo mantenha parcela do seu patrimônio permanentemente aplicada em cotas de fundos de investimento ou títulos de renda fixa, públicos ou privados, para atender suas necessidades de liquidez.

**Parágrafo 2º - Consideram-se pessoas ligadas:**

- i) A sociedade controladora ou sob controle do Administrador, do Gestor e da Consultora de Investimentos Imobiliários, de seus administradores e acionistas.
- ii) A sociedade cujos administradores, no todo ou em parte, sejam os mesmos do Administrador, do Gestor e da Consultora de Investimentos Imobiliários, com exceção dos cargos exercidos em órgãos colegiados previstos no estatuto ou regimento interno do Administrador, do Gestor ou da Consultora de Investimentos Imobiliários, desde que seus titulares não exerçam funções executivas, ouvida previamente a CVM.

- iii) Parentes até segundo grau das pessoas naturais referidas nos incisos acima.

## CAPÍTULO XXIV – CUSTÓDIA

**Artigo 50** - Como o objeto do Fundo pressupõe parcela superior a 5% (cinco por cento) de seu patrimônio investido em valores mobiliários, o Administrador deverá firmar contrato de custódia, por meio do qual contratará, por conta e ordem do Fundo, o serviço de custódia de instituição financeira devidamente autorizada pela CVM (“Instituição Custodiante”).

**Parágrafo 1º** - A Instituição Custodiante somente poderá acatar ordens de procurador do Administrador, legalmente constituído, e devidamente informados no contrato de custódia.

**Parágrafo 2º** - Pela prestação dos serviços de custódia qualificada e controladaria ao Fundo, a Instituição Custodiante fará jus a uma remuneração correspondente a:

- (i) a 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, pelos serviços de custódia qualificada, que representa a taxa máxima de custódia que pode ser paga pelo Fundo (“Taxa Máxima de Custódia”), observado o valor mínimo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por mês; e
- (ii) o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao mês, pelos serviços de controladaria, devida pelo Administrador (“Taxa de Controladaria”).

**Parágrafo 3º** - A Taxa de Controladaria será deduzida da Taxa de Administração. A Taxa Máxima de Custódia e a Taxa de Controladaria serão corrigidas anualmente pela variação positiva do IGP-M/FGV, e deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

## CAPÍTULO XXV - AMORTIZAÇÃO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO FUNDO

**Artigo 51-** A amortização será paga trimestralmente aos Cotistas, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, sempre até o 10º (décimo) Dia Útil do mês subsequente ao do mês trimestre em referência. A base de cálculo da amortização leva em conta os resultados auferidos pelo Fundo, na venda dos ativos e/ou recebimento de parcela de amortização das CRIs, até o último Dia Útil do referido período.

**Parágrafo 1º-** Farão jus aos resultados do Fundo, na forma prevista neste Artigo, os titulares de Cotas do Fundo no fechamento do último dia útil de cada trimestre referência, de acordo com as contas de depósito mantidas pela Instituição Custodiante.

**Artigo 52-** Não será realizada a amortização caso haja inadimplência no recebimento das CRIs.

**Artigo 53-** Os titulares das Quotas não poderão, sob nenhuma hipótese, exigir do Fundo amortização de suas Quotas em termos outros que não os expressamente previstos neste Regulamento.

**Artigo 54-** Uma vez tendo recebido os recursos descritos no Artigo 30, o Quotista beneficiário dará à Administradora, em nome do Fundo, ampla, irrevogável e irretratável quitação dos valores por ele recebidos.

**Artigo 55-** Quaisquer impostos, contribuições ou taxas que legalmente incidam sobre os recursos referentes ao pagamento de amortização de Quotas do Fundo serão retidos pelo Fundo e deduzidos dos valores em questão, não cabendo ao Quotista qualquer tipo de compensação.

**Artigo 56-** A Administradora efetuará o pagamento das amortizações e resgates de Quotas por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN.

**Artigo 57 -** O Fundo terá prazo de duração determinado, até 30/11/2028, sendo que sua dissolução e liquidação dar-se-ão exclusivamente por meio de deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, observado o quórum de deliberação previsto neste Regulamento.

**Parágrafo 1º -** No caso de dissolução ou liquidação por deliberação da assembleia geral, o valor do patrimônio do Fundo será partilhado entre os Cotistas, após a alienação dos ativos do Fundo, na proporção de suas Cotas, após o pagamento de todas as dívidas, despesas, deveres e obrigações inerentes ao Fundo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de realização da assembleia.

**Parágrafo 2º -** O prazo de 30 (trinta) dias previsto no parágrafo acima poderá ser prorrogado, de modo justificado, pelo administrador, desde que o plano de liquidação tenha sido aprovado em assembleia de cotistas, nas seguintes hipóteses:

- i) liquidez dos ativos integrantes da carteira do fundo incompatível com o prazo de 30 (trinta) dias;
- ii) existência de obrigações ou direitos de terceiros em relação ao fundo, ainda não prescritos;
- iii) existência de ações judiciais pendentes, em que o fundo figure no polo ativo ou passivo; ou
- iv) decisões judiciais que impeçam o resgate da cota pelo seu respectivo titular.

**Parágrafo 3º -** O Fundo poderá amortizar parcialmente as suas Cotas.

**Artigo 58** - Após 90 (noventa) dias do início de atividades do Fundo, se mantiver, a qualquer tempo, patrimônio líquido médio diário inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos deve ser imediatamente liquidado ou incorporado a outro fundo.

**Artigo 59** - Nas hipóteses de liquidação do Fundo, o Auditor Independente deverá emitir parecer sobre a demonstração da movimentação do Patrimônio Líquido, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo.

**Parágrafo Único** - Deverá constar nas notas explicativas das demonstrações financeiras do Fundo, análise quanto a terem os valores das eventuais amortizações sido ou não efetuados em condições equitativas e de acordo com a regulamentação pertinente, bem como quanto à existência ou não de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados.

**Artigo 60** - Após a partilha de que trata o Parágrafo 1º do artigo 57 acima, os Cotistas passarão a ser os únicos responsáveis pelos processos judiciais e administrativos do Fundo, eximindo o Administrador e quaisquer outros prestadores de serviço do Fundo de qualquer responsabilidade ou ônus, exceto em caso de comprovado dolo ou culpa do Administrador.

**Parágrafo 1º** - Nas hipóteses de liquidação ou dissolução do Fundo, renúncia ou substituição do Administrador e de quaisquer outros prestadores de serviço do Fundo, os Cotistas se comprometem a providenciar imediatamente a respectiva substituição processual nos eventuais processos judiciais e administrativos de que o Fundo seja parte, de forma a excluir o Administrador e quaisquer outros prestadores de serviço do Fundo do polo passivo do respectivo processo.

**Parágrafo 2º** - Os valores provisionados em relação aos processos judiciais ou administrativos de que o Fundo é parte não serão objeto de partilha por ocasião da liquidação ou dissolução prevista no Parágrafo 1º do Artigo 53 acima, até que a substituição processual nos respectivos processos judiciais ou administrativos seja efetivada, deixando o Administrador e quaisquer outros prestadores de serviço do Fundo de figurar como parte nos processos.

**Artigo 61** - O Administrador, o Gestor ou a Consultora de Investimentos Imobiliários, em nenhuma hipótese, após a partilha, substituição ou renúncia, serão responsáveis por qualquer depreciação dos ativos do Fundo, ou por eventuais prejuízos verificados no processo de liquidação do Fundo, exceto em caso de comprovado dolo ou culpa.

**Artigo 62** - Após a partilha do ativo, o Administrador deverá promover o cancelamento do registro do Fundo, mediante o encaminhamento à CVM:

- i) no prazo de 15 (quinze) dias corridos, da seguinte documentação:
  - a. o termo de encerramento firmado pelo Administrador em caso de pagamento integral aos Cotistas, ou a ata da Assembleia Geral que tenha deliberado a liquidação do Fundo, quando for o caso.
  - b. o comprovante da entrada do pedido de baixa de registro no CNPJ/MF.
- ii) no prazo de 90 (noventa) dias, a demonstração de movimentação de patrimônio do Fundo a que se refere o art. 55 acima, acompanhada do parecer do Auditor Independente.

## CAPÍTULO XXVI - TRATAMENTO TRIBUTÁRIO

**Artigo 63** - A Lei 9.779, estabelece que os fundos de investimento imobiliário são isentos de tributação sobre a sua receita operacional, desde que apliquem recursos em empreendimentos imobiliários que não tenham como construtor, incorporador ou sócio, Cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das cotas.

**Artigo 64** - De acordo com o inciso III, do Artigo 3º da Lei 11.033/04, não haverá incidência do Imposto de Renda retido na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas com relação aos rendimentos distribuídos pelo Fundo ao Cotista pessoa física, observado cumulativamente os seguintes requisitos:

- i) O Cotista pessoa-física seja titular de menos de 10% (dez por cento) do montante de Cotas emitidas pelo Fundo, e cujas Cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento inferior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo.
- ii) O Fundo conte com, no mínimo, 50 (cinquenta) Cotistas.
- iii) As cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores.

**Parágrafo Único** – Não há nenhuma garantia ou controle efetivo por parte do Administrador, no sentido de se manter o Fundo com as características previstas nos incisos “i” e “ii” do *caput*; já quanto ao inciso “iii”, o Administrador manterá as Cotas registradas para negociação secundária única e exclusivamente na BM&FBOVESPA.

**Artigo 65** - No caso de inobservância das condições legais impostas à isenção das pessoas físicas à tributação pelo Imposto de Renda retido na fonte, aplicar-se-á a regra geral de incidência da alíquota de 20% (vinte por cento) para os recolhimentos.

**Parágrafo Único** – Nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.668/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.779/99, os ganhos de capital ou rendimentos auferidos na alienação ou resgate de Cotas, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à tributação pelo Imposto de Renda à alíquota de 20% (vinte por cento) na fonte, no caso de resgate de Cotas, ou conforme normas aplicáveis aos ganhos de capital ou ganhos líquidos auferidos em renda variável nos casos de alienação de Cotas.

## CAPÍTULO XXVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 66** - O presente Regulamento foi elaborado com base na Instrução CVM 472 e demais normativos que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a administração dos Fundos de Investimento Imobiliário.

**Parágrafo Único** – As matérias não abrangidas expressamente por este Regulamento serão reguladas pela Instrução CVM 472 e demais regulamentações, conforme aplicável.

**Artigo 67** - Fica eleito o foro central da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Regulamento.



# IPOJUCA PREV

A PREVIDÊNCIA DA GENTE

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

Abril /2023



## Pautas da Reunião

- ▶ 01 – Apresentação dos Resultados e do Relatório de Acompanhamento da Política de Investimento – Março/2023;
- ▶ 02 – Proposta de Alocação para Maio/2023;
- ▶ 03 – Atualização de Credenciamento;
- ▶ 04 – Convocação para A.G.O. – Singulare Fundo De Investimento Imobiliário, CNPJ nº 16.841.067/0001-99;
- ▶ 05 – Consulta Formal – Singulare Fundo De Investimento Imobiliário, CNPJ nº 16.841.067/0001-99;
- ▶ 06 – Panorama de atendimento às exigências da Portaria 9.907/2020 dos novos conselheiros;
- ▶ 07 – Prestação de Contas de Fevereiro e Março de 2023 – Diretoria Administrativa e Financeira.

## 03 – Atualização do Credenciamento

INSTITUIÇÃO	CNPJ	PRESTADOR	CATEGORIA	DOCUMENTOS RECEBIDOS
SCHRODER INVESTMENT MANAGEMENT BRASIL LTDA.	92.886.662/0001-29	GESTOR	DEMAIS ADM E GESTORES	SIM
RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA	03.864.607/0001-08	GESTOR	DEMAIS ADM E GESTORES	SIM
MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA	16.500.294/0001-50	GESTOR	DEMAIS ADM E GESTORES	SIM
SUL AMERICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A.	21.813.291/0001-07	GESTOR	DEMAIS ADM E GESTORES	SIM
BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	GESTOR	DEMAIS ADM E GESTORES	NÃO
PRIVATIZA AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS S/S	00.840.515/0001-08	DISTRIBUIDOR	DISTRIBUIDOR	SIM
PERFORME AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	10.819.611/0001-10	DISTRIBUIDOR	DISTRIBUIDOR	SIM

# 04 - Convocação para A.G.O. – Singulare Fundo De Investimento Imobiliário, CNPJ nº 16.841.067/0001-99



**singulare**

SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 16.841.067/0001-99

## CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.841.067/0001-99 (“Fundo”), em conformidade com o artigo nº 37, II do regulamento do Fundo (“Regulamento”), convida os cotistas do Fundo (“Cotistas”), por meio desta, a participarem da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do Fundo (“Assembleia”), a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto à distância, conforme facultado pelo artigo 21 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, utilizando-se da plataforma Certdox para Voto à Distância, cuja formalização da apuração dos votos e das procurações encaminhadas, será realizada impreterivelmente até às 23:59 horas do dia 02 de maio de 2023, com a divulgação do resultado às 18:00 horas do dia 03 de maio de 2023, para deliberarem sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

A aprovação das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

# 05 – Consulta Formal – Singulare Fundo De Investimento Imobiliário, CNPJ nº 16.841.067/0001-99



REF.: CONSULTA FORMAL – SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 16.841.067/0001-99 (“Fundo”).

Prezados Senhores,

A SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“Administrador”), na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 5º andar, CEP 01452-919, na qualidade de administrador do SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/ME sob nº 16.841.067/0001-99 (“Singulare” e “Fundo”, respectivamente), vem, pela presente, nos termos do o Artigo 21 da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008 convocar todos os Cotistas a responderem a presente Consulta Formal, que tem por objetivo deliberar sobre:

- a) Aprovar destituição da REIT CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.604.329/0001-73 (“Consultoria de Investimentos Imobiliários”), habilitada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº. 9.888, para prestar os serviços de consultoria de valores mobiliários nos termos da Instrução CVM nº. 43, de 05/03/1985, na qualidade de Consultoria de Investimentos Imobiliários e refletir a deliberação em todo o Regulamento;
- b) Autorizar a Administradora a realizar todo e qualquer ato relacionado a deliberação acima; e
- c) Aprovar a consolidação do Regulamento na forma do Anexo I.

Em oportuno: todas as menções decorrentes de qualquer legislação revogada foram suprimidas ou substituídas.

Para o bom andamento desta consulta formal e melhor compreensão dos cotistas, em anexo segue Regulamento marcado.



## 06 – Panorama de atendimento às exigências da Portaria 9.907/2020 dos novos conselheiros

Conselho Deliberativo			Documentos			
NOME	MEMBRO	03. RG CPF / CNH	04. Termo Posse	05. Anexo I	06. Adesão - C.E.	07. Curso Superior
MARCOS PAULO ALVES CAVALCANTI OLIVEIRA	TITULAR	Entregue	Assinado	Assinado	Assinado	Entregue
MOISES BARBOSA CAMPOS	SUPLENTE	Entregue	Assinado	Assinado	Assinado	
MARIA DE LOURDES CELESTINO MUNIZ DE SOUZA	TITULAR	Entregue	Assinado	Assinado	Assinado	
PAULA DEIZE GOMES DO NASCIMENTO	SUPLENTE	Entregue	Assinado	Assinado	Assinado	Entregue
MARCOS BASTOS LINS	TITULAR	Entregue	Assinado	Assinado	Assinado	Entregue
JOALDO JOSÉ DA 'SILVA	SUPLENTE	Entregue	Assinado	Assinado	Assinado	Entregue
ADRIANO MARQUES DE ASSIS GUERRA	TITULAR	Entregue				
MARCELO RICARDO DE SANTANA	SUPLENTE	Entregue				
RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA	TITULAR	Entregue				Entregue
JOSÉ RICARDO CURATO	SUPLENTE	Falta Documentos				Entregue
JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA	TITULAR	Entregue				Entregue
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CHAGAS	SUPLENTE	Entregue	Assinado	Assinado	Assinado	Entregue

# Calendário de Reuniões Para o Ano de 2023



**IPOJUCA PREV**  
A PREVIDÊNCIA DA GENTE  
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

## CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2023

### COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Reuniões	Data	Horário
1ª reunião de 2023	31/01/2023	10:00
2ª reunião de 2023	28/02/2023	10:00
3ª reunião de 2023	29/03/2023	10:00
4ª reunião de 2023	27/04/2023	10:00
5ª reunião de 2023	30/05/2023	10:00
6ª reunião de 2023	29/06/2023	10:00
7ª reunião de 2023	27/07/2023	10:00
8ª reunião de 2023	30/08/2023	10:00
9ª reunião de 2023	27/09/2023	10:00
10ª reunião de 2023	26/10/2023	10:00
11ª reunião de 2023	29/11/2023	10:00
12ª reunião de 2023	28/12/2023	10:00

\* Para mais informações sobre o local ou link para acesso as reuniões entre em contato.

[ipojucaprev.ipajuca.pe.gov.br](http://ipojucaprev.ipajuca.pe.gov.br)  
FONES: (81) 3551-2523 | 3551-2984



**IPOJUCA PREV**  
A PREVIDÊNCIA DA GENTE  
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

## CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2023

### CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL

Reuniões	Data	Horário
1ª reunião de 2023	31/01/2023	11:00
2ª reunião de 2023	28/02/2023	11:00
3ª reunião de 2023	29/03/2023	11:00
4ª reunião de 2023	27/04/2023	11:00
5ª reunião de 2023	30/05/2023	11:00
6ª reunião de 2023	29/06/2023	11:00
7ª reunião de 2023	27/07/2023	11:00
8ª reunião de 2023	30/08/2023	11:00
9ª reunião de 2023	27/09/2023	11:00
10ª reunião de 2023	26/10/2023	11:00
11ª reunião de 2023	29/11/2023	11:00
12ª reunião de 2023	28/12/2023	11:00

\* Para mais informações sobre o local ou link para acesso as reuniões entre em contato.

[ipojucaprev.ipajuca.pe.gov.br](http://ipojucaprev.ipajuca.pe.gov.br)  
FONES: (81) 3551-2523 | 3551-2984



**IPOJUCA PREV**  
A PREVIDÊNCIA DA GENTE  
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI



Balancete da Receita - Geral

**Lide** Gestora : 001.005 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI - FUNDO ESPECIAL

## Receita Orçamentária

digo	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o mês (e)	Arrecadação anterior (f)	Diferença p/ (+/-) (b - e)
<b>RECEITAS CORRENTES.</b>									
CONTRIBUIÇÕES									
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS									
CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - Prefeitura									
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Fundo Municipal									
Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Ação									
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Câmara									
Contribuição do Servidor - Secretaria de									
Contribuição do Servidor -									
Contribuição do Servidor - Pessoal Cedido									
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO									
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal									
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS									
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal									
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL									
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO									
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL									
Contribuição Patronal - Pessoal Cedido									
<b>RECEITA PATRIMONIAL.</b>									
VALORES MOBILIARIOS									
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS									
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO									
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME									
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME									
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES									
INDEMNIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS									
RESTITUIÇÕES									
OUTRAS RESTITUIÇÕES									
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL									
Outras Restituições - (FUNPREI)									
DEMais RECEITAS CORRENTES									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES									

## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI

Balancete da Receita - Geral

**Lide Gestora : 001.005 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI - FUNDO ESPECIAL**

### Receita Orçamentária

digo	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o mês (e)	Arrecadado até o mês Anterior (f)	Diferença p/ (+-) (b - e)
9.9.03.0.1.01.000	0013 Compensações Financeiras entre o Régime Geral e OUTRAS RECEITAS	178.000,00	178.000,00	16.230,91	0,00	16.230,91	32.461,82	16.230,91	-145.538,18
9.9.99.0.0.00.000	0014 RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
9.9.99.2.0.00.000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
9.9.99.2.1.00.000	Outras Receitas - RPPS (FUNPREI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
9.9.99.2.1.02.000	RECEITAS CORRENTES	81.519.000,00	81.519.000,00	5.990.449,40	0,00	5.990.449,40	8.943.292,52	2.952.833,12	-72.575.717,48
0.0.0.0.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	81.519.000,00	81.519.000,00	5.990.449,40	0,00	5.990.449,40	8.943.292,52	2.952.833,12	-72.575.717,48
0.0.0.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CML	81.519.000,00	81.519.000,00	5.990.449,40	0,00	5.990.449,40	8.943.292,52	2.952.833,12	-72.575.717,48
1.0.0.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CML ATIVO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.121,33
1.5.0.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CML ATIVO - Contribuição Servidor - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.121,33
1.5.0.1.0.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CML	80.336.000,00	80.336.000,00	5.887.333,46	0,00	5.887.333,46	8.734.981,85	2.847.648,39	-71.601.018,15
1.5.01.1.0.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CML ATIVO	80.336.000,00	80.336.000,00	5.887.333,46	0,00	5.887.333,46	8.734.981,85	2.847.648,39	-71.601.018,15
1.5.01.1.2.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CML	80.326.000,00	80.326.000,00	5.887.333,46	0,00	5.887.333,46	8.727.184,30	2.839.850,84	-71.598.815,70
1.5.01.1.2.01.000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o	4.786.000,00	4.786.000,00	257.161,08	0,00	257.161,08	8.727.184,30	2.839.850,84	-71.598.815,70
0015	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CML	80.336.000,00	80.336.000,00	5.887.333,46	0,00	5.887.333,46	8.734.981,85	2.847.648,39	-71.601.018,15
1.5.02.1.0.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CML ATIVO	80.326.000,00	80.326.000,00	5.887.333,46	0,00	5.887.333,46	8.727.184,30	2.839.850,84	-71.598.815,70
1.5.02.1.1.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CML	80.326.000,00	80.326.000,00	5.887.333,46	0,00	5.887.333,46	8.727.184,30	2.839.850,84	-71.598.815,70
1.5.02.1.1.01.000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o	4.786.000,00	4.786.000,00	257.161,08	0,00	257.161,08	8.727.184,30	2.839.850,84	-71.598.815,70
1.5.02.1.1.01.010	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o	5.960.000,00	369.434,58	0,00	0,00	369.434,58	369.434,58	0,00	-5.590.565,42
0017	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o	6.564.000,00	6.564.000,00	665.150,11	0,00	665.150,11	1.691.217,94	1.026.067,83	-4.872.782,06
0018	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o	171.000,00	171.000,00	7.351,37	0,00	7.351,37	14.625,28	7.273,91	-156.374,72
0019	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o	842.000,00	842.000,00	77.105,34	0,00	77.105,34	232.528,37	155.433,03	-609.461,63
0020	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o	14.317.000,00	14.317.000,00	1.018.645,03	0,00	1.018.645,03	1.018.645,03	0,00	-13.298.354,97
0021	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-35.000,00
0022	Contribuição - Aliquota Suplementar - Prefeitura CONTRIBUIÇÃO - Aliquota Suplementar - Prefeitura	15.671.000,00	15.671.000,00	91.3785,33	0,00	91.3785,33	91.3785,33	0,00	-14.757.214,67
0023	Contribuição - Aliquota Suplementar - Fundo CONTRIBUIÇÃO - Aliquota Suplementar - Fundo	9.573.000,00	9.573.000,00	970.010,58	0,00	970.010,58	2.395.104,80	1.425.094,22	-7.177.895,20
0024	Contribuição - Aliquota Suplementar - Fundo CONTRIBUIÇÃO - Aliquota Suplementar - Fundo	250.000,00	250.000,00	10.720,76	0,00	10.720,76	112.445,28	20.823,41	10.102,65
0025	Contribuição - Aliquota Suplementar - Câmara CONTRIBUIÇÃO - Aliquota Suplementar - Câmara	1.227.000,00	1.227.000,00	20.879.000,00	1.485.524,00	0,00	1.485.524,00	328.324,48	215.879,20
0026	Contribuição - Aliquota Suplementar - Secretaria de CONTRIBUIÇÃO - Aliquota Suplementar - Secretaria de	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.393.476,00
0027	Contribuição - Aliquota Suplementar - Contribuição - Aliquota Suplementar - Contribuição - Aliquota Suplementar -	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-51.000,00
0028	Contribuição - Aliquota Suplementar - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.173.000,00	1.173.000,00	103.115,94	0,00	103.115,94	7.797,55	7.797,55	-2.202,45
0029	Contribuição - Aliquota Suplementar - PARCELAMENTOS CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.173.000,00	1.173.000,00	103.115,94	0,00	103.115,94	205.422,00	102.306,06	-967.578,00
0030	Contribuição Parcialmento - Valor Principal - Acordo CONTRIBUIÇÃO Parcialmento - Valor Principal - Acordo	491.000,00	491.000,00	40.879,44	0,00	40.879,44	81.758,88	40.879,44	-409.241,12
0031	Contribuição Parcialmento - Valor Principal - Acordo CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	652.000,00	652.000,00	62.236,50	0,00	62.236,50	123.653,12	61.426,62	-558.336,88
0032	Contribuição Parcialmento - Multas e Juros - Acordo CONTRIBUIÇÃO Parcialmento - Multas e Juros - Acordo	453.000,00	453.000,00	41.339,48	0,00	41.339,48	82.141,02	40.801,54	-370.858,98
0033	Contribuição Parcialmento - Multas e Juros - Acordo CONTRIBUIÇÃO Parcialmento - Multas e Juros - Acordo	229.000,00	229.000,00	20.897,02	0,00	20.897,02	41.522,10	20.625,08	-187.477,90

Exercício  
2023

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI**



Balancete da Receita - Geral

Mês de: Fevereiro

**Lídade Gestora : 001.005 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI - FUNDO ESPECIAL**

	Total	163.351.000,00	163.351.000,00	11.678.811,02	0,00	11.678.811,02	22.522.501,59	10.843.690,57	-140.828.498,41

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI**

Balancete da Receita - Geral

Mês de: Fevereiro

**Unidade Gestora : 001.005 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI - FUNDO ESPECIAL**
**Receita Extra-Orçamentária**

1º Contábil-Reducido	Descrição	Sld Arrec. Até Mês Anterior	Arrecadado no Mês (a)	Anulado no Mês (b)	Sld Arrec. no Mês (a - b)
- 0.0.0.00.00.00.00.00.00	- 1142 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.275.947,21	1.488.584,51	0,00	1.488.584,51
- 0.0.0.00.00.00.00.00.00	- 1143 PASSIVO CIRCULANTE	1.275.947,21	1.488.584,51	0,00	1.488.584,51
- 8.0.0.00.00.00.00.00.00	- 1539 DEMAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.275.947,21	1.488.584,51	0,00	1.488.584,51
- 8.8.0.00.00.00.00.00.00	- 1559 VALORES RESTITUIVEIS	1.275.947,21	1.488.584,51	0,00	1.488.584,51
- 8.8.1.00.00.00.00.00.00	- 1560 VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	495.691,03	506.454,40	0,00	506.454,40
- 8.8.1.01.00.00.00.00.00	- 1561 CONSIGNAÇÕES	495.691,03	506.454,40	0,00	506.454,40
- 8.8.1.01.10.00.00.00.00	- 1570 PENSÃO ALIMENTÍCIA	7.406,80	14.686,50	0,00	14.686,50
- 8.8.1.01.10.01.00.00.00	- 4927 Pensão Alimentícia	7.406,80	14.686,50	0,00	14.686,50
- 8.8.1.01.11.00.00.00.00	- 38978 PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	29.431,37	33.106,19	0,00	33.106,19
- 8.8.1.01.11.05.00.00	- 39033 Hapvida Saúde	29.431,37	33.106,19	0,00	33.106,19
- 8.8.1.01.13.00.00.00	- 1574 RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	7.191,86	7.319,86	0,00	7.319,86
- 8.8.1.01.13.02.00.00	- 37168 Sindicato dos Funcionários - SINTRAPMI	7.191,86	7.319,86	0,00	7.319,86
- 8.8.1.01.15.00.00.00	- 1576 RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	451.661,00	451.341,85	0,00	451.341,85
- 8.8.1.01.15.01.00.00	- 4921 Emprestimo Consignado Banco do Brasil	7.144,33	0,00	0,00	0,00
- 8.8.1.01.15.02.00.00	- 4922 Emprestimo Consignado CEF	313.130,58	318.165,20	0,00	318.165,20
- 8.8.1.01.15.03.00.00	- 4923 Emprestimo Consignado Bradesco	129.337,35	131.658,30	0,00	131.658,30
- 8.8.1.01.15.04.00.00	- 4924 Cartão BMG	1.748,74	1.518,35	0,00	1.518,35
- 8.8.2.00.00.00.00.00.00	- 36232 VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS	780.256,18	982.130,11	0,00	982.130,11
- 8.8.2.01.00.00.00.00.00	- 36233 CONSIGNAÇÕES	780.256,18	982.130,11	0,00	982.130,11
- 8.8.2.01.04.00.00.00.00	- 38597 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	780.256,18	982.130,11	0,00	982.130,11
- 8.8.2.01.04.01.00.00	- 39031 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	780.256,18	982.130,11	0,00	982.130,11
0.0.0.00.00.00.00.00.00	- 3474 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	419.553,79	445.721,79	0,00	445.721,79
0.0.0.00.00.00.00.00.00	- 3836 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	419.553,79	445.721,79	0,00	445.721,79
1.0.0.00.00.00.00.00.00	- 3837 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	419.553,79	445.721,79	0,00	445.721,79
1.1.0.00.00.00.00.00.00	- 3860 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA	419.553,79	445.721,79	0,00	445.721,79
1.1.3.0.00.00.00.00.00.00	- 3861 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS	419.553,79	445.721,79	0,00	445.721,79
1.1.3.2.00.00.00.00.00.00	- 3866 FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	419.553,79	445.721,79	0,00	445.721,79
1.1.3.2.02.99.00.00.00.00	- 38982 OUTROS APORTEIS PARA O RPSS	419.553,79	445.721,79	0,00	445.721,79
1.1.3.2.02.99.99.00.00.00	- 3869 OUTROS APORTEIS PARA O RPSS	419.553,79	445.721,79	0,00	445.721,79
	<b>Total</b>	<b>1.695.501,00</b>	<b>1.934.306,30</b>	<b>0,00</b>	<b>1.934.306,30</b>

D4Sign

5eb11d6f-9c8c-443a-82aa-d98da57fa39d

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI

Exercício  
2023

Balancete da Receita - Geral

Mês de: Fevereiro

Unidade Gestora : 001.005 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI - FUNDO ESPECIAL

### Movimento Financeiro

digo	Descrição	Saldo Anterior	Débito	<th>Saldo Atual</th>	Saldo Atual
		0,00	0,00	0,00	0,00
	SubTotal	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Conta Corrente</b>					
.1.1.1.1.06.03.01.00.00	- 39032 CEF - FUNPREI CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA Nº 20-9	3.383,60 D	18.872.409,08	18.872.527,33	3.265,35 D
.1.1.1.1.19.02.01.00.00	- 39038 C/C - CONTA MOVIMENTO N° 35178-4	11,00 D	30.107,74	30.107,74	11,00 D
.1.1.1.1.19.03.02.00.00	- 39037 C/C - CONTA MOVIMENTO N° 22-5	0,00	12.390.967,99	12.390.967,99	0,00
.1.1.1.1.19.14.01.00.00	- 39041 C/C - CONTA MOVIMENTO N° 58058-9	22,05 D	0,00	0,00	22,05 D
.1.1.1.1.19.99.01.00.00	- 39042 C/C - CONTA MOVIMENTO N° 807181	0,00	814.499,97	814.499,97	0,00
	SubTotal	3.416,65	32.107.984,78	32.108.103,03	3.298,40
<b>Conta Aplicação Corrente</b>					
.1.4.4.1.01.07.01.00.00	- 39092 INVEST DUNAS FIDC MULTISSETORIAL SENIOR LP	26.547,96 D	1.447,26	0,00	27.995,22 D
	Sub Total	26.547,96 D	1.447,26	0,00	27.995,22 D



D4Sign 5eb11d6f-9c8c-443a-82aa-d98da57fa57 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI



Balancete da Receita - Geral

Mês de: Fevereiro

**Lideade Gestora : 001.005 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI**

## Movimento Financeiro

digo	Descrição	Saído Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Conta Aplicação Vinculada</b>					
1.4.4.1.01.02.01.00.00	BB TITULOS PUBLICOS IPCA FI RENDA FIXA PREVIDENCIARIO	21.266,27		0,00	2.345.784,70 D
- 3904€	BB TITULOS PUBLICOS X FI RENDA FIXA PREVIDENCIA	13.880,49		0,00	1.026.080,61 D
.1.4.4.1.01.02.03.00.00	BB PREVID RF IRF-M1	184.967,88		0,00	16.286.566,64 D
- 3904€	BB PREID RF PERFIL	284.681,89		0,00	33.624.450,26 D
.1.4.4.1.01.02.04.00.00	ACOES SELEÇÃO FATOR	0,00		271.006,52	2.915.296,15 D
- 3904€	BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC ACOES	11.089,76		0,00	30.864,82 D
.1.4.4.1.01.02.05.00.00	BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC ACOES	0,00		181.040,17	2.877.548,10 D
- 3905€	BTG PACTUAL CRED CORP FIC FI RF CP LP	15.767,25		0,00	19.577.630,40 D
.1.4.4.1.01.02.06.00.00	BANCO BTG PACTUAL LAS LFLF002200QJL	5.649.179,70		0,00	5.704.330,11 D
- 3905€	BANCO BTG PACTUAL AS-LFSN-LFSN2200BVJ	0,00		10.396.030,20	10.276.683,02 D
.1.4.4.1.01.02.07.00.00	BANCO BTG PACTUAL LAS -LFSN-LFSN2200BVJ	5.778.841,37		0,00	119.347,18 D
- 3905€	BANCO BTG PACTUAL LAS -LFSN-LFSN2200BVJ	59.343,46		0,00	57.778.184,83 D
.1.4.4.1.01.02.08.00.00	BANCO BTG PACTUAL LAS -LFSN-LFSN2200BVJ	4.668.403,87		0,00	47.656,11 D
- 3905€	CAIXA BRASIL 2024 IV TITULOS PUBLICOS FI RENDA FIXA	2.326.172,26		0,00	68.076,87 D
.1.4.4.1.01.02.09.00.00	CAIXA BRASIL 2030 III TITULOS PUBLICOS FI RENDA FIXA	3.246.711,75		0,00	94.302,91 D
- 3905€	CAIXA BRASIL 2030 III TITULOS PUBLICOS FI RENDA FIXA	42.370,55		0,00	9.469.785,07 D
.1.4.4.1.01.02.10.00.00	CAIXA BRASIL 2024 ITP RF	9.004.995,42		0,00	1.115.992,68 D
- 3905€	CAIXA BRASIL 2024 ITP RF	3.600.251,68		0,00	3.543.291,52 D
.1.4.4.1.01.02.11.00.00	CAIXA FIBRASIL IRF-AM1 TP RF	48.110,16		0,00	105.070,32 D
- 3905€	CAIXA FIBRASIL IRF-AM1 TP RF	12.670.206,82		0,00	38.967.686,42 D
.1.4.4.1.01.02.12.00.00	CAIXA FIBRASIL IRF-AM1 TP RF - 65-9	3.377.596,07		0,00	3.410.236,65 D
- 3905€	BND PLUS FIC FI RF LP	1.384.015,16		0,00	1.396.795,42 D
.1.4.4.1.01.02.13.00.00	ITAU DINAMIS FIC ACOES	4.554.545,68		0,00	309.726,51 D
- 3905€	SUL AMERICA SELETION FICFI ACOES	12.021.392,71		0,00	1.032.628,41 D
.1.4.4.1.03.02.01.00.00	AXA WF FRAM DIGITAL EC 163 17/03210	0,00		10.988.764,30	10.988.764,30 D
- 3907€	MS GLOBAL OPPOR DOL ADVISORY FICFFIA IE	2.962.655,48		0,00	2.872.847,72 D
.1.4.4.1.03.02.02.00.00	XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIOS TITULOS	1.958.972,98		0,00	27.321,51 D
- 3907€	ICATU INSTITUCIONAL FICFI ACOES	71.754.650,42		0,00	664.262,62 D
.1.4.4.1.03.02.03.00.00	CAIXA INSTITUCIONAL FICFI ACOES	16.214.926,84		0,00	4.244.817,17 D
- 3907€	CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC ACOES	8.114.541,17		0,00	16.336.493,70 D
.1.4.4.1.03.03.04.00.00	CAIXA FIBRASIL REF DILONGO PRAZO	46.022.582,82		0,00	7.604.606,32 D
- 3907€	CAIXA FIC BRASIL DISPONILIDADE	8.232.136,85		0,00	46.390.482,17 D
.1.4.4.1.03.03.05.00.00	RIO BRAVO PROTECAO II FIM	44.785,00		0,00	31.118,65 D
- 3907€	ICATU VANGUARDA FIRF INFILACAO CREDITO PRIVADO LP	5.147.588,09		0,00	5.705.758,87 D
.1.4.4.1.04.01.01.00.00	ICATU VANGUARDA FIRF INFILACAO CURTA FIR MRF LONGO PRAZO	4.116.214,34		0,00	5.162.177,10 D
- 3906€	BRADESCO FI REFERENCEDO DI PREUM	10.537.547,69		0,00	4.135.553,72 D
.1.4.4.1.04.01.02.00.00	CONSTACIA FUNDAMENTOS FIA	146.095,70		0,00	10.683.643,39 D
- 3906€	4UM SMALL CAPS FIA	17.576.291,60		0,00	17.730.739,17 D
.1.4.4.1.04.01.03.00.00	AZ QUEST SMALL MD CAPS FIC FIA	6.080.322,14		0,00	1.141.05 D
- 3906€	BRASIL FLORESTAL MULTIFESTRA FIC FIA	3.842.986,87		0,00	3.671.845,82 D
.1.4.4.1.04.01.04.00.00	CAIXA FI JUROS E MOEDAS MULTIMERCAD	8.049.213,93		0,00	432.456,37 D
- 3906€	SOCOPA FII- REIT1	2.642.135,54		0,00	981.93 D
.1.4.4.1.05.00.01.00.00	VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FII - VLS11	16.609.723,80		0,00	264.1.153,61 D
- 3907€	SubTotal	533.838,32		0,00	16.746.643,08 D
.1.4.4.1.05.00.02.00.00	977.177,95	2.308,56		0,00	611.029,41 D
- 3907€	SubTotal	395.390.698,96		0,00	979.486,51 D
Totais	395.420.663,57	56.491.513,62		0,00	397.540.662,80 D
					397.571.976,42 D

## RESUMO

## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI

Exercício  
2023



### Balancete da Receita - Geral

Mês de: Fevereiro	395.420.663,57 D
11.678.811,02	
1.934.306,30	
<b>Total:</b>	<b>409.033.780,89</b>

Saldo Financeiro Anterior:

Receita Orçamentária do Mês:

Receita Extra-Orçamentária do Mês:

**Total:**

Assinatura: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI**



Balanço da Despesa - Geral

Exercício  
2023

Mês: Fevereiro

## Despesa Orçamentária - Analítico

Especificação	Saldo					
	Dotação	Créditos	Anulações	Reservas	Empenhos	Pagamentos
	Inicial	até mês anterior	até mês anterior	no mês	até mês	até mês anterior
	Autorizada	no mês	no mês	até mês	até mês	no mês
		até mês	até mês	até mês	até mês	até mês
<b>Poder:</b> EXECUTIVO						
Órgão:	12 GOVERNADORIA MUNICIPAL - GABINETE DA PREFEITA					
Unidade:	12.06 FUNDO PREV DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI					
Funcional Programática:	09.272.1206.2372 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - PODER LEGISLATIVO					
Fonte de Recursos:	01 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos					
0001 3.1.90.03 Pensões	140.000,00 0,00	140.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total da Fonte de Recursos:	140.000,00 0,00	140.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total da Funcional Programática:	140.000,00 0,00	140.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Funcional Programática:	09.272.1206.2373 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - PODER EXECUTIVO					
Fonte de Recursos:	41 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS -Poder Executivo - Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário)					
0002 3.1.90.01 Aposentadorias e Reformas	65.150.000,00 65.150.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	65.000.000,00 0,00	4.904.984,35 0,00	4.904.984,35 0,00
Total da Fonte de Recursos:	76.150.000,00 76.150.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	73.500.000,00 0,00	5.489.075,90 1.177.908,30	5.489.075,90 1.177.908,30
Total da Funcional Programática:	76.150.000,00 76.150.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	73.500.000,00 0,00	584.091,55 8.500.000,00	584.091,55 8.500.000,00
Funcional Programática:	09.274.1206.2374 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (ANTERIORES AO RPPS)					
Fonte de Recursos:	01 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos					
0004 3.1.90.01	4.390.000,00	0,00	0,00	4.390.000,00	363.998,17	363.998,17

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI**



Bancete da Despesa - Geral

Exercício  
2023

Mês: Fevereiro

## Despesa Orçamentária - Analítico

Especificação	Saldo						
	Dotação	Créditos	Anulações	Reservas	Empenhos	Liquidação	Pagamentos
	Inicial	até mês anterior	até mês anterior	até mês	até mês	até mês anterior	até mês
	Autorizada	no mês	no mês	até mês	até mês	no mês	até mês
<b>Poder:</b> EXECUTIVO							
<b>Unidade:</b> 12.06 FUNDO PREV DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI							
<b>Funcional Programática:</b> 09.274.1206.2374 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (ANTERIORES AO RPPS)							
<b>Fonte de Recursos:</b> 01 Aposentadorias e Reformas							
0005 3.1.90.03 Pensões	670.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	45.546,03	45.546,03
	670.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	45.546,03	45.546,03
						91.092,06	91.092,06
Total da Fonte de Recursos:	5.060.000,00	0,00	0,00	0,00	5.040.000,00	409.544,20	409.544,20
	5.060.000,00	0,00	0,00	0,00	435.712,20	435.712,20	435.712,20
						845.256,40	845.256,40
<b>Fonte de Recursos:</b> 76 1.500.1121 Recursos não Vinculados de Impostos - Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização							
0011 3.1.90.03 Pensões	0,00	140.000,00	0,00	0,00	135.000,00	10.009,59	10.009,59
	140.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	10.009,59	10.009,59
						20.019,18	20.019,18
Total da Fonte de Recursos:	140.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	10.009,59	10.009,59
	140.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	10.009,59	10.009,59
						20.019,18	20.019,18
Total da Funcional Programática:	5.060.000,00	140.000,00	0,00	0,00	5.175.000,00	419.553,79	419.553,79
	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	445.721,79	445.721,79	445.721,79
					5.175.000,00	865.275,58	865.275,58
<b>Funcional Programática:</b> 28.843.1206.9001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO RPPS							
<b>Fonte de Recursos:</b> 41 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS -Poder Executivo - Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário)							
0006 3.1.90.93 Indenizações e Restituições	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00
0007 3.1.90.94 Indenizações trabalhistas	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Despesa Orçamentária - Analítico**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI**

Exercício  
2023

Balancete da Despesa - Geral



## Despesa Orçamentária - Analítico

Especificação	Credítos			Anulações			Reservas			Empenhos			Liquidação			Pagamentos			Saldo até mês anterior no mês até mês
	Dotação Inicial Autorizada	até mês anterior no mês até mês	até mês anterior no mês até mês	até mês anterior no mês até mês	até mês anterior no mês até mês	até mês anterior no mês até mês	até mês anterior no mês até mês	até mês anterior no mês até mês	até mês anterior no mês até mês	até mês anterior no mês até mês	até mês anterior no mês até mês	até mês anterior no mês até mês	até mês anterior no mês até mês	até mês anterior no mês até mês	até mês anterior no mês até mês	até mês anterior no mês até mês	até mês anterior no mês até mês		
<b>Poder:</b> EXECUTIVO																			
Unidade:	12.06	FUNDO PREV DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI																	
Funcional Programática:	28.843.1206.9004	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES (RPPS/RGPS)																	
Fonte de Recursos:	41	1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS -Poder Executivo - Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário)																	
0009	3.3.20.98	Compensações ao RGPS																	
Total da Fonte de Recursos:		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total da Funcional Programática:		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Funcional Programática:	99.997.1206.9998	RESERVA DO RPPS																	
Fonte de Recursos:	41	1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS -Poder Executivo - Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário)																	
0010	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA																	
Total da Fonte de Recursos:		81.191.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total da Funcional Programática:		81.191.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.191.000,00	
Total da Unidade:		162.591.000,00	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do Órgão:		162.591.000,00	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI**

Balancete da Despesa - Geral

**Despesa Orçamentária - Analítico**

Especificação		Créditos	Anulações	Reservas	Empenhos	Liquidação	Pagamentos	Saldo
Poder:	EXECUTIVO	até mês anterior no mês até mês	a pagar processado no mês até mês da Dotação					
Total do Poder:	162.591.000,00 162.591.000,00	140.000,00 0,00	140.000,00 0,00	0,00 0,00	78.675.000,00 0,00	5.908.629,69 6.800.058,31	5.908.629,69 6.800.058,31	0,00 65.966.312,00
Total do Geral:	162.591.000,00 162.591.000,00	140.000,00 0,00	140.000,00 0,00	0,00 0,00	78.675.000,00 78.675.000,00	5.908.629,69 6.800.058,31	5.908.629,69 6.800.058,31	0,00 65.966.312,00
		140.000,00 140.000,00	140.000,00 140.000,00	0,00 0,00	78.675.000,00 78.675.000,00	12.708.688,00 12.708.688,00	12.708.688,00 12.708.688,00	83.916.000,00 83.916.000,00

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI**



Balancete da Despesa - Geral

Exercício  
2023

Mês: Fevereiro

## Despesa Extra-Orçamentária

Conta Contábil/Feduzido	Descrição	Pago Até Mês Anterior	Pago no Mês	Pago Até o Mês
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	- 1142 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	500.855,49	1.288.459,32	1.789.314,81
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	- 1143 PASSIVO CIRCULANTE	500.855,49	1.288.459,32	1.789.314,81
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00.00	- 1539 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	500.855,49	1.288.459,32	1.789.314,81
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00.00	- 1559 VALORES RESTITUIVEIS	500.855,49	1.288.459,32	1.789.314,81
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00	- 1560 VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	500.855,49	1.009.058,63	1.009.058,63
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00	- 1561 CONSIGNAÇÕES	500.855,49	508.203,14	1.009.058,63
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00	- 1570 PENSAO ALIMENTICIA	7.406,80	14.686,50	22.093,30
2.1.8.8.1.01.10.01.00.00.00	- 4927 Pensão Alimenticia	7.406,80	14.686,50	22.093,30
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00	- 3897 PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	29.431,37	33.106,19	62.537,56
2.1.8.8.1.01.11.05.00.00.00	- 3903 Havidia Saude	29.431,37	33.106,19	62.537,56
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00	- 1574 RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	7.319,86	7.319,86	14.511,72
2.1.8.8.1.01.13.02.00.00.00	- 3718 Sindicato dos Funcionários - SINTRAPMI	7.191,86	7.191,86	14.511,72
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00	- 1576 RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	456.825,46	453.090,59	909.916,05
2.1.8.8.1.01.15.01.00.00.00	- 4921 Emprestimo Consignado Banco do Brasil	14.057,53	0,00	14.057,53
2.1.8.8.1.01.15.02.00.00.00	- 4922 Emprestimo Consignado CEF	313.130,58	318.165,20	631.295,78
2.1.8.8.1.01.15.03.00.00.00	- 4923 Emprestimo Consignado Bradesco	129.637,35	131.658,30	261.295,65
2.1.8.8.1.01.15.04.00.00.00	- 4924 Cartão BMG	0,00	3.267,09	3.267,09
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00	- 36232 VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS	0,00	780.256,18	780.256,18
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00	- 36233 CONSIGNAÇÕES	0,00	780.256,18	780.256,18
2.1.8.8.2.01.04.00.00.00.00	- 38597 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	780.256,18	780.256,18
2.1.8.8.2.01.04.01.00.00.00	- 39031 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	780.256,18	780.256,18
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
2022	SubTotal	500.855,49	1.288.459,32	1.789.314,81
	SubTotal	9.583,70	0,00	9.583,70
	<b>Total</b>	<b>510.439,19</b>	<b>1.288.459,32</b>	<b>1.788.898,51</b>

D4Sign 5eb11d6f-9c8c-443a-82aa-d98da57fa39d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI



Balanço da Despesa - Geral

Exercício  
2023

Mês: Fevereiro

## Movimento Financeiro

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>1. Conta Corrente</b>					
1.1.1.1.1.06.03.01.00.00	- 39032 CEF - FUNPREI CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA Nº 20-9	3.383,60 D	18.872,409,08	3.265,35 D	
1.1.1.1.1.19.02.01.00.00	- 39033 C/C - CONTA MOVIMENTO Nº 35178-4	11,00 D	30.107,74	11,00 D	
1.1.1.1.1.19.03.02.00.00	- 39037 C/C - CONTA MOVIMENTO Nº 22-5	0,00	12.390,967,99	0,00	
1.1.1.1.1.19.14.01.00.00	- 39041 C/C - CONTA MOVIMENTO Nº 58058-9	22,05 D	0,00	22,05 D	
1.1.1.1.1.19.99.01.00.00	- 39045 C/C - CONTA MOVIMENTO Nº 807181	0,00	814,499,97	0,00	
	<b>SubTotal</b>	<b>3.416,65</b>	<b>32.108,103,03</b>	<b>3.298,40</b>	
<b>2. Conta Aplicação Corrente</b>					
1.1.4.4.1.01.07.01.00.00	- 3909€ INVEST DUNAS FIDC MULTISSETORIAL SENIOR LP	26.547,96 D	1.447,26	0,00	27.995,22 D
	<b>SubTotal</b>	<b>26.547,96 D</b>	<b>1.447,26</b>	<b>0,00</b>	<b>27.995,22 D</b>
<b>6. Conta Aplicação Vinculada</b>					
1.1.4.4.1.01.02.01.00.00	- 3904€ BB TITULOS PUBLICOS IPCA FI RENDA FIXA PREVIDENCIARIO	2.324,518,43 D	21.266,27	0,00	2.345.784,70 D
1.1.4.4.1.01.02.02.00.00	- 3904€ BB TITULOS PUBLICOS X FI RENDA FIXA PREVIDENCIA	1.042,307,86 D	13.880,49	0,00	1.026.080,61 D
1.1.4.4.1.01.02.03.00.00	- 39041 BB PREVID RF IFE-M1	16.101,598,76 D	184.967,88	0,00	16.286.566,64 D
1.1.4.4.1.01.02.04.00.00	- 3904€ BB PREID RF PERFIL	33.339,768,37 D	284.681,89	0,00	33.624,450,26 D
1.1.4.4.1.01.02.05.00.00	- 39045 ACOES SELECAO FATOR	3.186,302,67 D	11,00	271.006,52	2.915.296,15 D
1.1.4.4.1.01.02.06.00.00	- 39050 BTG PACTUAL 2024 TITULOS PUBLICOS FI RENDA FIXA	831,229,59 D	11,089,76	0,00	811,654,53 D
1.1.4.4.1.01.02.07.00.00	- 39051 BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC ACOES	2.877,548,10 D	181.040,17	0,00	2.696.507,93 D
1.1.4.4.1.01.02.08.00.00	- 39052 BTG PACTUAL CRED CORP FIC FI RF CP LP	19.561,863,15 D	15.767,25	0,00	19.577.630,40 D
1.1.4.4.1.01.02.09.00.00	- 39053 BANCO BTG PACTUAL AS-LF LF002200QJL	5.649,179,70 D	55,150,41	0,00	55,150,41 D
1.1.4.4.1.01.02.10.00.00	- 39054 BANCO BTG PACTUAL AS-LF LF002200Q30	10.276,683,02 D	119.347,18	0,00	10.396,030,20 D
1.1.4.4.1.01.02.11.00.00	- 39055 BANCO BTG PACTUAL AS-LFSN2200ATA	5.718,841,37 D	59.343,46	0,00	5.778,184,83 D
1.1.4.4.1.01.02.12.00.00	- 39056 BANCO BTG PACTUAL AS-LFSN-LFSN2200BVU	4.668,403,87 D	47.656,11	0,00	4.716.059,98 D
1.1.4.4.1.01.02.13.00.00	- 39057 CAIXA BRASIL 2024 IV TITULOS PUBLICOS FI RENDA FIXA	2.326,172,26 D	31.101,16	0,00	2.289.186,55 D
1.1.4.4.1.01.02.14.00.00	- 39058 CAIXA BRASIL III TITULOS PUBLICOS FI RENDA FIXA	3.246,171,75 D	42.370,55	0,00	3.194.279,39 D
1.1.4.4.1.01.02.15.00.00	- 39059 CAIXA BRASIL DISPONLIDADES FI RENDA FIXA	1.560,782,33 D	9.004,995,42	0,00	1.115.992,88 D
1.1.4.4.1.01.02.16.00.00	- 39060 FI BRASIL 2024-I TP RF	3.600,251,68 D	48,110,16	0,00	3.543,291,52 D
1.1.4.4.1.01.02.20.00.00	- 39092 CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	26.297,479,60 D	12.670,206,82	0,00	38.967.686,42 D
1.1.4.4.1.01.02.21.00.00	- 39093 CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF - 65-9	3.377,596,07 D	32.640,58	0,00	3.410.236,65 D
1.1.4.4.1.01.05.01.00.00	- 39092 BND PLUS FIC LP	1.384,015,16 D	12.780,26	0,00	1.396.785,42 D
1.1.4.4.1.02.01.00.00	- 39071 ITAU DUMANIS FIC ACOES	0,00	309,726,51	0,00	1.424,819,17 D
1.1.4.4.1.03.02.01.00.00	- 39072 SULAMERICA SELETION FICFI ACOES	12,021,392,71 D	1.032,628,41	0,00	10.988,764,30 D
1.1.4.4.1.03.02.02.00.00	- 39073 AXA WF FRAM DIGITAL EC 163 17203210	2.962,655,48 D	89.807,76	0,00	2.872.847,72 D
1.1.4.4.1.03.02.03.00.00	- 39074 MS GLOBAL OPPOR DOL ADVISORYFICFIA IE	1.986,972,98 D	27.321,51	0,00	1.986,294,49 D
1.1.4.4.1.03.02.04.00.00	- 39078 XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIOS TITULOS	71.754,650,42 D	664.262,62	0,00	71.604.413,07 D
1.1.4.4.1.03.03.01.00.00	- 39071 CAIXA INSTITUCIONAL FI ACOES BRD NIVEL I	16.214,926,84 D	121.566,86	0,00	16.336.493,70 D
1.1.4.4.1.03.03.03.00.00	- 39075 CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC ACOES	8.114,541,17 D	509.934,85	0,00	7.604.606,32 D
1.1.4.4.1.03.04.00.00.00	- 39076 CAIXA FI BRASIL REF DILONGO PRAZO	46.022,582,82 D	367.899,35	0,00	46.390.482,17 D
1.1.4.4.1.04.01.00.00.00	- 39075 CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADE	8.232,136,85 D	44.785,00	0,00	31.118,65 D
1.1.4.4.1.04.01.01.00.00	- 39062 RIO BRAVO PROTEÇÃO II FIM	5.147,588,09 D	14.589,01	0,00	5.162,177,10 D
1.1.4.4.1.04.01.02.00.00	- 39063 ICATU VANGUARDA FIRF INFILACAO CREDITO PRIVADO LP	4.116,214,34 D	19.339,38	0,00	4.135.553,72 D
1.1.4.4.1.04.01.03.00.00	- 39064 ICATU VANGUARDA FIRF INFILACAO CURTA FIMRF LONGO PRAZO	10.537,547,69 D	146.095,70	0,00	10.683.643,39 D
1.1.4.4.1.04.01.04.00.00	- 39065 BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	17.576,291,60 D	154.447,57	0,00	17.730.739,17 D
1.1.4.4.1.04.01.05.00.00	- 39066 6.080,322,14 D	0,00	5.705,385,87 D	0,00	5.705,385,87 D
1.1.4.4.1.04.01.06.00.00	- 39067 4UM SMALL CAPS FIA	3.842,986,87 D	171.141,05	0,00	3.671.845,82 D
1.1.4.4.1.04.01.07.00.00	- 39068 AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC FIA	8.049,213,93 D	0,00	7.616,757,56 D	432.456,37
1.1.4.4.1.04.02.01.00.00	- 39069 BRASIL FLORESTAL MULTIFESTRAFICA FIP	2.642,135,54 D	981,93	0,00	2.641.153,61 D

## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI



Balançete da Despesa - Geral

Exercício  
2023

Mês: Fevereiro

## Movimento Financeiro

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>6. Conta Aplicação Vinculada</b>					
1.1.4.4.1.04.02.03.00.00	- 39098 CAIXA FI JUROS E MOEDAS MULTIMERCAD	16.509.723,80 D	136.919,28	0,00	16.746.643,08 D
1.1.4.4.1.05.00.01.00.00	- 39097 SOCOPA FIL-REIT11	553.838,32 D	27.191,09	0,00	611.029,41 D
1.1.4.4.1.05.00.02.00.00	- 39077 VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FIL - VLS11	977.177,95 D	2.308,56	0,00	979.486,51 D
	<b>SubTotal</b>	<b>395.390.698,96 D</b>	<b>24.382.081,58</b>	<b>22.232.097,74</b>	<b>397.540.682,80 D</b>
	<b>Totais</b>	<b>395.420.663,57 D</b>	<b>56.491.513,62</b>	<b>54.340.200,77</b>	<b>397.571.976,42 D</b>

### RESUMO

Despesa Orçamentária do Mês:  
Despesa Extra-Orçamentária do Mês:  
Saldo Financeiro Atual:  
**TOTAL:**

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA-IPPOJUCAF

Balancete da Receita - Geral



Unidade Gestora : 001.008 - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA-IPPOJUCAF

## Receita Orçamentária

Dígito	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o mês (e)	Arrecadação anterior (f)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	139.000,00	139.000,00	14.454,06	0,00	14.454,06	34.680,81	20.226,75	-104.319,19
0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	119.000,00	119.000,00	14.454,06	0,00	14.454,06	34.680,81	20.226,75	-84.319,19
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	119.000,00	119.000,00	14.454,06	0,00	14.454,06	34.680,81	20.226,75	-84.319,19
2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	119.000,00	119.000,00	14.454,06	0,00	14.454,06	34.680,81	20.226,75	-84.319,19
2.1.04.0.0.0.0.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO	119.000,00	119.000,00	14.454,06	0,00	14.454,06	34.680,81	20.226,75	-84.319,19
2.1.04.0.0.0.0.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO	119.000,00	119.000,00	14.454,06	0,00	14.454,06	34.680,81	20.226,75	-84.319,19
2.1.04.0.1.00.000	REMUNERAÇÃO dos Recursos do Regime Próprio de	119.000,00	119.000,00	14.454,06	0,00	14.454,06	34.680,81	20.226,75	-84.319,19
2.1.04.0.1.01.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	INDEMNIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.00.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.99.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.99.0.1.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.99.0.1.05.000	Outras Restituições (IPPOJUCAPREV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	DEMais RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
9.9.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
9.9.99.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
9.9.99.2.0.00.000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
9.9.99.2.1.00.000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
9.9.99.2.1.03.000	Outras Receitas - RPPS (IPPOJUCAPREV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
0003	Totais	139.000,00	139.000,00	14.454,06	0,00	14.454,06	34.680,81	20.226,75	-104.319,19

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA-IPPOJUCAF



Balancete da Receita - Geral

Unidade Gestora : 001.008 - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA-IPPOJUCAF

## Receita Extra-Orçamentária

1º Contábil-Reducido	Descrição	Saldo Até Mês Anterior	Anrecadado no Mês (a)	Anulado no Mês (b)	Saldo Arrec. no Mês (a-b)
- 0.0.0.00.00.00.00.00	- 1142 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.541,92	14.001,49	0,00	14.001,49
- 0.0.0.00.00.00.00.00	- 1143 PASSIVO CIRCULANTE	15.541,92	14.001,49	0,00	14.001,49
.8.0.0.00.00.00.00.00	- 1539 DEMAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	15.541,92	14.001,49	0,00	14.001,49
.8.8.0.00.00.00.00.00	- 1559 VALORES RESTITUIVEIS	15.541,92	14.001,49	0,00	14.001,49
.8.8.1.00.00.00.00.00	- 1560 VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	292,33	857,83	0,00	857,83
.8.8.1.01.00.00.00.00	- 1561 CONSIGNAÇÕES	292,33	857,83	0,00	857,83
.8.8.1.01.11.00.00.00	- 38937 PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	292,33	857,83	0,00	857,83
.8.8.1.01.11.05.00.00	- 38972 Hapvida Saúde	292,33	857,83	0,00	857,83
.8.8.2.00.00.00.00.00	- 36232 VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS	10.975,14	9.411,13	0,00	9.411,13
.8.8.2.01.00.00.00.00	- 36233 CONSIGNAÇÕES	10.975,14	9.411,13	0,00	9.411,13
.8.8.2.01.04.00.00.00	- 38559 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	10.975,14	9.411,13	0,00	9.411,13
.8.8.2.01.04.01.00.00	- 38967 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.681,14	7.964,50	0,00	7.964,50
.8.8.2.01.04.02.00.00	- 38968 IRRF SI Serviços	294,00	1.446,63	0,00	1.446,63
.8.8.3.00.00.00.00.00	- 37339 VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	4.274,45	3.732,53	0,00	3.732,53
.8.8.3.01.00.00.00.00	- 38570 CONSIGNAÇÕES	4.274,45	3.732,53	0,00	3.732,53
.8.8.3.01.02.00.00.00	- 38571 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	4.274,45	3.732,53	0,00	3.732,53
.8.8.3.01.02.01.00.00	- 38969 INSS - Servidor	4.274,45	3.732,53	0,00	3.732,53
	<b>Total</b>	<b>15.541,92</b>	<b>14.001,49</b>	<b>0,00</b>	<b>14.001,49</b>

## AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA-IPOJUCAF

Exercício  
2023

Balancete da Receita - Geral

Mês de: Fevereiro

Unidade Gestora : 001.008 - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA-IPOJUCAPREV - AUTARQUIA

## Movimento Financeiro

digo	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	SubTotal	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Conta Corrente</b> 1.1.1.1.06.04.01.01.00 - 5419	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO Nº 69-1	0,00	322.401,07	322.279,60	121,47 D
<b>Conta Aplicação Vinculada</b> 1.4.4.1.01.02.01.00.00 - 38975	CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES R	0,00	322.401,07	322.279,60	121,47 D
	SubTotal	1.927.429,81 D	24.046,80	322.401,07	1.629.075,54 D
		1.927.429,81 D	24.046,80	322.401,07	1.629.075,54 D
	Totais	1.927.429,81 D	346.447,87	644.680,67	1.629.197,01 D

## RESUMO

Saldo Financeiro Anterior:  
Receita Orçamentária do Mês:  
Receita Extra-Orçamentária do Mês:  
**Total:**  
**1.955.885,36**

Inmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL





## Despesa Orçamentária - Analítico

Especificação	Despesa			Empenhos até mês anterior no mês até mês	Liquidação até mês anterior no mês até mês	Pagamentos até mês anterior no mês até mês	Saldo a pagar processado a pagar da Dotação
	Dotação Inicial Autorizada	Créditos até mês anterior no mês até mês	Anulações até mês anterior no mês até mês				
<b>Poder:</b> EXECUTIVO							
Órgão:	12 GOVERNADORIA MUNICIPAL - GABINETE DA PREFEITA						
Unidade:	12.05 AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - IPOJUCAPR						
Funcional Programática:	09.122.1240.2122 GESTÃO DE AÇÕES PÓS APOSENTADORIA						
Fonte de Recursos:	93 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração						
0001	3.3.90.30 Material de Consumo	15.000,00 15.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
0002	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00 10.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
0003	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00 10.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
0004	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00 35.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
	Total da Fonte de Recursos:	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Funcional Programática:	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Funcional Programática:	09.122.1240.2123 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS						
Fonte de Recursos:	93 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração						
0005	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00 10.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
0006	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.634.000,00 1.614.000,00	0,00 0,00	20.000,00 20.000,00	0,00 0,00	1.350.000,00 1.350.000,00	98.300,04 88.571,36 186.871,40
0007	3.1.90.13	170.000,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00

**AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA-IPPOJUCAF**



Balançete da Despesa - Geral

Exercício  
2023

Mês: Fevereiro

## Despesa Orçamentária - Analítico

Especificação	Dotação Inicial Autorizada	Créditos até mês anterior no mês até mês	Anulações até mês anterior no mês até mês	Reservas até mês anterior no mês até mês	Empenhos até mês anterior no mês até mês	Liquidação até mês anterior no mês até mês	Pagamentos até mês anterior no mês até mês	Saldo
								Saldo
Poder:	EXECUTIVO							
Unidade:	12.05 AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - IPOJUCAPR							
Funcional Programática:	09.122.1240.2123 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS							
Fonte de Recursos:	93 Obrigações Patronais							
0008	3.1.90.91 Sentenças Judiciais	10.000,00 10.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	13.917,04 13.917,04
0009	3.1.90.94 Indenizações trabalhistas	50.000,00 50.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	155.082,96 1.000,00
0010	3.1.91.13 Obrigações Patronais	90.000,00 90.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 50.000,00
0011	3.3.90.14 Diárias - Civil	120.000,00 120.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
0012	3.3.90.30 Material de Consumo	100.000,00 100.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	13.516,93 13.516,93	1.584,30 2.647,11 4.231,41	0,00 4.231,41 4.231,41
0013	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00 50.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 30.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
0014	3.3.90.35 Serviços de Consultoria	300.000,00 300.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	72.506,84 72.506,84	5.000,00 11.251,14 13.125,57	0,00 0,00 0,00
0015	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250.000,00 250.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	200.180,72 200.180,72	17.387,14 16.733,31 34.120,45	5.884,56 28.235,89 34.120,45
0016	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	545.000,00 545.000,00	0,00 0,00	0,00 31.681,08 33.481,08	1.800,00 307.93 294.858,40	294.550,47 26.124,65 51.149,28	4.164,63 44.384,65 48.549,28	2.600,00 246.309,12 250.141,60
0017	3.3.90.47	1.700.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00

**AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA-IPPOJUCAF**



Balançete da Despesa - Geral

Exercício  
2023

Mês: Fevereiro

## Despesa Orçamentária - Analítico

Especificação	Saldo			Empenhos até mês anterior no mês até mês	Liquidação até mês anterior no mês até mês	Pagamentos até mês anterior no mês até mês
	Dotação Inicial Autorizada	Créditos até mês anterior no mês até mês	Anulações até mês anterior no mês até mês			
<b>Poder:</b> <b>EXECUTIVO</b>						
<b>Unidade:</b> 12.05 AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - IPOJUCAPR						
<b>Funcional Programática:</b> 09.122.1240.2123 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS						
<b>Fonte de Recursos:</b> 93 Obrigações Tributárias e Contributivas						
0018 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0019 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0028 3.3.90.46 Auxílio - Alimentação	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0029 3.3.90.49 Auxílio - Transporte	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recursos:	5.049.000,00	20.000,00	1.800,00	3.719.354,96	148.796,11	109.849,23
Total da Funcional Programática:	5.049.000,00	0,00	61.681,08	307,93	269.217,12	302.438,43
Funcional Programática: 09.122.1240.2129 EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVE	20.000,00	20.000,00	63.481,08	3.719.662,89	418.013,23	412.287,66
Fonte de Recursos: 93 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00	20.000,00	61.681,08	307,93	269.217,12	302.438,43
0025 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0026 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027 4.4.90.61	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Despesa Orçamentária - Analítico**

Especificação		Dotação Inicial Autorizada	Créditos até mês anterior no mês até mês	Anulações até mês anterior no mês até mês	Reservas até mês anterior no mês até mês	Empenhos até mês anterior no mês até mês	Liquidação até mês anterior no mês até mês	Pagamentos até mês anterior no mês até mês	Saldo a pagar processado no mês até mês
Poder:	EXECUTIVO								
Unidade:	12.05 AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - IPOJUCAPR								
Funcional Programática:	09.122.1240.2129 EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVE								
Fonte de Recursos:	93 Aquisição de Imóveis								
	1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	50.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 50.000,00
	Total da Fonte de Recursos:	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Funcional Programática:	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Funcional Programática:	09.128.1240.2127 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO RP								
Fonte de Recursos:	93 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração								
		200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00	12.640,00
		200.000,00	0,00	0,00	0,00	15.240,00	12.640,00	2.100,00	15.240,00
			0,00	0,00	0,00	17.340,00	14.740,00	2.100,00	182.660,00
0020	3.3.90.14 Diárias - Civil								
0021	3.3.90.30 Material de Consumo								
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	130.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	130.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0022	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção								
0023	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0024	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.833,00	1.833,00	363,00	3.990,00
	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.280,00	7.280,00	1.470,00	7.280,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	9.113,00	9.113,00	5.823,00	1.833,00
	Total da Fonte de Recursos:	780.000,00	0,00	0,00	0,00	3.933,00	3.933,00	363,00	16.630,00
		780.000,00	0,00	0,00	0,00	22.520,00	16.630,00	3.570,00	22.520,00
			0,00	0,00	0,00	50.000,00	26.453,00	20.563,00	3.933,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	753.547,00



## Despesa Orçamentária - Analítico

Especificação	Anulações			Reservas	Empenhos	Liquidação	Pagamentos	Saldo
	Créditos	até mês anterior	até mês anterior					
	Inicial	Autorizada	no mês	no mês	até mês	até mês	até mês	a pagar processado
Poder:	EXECUTIVO		até mês	até mês	até mês	até mês	até mês	até mês
Unidade:	12.05 AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - IPOJUCAPR							
Funcional Programática:	09.128.1240.2127 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO RP							
Total da Funcional Programática:								
	780.000,00	0,00	0,00	0,00	3.933,00	3.933,00	363,00	16.630,00
	780.000,00	0,00	0,00	50.000,00	22.520,00	16.630,00	3.570,00	22.520,00
	0,00	0,00	0,00	50.000,00	26.453,00	20.563,00	3.933,00	753.547,00
Total da Unidade:	6.099.000,00	20.000,00	20.000,00	1.800,00	3.723.287,96	152.729,11	110.212,23	22.355,57
	6.099.000,00	0,00	0,00	111.681,08	22.827,93	285.847,12	306.008,43	3.329.895,23
	20.000,00	20.000,00	20.000,00	113.481,08	3.746.115,89	438.576,23	416.220,66	2.352.884,11
Total do Órgão:	6.099.000,00	20.000,00	20.000,00	1.800,00	3.723.287,96	152.729,11	110.212,23	22.355,57
	6.099.000,00	0,00	0,00	111.681,08	22.827,93	285.847,12	306.008,43	3.329.895,23
	20.000,00	20.000,00	20.000,00	113.481,08	3.746.115,89	438.576,23	416.220,66	2.352.884,11
Total do Poder:	6.099.000,00	20.000,00	20.000,00	1.800,00	3.723.287,96	152.729,11	110.212,23	22.355,57
	6.099.000,00	0,00	0,00	111.681,08	22.827,93	285.847,12	306.008,43	3.329.895,23
	20.000,00	20.000,00	20.000,00	113.481,08	3.746.115,89	438.576,23	416.220,66	2.352.884,11
Total do Geral:	6.099.000,00	20.000,00	20.000,00	1.800,00	3.723.287,96	152.729,11	110.212,23	22.355,57
	6.099.000,00	0,00	0,00	111.681,08	22.827,93	285.847,12	306.008,43	3.329.895,23
	20.000,00	20.000,00	20.000,00	113.481,08	3.746.115,89	438.576,23	416.220,66	2.352.884,11

**AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA-IPPOJUCAF**



Balancete da Despesa - Geral

Exercício  
2023

Mês: Fevereiro

## Despesa Extra-Orçamentária

Conta Contábil/Feduzido	Descrição	Pago Até Mês Anterior	Pago no Mês	Pago Até o Mês
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	- 1142 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00		15.541,92
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	- 1143 PASSIVO CIRCULANTE	0,00		15.541,92
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00.00	- 1539 DEMAIAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00		15.541,92
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00.00	- 1559 VALORES RESTITUIVEIS	0,00		15.541,92
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00	- 1560 VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00		292,33
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00	- 1561 CONSIGNAÇÕES	0,00		292,33
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00	- 38937 PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00		292,33
2.1.8.8.1.01.11.05.00.00.00	- 38977 Hapvida Saúde	0,00		292,33
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00	- 36282 VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS	0,00		10.975,14
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00	- 36233 CONSIGNAÇÕES	0,00		10.975,14
2.1.8.8.2.01.04.00.00.00.00	- 38555 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00		10.975,14
2.1.8.8.2.01.04.01.00.00	- 38967 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00		10.681,14
2.1.8.8.2.01.04.02.00.00	- 38968 IRRF S/ Serviços	0,00		294,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00	- 37335 VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00		4.274,45
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00	- 38577 CONSIGNAÇÕES	0,00		4.274,45
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00	- 38965 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00		4.274,45
2.1.8.8.3.01.02.01.00.00	- 38965 INSS - Servidor	0,00		4.274,45
	<b>SubTotal</b>	<b>0,00</b>	<b>15.541,92</b>	
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
2022				
	<b>SubTotal</b>	<b>253.508,23</b>	<b>5.138,00</b>	<b>258.646,23</b>
	<b>Total</b>	<b>253.508,23</b>	<b>5.138,00</b>	<b>258.646,23</b>
				<b>274.188,15</b>

**AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA-IPPOJUCAF**

Mês: Fevereiro



Balançete da Despesa - Geral

## Movimento Financeiro

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>1. Conta Corrente</b> 1.1.1.1.06.04.01.01.00	- 5419 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO Nº 69-1	0,00	322.401,07	322.279,60	121,47 D
<b>6. Conta Aplicação Vinculada</b> 1.1.4.4.1.01.02.01.00.00	- 3897 CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES R	1.927.429,81 D	24.046,80	322.401,07	1.629.075,54 D
<b>SubTotal</b>		1.927.429,81 D	24.046,80	322.401,07	1.629.075,54 D
<b>SubTotal</b>		1.927.429,81 D	346.447,87	644.680,67	<b>1.629.197,01 D</b>
<b>Totais</b>					<b>1.955.885,36</b>

## RESUMO

Despesa Orçamentária do Mês:  
 306.008,43  
 Despesa Extra-Orçamentária do Mês:  
 20.679,92  
 Saldo Financeiro Atual:  
**1.629.197,01 D**  
**TOTAL:**  
**1.955.885,36**

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL



PREFEITURA DO  
**IPOJU**

# **Prestação de contas Fevereiro de 2023**

## **Diretoria Administrativa e Financeira**

# Atendimento

Descrição	Quantidade
Protocolos	24

Assuntos: Solicitação de aposentadoria, 1/3 de férias dos servidores Ativos do IpojucaPREV, contracheques, cálculo proporcional de pensão, ficha funcional, solicitação de simulação de aposentadoria, pensão por morte, averbação do tempo de serviço, boleto para pagamento do tempo da licença prêmio (Jurídico), devolução do difícil acesso.

# Contratos CPL

Situação	Quantidade	Objeto
Processo em andamento	04	Aluguel das impressoras, Renovação veiculo, Renovação Sede, passagem.
Contratos realizados no mês	02	contratação site SIPREV, renovação CESPAM
Contratos Vigentes	16	3IT SIPREV, 3IT PREV+, LEMA, CESPAM, Antonio Neto, Rocha treinamentos, Actuarial Consultoria, Paramita tecnologia, Help Locadora, Ticket Soluções, Marileide Barbosa da Silva- ME Aquarela Papelaria, Q.F Papa, Q.F Papa, DataPREV, Consultoria Sagres.

**Valor Total de contratos ativos  
mensal**

**R\$ 38.856,76**



# Folha de Pagamento - RH

Descrição	Quantidade
Aposentadorias concedidas	03
Pensão concedidas	00
Óbitos	01
<b>Aposentados</b>	<b>665</b>
<b>Pensionistas</b>	<b>202</b>
<b>Total</b>	<b>867</b>

Descrição	Assunto
Novos Aposentados	Antônio Nunes, Ivan Lopes e Marineide Soares.
Nova Pensionista	Nenhum
Óbitos	Francisca Severina da silva Pimentel.

# Folha de Pagamento - RH

Resumo da Folha	Valor
Aposentados	R\$ 6.151.700,84
Pensionistas	R\$ 649.372,37
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.801.073,21</b>



# Financeiro - Contabilidade

Ente	Contribuição R\$	Repasso
Prefeitura Municipal de Ipojuca	5.667.541,78	09/03/2023
Fundo Mun. De Saúde	2.171.359,42	10/03/2023
Fundo Mun. Assistência Social	23.887,91	10/03/2023
Câmara	249.799,94	08/03/2023
<b>Total</b>	<b>8.112.589,05</b>	

# Financeiro - Contabilidade

## Receitas FUNPREI

Ente	Contribuição R\$	Repasso
COMPREV- INSS	16.230,91	07/02/2023
Parcelamento PMI	68.492,92	24/02/2023
Parcelamento Saúde	34.623,02	28/02/2023
Repasso ExtraOrçamentárias	445.721,79	23/02/2023
Contribuições (Entes)	8.112.589,05	Diversos
Rendimentos (Aplicações Financeiras)	2.993.172,98	28/02/2023
<b>Total</b>	<b>20.348.488,36</b>	



# Financeiro - Contabilidade

## Receitas x Despesas - FUNPREI

Descrição	Valor
Receitas/Repasses	20.348.488,36
Despesas- Folha de Pagamento	- 6.828.672,97
Aporte IpojucaPREV	- 371.303,93
<b>Total</b>	<b>13.148.511,46</b>



# Financeiro - Contabilidade

## Receitas x Despesas – IpojucaPREV

Descrição	Valor
Aporte FUNPREI	371.303,93
Despesas ADM	- 285.847,12
<b>Saldo</b>	<b>85.456,81</b>



# **ALCIONE PONTES DIRETORA ADM. E FINANCEIRA**

<https://ipojucaprev.ipojuca.pe.gov.br>

Telefone: (81) 3551.2523 / (81) 3551.2984

Email: contabilidade.ipojucaprev@gmail.com



**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI**

Balancete da Receita - Geral

Receita Orçamentária

Gestora : 001.005 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DO IPOJUCA - FUNPREI - FUNDO ESPECIAL

## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI



Balancete da Receita - Geral

**Unidade Gestora : 001.005 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI - FUNDO ESPECIAL**

## Receita Orçamentária

digo	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o mês (e)	Arrecadado até o mês Anterior (f)	Diferença p/ (+) /mês (-) (b - e)
9.9.03.0.1.01.000	0013 Compensações Financeiras entre o Régime Geral e OUTRAS RECEITAS	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	32.461,82	-145.538,18	-10.000,00
9.9.99.0.00.000	0014 RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
9.9.99.2.0.00.000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
9.9.99.2.1.00.000	Outras Receitas - RPPS (FUNPREI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
9.9.99.2.1.02.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	81.519.000,00	81.519.000,00	5.924.620,06	0,00	5.924.620,06	14.867.902,58	8.943.282,52	-66.651.097,42
0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CML ATIVO	81.519.000,00	81.519.000,00	5.924.620,06	0,00	5.924.620,06	14.867.902,58	8.943.282,52	-66.651.097,42
0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CML ATIVO - Contribuição Servidor - Multas e Juros	81.519.000,00	81.519.000,00	5.924.620,06	0,00	5.924.620,06	14.867.902,58	8.943.282,52	-66.651.097,42
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CML ATIVO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.121,33
1.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CML	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.121,33
1.5.0.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.121,33
1.5.0.1.1.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.121,33
1.5.0.1.1.2.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.121,33
1.5.0.1.1.2.01.000	CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.121,33
0015	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CML	80.336.000,00	80.336.000,00	5.820.366,96	0,00	5.820.366,96	14.555.348,81	8.734.981,85	-65.780.651,19
1.5.0.2.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CML ATIVO	80.336.000,00	80.336.000,00	5.820.366,96	0,00	5.820.366,96	14.555.348,81	8.734.981,85	-65.780.651,19
1.5.0.2.1.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CML	80.326.000,00	80.326.000,00	5.820.366,96	0,00	5.820.366,96	14.547.551,26	8.727.184,30	-65.778.448,74
1.5.0.2.1.1.00.000	CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o	80.326.000,00	80.326.000,00	5.820.366,96	0,00	5.820.366,96	14.547.551,26	8.727.184,30	-65.778.448,74
1.5.0.2.1.1.01.010	CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o	80.326.000,00	80.326.000,00	5.820.366,96	0,00	5.820.366,96	14.547.551,26	8.727.184,30	-65.778.448,74
0016	CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o	5.960.000,00	371.303,93	0,00	0,00	371.303,93	740.738,51	369.434,58	-5.219.261,49
1.5.0.2.1.1.01.010	CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o	6.564.000,00	632.946,87	0,00	0,00	632.946,87	2.324.164,81	1.691.217,94	-4.239.835,19
0017	CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o	6.564.000,00	632.946,87	0,00	0,00	632.946,87	2.324.164,81	1.691.217,94	-4.239.835,19
0018	CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o	171.000,00	6.954,53	0,00	0,00	6.954,53	21.579,81	14.625,28	-149.420,20
0019	CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o	842.000,00	75.628,44	0,00	0,00	75.628,44	308.166,81	232.538,37	-533.833,19
0020	CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o	14.317.000,00	1.041.356,92	0,00	0,00	1.041.356,92	2.060.001,95	1.018.645,03	-12.256.998,05
0021	CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o CONTRIBUIÇÃO Patronal de Servidor Ativo Civil para o	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-35.000,00
0022	CONTRIBUIÇÃO - Alíquota Suplementar - Prefeitura	15.671.000,00	890.633,55	0,00	0,00	890.633,55	1.804.418,88	913.785,33	-13.866.581,12
0023	CONTRIBUIÇÃO - Alíquota Suplementar - Fundo	9.573.000,00	923.047,51	0,00	0,00	923.047,51	3.318.152,31	2.395.104,80	-6.254.847,69
0024	CONTRIBUIÇÃO - Alíquota Suplementar - Fundo	250.000,00	10.142,03	0,00	0,00	10.142,03	30.965,44	20.823,41	-219.034,56
0025	CONTRIBUIÇÃO - Alíquota Suplementar - Câmara	1.227.000,00	110.291,47	0,00	0,00	110.291,47	438.615,95	328.324,48	-78.384,05
0026	CONTRIBUIÇÃO - Alíquota Suplementar - Secretaria de	20.879.000,00	1.518.645,50	0,00	0,00	1.518.645,50	3.004.169,50	1.485.524,00	-17.874.830,50
0027	CONTRIBUIÇÃO - Alíquota Suplementar -	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-51.000,00
0028	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	7.797,55	7.797,55	-2.202,45
0029	CONTRIBUIÇÃO Patronal - Multas e Juros	1.173.000,00	104.253,10	0,00	0,00	104.253,10	309.675,10	205.422,00	-863.324,90
1.5.51.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS	1.173.000,00	104.253,10	0,00	0,00	104.253,10	309.675,10	205.422,00	-863.324,90
1.5.51.1.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	491.000,00	40.879,44	0,00	0,00	40.879,44	122.638,32	81.758,38	-368.361,68
1.5.51.1.1.01.000	Contribuição Parcelamento - Valor Principal - Acordo	326.000,00	27.153,44	0,00	0,00	27.153,44	81.480,32	54.306,88	-244.539,68
7.2.1.5.51.1.02.000	Contribuição Parcelamento - Valor Principal - Acordo	165.000,00	13.726,00	0,00	0,00	13.726,00	41.178,00	27.452,00	-123.822,00
7.2.1.5.51.1.03.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	632.000,00	63.373,66	0,00	0,00	63.373,66	187.036,78	123.663,12	-494.963,22
7.2.1.5.51.1.04.000	Contribuição Parcelamento - Multas e Juros - Acordo	453.000,00	42.094,83	0,00	0,00	42.094,83	124.235,85	82.141,02	-328.764,15
7.2.1.5.51.1.05.000	Contribuição Parcelamento - Multas e Juros - Acordo	229.000,00	21.278,83	0,00	0,00	21.278,83	62.800,93	41.522,10	-166.199,07

4DSign 5eb11d6f-9c8c-443a-82aa-d98da57fa39d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI**Exercício  
2023

Balancete da Receita - Geral

**Município de Ipojuca |**  
**Unidade Gestora : 001.005 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI - FUNDO ESPECIAL**

	Total	163.351.000,00	163.351.000,00	13.674.071,70	0,00	13.674.071,70	36.196.573,29	22.522.501,59	-127.154.426,71

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI**

Balancete da Receita - Geral

Mês de: Março

**Município de IPOJUCA**  
**Lide Gestora : 001.005 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI - FUNDO ESPECIAL**
**Receita Extra-Orçamentária**

1º Contábil-Reducido	Descrição	Sld Arrec. Até Mês Anterior	Arrecadado no Mês (a)	Anulado no Mês (b)	Sld Arrec. no Mês (a - b)
- 0.0.0.00.00.00.00.00.00	- 1142 PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.764.531,72	1.533.880,84	0,00	1.533.880,84
- 0.0.0.00.00.00.00.00.00	- 1143 PASSIVO CIRCULANTE	2.764.531,72	1.533.880,84	0,00	1.533.880,84
- 8.0.0.00.00.00.00.00.00	- 1539 DEMAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.764.531,72	1.533.880,84	0,00	1.533.880,84
- 8.8.0.00.00.00.00.00.00	- 1559 VALORES RESTITUIVEIS	2.764.531,72	1.533.880,84	0,00	1.533.880,84
- 8.8.1.00.00.00.00.00.00	- 1560 VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.002.145,43	523.908,47	0,00	523.908,47
- 8.8.1.01.00.00.00.00.00	- 1561 CONSIGNAÇÕES	1.002.145,43	523.908,47	0,00	523.908,47
- 8.8.1.01.10.00.00.00.00	- 1570 PENSÃO ALIMENTÍCIA	22.093,30	14.686,50	0,00	14.686,50
- 8.8.1.01.10.01.00.00.00	- 4927 Pensão Alimentícia	22.093,30	14.686,50	0,00	14.686,50
- 8.8.1.01.11.00.00.00.00	- 38978 PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	62.537,56	35.383,01	0,00	35.383,01
- 8.8.1.01.11.05.00.00	- 39033 Hapvida Saúde	62.537,56	35.383,01	0,00	35.383,01
- 8.8.1.01.13.00.00.00	- 1574 RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	14.511,72	7.275,46	0,00	7.275,46
- 8.8.1.01.13.02.00.00	- 37168 Sindicato dos Funcionários - SINTRAPMI	14.511,72	7.275,46	0,00	7.275,46
- 8.8.1.01.15.00.00.00	- 1576 RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	903.002,85	466.563,50	0,00	466.563,50
- 8.8.1.01.15.01.00.00	- 4921 Emprestimo Consignado Banco do Brasil	7.144,33	8.727,76	0,00	8.727,76
- 8.8.1.01.15.02.00.00	- 4922 Emprestimo Consignado CEF	631.295,78	324.297,36	0,00	324.297,36
- 8.8.1.01.15.03.00.00	- 4923 Emprestimo Consignado Bradesco	261.295,65	131.878,50	0,00	131.878,50
- 8.8.1.01.15.04.00.00	- 4924 Cartão BMG	3.267,09	1.659,88	0,00	1.659,88
- 8.8.2.00.00.00.00.00.00	- 36232 VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS	1.762.386,29	1.009.972,37	0,00	1.009.972,37
- 8.8.2.01.00.00.00.00.00	- 36233 CONSIGNAÇÕES	1.762.386,29	1.009.972,37	0,00	1.009.972,37
- 8.8.2.01.04.00.00.00.00	- 38597 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.762.386,29	1.009.972,37	0,00	1.009.972,37
- 8.8.2.01.04.01.00.00	- 39031 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.762.386,29	1.009.972,37	0,00	1.009.972,37
0.0.0.00.00.00.00.00.00	- 3474 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	865.275,58	448.989,43	0,00	448.989,43
0.0.0.00.00.00.00.00.00	- 3336 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	865.275,58	448.989,43	0,00	448.989,43
1.0.0.00.00.00.00.00.00	- 3837 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	865.275,58	448.989,43	0,00	448.989,43
1.1.0.00.00.00.00.00.00	- 3860 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA	865.275,58	448.989,43	0,00	448.989,43
1.1.3.0.00.00.00.00.00.00	- 3861 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS	865.275,58	448.989,43	0,00	448.989,43
1.1.3.2.00.00.00.00.00.00	- 3866 FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	865.275,58	448.989,43	0,00	448.989,43
1.1.3.2.02.99.00.00.00.00	- 38982 OUTROS APORTEES PARA O RPSS	865.275,58	448.989,43	0,00	448.989,43
1.1.3.2.02.99.99.00.00.00	- 3869 OUTROS APORTEES PARA O RPSS	865.275,58	448.989,43	0,00	448.989,43
	<b>Total</b>	<b>3.629.307,30</b>	<b>1.982.870,27</b>	<b>0,00</b>	<b>1.982.870,27</b>

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI**Exercício  
2023

Balancete da Receita - Geral

Mês de: Março

**Unidade Gestora : 001.005 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI - FUNDO ESPECIAL****Movimento Financeiro**

digo	Descrição	Saldo Anterior	Débito	<th>Saldo Atual</th>	Saldo Atual
		0,00	0,00	0,00	0,00
	SubTotal	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Conta Corrente</b>					
.1.1.1.1.06.03.01.00.00	- 39032 CEF - FUNPREI CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA Nº 20-9	3.265,35 D	21.834.812,32	21.827.494,92	10.582,75 D
.1.1.1.1.19.02.01.00.00	- 39038 C/C - CONTA MOVIMENTO N° 35178-4	11,00 D	0,00	0,00	11,00 D
.1.1.1.1.19.03.02.00.00	- 39037 C/C - CONTA MOVIMENTO N° 22-5	0,00	2.187.000,00	2.187.000,00	0,00
.1.1.1.1.19.14.01.00.00	- 39041 C/C - CONTA MOVIMENTO N° 58058-9	22,05 D	0,00	0,00	22,05 D
.1.4.1.1.99.00.07.00.00	- 5416 APlicações SULAMERICA	0,00	11.097.233,39	11.097.233,39	0,00
	SubTotal	3.298,40	35.119.045,71	35.119.045,71	10.615,80
<b>Conta Aplicação Corrente</b>					
.1.4.1.1.99.00.03.01.00	- 38225 APlicação BNB BANCO DO NORDESTE	0,00	1.368.773,26	1.368.773,26	0,00
.1.4.1.1.99.00.08.00.00	- 37165 APlicações ITAU	0,00	4.447.037,46	4.447.037,46	0,00
.1.4.4.1.01.07.01.00.00	- 39096 INVEST DUNAS FIDC MULTISSETORIAL SENIOR LP	27.995,22 D	26.547,96	28.237,89	26.305,29 D
	SubTotal	27.995,22 D	5.842.358,68	5.844.048,61	26.305,29 D

D4Sign 5eb11d6f-9c8c-443a-82aa-d98da57fa39 - Para conferir as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI



Balancete da Receita - Geral

Mês de: Março

**Lideade Gestora : 001.005 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI**

## Movimento Financeiro

digo	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Conta Aplicação Vinculada</b>					
-4917	APLICAÇÃO B. BRASIL	0,00	55.271.024,72	0,00	55.271.024,72
-4941	APLICAÇÃO BRADESCO	0,00	54.533.616,29	0,00	54.533.616,29
-3904	BB TITULOS PÚBLICOS IPCA FI RENDA FIXA PREVIDENCIARIO	2.345.784,70 D	27.780,44	0,00	2.373.565,14 D
-3904	BB TITULOS PÚBLICOS X FI RENDA FIXA PREVIDENCIARIO	1.026.080,61 D	13.028,58	0,00	1.039.109,19 D
-3904	BB PREVID RF IRF-M1	16.286.566,64 D	195.062,72	0,00	16.481.629,36 D
-3904	BB PREID RF PERFIL	33.624,450,26 D	340,15,378,15 D	0,00	33.624,450,26 D
-3904	AÇOES SELEÇÃO FATOR	2.915.296,15 D	390,927,89	0,00	2.807.223,11 D
-1.4.4.1.01.02.05.00.00	BTG PACTUAL 2024 TITULOS PUBLICOS FI RENDA FIXA	811.654,53 D	11.241,10	0,00	822.895,63 D
-1.4.4.1.01.02.07.00.00	BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC ACOES	2.696.507,93 D	148.679,40	0,00	2.547.828,53 D
-3905	BTG PACTUAL CRED CORP FIC FI RF CIP LP	19.577.630,40 D	160.858,04	0,00	19.738.488,44 D
-3905	BANCO BTG PACTUAL AS-LF002200QJL	5.704.330,11 D	97.160,09	0,00	5.801.490,20 D
-3905	BANCO BTG PACTUAL AS-LF002200Q30	10.336.030,20 D	125.347,02	0,00	10.521.377,22 D
-3905	BANCO BTG PACTUAL AS-LFSN2200ATA	5.778.184,83 D	94.716,20	0,00	5.872.901,03 D
-3905	BANCO BTG PACTUAL AS-LFSN-LFSN2200BVU	4.716.059,98 D	77.283,78	0,00	4.793.343,76 D
-3905	CAIXA BRASIL 2024 IV TITULOS PUBLICOS FI RENDA FIXA	2.289.196,55 D	0,00	0,00	2.318.360,70 D
-3905	CAIXA BRASIL 2030 III TITULOS PUBLICOS FI RENDA FIXA	3.194.279,39 D	29.164,15	0,00	3.282.951,94 D
-3905	CAIXA BRASIL DISPONILIDADES FI RENDA FIXA	88.672,55	0,00	0,00	88.672,55
-3905	CAIXA BRASIL 2024 ITP RF	1.115.992,68 D	11.688.351,38	0,00	3.602,04 D
-3905	CAIXA BRASIL GESTAO ESTRATEGICA FI RENDA FIXA	3.543.291,52 D	45.103,88	0,00	3.588.395,40 D
-3905	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	0,00	28.879.150,93	0,00	28.879.150,93
-3909	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF - 65-9	38.967.686,42 D	2.663.642,06	0,00	41.631.328,48 D
-3909	BND PLUS FIC FI RF LP	3.410.236,65 D	41.137,39	0,00	3.451.374,04 D
-3909	1.396.795,42 D	15.607,78	0,00	0,00	1.412.403,20 D
-3909	1.4.4.1.01.02.16.00.00	4.244.819,17 D	0,00	0,00	4.078.043,86 D
-3909	1.4.4.1.01.02.17.00.00	10.988.764,30 D	0,00	0,00	10.200.518,88 D
-3909	1.4.4.1.01.02.20.00.00	2.872.847,72 D	150.061,65	0,00	3.022.909,37 D
-3909	1.4.4.1.01.02.21.00.00	1.986.294,49 D	47.860,43	0,00	2.034.159,92 D
-3909	1.4.4.1.01.05.01.00.00	71.604.413,07 D	1.132.105,21	0,00	72.786.518,28 D
-3909	ITAU DYNAMIS FIC ACOES	16.336.493,70 D	521.311,81	0,00	16.857.805,51 D
-3909	SULAMERICA SELETION FICFIACOES	0,00	16.397.916,58	0,00	16.397.916,58
-3909	AXA WF FRAM DIGITAL EC 163-17203210	10.988.606,32 D	0,00	0,00	113.771,26
-3909	MS GLOBAL OPPOR DOL ADVISORYFICFFIA IE	46.390.482,17 D	51.415.416,66	0,00	46.924.361,33 D
-3909	XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIOS TITULOS	31.118,65 D	50,95	0,00	30.000,00
-3909	CAIXA INSTITUCIONAL FIACOES BRD NIVEL I	5.162.177,10 D	101.693,08	0,00	5.263.870,18 D
-3909	CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	7.604.603,32 D	0,00	0,00	7.490.835,06 D
-3909	CAIXA FI VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC ACOES	46.390.482,17 D	51.415.416,66	0,00	46.924.361,33 D
-3909	CAIXA FI BRASIL REF DILONGO PRAZO	17.730.739,17 D	206.753,48	0,00	17.937.492,65 D
-3909	CAIXA FI BRASIL DISPONLIDADE	5.705.758,87 D	0,00	0,00	5.544.832,48 D
-3909	RIO BRAVO PROTEÇÃO II FIM	3.671.845,82 D	0,00	0,00	3.364.825,01 D
-3909	ICATU VANGUARDA FIR INFILAÇÃO CURTA FI MRF LONGO PRAZO	4.155.553,72 D	42.314,23	0,00	3.307.220,81 D
-3909	ICATU VANGUARDA FIR INFILAÇÃO CURTA FI MRF LONGO PRAZO	10.683.643,39 D	161.663,61	0,00	7.412.698,99 D
-3909	BRADESCO FI REFERENCIAO DI PREMIUM	16.746.643,08 D	190.309,36	0,00	204.058,57
-3909	CONSTACIA FUNDAMENTOS FI	611.029,41 D	0,00	0,00	1.036,10
-3909	4UM SMALL CAPS FIA	978.486,51 D	7.970,36	0,00	16.936.952,44 D
-3909	AZ QUEST SMALL MD CAPS FIC FIA	397.540.682,80 D	225.022.983,80	0,00	611.029,41 D
-3909	BRASIL FLORESTAL MULTIFESTRATEFICA FIP	397.540.682,80 D	225.022.983,80	0,00	987.456,87 D
-3909	CAIXA FI JUROS E MOEDAS MULTIMERCAD	397.540.682,80 D	225.022.983,80	0,00	401.562.193,78 D
-3909	SOCOPA FI- REIT11	397.540.682,80 D	225.022.983,80	0,00	401.599.114,87 D
<b>Totais</b>		397.571.976,42 D	265.984.388,19	261.957.249,74	401.599.114,87 D

D4Sign 5eb11d6f-9c8c-443a-82aa-d98da57fa39d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI

Exercício  
2023



Balancete da Receita - Geral

### RESUMO

Saldo Financeiro Anterior:  
Receita Orçamentária do Mês:  
Receita Extra-Orçamentária do Mês:  
**Total:**

397.571.976,42 D  
13.674.071,70  
1.982.870,27  
**413.228.918,39**

|metro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI**

Exercício  
2023

Bancete da Despesa - Geral



Mês: Março

## Despesa Orçamentária - Analítico

Especificação	Saldo					
	Dotação Inicial	Créditos Autorizada	Anulações	Reservas	Empenhos	Liquidação
	até mês anterior no mês	até mês anterior no mês	até mês anterior no mês	até mês	até mês anterior no mês	até mês anterior no mês
<b>Poder:</b> EXECUTIVO						
Órgão: 12 GOVERNADORIA MUNICIPAL - GABINETE DA PREFEITA						
Unidade: 12.06 FUNDO PREV DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI						
Funcional Programática: 09.272.1206.2372 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - PODER LEGISLATIVO						
<b>Fonte de Recursos:</b> 01 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos						
0001 3.1.90.03 Pensões	140.000,00 0,00	140.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total da Fonte de Recursos:	140.000,00 0,00	140.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total da Funcional Programática:	140.000,00 0,00	140.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Funcional Programática: 09.272.1206.2373 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - PODER EXECUTIVO						
<b>Fonte de Recursos:</b> 41 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS -Poder Executivo - Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário)						
0002 3.1.90.01 Aposentadorias e Reformas	65.150.000,00 65.150.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	65.000.000,00 0,00	10.665.504,12 0,00	10.665.504,12 0,00
Total da Fonte de Recursos:	76.150.000,00 76.150.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	73.500.000,00 0,00	5.877.859,40 16.543.363,52	5.877.859,40 16.543.363,52
Total da Funcional Programática:	11.000.000,00 11.000.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	8.500.000,00 0,00	1.177.908,30 617.499,96	1.177.908,30 617.499,96
Funcional Programática: 09.274.1206.2374 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (ANTERIORES AO RPPS)						
<b>Fonte de Recursos:</b> 01 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos						
0004 3.1.90.01	4.390.000,00	0,00	0,00	4.390.000,00	754.164,34	754.164,34

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI**

Exercício  
2023

Bancete da Despesa - Geral



Mês: Março

## Despesa Orçamentária - Analítico

Especificação	Saldo			Empenhos até mês anterior no mês até mês	Liquidação até mês anterior no mês até mês	Pagamentos até mês anterior no mês até mês
	Dotação Inicial Autorizada	Créditos até mês anterior no mês até mês	Anulações até mês anterior no mês até mês			
<b>Poder:</b> EXECUTIVO						
<b>Unidade:</b> 12.06 FUNDO PREV DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI						
<b>Funcional Programática:</b> 09.274.1206.2374 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (ANTERIORES AO RPPS)						
<b>Fonte de Recursos:</b> 01 Aposentadorias e Reformas						
0005 3.1.90.03 Pensões	670.000,00 670.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	650.000,00 650.000,00	91.092,06 48.813,67 139.905,73	91.092,06 48.813,67 139.905,73
Total da Fonte de Recursos:	5.060.000,00 5.060.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	5.040.000,00 0,00	845.256,40 438.979,84	845.256,40 438.979,84
<b>Fonte de Recursos:</b> 76 1.500.1121 Recursos não Vinculados de Impostos - Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização						
0011 3.1.90.03 Pensões	140.000,00 140.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	135.000,00 135.000,00	20.019,18 10.009,59 30.028,77	20.019,18 10.009,59 30.028,77
Total da Fonte de Recursos:	140.000,00 140.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	135.000,00 135.000,00	20.019,18 10.009,59 30.028,77	20.019,18 10.009,59 30.028,77
Total da Funcional Programática:	5.060.000,00 5.200.000,00	140.000,00 0,00	0,00 0,00	5.175.000,00 0,00	865.275,58 448.989,43	865.275,58 448.989,43
<b>Funcional Programática:</b> 28.843.1206.9001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO RPPS						
<b>Fonte de Recursos:</b> 41 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS -Poder Executivo - Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário)						
0006 3.1.90.93 Indenizações e Restituições	10.000,00 10.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
0007 3.1.90.94 Indenizações trabalhistas	10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI**

Exercício  
2023

Balanço da Despesa - Geral



Mês: Março

## Despesa Orçamentária - Analítico

Especificação	Poder:	Unidade:	Funcional Programática:	Fonte de Recursos:	Créditos			Anulações			Reservas			Empenhos			Liquidação			Pagamentos			Saldo até mês anterior no mês até mês
					Inicial	Autorizada	até mês anterior no mês até mês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00										
<b>Poder: EXECUTIVO</b>																							
Unidade: 12.06 FUNDO PREV DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI																							
Funcional Programática: 28.843.1206.9001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO RPPS																							
Fonte de Recursos: 41 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS -Poder Executivo - Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário)																							
Total da Fonte de Recursos:					20.000,00		0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Fonte de Recursos: 88 1.544.000 Recursos de Precatórios do FUNDEF - 60%																							
0012 3.3.90.93 Indenizações e Restituições							0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Total da Fonte de Recursos:							0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Total da Funcional Programática:							0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Funcional Programática: 28.843.1206.9002 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DO RPPS																							
Fonte de Recursos: 41 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS -Poder Executivo - Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário)																							
0008 3.1.90.91 Sentenças Judiciais									20.000,00			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Total da Fonte de Recursos:									20.000,00			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Total da Funcional Programática:												0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Funcional Programática: 28.843.1206.9004 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES (RPPS/RGPS)																							
Fonte de Recursos: 41 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS -Poder Executivo - Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário)																							

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI**

Exercício  
2023

Balancete da Despesa - Geral



Mês: Março

## Despesa Orçamentária - Analítico

Especificação	Credítos			Anulações			Reservas			Empenhos			Liquidação			Pagamentos			Saldo até mês anterior no mês até mês
	Dotação Inicial Autorizada	até mês anterior no mês até mês																	
Poder: EXECUTIVO																			
Unidade: 12.06 FUNDO PREV DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI																			
Funcional Programática: 28.843.1206.9004 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES (RPPS/RGPS)																			
Fonte de Recursos: 41 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS -Poder Executivo - Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário)																			
0009 3.3.20.98 Compensações ao RGPS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total da Fonte de Recursos:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total da Funcional Programática:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Funcional Programática: 99.997.1206.9998 RESERVA DO RPPS																			
Fonte de Recursos: 41 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS -Poder Executivo - Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário)																			
0010 9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	81.191.000,00	0,00	0,00	81.191.000,00	0,00	0,00	81.191.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total da Fonte de Recursos:	81.191.000,00	0,00	0,00	81.191.000,00	0,00	0,00	81.191.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.191.000,00	
Total da Funcional Programática:	81.191.000,00	0,00	0,00	81.191.000,00	0,00	0,00	81.191.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.191.000,00	
Total da Unidade:	162.591.000,00	140.000,00	140.000,00	162.591.000,00	0,00	0,00	162.591.000,00	140.000,00	140.000,00	0,00	78.675.000,00	0,00	12.708.688,00	12.708.688,00	12.708.688,00	12.708.688,00	12.708.688,00	0,00	
Total do Órgão:	162.591.000,00	0,00	0,00	162.591.000,00	140.000,00	140.000,00	162.591.000,00	0,00	0,00	0,00	78.675.000,00	0,00	6.944.348,79	6.944.348,79	19.653.036,79	19.653.036,79	19.653.036,79	59.021.963,21	
																		83.916.000,00	
																		83.916.000,00	



## Despesa Orçamentária - Analítico

Especificação		Créditos	Anulações	Reservas	Empenhos	Liquidação	Pagamentos	Saldo
								até mês
Poder:	EXECUTIVO	Inicial	no mês	no mês	no mês	no mês	no mês	a pagar processado
Total do Poder:		162.591.000,00	140.000,00	0,00	78.675.000,00	12.708.688,00	12.708.688,00	0,00
		162.591.000,00	0,00	0,00	0,00	6.944.348,79	6.944.348,79	59.021.963,21
Total do Geral:		162.591.000,00	140.000,00	0,00	78.675.000,00	19.653.036,79	19.653.036,79	83.916.000,00
		162.591.000,00	0,00	0,00	0,00	6.944.348,79	6.944.348,79	59.021.963,21
		140.000,00	140.000,00	0,00	78.675.000,00	19.653.036,79	19.653.036,79	83.916.000,00



## **Despesa Extra-Orcamentária**

## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI



Balanço da Despesa - Geral

Exercício  
2023

Mês: Março

## Movimento Financeiro

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito	<th>Saldo Atual</th>	Saldo Atual
<b>1. Conta Corrente</b>					
1.1.1.1.1.06.03.01.00.00	- 39032 CEF - FUNPREI CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA Nº 20-9	3.265,35 D	21.834.812,32	10.582,75 D	21.827.494,92
1.1.1.1.1.19.02.01.00.00	- 39033 C/C - CONTA MOVIMENTO Nº 35178-4	11.00 D	0,00	11.00 D	0,00
1.1.1.1.1.19.03.02.00.00	- 39037 C/C - CONTA MOVIMENTO Nº 22-5	0,00	2.187.000,00	0,00	2.187.000,00
1.1.1.1.1.19.14.01.00.00	- 39041 C/C - CONTA MOVIMENTO Nº 58058-9	22,05 D	0,00	22,05 D	0,00
1.1.4.1.1.99.00.07.00.00	- 5416 APLICAÇÕES SULAMÉRICA	0,00	11.097.233,39	0,00	11.097.233,39
	<b>SubTotal</b>	<b>3.298,40</b>	<b>35.111.728,31</b>		<b>35.111.728,31</b>
<b>2. Conta Aplicação Corrente</b>					
1.1.4.1.1.99.00.03.01.00	- 38226 APLICAÇÃO BNB BANCO DO NORDESTE	0,00	1.368.773,26	0,00	1.368.773,26
1.1.4.1.1.99.00.08.00.00	- 37165 APLICAÇÕES ITAU	0,00	4.447.037,46	0,00	4.447.037,46
1.4.4.1.01.07.01.00.00	- 39096 INVEST DUNAS FIDC MULTISSETORIAL SENIOR LP	27.995,22 D	26.237,89	26.305,29 D	26.305,29 D
	<b>SubTotal</b>	<b>27.995,22 D</b>	<b>5.842.358,68</b>		<b>5.844.048,61</b>
<b>6. Conta Aplicação Vinculada</b>					
1.1.4.1.1.99.00.04.01.00	- 4917 APLICAÇÃO B. BRASIL	0,00	55.271.024,72	0,00	55.271.024,72
1.1.4.1.1.99.00.05.01.00	- 4941 APLICAÇÃO BRADESCO	0,00	54.533.616,29	0,00	54.533.616,29
1.1.4.1.1.01.02.01.00.00	- 39045 BB TITULOS PÚBLICOS IPCA FI RENDA FIXA PREVIDENCIARIO	2.345.784,70 D	27.780,44	2.373.565,14 D	27.780,44
1.1.4.1.1.01.02.02.00.00	- 39046 BB TITULOS PÚBLICOS X FI RENDA FIXA PREVIDENCIARIO	1.026.080,61 D	13.028,58	1.039.109,19 D	13.028,58
1.1.4.1.1.01.02.03.00.00	- 39047 BB PREVID RF IFR-M1	16.286.566,64 D	195.062,72	16.481.629,36 D	195.062,72
1.1.4.1.1.01.02.04.00.00	- 39048 BB PRERID RF PERFIL	33.624.450,26 D	390.927,89	34.015.378,15 D	390.927,89
1.1.4.1.1.01.02.05.00.00	- 39049 ACOES SELEÇÃO FATOR	2.915.296,15 D	0,00	2.807.223,11 D	0,00
1.1.4.1.1.01.02.06.00.00	- 39050 BTG PACTUAL 2024 TITULOS PUBLICOS FI RENDA FIXA	811.654,53 D	11.241,10	822.895,63 D	11.241,10
1.1.4.1.1.01.02.07.00.00	- 39051 BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC ACOES	2.636.507,93 D	148.679,40	2.547.828,53 D	148.679,40
1.1.4.1.1.01.02.08.00.00	- 39052 BTG PACTUAL CRED CORP FIC FI RFB CP LP	19.577.630,40 D	160.858,04	19.738.488,44 D	160.858,04
1.1.4.1.1.01.02.09.00.00	- 39053 BANCO BTG PACTUAL AS - LF LF002200QJL	5.704.330,11 D	97.160,09	5.801.490,20 D	97.160,09
1.1.4.1.1.01.02.10.00.00	- 39054 BANCO BTG PACTUAL AS-LF002200Q30	10.396.030,20 D	125.347,02	10.521.777,22 D	125.347,02
1.1.4.1.1.01.02.11.00.00	- 39055 BANCO BTG PACTUAL AS - LFSN-LFSN2200ATA	5.778.184,83 D	94.716,20	5.872.901,03 D	94.716,20
1.1.4.1.1.01.02.12.00.00	- 39056 BANCO BTG PACTUAL AS-LFSN-LFSN2200BVU	4.716.059,98 D	77.283,78	4.793.343,76 D	77.283,78
1.1.4.1.1.01.02.13.00.00	- 39057 CAIXA BRASIL 2024 IV TITULOS PUBLICOS FI RENDA FIXA	2.289.196,55 D	29.164,15	2.318.360,70 D	29.164,15
1.1.4.1.1.01.02.14.00.00	- 39058 CAIXA BRASIL 2030 III TITULOS PUBLICOS FI RENDA FIXA	3.194.279,39 D	88.672,55	3.282.951,94 D	88.672,55
1.1.4.1.1.01.02.15.00.00	- 39059 CAIXA BRASIL 2030 II TITULOS PUBLICOS FI RENDA FIXA	1.115.992,68 D	11.688.351,38	13.602,04 D	11.688.351,38
1.1.4.1.1.01.02.16.00.00	- 39060 FL BRASIL 2024 I TP RF	3.543.291,52 D	45.103,88	3.588.336,40 D	45.103,88
1.1.4.1.1.01.02.17.00.00	- 39061 CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATEGICA FI RENDA FIXA	0,00	28.879.150,93	0,00	28.879.150,93
1.1.4.1.1.01.02.20.00.00	- 39062 CAIXA FI BRASIL IRFM1 TP RF	2.663.642,06 D	0,00	41.631.328,48 D	0,00
1.1.4.1.1.01.02.21.00.00	- 39063 CAIXA FI BRASIL IRFM1 TP RF - 65-9	3.410.236,65 D	41.137,39	3.451.374,04 D	41.137,39
1.1.4.1.1.01.05.01.00.00	- 39064 BND PLUS FIC FI LP	1.396.795,42 D	15.607,78	1.412.403,20 D	15.607,78
1.1.4.1.1.01.05.02.01.00.00	- 39065 ITAU DUMANIS FIC ACOES	4.244.819,17 D	0,00	4.078.043,86 D	0,00
1.1.4.1.1.03.01.00.00.00	- 39066 SUL AMERICA SELETION FIC ACOES	10.988.764,30 D	10.988.764,30 D	10.200.518,88 D	10.988.764,30 D
1.1.4.1.1.03.02.01.00.00	- 39067 AXA WF FRAM DIGITAL EC 163 17203210	2.872.847,72 D	150.061,65	3.022.909,37 D	150.061,65
1.1.4.1.1.03.02.02.00.00	- 39068 MS GLOBAL OPPOR DOL ADVISORYFICFFIA IE	1.986.294,49 D	47.860,43	2.034.154,92 D	47.860,43
1.1.4.1.1.04.01.05.01.00.00	- 39069 XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIOS TITULOS	71.504.413,07 D	1.182.105,21	72.786.518,28 D	1.182.105,21
1.1.4.1.1.04.01.05.02.00.00	- 39070 CAIXA INSTITUCIONAL FIC ACOES BRD NIVEL I	16.336.493,70 D	521.311,81	16.857.805,51 D	521.311,81
1.1.4.1.1.03.02.01.00.00	- 39071 CAIXA RV 30 FILMUTIMERCADO LP	0,00	16.397.916,58	0,00	16.397.916,58
1.1.4.1.1.03.03.02.00.00	- 39072 CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPFS FIC ACOES	7.604.606,32 D	113.771,26	7.490.835,06 D	113.771,26
1.1.4.1.1.03.03.03.00.00	- 39073 CAIXA 0303.03.04.01.00.00	46.390.482,17 D	51.415.416,66	46.390.482,17 D	51.415.416,66
1.1.4.1.1.03.03.05.00.00	- 39074 CAIXA FI BRASIL REF DILONGO PRAZO	31.118.65 D	0,00	30.000.00 D	0,00
1.1.4.1.1.04.01.01.00.00	- 39075 CAIXA FI BRASIL DISPONILIDADE	5.162.177,10 D	1.189.60 D	5.263.870,18 D	1.189.60 D
1.1.4.1.1.04.01.02.00.00	- 39076 RIO BRAVO PROTEÇÃO II FIM	0,00	42.314.23	2.614.88	42.314.23
	<b>SubTotal</b>	<b>3.298,40</b>	<b>35.111.728,31</b>		<b>35.111.728,31</b>

D4Sign 5eb11d6f-9c8c-443a-82aa-d98da57fa39d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI

Exercício  
2023

Bancete da Despesa - Geral



Mês: Março

## Movimento Financeiro

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>6. Conta Aplicação Vinculada</b>					
1.1.4.4.1.04.01.03.00.00	-39064 ICATU VANGUARDA FIRF INFLAÇÃO CURTA FI MRF LONGO PRAZO	10.683.643,39 D	161.663,61	0,00	10.845.307,00 D
1.1.4.4.1.04.01.04.00.00	-39065 BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	17.750.739,17 D	206.753,48	0,00	17.937.492,65 D
1.1.4.4.1.04.01.05.00.00	-39066 CONSTACIA FUNDAMENTOS FIA	5.705.758,87 D	0,00	5.544.882,48 D	
1.1.4.4.1.04.01.06.00.00	-39067 4UM SMALL CAPS FIA	3.671.845,82 D	0,00	3.307.220,81 D	
1.1.4.4.1.04.01.07.00.00	-39068 AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC FIA	7.616.757,56 D	0,00	7.412.698,99 D	
1.1.4.4.1.04.01.01.00.00	-39069 BRASIL FLORESTAL MULTIFESTRA FIC FIP	2.641.153,61 D	0,00	2.640.117,31 D	
1.1.4.4.1.04.02.01.00.00	-39070 CAIXA FI JUROSE E MOEDAS MULTIMERCAD	16.746.643,08 D	0,00	16.936.952,44 D	
1.1.4.4.1.04.02.03.00.00	-39071 SOCOPA FI-REIT11	611.029,41 D	0,00	611.029,41 D	
1.1.4.4.1.05.00.01.00.00	-39072 VECTOR QUELIZ LAJES CORPORATIVAS FI - VLS11	979.486,51 D	7.970,36	0,00	987.456,87 D
1.1.4.4.1.05.00.02.00.00	-39077 SubTotal	397.560.682,80 D	225.022.983,80	221.001.472,82	401.562.193,78 D
	<b>Totais</b>	<b>397.571.976,42 D</b>	<b>265.984.388,19</b>	<b>261.957.249,74</b>	<b>401.599.114,87 D</b>

## RESUMO

Despesa Orçamentária do Mês:  
Despesa Extra-Orçamentária do Mês:  
Saldo Financeiro Atual:  
**TOTAL:**

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

## AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA-IPPOJUCAF

Exercício  
2023

Balancete da Receita - Geral

Mês de: Março



Unidade Gestora : 001.008 - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA-IPPOJUCAF

## Receita Orçamentária

Dígito	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o mês (e)	Arrecadação anterior (f)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	139.000,00	139.000,00	24.191,06	0,00	24.191,06	58.871,87	34.680,81	-80.128,13
0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	119.000,00	119.000,00	24.191,06	0,00	24.191,06	58.871,87	34.680,81	-60.128,13
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	119.000,00	119.000,00	24.191,06	0,00	24.191,06	58.871,87	34.680,81	-60.128,13
2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	119.000,00	119.000,00	24.191,06	0,00	24.191,06	58.871,87	34.680,81	-60.128,13
2.1.04.0.0.0.0.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO	119.000,00	119.000,00	24.191,06	0,00	24.191,06	58.871,87	34.680,81	-60.128,13
2.1.04.0.0.0.0.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO	119.000,00	119.000,00	24.191,06	0,00	24.191,06	58.871,87	34.680,81	-60.128,13
2.1.04.0.1.00.000	REMUNERAÇÃO dos Recursos do Regime Próprio de	119.000,00	119.000,00	24.191,06	0,00	24.191,06	58.871,87	34.680,81	-60.128,13
2.1.04.0.1.01.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	INDEMNIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.0.0.0.0.0.0.0.0	RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.29.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.29.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.29.0.1.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.29.0.1.05.000	Outras Restituições (IPPOJUCAPREV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	DEMais RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
9.9.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
9.9.39.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
9.9.99.2.0.00.000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
9.9.99.2.1.00.000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
9.9.99.2.1.03.000	Outras Receitas - RPPS (IPPOJUCAPREV)	0003	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
	Totais		139.000,00	139.000,00	24.191,06	0,00	24.191,06	58.871,87	34.680,81
									-80.128,13

D4Sign 5eb11d6f-9c8c-443a-82aa-d98da57fa39d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

**AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA-IPPOJUCAF**



Balancete da Receita - Geral

Mês de: Março

**Unidade Gestora : 001.008 - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA-IPPOJUCAF**

## Receita Extra-Orçamentária

1ºa Contábil-Reducido	Descrição	Sld Arrec. Até Mês Anterior	Arrecadado no Mês (a)	Anulado no Mês (b)	Sld Arrec. no Mês (a-b)
.0.0.0.00.00.00.00.00	- 0001 ATIVO	0,00	21,59	0,00	21,59
.0.0.0.00.00.00.00.00	- 0002 ATIVO CIRCULANTE	0,00	21,59	0,00	21,59
3.0.0.00.00.00.00.00	- 0398 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	21,59	0,00	21,59
3.8.0.00.00.00.00.00	- 0477 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	21,59	0,00	21,59
3.8.1.00.00.00.00.00	- 0478 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - VALORES EM TRÂNSITO REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	21,59	0,00	21,59
3.8.1.06.00.00.00.00	- 0483 ISS	0,00	21,59	0,00	21,59
3.8.1.06.03.00.00	- 25931 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.543,41	12.967,67	0,00	12.967,67
0.0.0.00.00.00.00.00	- 1142 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.543,41	12.967,67	0,00	12.967,67
0.0.0.00.00.00.00.00	- 1143 PASSIVO CIRCULANTE	29.543,41	12.967,67	0,00	12.967,67
.8.0.0.00.00.00.00.00	- 1539 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	29.543,41	12.967,67	0,00	12.967,67
.8.8.0.00.00.00.00.00	- 1559 VALORES RESTITUIVEIS	29.543,41	12.967,67	0,00	12.967,67
.8.8.1.00.00.00.00.00	- 1560 VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.150,16	575,08	0,00	575,08
.8.8.1.01.00.00.00.00	- 1561 CONSIGNAÇÕES	1.150,16	575,08	0,00	575,08
8.8.1.01.11.00.00.00	- 38937 PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	1.150,16	575,08	0,00	575,08
8.8.1.01.11.05.00.00	- 38972 Hapvida Saúde	1.150,16	575,08	0,00	575,08
8.8.2.00.00.00.00.00	- 36232 VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS	20.386,27	8.709,29	0,00	8.709,29
8.8.2.01.00.00.00.00	- 36233 CONSIGNAÇÕES	20.386,27	8.709,29	0,00	8.709,29
8.8.2.01.04.00.00.00	- 38659 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	20.386,27	8.709,29	0,00	8.709,29
8.8.2.01.04.01.00.00	- 38967 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	18.645,64	7.964,50	0,00	7.964,50
8.8.2.01.04.02.00.00	- 38968 IRRF Si Serviços	1.740,63	744,79	0,00	744,79
8.8.3.00.00.00.00.00	- 37339 VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	8.006,98	3.683,30	0,00	3.683,30
8.8.3.01.00.00.00.00	- 38570 CONSIGNAÇÕES	8.006,98	3.683,30	0,00	3.683,30
8.8.3.01.02.00.00.00	- 38571 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	8.006,98	3.683,30	0,00	3.683,30
8.8.3.01.02.01.00.00	- 38969 INSS - Servidor	8.006,98	3.683,30	0,00	3.683,30
.0.0.0.00.00.00.00.00	- 3474 VARIACÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	1.121.535,72	0,00	1.121.535,72
.0.0.0.00.00.00.00.00	- 38346 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	1.121.535,72	0,00	1.121.535,72
.1.0.0.00.00.00.00.00	- 3837 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	1.121.535,72	0,00	1.121.535,72
.1.1.0.00.00.00.00.00	- 3838 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	1.121.535,72	0,00	1.121.535,72
1.1.2.00.00.00.00.00	- 3839 REPASSE RECEBIDO	0,00	1.121.535,72	0,00	1.121.535,72
4.5.1.1.2.02.00.00.00	- 3841 REPASSE RECEBIDO - FUNPREI	0,00	1.121.535,72	0,00	1.121.535,72
4.5.1.1.2.02.00.07.00	- 37137	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	25.543,41	1.134.524,98	0,00	1.134.524,98

D4Sign 5eb11d6f-9c8c-443a-82aa-d98da57fa39d  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

Exercício  
2023

Mês de: Março

## AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA-IPOJUCAF

Balancete da Receita - Geral



Lide Gestora : 001.008 - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA-IPOJUCAF

## Movimento Financeiro

digo	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	SubTotal	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Conta Corrente</b> 1.1.1.1.06.04.01.01.00 - 5419	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO N° 69-1	121,47 D 121,47 D	1.439.951,50 1.439.951,50	1.440.072,97 1.440.072,97	0,00
<b>Conta Aplicação Vinculada</b> 1.4.4.1.01.02.01.00.00 - 38975	CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES R	1.629.075,54 D 1.629.075,54 D	1.133.041,52 1.133.041,52	318.415,78 318.415,78	2.443.701,28 D 2.443.701,28 D
	SubTotal	1.629.197,01 D	2.572.993,02	1.758.488,75	2.443.701,28 D
	Totais				

## RESUMO

Saldo Financeiro Anterior:  
Receita Orçamentária do Mês:  
Receita Extra-Orçamentária do Mês:  
**Total:**

1.629.197,01 D  
24.191,06  
1.134.524,98  
**2.787.913,05**

Inmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL



## Despesa Orçamentária - Analítico

Especificação	Despesa Orçamentária - Analítico						Saldo a pagar processado da Dotação
	Dotação Inicial	Créditos Autorizada	Anulações no mês até mês	Reservas no mês até mês	Empenhos no mês até mês	Liquidação até mês anterior no mês até mês	
<b>Poder:</b> EXECUTIVO							
<b>Órgão:</b> 12 GOVERNADORIA MUNICIPAL - GABINETE DA PREFEITA							
<b>Unidade:</b> 12.05 AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - IPOJUCAPR							
<b>Funcional Programática:</b> 09.122.1240.2122 GESTÃO DE AÇÕES PÓS APOSENTADORIA							
<b>Fonte de Recursos:</b> 93 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração							
0001 3.3.90.30 Material de Consumo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recursos:	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Funcional Programática:	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Funcional Programática:</b> 09.122.1240.2123 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS							
<b>Fonte de Recursos:</b> 93 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração							
0005 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.634.000,00	0,00	20.000,00	0,00	1.350.000,00	186.871,40	0,00
	1.614.000,00	0,00	20.000,00	0,00	1.350.000,00	89.258,59	1.073.870,01
						276.129,99	294.000,00
0007 3.1.90.13	170.000,00	0,00	0,00	169.000,00	13.917,94	13.917,94	0,00

**AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA-IPPOJUCAF**

Exercício  
2023

Balancete da Despesa - Geral



Mês: Março

## Despesa Orçamentária - Analítico

Especificação	Dotação	Créditos	Anulações	Reservas	Empenhos	Liquidação	Pagamentos	Saldo
								até mês anterior no mês até mês
Poder:	Autorizada	até mês anterior	no mês	até mês	até mês	no mês	até mês	até mês
<b>Unidade:</b> 12.05 AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - IPOJUCAPR								
<b>Funcional Programática:</b> 09.122.1240.2123 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS								
<b>Fonte de Recursos:</b> 93 Obrigações Patronais								
0008 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	170.000,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	11.922,65	11.922,65	143.160,31
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.839,69	25.839,69	1.000,00
0009 3.1.90.94 Indenizações trabalhistas	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010 3.1.91.13 Obrigações Patronais	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011 3.3.90.14 Diárias - Civil	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012 3.3.90.30 Material de Consumo	100.000,00	0,00	0,00	0,00	13.516,93	4.231,41	4.231,41	1.375,90
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	13.516,93	4.922,35	3.546,45	5.739,07
0013 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	9.153,76	7.777,86	86.483,07
	50.000,00	0,00	0,00	-30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
0014 3.3.90.35 Serviços de Consultoria	300.000,00	0,00	0,00	72.506,84	72.506,84	16.251,14	13.125,57	8.125,57
	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.125,57	3.125,57	56.255,70
0015 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250.000,00	0,00	0,00	200.180,72	34.120,45	34.120,45	48.549,28	560,00
	267.798,68	17.798,68	17.798,68	67.617,96	23.547,15	22.987,15	30.444,89	2.800,00
0016 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	545.000,00	0,00	33.481,08	294.858,40	51.149,28	51.149,28	78.994,17	274.796,23
	527.201,32	0,00	17.798,68	-31.681,08	58.932,00	353.790,40	81.794,17	173.410,92
0017 3.3.90.47	1.700.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	108.639,18	108.639,18	0,00	0,00

**AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA-IPPOJUCAF**



Balançete da Despesa - Geral

Exercício  
2023

Mês: Março

## Despesa Orçamentária - Analítico

Especificação	Dotação Inicial Autorizada	Créditos até mês anterior no mês até mês	Anulações até mês anterior no mês até mês	Reservas até mês anterior no mês até mês	Empenhos até mês anterior no mês até mês	Liquidação até mês anterior no mês até mês	Pagamentos até mês anterior no mês até mês	Saldo
								Saldo
<b>Poder:</b> EXECUTIVO								
Unidade:	12.05	AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - IPOJUCAPR						
Funcional Programática:	09.122.1240.2123	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS						
Fonte de Recursos:	93							
Obrigações Tributárias e Contributivas								
0018	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.932,65
		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.571,83
0019	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0028	3.3.90.46	Auxílio - Alimentação	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0029	3.3.90.49	Auxílio - Transporte	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>Total da Fonte de Recursos:</b>								
		5.049.000,00	20.000,00	63.481,08	3.719.662,89	418.013,23	412.287,66	12.861,47
		5.049.000,00	17.798,68	-61.681,08	156.549,96	286.853,85	279.717,95	3.184.207,24
		37.798,68	37.798,68	1.800,00	3.876.212,85	704.867,08	692.005,61	1.172.787,15
<b>Total da Funcional Programática:</b>								
		5.049.000,00	20.000,00	63.481,08	3.719.662,89	418.013,23	412.287,66	12.861,47
		5.049.000,00	17.798,68	-61.681,08	156.549,96	286.853,85	279.717,95	3.184.207,24
		37.798,68	37.798,68	1.800,00	3.876.212,85	704.867,08	692.005,61	1.172.787,15
<b>Funcional Programática:</b> 09.122.1240.2129								
Fonte de Recursos:	93							
<b>1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração</b>								
0025	4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0026	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
0027	4.4.90.61		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## Despesa Orçamentária - Analítico

Especificação	Saldo						
	Dotação	Créditos	Anulações	Reservas	Empenhos	Liquidação	Pagamentos
	Inicial	até mês anterior no mês até mês					
<b>Poder:</b> EXECUTIVO							
<b>Unidade:</b> 12.05 AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - IPOJUCAPR							
<b>Funcional Programática:</b> 09.122.1240.2129 EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVE							
<b>Fonte de Recursos:</b> 93 Aquisição de Imóveis							
1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração							
Total da Fonte de Recursos:	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Funcional Programática:	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração							
Total da Fonte de Recursos:	93						
1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração							
0020 3.3.90.14 Diárias - Civil	200.000,00	0,00	0,00	17.340,00	14.740,00	2.100,00	4.080,00
	200.000,00	0,00	0,00	11.560,00	14.160,00	22.720,00	4.080,00
	0,00	0,00	0,00	28.900,00	28.900,00	24.820,00	171.100,00
0021 3.3.90.30 Material de Consumo	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0022 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	130.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	130.000,00	0,00	-50.000,00	50.000,00	50.000,00	18.537,33	18.537,33
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0024 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	0,00	0,00	9.113,00	5.823,00	1.833,00	689,00
	300.000,00	0,00	0,00	2.000,00	12.514,00	9.235,00	10.559,00
	0,00	0,00	0,00	2.000,00	21.627,00	11.757,00	278.373,00
Total da Fonte de Recursos:	780.000,00	0,00	0,00	50.000,00	26.453,00	20.563,00	3.933,00
	780.000,00	0,00	0,00	-48.000,00	74.074,00	38.631,33	50.492,33
	0,00	0,00	0,00	2.000,00	100.527,00	59.194,33	54.425,33

## AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA-IPOLUJUCAF

Exercício  
2023

Balancete da Despesa - Geral



## Despesa Orçamentária - Analítico

Especificação	Créditos até mês anterior no mês até mês	Anulações até mês anterior no mês até mês	Reservas até mês anterior no mês até mês	Empenhos até mês anterior no mês até mês	Liquidação até mês anterior no mês até mês	Pagamentos até mês anterior no mês até mês	Saldo a pagar processado na Dotsaçao
<b>Poder:</b> <b>EXECUTIVO</b>							
<b>Unidade:</b> <b>12.05 AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - IPOJUCAPR</b>							
<b>Funcional Programática:</b> <b>09.128.1240.2127 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO RP </b>							
Total da Funcional Programática:	780.000,00	0,00	50.000,00	26.453,00	20.563,00	3.933,00	4.769,00
	780.000,00	0,00	-48.000,00	74.074,00	38.631,33	50.492,33	46.101,67
	0,00	0,00	2.000,00	100.527,00	59.194,33	54.425,33	679.473,00
<b>Total da Unidade:</b>	6.099.000,00	20.000,00	113.481,08	3.746.115,89	438.576,23	416.220,66	17.630,47
	6.099.000,00	17.798,68	-109.681,08	230.623,96	325.485,18	330.210,28	3.230.308,91
	37.798,68	37.798,68	3.800,00	3.976.759,85	764.061,41	746.430,94	2.122.260,15
<b>Total do Órgão:</b>	6.099.000,00	20.000,00	113.481,08	3.746.115,89	438.576,23	416.220,66	17.630,47
	6.099.000,00	17.798,68	-109.681,08	230.623,96	325.485,18	330.210,28	3.230.308,91
	37.798,68	37.798,68	3.800,00	3.976.759,85	764.061,41	746.430,94	2.122.260,15
<b>Total do Poder:</b>	6.099.000,00	20.000,00	113.481,08	3.746.115,89	438.576,23	416.220,66	17.630,47
	6.099.000,00	17.798,68	-109.681,08	230.623,96	325.485,18	330.210,28	3.230.308,91
	37.798,68	37.798,68	3.800,00	3.976.759,85	764.061,41	746.430,94	2.122.260,15
<b>Total do Geral:</b>	6.099.000,00	20.000,00	113.481,08	3.746.115,89	438.576,23	416.220,66	17.630,47
	6.099.000,00	17.798,68	-109.681,08	230.623,96	325.485,18	330.210,28	3.230.308,91
	37.798,68	37.798,68	3.800,00	3.976.759,85	764.061,41	746.430,94	2.122.260,15

**AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA-IPPOJUCAF**



Balancete da Despesa - Geral

Exercício  
2023

Mês: Março

## Despesa Extra-Orçamentária

Conta Contábil/Feduzido	Descrição	Pago Até Mês Anterior	Pago no Mês	Pago Até o Mês
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	- 1142 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.541,92	14.001,49	29.543,41
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	- 1143 PASSIVO CIRCULANTE	15.541,92	14.001,49	29.543,41
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00.00	- 1539 DEMAIAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	15.541,92	14.001,49	29.543,41
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00.00	- 1559 VALORES RESTITUIVEIS	15.541,92	14.001,49	29.543,41
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00	- 1560 VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	292,33	857,83	1.150,16
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00	- 1561 CONSIGNAÇÕES	292,33	857,83	1.150,16
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00	- 38937 PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	292,33	857,83	1.150,16
2.1.8.8.1.01.11.05.00.00	- 38972 Hapvida Saúde	292,33	857,83	1.150,16
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00	- 36282 VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS	10.975,14	9.411,13	20.386,27
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00	- 36233 CONSIGNAÇÕES	10.975,14	9.411,13	20.386,27
2.1.8.8.2.01.04.00.00.00	- 38555 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	10.975,14	9.411,13	20.386,27
2.1.8.8.2.01.04.01.00.00	- 38967 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.681,14	7.964,50	18.645,64
2.1.8.8.2.01.04.02.00.00	- 38968 IRRF S/ Serviços	294,00	1.446,63	1.740,63
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00	- 37335 VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	4.274,45	3.732,53	8.006,98
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00	- 38577 CONSIGNAÇÕES	4.274,45	3.732,53	8.006,98
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00	- 38965 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	4.274,45	3.732,53	8.006,98
2.1.8.8.3.01.02.01.00.00	- 38965 INSS - Servidor	4.274,45	3.732,53	8.006,98
	<b>SubTotal</b>	<b>15.541,92</b>	<b>14.001,49</b>	<b>29.543,41</b>
	<b>RESTOS A PAGAR</b>			
2022		258.646,23	0,00	258.646,23
	<b>SubTotal</b>	<b>258.646,23</b>	<b>0,00</b>	<b>258.646,23</b>
	<b>Total</b>	<b>274.188,15</b>	<b>14.001,49</b>	<b>288.189,64</b>

D4Sign 5eb11d6f-9c8c-443a-82aa-d98da57fa39d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

## AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA-IPPOJUCAF



Balançete da Despesa - Geral

Exercício  
2023

Mês: Março

## Movimento Financeiro

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito	<th>Saldo Atual</th>	Saldo Atual
<b>1. Conta Corrente</b> 1.1.1.1.06.04.01.01.00	- 5419 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO Nº 69-1	121,47 D	1.439.951,50	1.440.072,97	0,00
		121,47 D	1.439.951,50	1.440.072,97	0,00
<b>6. Conta Aplicação Vinculada</b> 1.1.4.4.1.01.02.01.00.00	- 3897; CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES R	1.629.075,54 D	1.133.041,52	318.415,78	2.443.701,28 D
		1.629.075,54 D	1.133.041,52	318.415,78	2.443.701,28 D
	<b>Total</b>	<b>1.629.197,01 D</b>	<b>2.572.993,02</b>	<b>1.758.488,75</b>	<b>2.443.701,28 D</b>

## RESUMO

Despesa Orçamentária do Mês:  
Despesa Extra-Orçamentária do Mês:  
Saldo Financeiro Atual:  
**TOTAL:**

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

330.210,28  
14.001,49  
2.443.701,28 D  
**2.787.913,05**

# **Prestação de contas**

## **Março de 2023**

### **Diretoria Administrativa e Financeira**

# Atendimento

Descrição	Quantidade
Protocolos	44

Assuntos: Solicitação de aposentadoria, 1/3 de férias dos servidores Ativos do IpojucaPREV, contracheques, cálculo proporcional de pensão, ficha funcional, solicitação de simulação de aposentadoria, pensão por morte, averbação do tempo de serviço, boleto para pagamento do tempo da licença prêmio (Jurídico), devolução do difícil acesso.

# Contratos CPL

Situação	Quantidade	Objeto
Processo em andamento	02	Dedetização, manutenção de Ar condicionado
Contratos realizados no mês	04	Aluguel das impressoras, Renovação veiculo, Renovação Sede, passagem.
Contratos Vigentes	16	3IT SIPREV, 3IT PREV+, LEMA, CESPAM, Antonio Neto, Rocha treinamentos, Actuarial Consultoria, Paramita tecnologia, Help Locadora, Ticket Soluções, Marileide Barbosa da Silva- ME Aquarela Papelaria, Q.F Papa, Q.F Papa, DataPREV, Consultoria Sagres.

**Valor Total de contratos ativos mensal**

**R\$ 40.947,16**



# Folha de Pagamento - RH

Descrição	Quantidade
Aposentadorias concedidas	06
Pensão concedidas	01
Óbitos	01
<b>Aposentados</b>	<b>673</b>
<b>Pensionistas</b>	<b>203</b>
<b>Total</b>	<b>876</b>

Descrição	Assunto
Novos Aposentados	Jorge Firmino, Cláudia Oliveira, Manoel Segundo, Marlene Dias, Amara Lucia, Marineide Soares
Nova Pensionista	Maria do Socorro Alves da Silva
Óbitos	Celia Maria Araújo de Melo.

# Folha de Pagamento - RH

Resumo da Folha	Valor
Aposentados	R\$ 6.269.040,47
Pensionistas	R\$ 676.323,22
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.945.363,69</b>



# Financeiro - Contabilidade

Ente	Contribuição R\$	Repasso
Prefeitura Municipal de Ipojuca	5.944.862,31	05/04/2023
Fundo Mun. De Saúde	1.978.845,35	10/04/2023
Fundo Mun. Assistência Social	25.034,89	14/04/2023
Câmara	262.098,79	05/04/2023
<b>Total</b>	<b>8.210.841,34</b>	

# Financeiro - Contabilidade

## Receitas FUNPREI

Ente	Contribuição R\$	Repasso
COMPREV- INSS	NÃO TEVE	00/00/00
Parcelamento PMI	69.248,27	23/03/2023
Parcelamento Saúde	35.004,83	27/03/2023
Repasso ExtraOrçamentárias	448.989,43	24/03/2023
Contribuições (Entes)	8.210.841,34	Diversos
Rendimentos (Aplicações Financeiras)	5.081.149,20	31/03/2023
<b>Total</b>	<b>13.845.233,07</b>	



# Financeiro - Contabilidade

## Receitas x Despesas - FUNPREI

Descrição	Valor
Receitas/Repasses	13.845.233,07
Despesas- Folha de Pagamento	- 10.894.522,14
Aporte IpojucaPREV	- 380.797,21
<b>Total</b>	<b>2.569.913,72</b>



# Financeiro - Contabilidade

Receitas x Despesas – IpojucaPREV

Descrição	Valor
Aporte FUNPREI	380.797,21
Despesas ADM	- 325.485,18
Saldo	55.312,03



# **ALCIONE PONTES DIRETORA ADM. E FINANCEIRA**

<https://ipojucaprev.ipojuca.pe.gov.br>

Telefone: (81) 3551.2523 / (81) 3551.2984

Email: contabilidade.ipojucaprev@gmail.com



## ATA 4ª reunião - Conselho Deliberativo pdf

Código do documento 5eb11d6f-9c8c-443a-82aa-d98da57fa39d

Anexo: ATA 4ª reunião - Conselho Deliberativo.pdf  
Anexo: 01. Relatório Acomp. P.I. 03-2023.pdf  
Anexo: 02. Relatório Analítico de Investimentos 03-2023.pdf  
Anexo: 03. Apresentação dos Resultados 03-2023.pdf  
Anexo: 04. Proposta de Alocação para maio 2023.pdf  
Anexo: 05. Convocação para A.G.O. Singulare FII.pdf  
Anexo: 06. DFs do Singulare FII 31-12-2022.pdf  
Anexo: 07. Consulta Formal - Singulare FII.pdf  
Anexo: 08. Regulamento - Singulare FII.pdf  
Anexo: 09. Apresentação - Dir. de Investimentos.pdf  
Anexo: 10. Balancetes do FUNPREI 02-2023.pdf  
Anexo: 11. Balancetes Ipojucaprev 02-2023.pdf  
Anexo: 12. Apresentação da Dir. ADM Financeira Fev.23.pdf  
Anexo: 13. Balancetes do FUNPREI 03-2023.pdf  
Anexo: 14. Balancetes Ipojucaprev 03-2023.pdf  
Anexo: 15. Apresentação da Dir. ADM Finaceira Mar.23.pdf



## Assinaturas



Marcos Paulo Alves Cavalcanti de Oliveira  
oliveira-marcospaulo@hotmail.com  
Assinou

Marcos Paulo Alves Cavalcanti de Oliveira.



Maria de Lourdes Celestino Muniz de Souza  
celestinolourdes@hotmail.com  
Assinou



Paula Deize Gomes do Nascimento  
pdeizen@hotmail.com  
Assinou



Marcos Bastos Lins  
marcosbastoslins@gmail.com  
Assinou



Joaldo José da Silva  
Silvajoaldo01@gmail.com  
Assinou

## Eventos do documento

### 05 May 2023, 10:43:47

Documento 5eb11d6f-9c8c-443a-82aa-d98da57fa39d criado por MARCELO VILAS BOAS MARINHEIRO DA SILVA (9ca0d6e9-2dc0-4b7a-9919-ee34f26451b3). Email:d.invest.ipojucaprev@hotmail.com. - DATE\_ATOM: 2023-05-05T10:43:47-03:00

### 05 May 2023, 10:54:57

Assinaturas iniciadas por MARCELO VILAS BOAS MARINHEIRO DA SILVA (9ca0d6e9-2dc0-4b7a-9919-ee34f26451b3). Email: d.invest.ipojucaprev@hotmail.com. - DATE\_ATOM: 2023-05-05T10:54:57-03:00

**05 May 2023, 11:00:37**

PAULA DEIZE GOMES DO NASCIMENTO **Assinou** (6ffbbea0-0f1e-4a38-8f6f-2cc33762d766) - Email: pdeizen@hotmail.com - IP: 177.173.230.64 (177-173-230-64.user.vivozap.com.br porta: 34142) - Documento de identificação informado: 023.614.594-00 - DATE\_ATOM: 2023-05-05T11:00:37-03:00

**05 May 2023, 11:28:06**

MARIA DE LOURDES CELESTINO MUNIZ DE SOUZA **Assinou** (f0dbf978-e1f8-40b4-8617-e172653baec5) - Email: celestinolourdes@hotmail.com - IP: 179.189.242.187 (179.189.242.187 porta: 34770) - [Geolocalização: -8.3984384 -35.0584832](#) - Documento de identificação informado: 794.315.004-00 - DATE\_ATOM: 2023-05-05T11:28:06-03:00

**05 May 2023, 17:45:23**

JOALDO JOSÉ DA SILVA **Assinou** - Email: Silvajoaldo01@gmail.com - IP: 170.238.121.51 (170.238.121.51 porta: 53424) - Documento de identificação informado: 879.517.204-10 - DATE\_ATOM: 2023-05-05T17:45:23-03:00

**08 May 2023, 08:34:18**

MARCOS BASTOS LINS **Assinou** - Email: marcosbastoslins@gmail.com - IP: 181.223.214.192 (b5dfd6c0.virtua.com.br porta: 4452) - [Geolocalização: -8.189904 -34.9201154](#) - Documento de identificação informado: 078.502.224-40 - DATE\_ATOM: 2023-05-08T08:34:18-03:00

**08 May 2023, 15:00:50**

MARCOS PAULO ALVES CAVALCANTI DE OLIVEIRA **Assinou** (12745c1a-075e-41d7-92a1-07abf65aa5b7) - Email: oliveira-marcospaulo@hotmail.com - IP: 189.40.75.139 (189.40.75.139 porta: 58352) - [Geolocalização: -23.540858535940014 -46.628951973337266](#) - Documento de identificação informado: 071.421.464-78 - DATE\_ATOM: 2023-05-08T15:00:50-03:00

**Hash do documento original**

(SHA256):8395e499d776ffa6450866e8dae1448e461fd3cc919e3f692b4ad95930c1786c  
(SHA512):742d00ad4e5c71258e0dc8e398a4635ee0ba6dcf922009a0dc2a359bf786dc7a7b364647d2fdb98cc2b4b2fcc172936fd160bd7b77b9d382a935408082adf26e

**Hash dos documentos anexos**

Nome: ATA 4ª reunião - Conselho Deliberativo.pdf  
(SHA256):8395e499d776ffa6450866e8dae1448e461fd3cc919e3f692b4ad95930c1786c  
(SHA512):742d00ad4e5c71258e0dc8e398a4635ee0ba6dcf922009a0dc2a359bf786dc7a7b364647d2fdb98cc2b4b2fcc172936fd160bd7b77b9d382a935408082adf26e

Nome: 01. Relatório Acomp. P.I. 03-2023.pdf  
(SHA256):338664e01012ba049ff61508644503ee0a5a54aa2c2ff42a17fea009cde10bc8  
(SHA512):7fe8d06df2247acdef1140682023239decc44b1d45f4a1c99265fc18f067aebd0458f4b13e519ed0683ba3153414402a03b7ab014ca1fc79cef21036c80352c7

Nome: 02. Relatório Analítico de Investimentos 03-2023.pdf  
(SHA256):1ed4898c727434fa36922003c33fdca0d55cdf0c1f118f76507387a103cc744f  
(SHA512):f6cc40e0a12acf69eb46181ab7b51acce41cb8c01645bdc5fd26f648864688f93aa9efbfae8e072893bcbf48616d60a8bff3c5dd55f01840bce7c2df1f1c65b0

Nome: 03. Apresentação dos Resultados 03-2023.pdf  
(SHA256):05c02773ccdbbee10e1ca59afb544a60028523d0b8b8188b0d789174561d0d341  
(SHA512):2c311a4d303327c16665e43b442c1f983d36ca8884742b79ce566d6d5ff24c6b8dfa06fce7688024c8a2f9ae2577ad0f05306c9542c62a3885588392c4b4038

Nome: 04. Proposta de Alocação para maio 2023.pdf  
(SHA256):2040f0bd4f9105110642c855c8630afc36573da7c169ab42c0cafda13162e0d  
(SHA512):e267c87a914244fa9bce947252f95428294fe0667702492c44867d766d7a869a0fb37f527641918d09b24aa8db502c8a31b81e850119dc5b5c1fb44fb071bd

Nome: 05. Convocação para A.G.O. Singulare Fil.pdf  
(SHA256):d5abff5a14423ca2455a5d37d63d43c375ab2525535456c8905bb65a92a88454  
(SHA512):7edf7ea6ce69a4f656395de7fb1acf06b0e660c8f95affcf8e9139ea35d406f0255b99ca606395522cd3433e8089d657f299aa6afafa4d07bf4d7dcf8e136a

Nome: 06. DFs do Singulare FII 31-12-2022.pdf  
(SHA256):3712abb11760421893bbc6b465ae120aa22ef292731aaf4553175a5bb08300b3  
(SHA512):bf60766ed6530fd7b658c9df43ddfcc75349ebe449bc54dd44cf853ae0aee26d2996859973d422d4edc1078bae363eac1cb91d5d5e3370e473bde072447fea

Nome: 07. Consulta Formal - Singulare FII.pdf  
(SHA256):4f9395588d0d5edb2e9c47065e706897d617fbe7139e0c221c84f0f471f043f  
(SHA512):b2b7ca0d8df5c58d1008e82319fc4e71bb9612fa67679ab380df33e73f24bffe4773068210da304c6233c864e2703657ceedb111527ec2fb2f82a3e2a9efd87b

Nome: 08. Regulamento - Singulare FII.pdf  
(SHA256):55d42fa34ecf65015a813df5cd2dcadf585d0689a73ea1ca0d6487697a21dca  
(SHA512):89e0931e8157f664f0699625db11606f5922c6470cbd7c5cec6fe2a383b13f733ad155c9efbf8dc36e3d9b067e1718707fe73944ef6356d53181d3d8871474e

Nome: 09. Apresentação - Dir. de Investimentos.pdf  
(SHA256):6a88622c76cd28509980950774ed31ee7d4a91cf2ed0b017870e0873cf9fce7  
(SHA512):dfefe3931c08839a721f2c9d11db86f99692180324449abd988106c38d91bf11a616fa74091ea38c0731712fdd084fb47d3c9433a5ff518da6c701e648df147e

Nome: 10. Balancetes do FUNPREI 02-2023.pdf  
(SHA256):40f54fef4b2ff09b323f4afa85af430bf351002a592ef8c0d8d851206375e612  
(SHA512):e2d1b21441cd10589b174e0b2d0192708cac1328ff77a399fdc96c502986fca4a59d0d22c70d3d26003e2713e623b635b6f7729414f3535c8841e4e28d2c8688

Nome: 11. Balancetes IpojucaPrev 02-2023.pdf  
(SHA256):e18c5273eedfd85cf2553d2a307a69a0007020df89cff35738ddcc84f8a708e6  
(SHA512):d98e4dc3d9c77825f03ac0591658a6d10394a7df6f4359af0a856bd83605b2ba2d29127054890e54450d8660812dc1728680350e3d15b8382e46b244f2fc822

Nome: 12. Apresentação da Dir. ADM Financeira Fev.23.pdf  
(SHA256):a187d114004851f6215a3ecc4788f8f00837ff686b1d8b9c0a74b6ad6abdc85fa  
(SHA512):ee9e211ac2b6ad49f5d5bee423d53c26ae94b0bc00a8a90f0a1d433ac7e728c2a2cfa0ac807668ab01641ff6ff76b899e0f23c82dfb0d2d85a5def1cd49b45e8

Nome: 13. Balancetes do FUNPREI 03-2023.pdf  
(SHA256):554b94e2390385ac39b97ff8210f6fe12f5d3b22201aa26a27f967a61e6de4c  
(SHA512):870347c2b689398429c195638b14c51a31dd23d65095f4ae0bcf80e719fe4d20c329a7e4f0e73ddaa3d91a76c762e191ab71d575ed572daf9fb0fcf82f8a2931

Nome: 14. Balancetes IpojucaPrev 03-2023.pdf  
(SHA256):d6e36e6a09ce2d62fc941f3f11dd6af830a6fcfc902e6af402286560b74145b3  
(SHA512):5c6cb6c74643941287b146d2574951443ed9461a373b71b1ee2fb923fdfca6059a99c0b155943b56914f4026699d5a707499d616ddd76fed8e1e48d0204747f3

Nome: 15. Apresentação da Dir. ADM Finaceira Mar.23.pdf  
(SHA256):e426bc1591ef94c47160bcd784146eff611a5bbdc761d15a4c56e3826a0e9a7a  
(SHA512):87b9e7cab187619af38789ea2daeb9e9b3a73bd442dda51e5ed2cf2dd1272f76672bcd2091c75967f5d41962816d459ad9c737af0b1728ccb7d66ba94cf67c05

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**